

Nº 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025:

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

7 - Juliana Vicente Santos _____

8 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

9 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas _____

11 - David Filipe Oliveira Carvalho _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (minutos). _____

Hora a que foi encerrada: horas e minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 25.09.2025**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de setembro de 2025.

Página**6**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação.

7**FREGUESIAS:**

3 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta. Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

11

4 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

142**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

5 - Apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação.

152

6 - Apoio Não Financeiro à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA, IPSS para o projeto de arquitetura e especialidades da nova resposta social Creche.

238

7 - Revisão do valor do apoio da candidatura de Lucinda Dias Da Cruz - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025.

257**RECURSOS HUMANOS:**

8 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia e Contabilidade - TS/07/2023.

262**SAÚDE:**

9 - Apoio financeiro à Associação Organismo Vivo

266

PATRIMÓNIO:

10 - Autorização de uso de edifício escolar cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Novais, atual União das Freguesias de Ruivães e Novais **289**

11 - Alienação de parcela de terreno com a área de 195,44m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho. **292**

12 - Aquisição de prédio urbano, com a área de 4.286,00m², para ampliação e requalificação do Campo da Feira Semanal, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. **309**

13 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Dona Laura Cruz, na Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - autorização de desanexação. **359**

14 - Permuta de prédios, sítos na Freguesia de Landim **368**

PROTEÇÃO CIVIL:

15 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI **382**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

16 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2025/2026) **387**

17 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2025 **412**

18 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público 2025DBS0027DBA - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco **443**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

19 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 **456**

20 - Participação da equipa S-Energy, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, na final mundial do FI in Schools (STEM Racing), em Singapura - Atribuição de apoio financeiro **467**

21 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN **476**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

22 - Ratificação do contrato de comodato celebrado com a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade, no âmbito da empreitada de ampliação e requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lousado. **500**

DESPORTO:

23 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação de Moradores Loteamento Mabor **506**

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Desportiva de Esmeriz **517**

25 - Apoio financeiro para organização de eventos desportivos Associação de Basquetebol de Braga **528**

26 - Apoio financeiro à organização de evento desportivo "Famalicão Dança 2025" **538**

27 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **555**

28 - Apoio financeiro para participações Internacionais **564**

CULTURA:

29 - Apoio financeiro à "Associação Calvário em Movimento", destinado à participação nos custos de constituição e legalização **579**

30 - Apoio financeiro à "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para participação nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" **603**

31 - Ratificação do Protocolo de Cooperação "Bilhética Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural" **619**

JUVENTUDE:

32 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave para a organização do V Incognifest **642**

33 - Apoio financeiro e não financeiro - Receção ao Caloiro 2025 **653**

AMBIENTE:

34 - Atribuição de Tarifa Social **665**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de setembro de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 7)



Presidência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. Os atletas **Diogo Abreu e Gonçalo Costa**, ao serviço da Seleção Nacional de Hóquei em Patins, conquistaram o título de Campeões Europeus de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17, no Campeonato Europeu de Sub 17, que se realizou em França, no dia 19 de julho;
2. O atleta famalicense **Gonçalo Costa**, da WWV Hagens Berman-Jayco, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada e Vice-Campeão Nacional de Contrarrelógio, no escalão de Juniores, no Campeonato Nacional de Ciclismo de Estrada, que se realizou em Mangualde, entre os dias 1 e 3 de agosto;
3. O atleta famalicense **Gonçalo Alves**, ao serviço da Seleção Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, que se realizou em Portugal, entre os dias 1 e 6 de setembro;
4. O atleta **Pedro Sá**, do Clube Desportivo das Aves, conquistou o título de Campeão Nacional de Gravel (BTT), no escalão de M 30, no Campeonato Nacional de Gravel, que se realizou em Ansião, no dia 14 de setembro;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

5. O piloto **Avelino Ferreira** conquistou os títulos de Vice-Campeão Nacional de Flat Track e Vice-Campeão da Taça de Portugal de Flat Track (motociclismo), na categoria Trackers, no Campeonato Nacional e Taça de Portugal de Flat Track 2025;
6. O atleta **José Santos**, do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Xadrez de Semi-Rápidas, na categoria A, no Campeonato Nacional Amador nas vertentes Rápidas e Semirrápidas, que se realizou em Matosinhos, no dia 7 de setembro;
7. O atleta **Miguel Oliveira**, do Clube CB RUN - Clube de Trail e Atletismo, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Trail Endurance, no escalão de M45, no circuito nacional de Trail Endurance.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Diogo Abreu e Gonçalo Costa, pela conquista do título de Campeões Europeus de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17.**
2. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada e Vice-Campeão Nacional de Contrarrelógio.**
3. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Alves, pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins.**
4. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Pedro Sá, pela conquista do título de Campeão Nacional de Gravel (BTT), no escalão de M 30.**
5. **Aprovar um Voto de Congratulação ao piloto Avelino Ferreira, pela conquista dos títulos de Vice-Campeão Nacional de Flat Track e Vice-Campeão da Taça de Portugal de Flat Track, na categoria Trackers.**
6. **Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta José Santos, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Xadrez de Semi-Rápidas, na categoria A.**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. **Aprovar um Voto de Congratulação ao Atleta Miguel Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Trail Endurance, no escalão de M45.**
8. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos atletas e às Associações que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Souza Passos
Dados: 2025.09.18 18:00:53
+01'00'

Mário Passos, Prof.

FREGUESIAS:

3 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta. Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 11)

4 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. (Página 142)



Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta. Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria e de Ribeirão e as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Freguesia de Mogege - Demolição e reconstrução de muro na rua Penedo da Moura - Orçamentada em 21.005,00 euros + IVA;
- b) Freguesia de Nine - Arranjos exteriores do polivalente da Freguesia - Orçamentada em 143.780,25 euros + IVA;
- c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Requalificação da rua de Nossa Senhora de Fátima, 1.ª Fase - Orçamentada em 52.947,30 euros + IVA;
- d) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Marginal do Rio Veirão, entre a ponte situada na Rua Adelino Campos e a Unidade de Saúde Familiar de Ribeirão - 1.ª Fase - Orçamentada em 64.376,26 euros + IVA;
- e) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Aquisição de material para a reconstrução de muro e passeios no entroncamento da rua Manuel Correia Marques - Avidos - Orçamentada em 3.700,44 euros + IVA;
- f) União de Freguesias de Carreira e Bente - Reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e rua de Cima - Orçamentada em 22.124,04 euros + IVA;
- g) União de Freguesias de Carreira e Bente - Requalificação da Travessa da Granja - Carreira - Orçamentada em 15.000,00 euros + IVA;
- h) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Instalação de um parque infantil na rua do Ribeiro - Ruivães - Orçamentada em 34.567,00 euros + IVA;
- i) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Requalificação do Parque de Lazer da Boca, 2.ª fase - Vale S. Cosme - Orçamentada em 13.690,00 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 357.500,29 euros (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 354.700,00 € destinado às freguesias:**
 - 1.1. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.2. Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 143.000,00 € (cento e quarenta três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.3. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.4. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.5. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**
 - 1.6. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea f) do corpo da presente proposta;**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- 1.7. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea g) do corpo da presente proposta;
- 1.8. União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
- 1.9. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 834 795, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.3 em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) no ano de 2026;
3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;
4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 17:59:37
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º 18108, 18110, 18518, 18114, 18120, 18117, 18119, 18121 e 18279



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de reconstrução de muro e passeios no entroncamento da rua Manuel Correia Marques - Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de

Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF-506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de Reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e rua de Cima - Bente.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no

cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Liliana Maria Marques Ribeiro)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação da Travessa da Granja - Carreira.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no

cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Liliana Maria Marques Ribeiro)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização dos trabalhos de demolição e reconstrução de muro na rua Penedo da Moura.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no

cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através dos trabalhos de arranjos exteriores do polivalente da Freguesia.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da rua de Nossa Senhora de Fátima, 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 2 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante, através do pagamento de ____ € (____), efetuado com base no cabimento n.º

2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2025 - ____ € (____);
2. Para o ano de 2026 - ____ € (____);

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António José Dinis Pereira)

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO **(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da Marginal do Rio Veirão, entre a ponte situada na Rua Adelino Campos e a Unidade de Saúde Familiar de Ribeirão - 1.ª Fase.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil,

ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da instalação de um parque infantil na rua do Ribeiro - Ruivães.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no

cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Duarte Antenor Silva Veiga)



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação do Parque de lazer da Boca, 2.ª Fase - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de

Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Bernardino Gomes Martins)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 51760/2025

Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Avidos e Lagoa através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de material para a reconstrução de muro e passeios no entroncamento da rua Manuel Correia Marques, freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na aquisição de diversos materiais, para a boa execução de muros e passeios.

4 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização rua Manuel Correia Marques, freguesia de Avidos.

CC 268625

15 de setembro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.09.15 15:00:23+01'00' (Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 51757/2025

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e rua de Cima, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, no levantamento do pavimento em pavê, demolição de muro em alvenaria de granito e do pavimento em betão, e no levantamento de guias em betão. Segue-se a construção de muro de suporte de terras em betão ciclópico, reconstrução de muro em alvenaria de granito, e execução de degraus em betão ciclópico, bem como a execução de passeios e bafa de estacionamento.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização do acesso pedonal à Igreja de Bente a rua de Cima.

CC 2688.25

15 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Núm. de Identificação: 10720554

Data: 2025.09.15 14:53:38+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 51763/2025

Requerente: União de Freguesias de Carreira e Bente

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação da Travessa da Granja, freguesia de Carreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
2. As obras propostas a realizar consistem, na execução do nivelamento com saibro, e regularização com resíduos de frezado de betuminoso.
3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Travessa da Granja, freguesia de Carreira.

CC 2692.25

15 de setembro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.09.15 14:56:11+01'00' (Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 51735/2025

Requerente: Freguesia de Mogege

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Mogege, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de demolição e reconstrução de muro na rua Penedo da Moura, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
2. As obras propostas a realizar consistem, no levantamento do pavimento existente, abertura de fundação e construção de muro em pedra rachada. Será ainda executado um aterro com camadas, e caixa de tout-venant. Por fim serão executados os trabalhos de pavimentação em cubo com aproveitamento do existente.
3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da rua Penedo da Moura.

CC 2708.25

15 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.09.15 14:47:31+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL



Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.: 51745/2025

Requerente: Freguesia de Nine

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Arranjos exteriores e mobiliário no Polivalente da Freguesia

Informação Técnica

A Junta de freguesia de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de Arranjos exteriores e mobiliário no Polivalente da Freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia. As obras propostas a realizar, consistem: A presente obra compreende a execução dos movimentos de terras necessários à regularização do terreno e à conformação das cotas definidas em projeto, bem como a construção da rede de drenagem de águas pluviais e dos passeios perimetrais ao pavilhão. Inclui-se ainda a execução das escadas e da rampa de acesso, devidamente dimensionadas em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor, e a instalação da rede elétrica exterior, com todos os equipamentos e infraestruturas indispensáveis ao seu correto funcionamento. Integram igualmente o objeto da intervenção a aquisição e instalação do mobiliário destinado ao



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

interior do pavilhão, a colocação dos tubos de queda para ligação eficaz às redes de drenagem, bem como a aplicação de grades e corrimãos nas escadas e rampa, de forma a garantir as condições de segurança e acessibilidade exigidas pela legislação aplicável. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras de arranjos exteriores.

CC 2710.25

15 de setembro de 2025


(Tiago Gonçalves, Arq.º)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 52666/2025

Requerente: Freguesias de Oliveira St. ^a Maria

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Junta de Freguesia de Oliveira St. ^a Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima - 1.ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas consistem no assentamento de lancil em betão, incluindo assentamento e nivelamento, colocado sobre solo de fundação com argamassa de cimento e areia, na aplicação de pavimento em pavê na zona de passeios, abertura e tapamento de vala incluindo cobertura das tubagens em betão, aplicação de tubos corrugado de diâmetro 200 e de 315, e na execução de caixas de visita e de sarjetas.

3. Estima-se um prazo de obra de 3 meses.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

4. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua Nossa Senhora de Fátima.

CC 2712.25

18 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.09.18 17:09:39+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 49034/2025
Requerente: Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de requalificação da Marginal do Rio Veirão, entre a ponte situada na Rua Adelino Campos e a Unidade de Saúde Familiar de Ribeirão - 1.ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2. As obras propostas a realizar consistem, no assentamento de lancis, execução de bancos, abertura e regularização de compactação de caixa de pavimento, pavimentação pedonal em tout-venant, preparação de terra para jardim, assentamento de pavê cinza e de calçada, e na execução de muro em betão ciclópico.

3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Marginal do Rio Veirão.

CC 2720.25

16 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

Data: 2025.09.16 11:34:44+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL
• • • • •

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 50464/2025

Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para trabalhos de obras de Instalação de um Parque Infantil na rua do Ribeiro, freguesia de Ruivães, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
2. As obras propostas a realizar consistem, na execução de uma base em betão, com lancil de betão, e colocada uma base DK40V espessura 40mm vermelha, e uma vedação simples com porta. Serão também instalados dois equipamentos infantis.
3. Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e utilização da Rua do Ribeiro, freguesia de Ruivães.

CC 2721.25

15 de setembro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.09.15 14:58:24+01'00' (Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



CHAVE MÓVEL



Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 52288/2025

Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação do Parque de Lazer da Boca - 2.ª fase, freguesia de Vale S. Cosme, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no assentamento de guias num comprimento de 200m, assentes e betumados em betão para demarcação de parque. Abertura e fecho de vala, colocação de tubos 0,60m num comprimento de 13m, e execução de uma caixa com grelha reforçada para escoamento de águas pluviais. Por fim será realizada uma abertura de fundação para um muro em pedra num comprimento de 29m por 1,5m de altura, e regularização de terras.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização do Parque de Lazer da Boca, freguesia de Vale S. Cosme.

CC 2725.25

17 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de identificação: 10720554

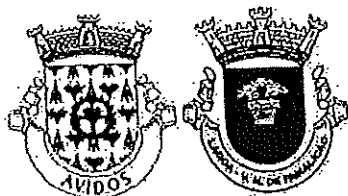
Data: 2025.09.17 12:34:04+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Márlo Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Farnalício

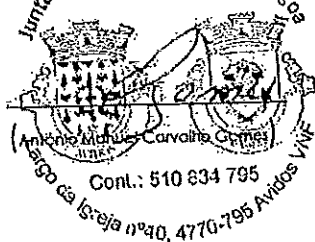
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para aquisição de material para a reconstrução de muro e passeios na rua Manuel Correia Marques – Avidos.

Valor estimado para o material de 4.000,00 €.

Esta verba destina-se a reconstrução de parte de um muro que caiu, e para construção de passeio para segurança das pessoas, na Rua Manuel Correia Marques, e também para a colocação de PAV para melhoramento do espaço, em aproveitamento do local onde existia os depósitos de gás do loteamento da Quinta da Ponte no qual faz parte do parque de lazer. Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.





União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502

N/Referência
019/2025

S/Referência

S/Comunicação

Data
14-09-2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro


Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Mário Passos,

Vimos pelo presente email solicitar apoio financeiro para a reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e da baía de estacionamento e passeios da Rua de Cima, no valor de 22.124,04€. Trata-se de uma obra de extrema importância, na medida em que o acesso pedonal à Rua da Igreja encontra-se, atualmente, em condições deficitárias, dificultando a mobilidade e segurança dos peões, em especial da população mais idosa.

Por sua vez, a requalificação e melhoria da baía de estacionamento da Rua de Cima prevê melhorar a circulação, a segurança rodoviária e a organização do estacionamento, beneficiando os moradores da urbanização.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,


(Liliana Maria Marques Ribeiro)



União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara:
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502

N/Referência
018/2025

S/Referência

S/Comunicação

Data:
14-09-2025

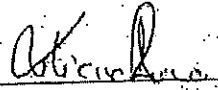
Assunto: Pedido de apoio financeiro - Requalificação Travessa da Granja

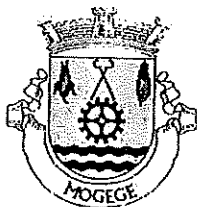
Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Mário Passos,

Esta Junta de Freguesia vem, pelo presente ofício, sollicitar apoio financeiro para a requalificação da Travessa da Granja, atualmente em terra batida e em estado de degradação, o que tem vindo a impossibilitar a circulação segura de veículos e peões. Trata-se de uma intervenção, no valor de 15.000€, de extrema importância, pela melhoria das condições de mobilidade e segurança da população.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,


(*Élfina: Maria Marques Ribeiro*)



Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Mogege, 15 de setembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

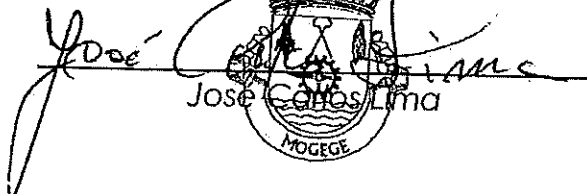
Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a demolição e reconstrução de muro na rua Penedo da Moura.

Valor estimado para a obra é de 21.500,00 €.

A presente intervenção torna-se necessária em virtude da queda de um muro antigo, construído em alvenaria de pedra solta, cuja estrutura se encontrava fragilizada. O colapso foi agravado pela passagem de um veículo pesado (camião), que comprometeu a estabilidade remanescente. Este muro exerce uma função essencial na delimitação da via, contribuindo para a segurança rodoviária, a definição do traçado viário e a proteção de áreas adjacentes. A sua reabilitação é, portanto, imprescindível para garantir a integridade do espaço público e prevenir riscos adicionais.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege.


José Carlos Lima



Freguesia de Nine

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de VN
Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Nine, 04 de setembro de 2025

Ofício n.º: 2025/37

Assunto: Pedido de apoio financeiro - arranjos exteriores do multiusos

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof Dr. Mário Passos

A Junta de Freguesia de Nine vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª apoio financeiro destinado às obras de arranjos exteriores e aquisição de mobiliário para o Polivalente da Freguesia.

Considerando que a construção do espaço multiusos ainda não se encontra concluída, torna-se necessário assegurar a continuação dos trabalhos, de forma a dar por terminada uma obra de elevada relevância e utilidade para a população de Nine. Atendendo a esta necessidade, certos de que V. Ex.ª reconhecerá a importância e a adequabilidade do pedido, a Junta de Freguesia solicita o apoio financeiro indispensável à execução desta obra, cujo valor estimado é de 144 000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,



(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)



Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
 Ofício nº 22/2025

Data
 17/09/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para a obra de requalificação da Rua Nossa Senhora de Fatima - 1º Fase, uma vez que a via se encontra em muito mau estado e precisa de uma intervenção o mais urgente possível.

Valor estimado de 53.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.

Atentamente

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Antonio José Dinis Pereira
 (Antonio José Dinis Pereira)



Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
 Dr. Mário Passos
 Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		24/2025	16/09/2025

Assunto: Pedido de apoio para requalificação da margem do Rio Veirão

A Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão vem por este meio e muito respeitosamente, solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para obras de Requalificação da Marginal do Rio Veirão, entre a ponte situada na Rua Adelino Campos e a Unidade de Saúde Familiar de Ribeirão - 1.^a Fase.

Valor estimado para a obra é de 65.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão





União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 1 Setembro 2025

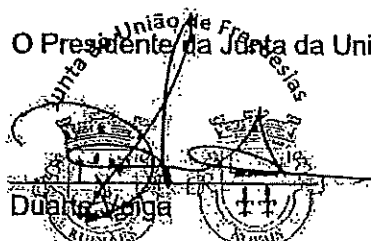
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para efetuar a aquisição e instalação de um Parque infantil na Rua do Ribeiro em Ruivães.

O investimento será de 45.000,00€ (Quarenta e cinco mil euros)

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais.


Duarte Viegas
Rua Nova n.º 36, 4770-495
Ruivães V.N.F.

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 16 de setembro de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

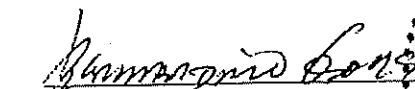
A Junta da União de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras de requalificação do Parque de Lazer da Boca – Vale S. Cosme – 2º Fase.

Valor total estimado é de 15.000,00 euros.

Esta obra pretende ser um ponto de lazer e confraternização para toda a comunidade.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela


(Bernardino Gomes Martins)





Exmo.(s) Sr.(s)
UNIAO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, 40
AVIDOS
4770-795 VILA NOVA DE FAMALICÃO

VOSSA REFERÊNCIA

ORÇAMENTO MAT. CONST. N.º 2025A-001101

DATA	VENCIMENTO	Nº CLIENTE	V/N.º CONTRIB.	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
22/08/2025	21/09/2025	103928	510834795	0,00	0,00	1/1	

ARTIGO	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	PR. UNITÁRIO	DESC.	IVA	TOTAL LÍQUIDO
LP190	30,000	UN	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 20 X 15 X 12	4,914	5	23	140,05
PN100	1,000	UN	PALETE NORMAL	15,000	0	23	15,00
SC002	150,000	UN	SACO CIMENTO NORMAL 25 KG CEM II/B-L 32.5N	4,020	3	23	584,91
BC520	300,000	UN	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (60)	0,869	5	23	247,66
KF010	45,000	UNF	FERRO A400 Ø 10	4,080	5	23	174,42
KF006	20,000	UNF	FERRO A400 Ø 6	1,989	5	23	37,79
PP006	165,000	M2	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	9,727	5	23	1 524,71
AG027	7,000	M3	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	26,789	5	23	178,14
MA022	7,000	M3	MEIA AREIA R.A.	26,789	5	23	178,14
TA100	6,000	M3	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	24,390	5	23	139,02
LP108	82,000	UN	LANCIL RECTO NORMAL 100 X 25 X 8 x 8 (BOLEADO)	4,536	5	23	353,35
AG023	5,000	M3	AREIA GROSSA R.A.	26,789	5	23	127,25

Processado por programa Certificado n.º 0030/AT

Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

TAXA	INCIDÊNCIA	VALOR IVA
23,00	3 700,44	851,10

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL
IBAN: PT50 0079 0000 73706269101 04 | BPNPPTPL

Mercadoria/Serviços	3 881,74
Descontos Comerciais	-181,30
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	851,10
Acerto	0,00
Total (EUR)	4 551,54

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.

Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |

Capital Social 50000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicão sob o n.º 510597866 | Contribuinte nº 510597866



geral@abv.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

VD

UNIAO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

RUA DO LARGO DA IGREJA N°40

Documento válido por 30 dias, salvo rutura de stock

Para pagamento por transferência bancária:

IBAN: PT50 0010 0000 53937910001 54 (SWIFT:BBPIPTPL)

AVIDOS

4770-795 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Proposta de Preços ORCJC 2025A/9

Requisição	Moeda	Data	Vencimento
	EUR	2025-09-11	2025-09-11

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Original
	0,00	Pagamento Antecipado	0,00	12	04	1/1

Artigo	Descrição	Qty.	Un.	Pr. Unitário	Desconto Comercial	Desconto Pallets Completos	Desconto Financeiro	Total Líquido
T P16.2	LANCIL RETO NORMAL 100x20x15x12 PALETE MADEIRA	30,000 1,000	UNI UNI	5,3500 16,0000	10,00%			144,45 16,00
T	CIMENTO NORMAL CEM II / B-L 32.5N CINZA 25KG	150,000	UNI	4,4900	10,00%			606,15
10101500200200	BLOCO CIMENTO NORMAL 50 x 20 x 20 *	300,000	UNI	1,1200	10,00%			302,40
F1.3.1	BARRA FERRO A400 NR 10 mm »	45,000	UNI	4,5200	10,00%			183,06
F1.1.1	BARRA FERRO A400 NR 06 mm »	20,000	UNI	2,3100	10,00%			41,58
20101200100055	PAVE PARALELO 55 20x10x5,5 CINZA *	165,000	M2	10,4400	10,00%			1 550,34
E1.11	AREIA GROSSA COM BRITA	7,000	M3	28,4900	10,00%			179,49
E1.2	MEIA AREIA AMARELA	7,000	M3	28,4900	10,00%			179,49
E2.7	TOUT-VENANT	6,000	M3	25,9600	10,00%			140,18
40411250080080	LANCIL REDONDO RETO 100x25x8x8 *	82,000	UNI	4,9800	10,00%			367,52
E1.1	AREIA GROSSA SEM BRITA (A)	5,000	M3	28,4900	10,00%			128,20

A Bloqueira de Vermoim, Materiais de Construção Civil, Lda.
 NIF N.º 503 586 213
 Vermoim VNF

Documento Processado por Computador / OR ORCJC2025A/9 / © PRIMAVERA ASS /
 Executado por Nuno.Carvalho

Mercadoria/Serviços	4 263,83
Descontos Comerciais	-424,77
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	882,94
Acerto	0,00
Total (EUR)	4 721,80

DESTAQUE EXIMIO - UNIPESSOAL, LDA.

Contribuinte N.º: 517816024

RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513
CABEÇUDOS
4770-071 CABEÇUDOS VNF
Telef. Fax.



Capital Social 10 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. SINTRA
Matricula N.º 517816024

Exmo.(s) Sr.(s)
UNIAO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, 40

100002

geral.destaqueeximio@gmail.com

AVIDOS
4770-795 AVIDOS - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Orçamentos OR ORCMA.2025C/5

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data				
510834795		EUR	1,00	2025-09-11				
Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento		Pág. 1/1			
0,00	0,00	2025-10-11	Fatura 30 dias					
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor	
LP190	LANCIL RECTO NORMAL 100X20X15X12	30,000	UN	5,140	5,00	23,00	146,49	
PN100	PALETE NORMAL	1,000	UN	15,000	0,00	23,00	15,00	
SC004	SACO CIMENTO NORMAL 25Kg CEM II/B-L 32,5N	150,000	UN	4,070	3,00	23,00	592,18	
BC520	BLOCO CIMENTO 50X20X20 ACL (60)	300,000	UN	0,978	5,00	23,00	278,73	
ORCAMENTO	FERRO A 400 10	45,000	UN	4,050	5,00	23,00	173,14	
ORCAMENTO	FERRO A 400 06	20,000	UN	2,010	5,00	23,00	38,19	
PP006	PAVIMENTO PARALELO CINZA 200X100X55	165,000	M2	9,872	5,00	23,00	1 547,44	
AG027	AREIA GROSSA C/ BRITA R.A.	7,000	M3	26,789	5,00	23,00	178,14	
MA022	MEIA AREIA R.A.	7,000	M3	26,789	5,00	23,00	178,14	
TA100	TOUT-VENANT (ABGE 0/32 mm)	6,000	M3	24,390	5,00	23,00	139,02	
LP108	LANCIL RECTO NORMAL 100X25X8X8 (BOLEADO)	82,000	UN	4,592	5,00	23,00	357,71	
AG023	AREIA GROSSA R.A.	5,000	M3	26,789	5,00	23,00	127,25	

YsXT-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORCMA.2025C/5 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos			Mercadorias/Serviços	
Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Desconto Comercial	3 956,30
IVA (23,00)	3 771,43	867,43	Desconto Adicional	-184,87
			Portes	0,00
			Outros Serviços	0,00
			Adiantamentos	0,00
			IEC/Outras Contribuições	0,00
Carga	Descarga		IVA	867,43
N/ Morada - 2025-09-11 / 16:52	V/ Morada		Acerto	0,00
RUA DA ESTRADA NACIONAL 204, 513	RUA LARGO DA IGREJA, 40			
CABEÇUDOS	AVIDOS			
4770-071 CABEÇUDOS VNF	4770-795 AVIDOS - VILA NOVA DE FAMILIÇÃO			
Portugal (Braga)	Portugal (Braga)			
			Total (EUR)	4 638,86

Não serve de fatura, nem confere direito à dedução do Iva.

Para pagamento por transferência
PT50007900008795582110122

Para

União de Freguesias Carreira Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2025

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

REABILITAÇÃO DO ACESSO PEDONAL À IGREJA DE BENTE (ARRUA DE CIMA)					
N.º Serviço	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço/Unidade	Total
QAC	ESTALEIRO/TRABALHOS PREPARATORIOS				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio à obra e sinalização temporária dos trabalhos	1,00	vg	1 500,00 €	1 500,00 €
QAP	SERVIÇOS				
2.1	Levantamento de pavimento em PAVI incluindo transporte e armazenamento em estaleiro	129,50	m2	7,00 €	906,50 €
2.2	Demigração de muro em alvenaria de granito incluindo transporte e armazenamento em estaleiro	19,50	m2	8,00 €	156,00 €
2.3	Demigração de pavimento em betão incluindo transporte e armazenamento	70,00	m2	12,00 €	840,00 €
2.4	Levantamento de guias em betão 100x150x150, incluindo transporte e armazenamento em estaleiro	27,00	ml	5,00 €	135,00 €
2.5	Escavação em terreno vegetal para criação de terra incluindo transporte de terras e varrição	223,60	m3	12,00 €	2 683,20 €
QAP m	MUIROS				
3.1	Construção de muro de suporte de terras em betão cíclopiaco com 30cm	54,60	m3	100,00 €	5 460,00 €

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

	de qualquer natureza (com os materiais necessários à sua boa execução)				
3.2	Reabilitação de muro em alvenaria de pedra preventiva de detumescimento dos muros de alvenaria necessários à sua boa execução	19,50	m2	90,00 €	1 755,00 €
3.3	Execução de decalques em bloco adoplado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução	2,28	m3	433,00 €	987,24 €
PASSEIOS E LITAS DE ESTACIONAMENTO					
4.1	Execução de capa em pavimento com 15cm de espessura compactada	223,60	m2	6,00 €	1 341,60 €
4.2	Reposição de PAV em passeios incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução	129,50	m2	12,00 €	1 554,00 €
4.3	Fornecimento e assentamento de PAV igual ao existente em passeios incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução	48,10	m2	65,00 €	3 126,50 €
4.4	Fornecimento e assentamento de PAV igual ao existente em litas de estacionamento, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução	46,00	m2	22,00 €	1 012,00 €
4.5	Reposição de guias de betão 1,00x0,25x0,15m, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução	23,00	ml	15,00 €	345,00 €
4.6	Fornecimento e colocação de guias de betão 1,00x0,25x0,15m acabadas, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução	23,00	ml	14,00 €	322,00 €
TOTAL					22.124,04€

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a

Atentamente

Domingos Pinheiro (933 428 719)

Assinado por: Domingos Adélio Machado
 Pinheiro
 Nome de identificação: 09628552
 Data: 2025.07.28 23:23:38+01'00'



NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.



L.M. ALMEIDA & SOUSAS, LDA
 Construções e Reparações
 de Edifícios

Rua de Celas N° 354
 4780 -254 Couto (São Miguel) S° Tirso
 Alvará - 52831
 Contrib. 504 954 296
 Telem - António Sousa - 917575462
 Telem - José Almeida - 918551913
 Telem - Domingos Sousa - 917575486

Exmo. Sr. União, de Freguesia Carreira e Bente

Data: 10 de setembro de 2025

ORÇAMENTO

Exmo. Senhor,

De acordo com o seu pedido de reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e rua de cima, a qual agradecemos, apresentamos o seguinte orçamento:

REABILITAÇÃO DO ACESSO PEDONAL À IGREJA DE BENTE E RUA DE CIMA					
Art.º	Descrição	Quant.	Un	Preço/Un	Preço Total
CAP I ESTALEIRO /TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio à obra e sinalização temporária dos trabalhos.	1,00	vg	1 900,00 €	1 900,00 €
CAP II DEMOLIÇÕES e ESCAVAÇÃO					
2.1	Levantamento de pavimento em PAVE, incluindo transporte e armazenamento em estaleiro.	129,50	m2	8,00 €	1 036,00 €
2.2	Demolição de muro em alvenaria de granito, incluindo transporte e armazenamento em estaleiro.	19,50	m2	9,00 €	175,50 €
2.3	Demolição de pavimento em betão, incluindo transporte a vazadouro.	70,00	m2	13,00 €	910,00 €
2.4	Levantamento de guias em betão 1,00x0,25x0,15m, incluindo transporte e armazenamento em estaleiro.	27,00	ml	6,00 €	162,00 €
2.5	Escavação em terreno vegetal para criação de caixa, incluindo transporte de terras a vazadouro.	223,60	m3	13,00 €	2 906,80 €

CAP II		MUROS			
3.1	Construção de muro de suporte de terras em betão ciclopico com 30cm de largura incluindo todos os trabalhos necessário à sua boa execução.	54,60	m ³	105,00 €	5 733,00 €
3.2	Reconstrução de muro em alvenaria de granito proveniente da demolição, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	19,50	m ²	95,00 €	1 852,50 €
3.3	Execução de degraus em betão ciclopico, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	2,28	m ³	463,00 €	1 055,64 €

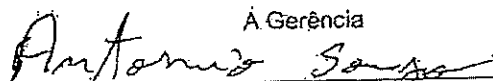
CAP III		PASSEIOS e BAIA de ESTACIONAMENTO			
4.1	Execução de caixa em tórtvenant com 15cm de espessura compactado.	223,60	m ²	7,00 €	1 565,20 €
4.2	Reposição de PAVE em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	129,50	m ²	13,00 €	1 683,50 €
4.3	Fornecimento e assentamento de PAVE igual ao existente em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	48,10	m ²	69,00 €	3 318,90 €
4.3	Fornecimento e assentamento de PAVE igual ao existente em baia de estacionamento, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	46,00	m ²	23,00 €	1 058,00 €
4.4	Reposição de guias de betão 1,00x0,25x0,15m, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	23,00	ml	16,00 €	368,00 €
4.5	Fornecimento e colocação de guias de betão 1,00x0,25x0,08m facetadas, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	23,00	ml	15,00 €	345,00 €
Total da Obra					24 070,04 €

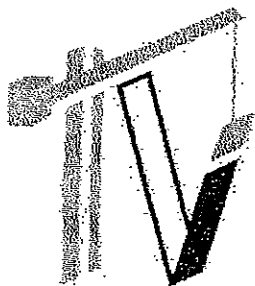
NOTA.

- Os valores apresentados acrescem o IVA à taxa em vigor à data da execução.
- Todos os materiais a aplicar serão isentos de defeito e só serão aplicados materiais homologados.

Santo Tirso, 10 de setembro de 2025.

A Gerência





TENDÊNCIAS & VARIÁVEIS

PROPOSTA ORÇAMENTAL Nº 026/2025

ORIGINAL

TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 110444

tendencias.variaveis@gmail.com

Rua da Aldeia, Nº 578

4765-072 Carreira, V.N. Famalicão

Tlm. 914.065.166 | Tel. 252.183.799

(Chamada para rede fixa nacional)

Exmo(s) Sr(s),

União de Freguesias de Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Exmo(s) Sr(s),

Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação o nosso melhor preço para fornecimento de material e mão-de-obra para a REABILITAÇÃO DO ACESSO PEDONAL À IGREJA DE BENTE E DUA DE CIMA.

Serviços a executar:

Conforme o Anexo 1 – Auto de Medição.

Esta proposta orçamental não inclui:
Outros trabalhos não referidos.

Tendo em conta que, todos os trabalhos serão executados segundo os mais altos e rigorosos padrões de qualidade, a nossa proposta é de:

Total : Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos..... 23.844,75€*

* Acresce IVA à taxa legal em vigor.

O cliente compromete-se a fornecer água e energia.

A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis.

Carreira, 09 de Setembro de 2025

TENDÊNCIAS E VARIÁVEIS

Unipessoal Lda

A Gerência: Gerência

O Requerente: _____

4.2	Reposição de PAVE em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	129,50 m2	12,00 €	1.554,00 €
4.3	Fornecimento e assentamento de PAVE igual ao existente em passeios, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	48,10 m2	65,00 €	3.126,50 €
4.3	Fornecimento e assentamento de PAVE igual ao existente em baia de estacionamento, incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	46,00 m2	22,00 €	1.012,00 €
4.4	Reposição de guias de betão 1,00x0,25x0,15m, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	23,00 ml	18,00 €	414,00 €
4.5	Fornecimento e colocação de guias de betão 1,00x0,25x0,08m facetadas, incluindo base de assentamento e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	23,00 ml	17,50 €	402,50 €

Total da Obra

23.844,75 €



J.M. ALMEIDA & SOUSAS, LDA
 Construções e Reparações
 de Edifícios

Rua de Cala N° 354
 4780 - 254 Couto (São Miguel) S° Tirso
 Alvará - 52831
 Contrib. 504 954 296
 Telen - António Sousa - 917575462
 Telen - José Almeida - 918551919
 Telen - Domingos Sousa - 917575486

Exmo. Sr. União, de Freguesia Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Data: 10 de setembro de 2025

ORÇAMENTO

Obras de requalificação da travessa da Granja					
Art.º	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.	Preço/Un	Preço Total
CAP I					
TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Limpeza e desmatção, incluindo transporte de materiais, resíduos e entulhos a vazadouro.	1,00	vg	3550,00 €	3550,00 €
CAP II					
TERRAPLANAGEM					
2.1	Execução de nivelamento com saibro, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	5360,00 €	5360,00 €
2.2	Execução de regularização com resíduos de frezado de betunioso, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	6980,00 €	6980,00 €
Total da Obra					15 890,00 €

Obs.: Orçamento valido por 90 dias após a data mencionada acima.

- Os valores apresentados acrescem o IVA á taxa em vigor á data da execução.
- Todos os materiais a aplicar serão isentos de defeito e só serão aplicados materiais homologados.
- (Todos os fornecimentos e serviços fora do orçamento serão faturados á parte).
- Na expectativa das v/ prezadas noticias, apresentamos os n/ melhores cumprimentos.

Ao seu dispor

António Sousa

**ANTÓNIO
 JORGE FERREIRA
 DE SOUSA**

Assinado de forma digital
 por ANTÓNIO JORGE
 FERREIRA DE SOUSA
 Dados: 2025.09.11
 22:54:47 +01'00'

Para

União de Freguesias de Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2025

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

Obras de requalificação da Travessa da Granja					
Nº Serviço	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Total
TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
CAP I					
1.1	Limpeza e desmatção, incluindo transporte de resíduos e entulhos a vasadouro.	1,00	vg	3 400,00 €	3 400,00 €
TERRAPLANAGEM					
CAP II					
2.1	Execução de nivelamento com salbro, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	5 100,00 €	5 100,00 €
2.2	Execução de regularização com resíduos de frezado de betunioso, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	6 500,00 €	6 500,00 €
TOTAL					15 000,00 €

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a

Atentamente

Domingos Pinheiro (933 428 719)

Assinado por: Domingos Adélio Machado Pinheiro

Num. de Identificação: 09628552

Data: 2025.09.10 22:49:29+01'00'



CHAVE MÓVEL





Orçamento

15/09/2025

Assinado por: AUGUSTO DA COSTA RAMOS
 Num. de identificação: 11846361
 Data: 2025.09.15 09:47:47+01'00'

Rua da Boavista, Nº 213
 4775-401 Lemenhe
 Vila Nova de Famalicão
 Contribuinte: 515 192 473
 Telemóvel: 962 343 745 «Chamada para a rede móvel nacional»
 planyminho@gmail.com
 IMPIC 112280

UNIÃO das FREGUESIAS de CARREIRA e BENTE
 Rua da Aldeia Nova nº261
 4765-072 Carreira - VNF
 PORTUGAL

Obra: Requalificação da Travessa da Granja - Carreira

ART.º	DESCRIÇÃO	QT	MD	P. UNITARIO	MONTANTE
CAP. I	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Limpeza e desmatação, incluindo transporte de resíduos e entulhos a vasadouro.	1,00	vg	3 550,00 €	3 550,00 €
CAP. II	TERRAPLANAGEM				
2.1	Execução de nivelamento com saibro, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	5 230,00 €	5 230,00 €
2.2	Execução de regularização com resíduos de frezado de betuminoso, incluindo transporte e compactação.	1,00	vg	7 125,00 €	7 125,00 €
					15 905,00 €
Ao orçamento acresce o IVA a taxa em vigor. São por conta do cliente; Água e luz no local da obra, estaleiro e licenças. Proposta válida por 15 dias.					
TAXA DO IMPOSTO					
IMPOSTO DE VENDAS					-
DESCONTO					
TOTAL					15 905,00 €

Obrigado pela preferência.



PAVIMOGEGE



PROPOSTA DE PREÇO ORC-055-25-PT

EMPRETTADA DE:

“Rua Penedo da Moura”

Junta Freguesia de Mogege



Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
 Rua Associação desportiva Oliveirense, N°150, 4705-332 Santa Maria de Oiveira, V.N.Famalicão
 E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege

05/09/2025

Morada Obra : Rua Penedo da Moura

ORC-055-25-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
Demolição e construção de muro					
1	Trabalhos a realizar				
1.1	Levantamento do pavimento existente incluindo carga e transporte a vazadouro provisório	m2	120,00	8,00 €	960,00 €
1.2	Escavação incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	120,00	6,00 €	720,00 €
1.3	Abertura de fundação, incluindo carga e transporte a vazadouro	m3	60,00	8,00 €	480,00 €
1.4	Construção de muro em pedra rachada com juntas recheadas e calças de pedra	m2	148,00	110,00 €	16 280,00 €
1.5	Execução de aterro com camadas incluindo compactação	m3	45,00	9,00 €	405,00 €
1.6	Execução de caixa de tout-venant com 15 cm de espessura	m2	120,00	6,00 €	720,00 €
1.7	Pavimentação em cubo com aproveitamento de existente	m2	120,00	12,00 €	1 440,00 €
TOTAL					21 005,00 €
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					

PAVIMOGEGE
 Empreiteiros de Construção Civil, LDA
 Rua Associação desportiva Oliveirense, N°150, 4705-332 Santa Maria de Oiveira, V.N.Famalicão



Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

Proposta Ref.ª MM-017-2025

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege

Empreitada: "Rua Penedo da Moura"

08 de setembro 2025



MACHADO & MONTEIRO, UNIPessoal LDA

Lugar da Laje

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | MF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege

Empreitada: Rua Penedo da Moura

Data: 08/09/2025

Ref.º MM_017_2025

Proposta de Preço

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo
1	Trabalhos				
1.1	Levantamento do pavimento existente incluindo carga e transporte a vazadouro provisório	m2	120,00	9,50 €	1 140,00 €
1.2	Escavação incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	120,00	8,50 €	1 020,00 €
1.3	Abertura de fundação, incluindo carga e transporte a vazadouro	m3	60,00	8,80 €	528,00 €
1.4	Construção de muro em pedra rachada com juntas recheadas e calças de pedra	m2	148,00	125,00 €	18 500,00 €
1.5	Execução de aterro com camadas incluindo compactação	m3	45,00	8,00 €	360,00 €
1.6	Execução de caixa de tout-venant com 15 cm de espessura	m2	120,00	9,00 €	1 080,00 €
1.7	Pavimentação em cubo com aproveitamento de existente	m2	120,00	13,50 €	1 620,00 €
				TOTAL S/IVA	24 248,00 €
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					

Carla Maria Antunes

AMARELOS DE MOIMENTA - EXTRAÇÃO DE GRANITOS LDA
 Estrada Municipal nº518, Moimenta
 4860 -167 Cavez, Cabecelas de Basto
 N.I.P.C. 504 951 505



Nº ORÇAMENTO : 042-2025

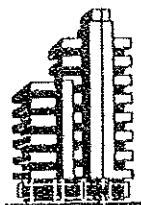
Data da Proposta: 08/09/2025

Dono da Obra: Junta de Freguesia de Mogege

Morada Obra : Rua Penedo da Moura

Email : geral.amoimenta@gmail.com

OBRA DE: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO					
ARTIG.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Estaleiro				
1.1	Levantamento do pavimento existente incluindo carga e transporte a vazadouro provisório	m2	120,00	8,50 €	1 020,00 €
1.2	Escavação incluindo carga e transporte a vazadouro	m2	120,00	7,60 €	912,00 €
1.3	Abertura de fundação, incluindo carga e transporte a vazadouro	m3	60,00	8,30 €	498,00 €
1.4	Construção de muro em pedra rachada com juntas recheadas e calças de pedra	m2	148,00	115,00 €	17 020,00 €
1.5	Execução de aterro com camadas incluindo compactação	m3	45,00	8,50 €	382,50 €
1.6	Execução de caixa de lout-venant com 15 cm de espessura	m2	120,00	8,00 €	960,00 €
1.7	Pavimentação em cubo com aproveitamento de existente	m2	120,00	12,50 €	1 500,00 €
TOTAL					22 292,50 €
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

CLIENTE: Junta de Freguesia de Níne

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Níne"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

At.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	1 100,00€	1 100,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	400,00€	400,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	400,00€	400,00€	

CLIENTE: Junta de Freguesia de Níne

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Níne"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcial	Total
2	Movimentos de Terras					
2.1	Execução de desaterro lateral conforme projeto apresentado e frente numa distância de 14ml da fachada e largura de 39ml e todos os transportes de terras e meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	16 900,00€	16 900,00€	
2.2	Execução de preparação do terreno em volta do pavilhão conforme projeto apresentado para execução de passelos floreiras a cota incluindo combros compactação preparação para recebimento de gulas e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	1011,50	3,90€	3 944,85€	
2.3	Execução de aplicação de 12 Árvores a definir com uma escolha em horto de 200€ unidade incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 500,00€	2 500,00€	
3	Ligação de Aguas pluviais					
3.1	Execução de ligação de águas pluviais conforme projeto apresentado incluindo caixas tampas de trânsito pesado e todos os meios necessários a sua boa execução, excluindo partimento de rocha.(valor considerado)	un	1,00	2 450,00€	2 450,00€	
4	Ligação de Saneamento					
4.1	Execução de ligação de saneamento conforme projeto apresentado incluindo caixas tampas e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha (Valor considerado)	un	1,00	3 400,00€	3 400,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unil.	Valor	Total
5	Passeios envolta do Pavilhão					
5.1	Fornecimento e aplicação de guala de betão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de gualas e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	ml	102,27	26,50€	2 710,16€	
5.2	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com altura de 15cm incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	ml	76,00	22,30€	1 694,80€	
5.3	Fornecimento e aplicação de caixa de Tournant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1043,00	9,80€	10 221,40€	
5.4	Fornecimento e aplicação de pav antracite da Clementeira do Louro de ref Mega quadrado 50cm x 50cm x 10cm com caixa de areão e tomação de juntas com areia fina incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1043,00	34,50€	35 983,50€	
6	Escadas de acesso do passeio há zona do pavilhão Rampa e Muro de divisão					

CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Arte	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
6.1	Execução de escadaria com espelhos de altura 15cm espessura metálico e capa de material igual ao pavimentos e muros laterais incluindo compactação betão regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 750,00€	4 750,00€	
6.1	Execução de rampa em pav antracite igual ao do pavimento incluindo compactação regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 860,00€	1 860,00€	
6.2	Fornecimento de muro em blocos de 20cm de divisão de terreno para o futuro centro de saúde incluindo a altura de 170cm a cima do passeio da rua e nivelado por cima na fundação mantendo as cotas de projeto incluindo viga de fundação pilares de 5m em 5m respalde armado e areado e pintura e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m	57,80	184,00€	10 635,20€	
7	Instalações Elétricas - Exterior e Interior e rede de Incendio					
7.1	Instalações iluminação conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	19 850,00€	19 850,00€	
7.2	Execução de rede de incendio incluindo sirene e detetores.	uni	1,00	7 420,00€	7 420,00€	
7.3	Execução de sistema de Videovigilância e Alarme incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	4 370,00€	4 370,00€	
7.4	Execução de apoio de construção civil na Eletricidade	uni	1,00	2 450,00€	2 450,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Designação	un	Quant	Preço Unit.	Partials	Total
8	Mobiliário					
8.1	Fornecimento e colocação de cadelra conforme mod definido no projeto incluindo fornecimento e aplicação.	un	300,00	24,70€	7 410,00€	
8.2	Fornecimento de mobiliário da copa incluindo moveis pedras e caldelra incluindo fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	13 280,00€	13 280,00€	
8.3	Fornecimento de equipamentos higiénicos conforme projeto apresentado fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução. (considerando uma escolha total de 3000€).	un	1,00	3 321,00€	3 321,00€	
9	Serralharía					
9.1	Fornecimento e aplicação de condutores de queda de agua em alumínio e respetivos capitels.	un	1,00	3 980,00€	3 980,00€	
9.2	Fornecimento e aplicação de Grade conforme projeto apresentado em barra e prumos redondos de 16mm incluindo metalização e pintura de cor forja.	ml	19,80	198,00€	3 920,40€	
9.2	Fornecimento e aplicação de coprrlmão Duplo conforme projeto apresentado em tubo incluindo pintura de cor forja.	ml	55,20	65,00€	3 588,00€	
10	Diversos					

CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unk.	Total
10.1	Fornecimento e aplicação de letras a definir com uma escolha de 950€ com o designação de (Pavilhão de Nine).	un	1,00	1 560,00€	1 560,00€
Preço Total sem Iva					170 099,31€

DAVID DA COSTA MARTINS
 Cont. N.º 189 910 674
 Rua dos Padres, 520
 4770- S/ COSME DO VALE



Cliente: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: Orçamento

Trabalho: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem no final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	3 000,00€	3 000,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	300,00€	300,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	390,00€	390,00€	
2	Movimentos de Terras					
2.1	Execução de aterro lateral conforme projeto apresentado e frente numa distância de 14m da fachada e largura de 39m e todos os transportes de terras e meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	7 488,00€	7 488,00€	
2.2	Execução de preparação do terreno em volta do pavilhão conforme projeto apresentado para execução de passeios florestais a cota incluindo combros compactação preparação para recebimento de guias e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	1011,50	1,75€	1 770,13€	
2.3	Execução de aplicação de 12 Árvores a definir com uma escolha em hortó de 200€ unidade incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	2 900,00€	2 900,00€	



Cliente: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: Orçamento

Trabalho: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
3	Ligação de Aguas pluviais					
3.1	Execução de ligação de águas pluviais conforme projeto apresentado incluindo caixas tampas de trânsito pesado e todos os meios necessários a sua boa execução, excluindo partimento de rocha.(valor considerado)	un	1,00	3 800,00€	3 800,00€	
4	Ligação de Saneamento					
4.1	Execução de ligação de saneamento conforme projeto apresentado incluindo calxas tampas e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha (Valor considerado)	un	1,00	2 600,00€	2 600,00€	
5	Passelos envolta do Pavilhão					
5.1	Fornecimento e aplicação de guia de betão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	ml	102,27	24,58€	2 513,80€	
5.2	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com altura de 15cm incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	ml	76,00	29,80€	2 264,80€	
5.3	Fornecimento e aplicação de caixa de Touv - nant com 15cm de altura a cota necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1043,00	7,35€	7 666,05€	
5.4	Fornecimento e aplicação de pav antracite da Clementeira do Louro de ref Mega quadrado 50cm x 50cm x 10cm com caixa de areão e tomação de juntas com areia fina incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1043,00	31,04€	32 374,72€	
6	Escadas de acesso do passelo há zona do pavilhão Rampa e Muro de divisão					
6.1	Execução de escadaria com espelhos de altura 15cm espessura metálico e capa de material igual ao pavimentos e muros laterais incluindo compactação betão regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	4 780,00€	4 780,00€	



Cliente: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: Orçamento

Trabalho: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
6.1	Execução de rampa em pav antracite igual ao do pavimento incluindo compactação regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 374,00€	1 374,00€	
6.2	Fornecimento de muro em blocos de 20cm de divisão de terreno para o futuro centro de saúde incluindo a altura de 170cm a cima do passeio da rua e nivelado por cima na fundação mantendo as cotas de projeto incluindo viga de fundação pilares de 6m em 6m respalde armado e areado e pintura e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	ml	57,80	155,00€	8 959,00€	
7	Instalações Elétricas - Exterior e Interior e rede de Incendio					
7.1	Instalações iluminação conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	24 917,75€	24 917,75€	
7.2	Execução de rede de incendio incluindo sirene e detetores.	uni	1,00	8 730,00€	8 730,00€	
7.3	Execução de sistema de Videovigilância e Alarme incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	5 450,00€	5 450,00€	
7.4	Execução de apoio de construção civil na Eletricidade	uni	1,00	2 630,00€	2 630,00€	
8	Mobiliário					
8.1	Fornecimento e colocação de cadeira conforme mod definido no projeto incluindo fornecimento e aplicação.	un	300,00	14,40€	4 320,00€	
8.2	Fornecimento de mobiliário da copa incluindo móveis pedras e caldeira incluindo fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução	un	1,00	4 550,00€	4 550,00€	
8.3	Fornecimento de equipamentos higiénicos conforme projeto apresentado fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução. (considerando uma escolha total de 3000€).	un	1,00	3 300,00€	3 300,00€	
9	Serralharia					
9.1	Fornecimento e aplicação de condutores de queda de agua em alumínio e respetivos capitais.	un	1,00	1 457,00€	1 457,00€	



Cliente: Junta de Freguesia de Nine

Assunto: Orçamento

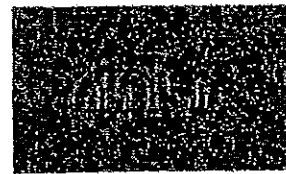
Trabalho: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nine"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.2	Fornecimento e aplicação de Grade conforme projeto apresentado em barra e prumos redondos de 16mm incluindo metalização e pintura de cor forja.	ml	19,80	105,00€	2 079,00€	
9.3	Fornecimento e aplicação de corrimão duplo conforme projeto apresentado em tubo incluindo pintura de cor forja.	ml	55,20	55,00€	3 036,00€	
10	Diversos					
10.1	Fornecimento e aplicação de letras a definir com uma escolha de 950€ com o designação de (Pavilhão de Nine).	un	1,00	1 130,00€	1 130,00€	

Preço Total sem Iva

143 780,25€



CLIENTE: Junta de Freguesia de Nino

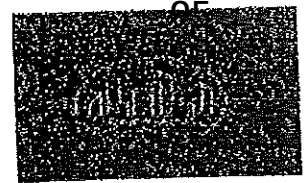
EMPREENHEIRO: Jubiliosokular, Unipessoal, lda

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobilidrio no Pavilhão de Nino"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

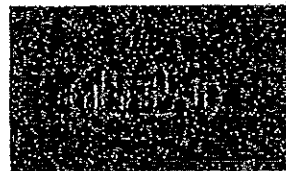
Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Total
TRABALHOS A EXECUTAR						
1	Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em conformidade com o Dec-Lei em vigor, com painel de identificação e contemplando as áreas individualizadas necessárias à obra, redes provisórias de água, esgotos e eletricidade, manutenção e desmontagem ao final da mesma, incluindo todos os trabalhos de implementação das medidas. Incluindo os equipamentos, mão-de-obra, todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, equipamentos e mão-de-obra, vedações estanques e provisórias para delimitar o espaço da obra, nomeadamente no interior da obra. Incluir contentor para fiscalização com dois pontos de rede, iluminação e tomadas de energia, ar condicionado, mesa de reuniões, secretária e armário.	vg	1,00	2 000,00€	2 000,00€	
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços.	vg	1,00	150,00€	150,00€	
1.3	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de construção e demolição.	vg	1,00	150,00€	150,00€	
2	Movimentos de Terras					
2.1	Execução do desaterro lateral conforme projeto apresentado e frente numa distancia de 1-1m1 da fachada e largura de 39m1 e todos os transportes de terras e meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha.	vg	1,00	13 500,00€	13 500,00€	



CLIENTE: Junta de Freguesia do Nino
EMPREENHEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda
Assunto: "Orçamento"
OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nino"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art	Designação	Unid	Quant	Preço unit.	Parciais	Totais
2.2	Execução de preparação do terreno em volta do pavilhão conforme projeto apresentado para execução de passeios floreiras a cola incluindo combros compactação preparação para recebimento de guias e todos os meios necessários a sua boa execução.	m2	1011,50	2,90€	2 933,35€	
2.3	Execução da aplicação de 12 Arvores a definir com uma escolha em horto de 200€ unidade incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 200,00€	3 200,00€	
3	Ligação de Águas pluviais					
3.1	Execução de ligação de águas pluviais conforme projeto apresentado incluindo caixas tampas de transito pesada e todos os meios necessários a sua boa execução, excluindo partimento de rocha.(valor considerado)	un	1,00	2 640,00€	2 640,00€	
4	Ligação do Saneamento					
4.1	Execução da ligação de saueamento conforme projeto apresentado incluindo caixas tampas e todos os meios necessários a sua boa execução excluindo partimento de rocha (Valor considerado)	un	1,00	2 350,00€	2 350,00€	
5	Passeios em volta do Pavilhão					
5.1	Fornecimento e aplicação de guia de betão 100 x 20 x 15 conforme projeto apresentado incluindo abertura de fundação camada de betão C12/15 com 10cm de altura aplicação de guias e execução de cortes e todos os meios necessários a sua boa execução tal como alinhamentos níveis e tomação de juntas.	ml	102,27	35,50€	3 630,59€	
5.2	Fornecimento e aplicação de barra de ferro com altura de 15cm incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	ml	76,00	24,30€	1 846,80€	
5.3	Fornecimento e aplicação de caixa de Tonn - nant com 15cm de altura a cola necessária incluindo espalhamento e respetiva compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1013,00	0,20€	0 552,60€	



CLIENTE: Junta de Freguesia de Nino

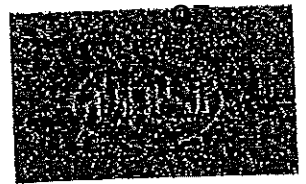
EMPREENHEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda

Assunto: "Orçamento "

OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão do Nino"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ord.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
5.1	Fornecimento e aplicação de pav antracite da Cimenteira do Louro de ref Mega quadrado 50cm x 50cm x 10cm com caixa de areão e tomação de juntas com areia fina incluindo compactação e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m2	1043,00	29,80€	31 081,40€
6	Escadas de acesso do passeio à zona do pavilhão Rampa e Muro de divisão				
6.1	Execução de escadaria com espelhos de altura 15cm espessura metálico e capa de material igual ao pavimentos e muros laterais incluindo compactação betão regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 945,00€	3 945,00€
6.1	Execução de rampa em pav antracite igual ao do pavimento incluindo compactação regularização e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 630,00€	1 630,00€
6.2	Fornecimento de muro em blocos de 20cm de divisão de terreno para o futuro centro de saúde incluindo a altura do 170cm a cima do passeio da rua e nivelado por cima na fundação mantendo as cotas de projeto incluindo viga de fundação pilares de 5m em 5m respalde armado e areado o pintura e todos os métodos mecânicos e necessários a sua boa execução.	m	57,80	163,00€	9 421,40€
7	Instalações Elétricas - Exterior o Interior o rede de incendio				
7.1	Instalações iluminação conforme projeto apresentado e de acordo com o mapa de quantidades incluindo todos os meios necessários a sua boa execução.	uni	1,00	22 630,00€	22 630,00€
7.2	Execução de rede de incendio incluindo sireno e detetores.	uni	1,00	9 814,00€	9 814,00€
7.3	Execução do sistema de Videovigilância e Alarmo incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	uni	1,00	8 473,00€	8 473,00€
7.4	Execução de apoio de construção civil na Eletricidade	uni	1,00	1 430,00€	1 430,00€
8	Mobiliário				



CLIENTE: Junta do Freguesia do Nino
EMPREENHEIRO: Jubilosekular, Unipessoal, lda
Assunto: "Orçamento"
OBRA: "Arranjos exteriores e mobiliário no Pavilhão de Nino"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(n.º)	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parcelas	Totais
8.1	Fornecimento e colocação de cadeira conforme mod definido no projeto incluindo fornecimento e aplicação.	un	300,00	29,80€	0 910,00€	
8.2	Fornecimento de mobiliário da copa incluindo moveis pedras e caldeira incluindo fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução.	un	1,00	7 630,00€	7 630,00€	
8.3	Fornecimento de equipamentos higiénicos conforme projeto apresentado fornecimento e aplicação e todos os meios necessários a sua boa execução. (considerando uma escolha total de 3000€).	un	1,00	3 630,00€	3 630,00€	
9	Serralharia					
9.1	Fornecimento e aplicação de condutores de queda de agua em alumínio e respetivos capiteis.	un	1,00	1 630,00€	1 630,00€	
9.2	Fornecimento e aplicação do Grado conforme projeto apresentado em barra e prumos redondos de 16mm incluindo metalização e pintura de cor forja.	ml	19,00	130,00€	2 732,40€	
9.2	Fornecimento e aplicação de coprrimão duplo conforme projeto apresentado em tuba incluindo pintura de cor forja.	ml	55,20	49,80€	2 748,96€	
10	Diversos					
10.1	Fornecimento e aplicação de letras a definir com uma escolha de 950€ com o designação de (Pavilhão de Nino).	un	1,00	1 460,00€	1 460,00€	
Preço Total sem Iva						158 149,50€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 215 854 557
Tlm.: 013 331 060 - Rua dos Rabucos, 460
4770-458 REQUILÃO - V. N. Famalicão

Enchada ENL 52066/2025
Nº Inv. Doc. 1133/2025
2025-09-10 15:52:46 0
C3836
CRISTINAOL AP F0A



PAVIMOGEGE



PROPOSTA DE PREÇO ORC-024-25-PT

EMPREITADA DE:

"Rua de Nossa Senhora de Fátima"

Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria



PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
 Rua Associação desportiva Oliveirense, N.º 150, 4765-332 Santa Maria da Oliveira, V.N.Famalicão
 mail: geral@pavimogege.com

E-

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta Freguesia de Oliveira Santa Maria
 Morada Obra : Rua Nossa Senhora de Fátima

08/04/2025
 ORC-024-25-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	TRABALHOS:				
1.1	Fornecimento e assentamento de lancil em betão 100x15x25 incluindo assentamento e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre solo de fundação com argamassa de cimento e areia	ml	462,20	19,00 €	8 781,80 €
1.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em pave na zona dos passeios, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	m2	520,00	18,80 €	9 776,00 €
1.3	Abertura e tapamento de vaia incluindo cobertura das tubagens em betão	ml	411,00	19,00 €	7 809,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 200, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	ml	125,00	22,10 €	2 762,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 315, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	ml	286,00	29,85 €	8 537,10 €
1.6	Fornecimento e execução de caixas de visita de Ø100 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma perfeita execução	un	16,00	432,00 €	6 912,00 €
1.7	Fornecimento e execução de sarjetas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	un	30,00	340,00 €	10 200,00 €
TOTAL					54 778,40 €
A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor					

[Handwritten Signature]
 PAVIMOGEGE - Empreiteiros de Construção Civil, LDA

Dono de Obra: Junta de freguesia de oliveira de Santa Maria
Local Rua de Senhora de Fátima
Conti 507237080

Data: 22/04/2025

Pavinertes

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	Descritivo	Un	Quant	Preço Unitário	Total
1 TRABALHOS:					
1.1	Fornecimento e assentamento de laçil em betão 100x15x25 incluindo assentamento e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre solo de fundação com argamassa de cimento e areia	m	462,20	18,00 €	8 319,60 €
1.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em pave na zona dos passeios, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	m ²	520,00	18,00 €	9 360,00 €
1.3	Abertura e tapamento de vala incluindo cobertura das tubagens em betão	m	411,00	19,00 €	7 809,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 200, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	m	125,00	22,30 €	2 787,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 315, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	m	286,00	29,20 €	8 351,20 €
1.6	Fornecimento e execução de caixas de visita de Ø100 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma perfeita execução	un	14,00	420,00 €	6 720,00 €
1.7	Fornecimento e execução de sarjetas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	un	30,00	320,00 €	9 600,00 €
VALOR GLOBAL					52 947,30 €
Total					52 947,30 €

*A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

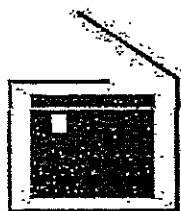


Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Data: 16-04-2025
Morada: Oliveira Santa Maria
Contribuinte: 510299130
Local da Obra: Rua Nossa Senhora de Fatima

Gratos pela consulta, vimos propor o nosso melhor preço para a seguinte empreitada

ORÇAMENTO Nº 012/2025					
Cap.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	Quantl.	PreçoUni.	Totals Parciais
	TRABALHOS				
1.1	Fornecimento e assentamento de tancil em betão 100x15x25 incluindo assentamento e nivelamento segundo as pendentes do projeto e colocado sobre solo de fundação com argamassa de cimento e areia	ml	462,20	17,00 €	7 857,40 €
1.2	Fornecimento e aplicação de pavimento em pave na zona dos passeios, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	m2	520,00	17,50 €	9 100,00 €
1.3	Abertura e tapamento de vala incluindo cobertura das tubagens em betão	ml	411,00	20,00 €	8 220,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 200, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	ml	125,00	24,00 €	3 000,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de tubo corrugado de diâmetro 315, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	ml	286,00	33,00 €	9 438,00 €
1.6	Fornecimento e execução de caixas de visita de Ø100 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes a uma perfeita execução	un	16,00	480,00 €	7 680,00 €
1.7	Fornecimento e execução de sarjetas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos inerentes a uma perfeita execução	un	30,00	325,00 €	9 750,00 €
Total do orçamento					55 045,40 €
Total c/ I.V.A					58 348,12 €

Laborins - Construções, Lda
A Condutor



CONSTRUÇÕES

MANUEL VELOSO OLIVEIRA, LDA

Requerente: Junta de Freguesia de Ribeirão
Ao Cuidado do Exmo Sr Presidente da Junta Dr. Leonel
Local da Obra: Junto ao Centro de Saúde

EMPREITADA: "CENTRO DE SAÚDE"
1ª Fase

Artigo	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub-Total	Total
1	Pavimentos					
1.1	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x8x8 ondulado	ml	170,50	14,00 €	2 387,00 €	
1.2	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x8x8 facetado	mī	242,00	14,00 €	3 388,00 €	
1.3	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x15x12	ml	42,00	17,00 €	714,00 €	
1.4	Lancil rotunda rampa	ml	19,00	51,00 €	969,00 €	
1.5	Execução de bancos com 0.50x0.40 (A x L)	ml	228,00	90,00 €	20 520,00 €	
1.6	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m2	1553,75	3,00 €	4 661,25 €	
1.7	Pavimentação do pedonal com tout-venant	m2	481,40	28,00 €	13 479,20 €	
1.8	Preparação de terra para jardim	m2	245,75	5,00 €	1 228,75 €	
1.9	Fornecimento e assentamento de pavé cinza 20x10x5,5 com tout-venant 10 cm	m2	606,60	24,50 €	14 861,70 €	
1.10	Fornecimento e assentamento de calçada de 2ª escolha 9*11 (nova) com tout-venant 15 cm	m2	220,00	32,00 €	7 040,00 €	
1.11	Execução de muro de betão cíclopico, inclusive fundação	m3	2,25	167,00 €	375,75 €	
	Total Capítulos					59 624,65 €

NOTA: IVA não incluído



Exmo(s). Senhor(s):
Junta de Freguesia de Ribeirão

PROPOSTA N.º 125A2025

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesuíte - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria - Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria - Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "CENTRO DE SAÚDE", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de mencionada de 67.337,45€ (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco centimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA		
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.		
Cliente:	"Junta de Freguesia de Ribeirão"	
Empreitada:	"CENTRO DE SAÚDE"	
PROPOSTA N.º 125A2025		
Função:	Data: / /	Assinatura:

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente



EMPREITADA: "CENTRO DE SAÚDE"

PROPOSTA N.º 125A2025

Art.º	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quant	Preços Unif.	Preços Totais
1	Pavimentos				
1.1	Fornecimento e assentamento de lajçil 100x19x8x8 ondulado	m ²	170,50	13,50 €	2 301,75 €
1.2	Fornecimento e assentamento de lajçil 100x19x8x8 facetado	m ²	242,00	13,50 €	3 267,00 €
1.3	Fornecimento e assentamento de lajçil 100x19x15x12	m ²	42,00	16,50 €	693,00 €
1.4	Lanjil rotunda rampa.	m ²	19,00	50,00 €	950,00 €
1.5	Execução de bancos com 0,50x0,40 (A x L)	m ²	228,00	88,00 €	20 064,00 €
1.6	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m ²	1553,75	2,50 €	3 884,38 €
1.7	Pavimentação do pedonal com tout-venant	m ²	491,40	27,50 €	13 238,50 €
1.8	Preparação de terra para jardim	m ²	245,75	4,50 €	1 105,88 €
1.9	Fornecimento e assentamento de pavê cinza 20x10x5,5 com tout-venant 10 cm	m ²	606,60	24,50 €	14 861,70 €
1.10	Fornecimento e assentamento de calçada de 2ª escolha 9+11 (nova) com tout-venant 15 cm	m ²	220,00	30,00 €	6 600,00 €
1.11	Execução de muro de betão ciclopico, inclusive fundação	m ³	2,25	165,00 €	371,25 €

Total	67 337,45 €
--------------	--------------------

A presente proposta importa na quantia de 67.337,45€ (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 26 de Junho de 2025



ACdomus-Sociedade de Construções e Investimentos, Lda.
Rua Artur Cupertino de Miranda, Bloco II, Nº112, 4101
4769-124 V. N. Famalicão

PROPOSTA

Requerente: Junta de Freguesia de Ribeirão
Ao Cuidado do Exmo Sr Presidente da Junta Dr. Leonel
Local da Obra: Junto ao Centro de Saúde

EMPREITADA: "CENTRO DE SAÚDE"

1ª Fase

Artigo	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub-Total	Total
0	Projecto de obra	vg	1,00	3.500,00 €	3.500,00 €	
1	Pavimentos					
1.1	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x8x8 ondulado	ml	170,50	12,00 €	2.046,00 €	
1.2	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x8x8 facetado	ml	242,00	12,00 €	2.904,00 €	
1.3	Fornecimento e assentamento de lancil 100x19x15x12	ml	42,00	15,00 €	630,00 €	
1.4	Lancil rotunda rampa	ml	19,00	45,00 €	855,00 €	
1.5	Execução de bancos com 0,50x0,40 (A x L)	ml	228,00	80,00 €	18.240,00 €	
1.6	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m2	1553,75	2,15 €	3.340,56 €	
1.7	Pavimentação do pedonal com tout-venant	m2	481,40	25,00 €	12.035,00 €	
1.8	Preparação de terra para jardim	m2	245,75	4,00 €	983,00 €	
1.9	Fornecimento e assentamento de pavé cinza 20x10x5,5 com tout-venant 10 cm	m2	606,60	22,00 €	13.345,20 €	
1.10	Fornecimento e assentamento de calçada de 2ª escolha 9*11 (nova) com tout-venant 15 cm	m2	220,00	28,00 €	6.160,00 €	
1.11	Execução de muro de betão ciclopico, inclusive fundação	m3	2,25	150,00 €	337,50 €	
	Total Capítulos					64.376,26 €

Notas:

- 1 IVA Não está Incluído
- 2 Água e electricidade fornecida pelo Promotor/Requerente
- 3 Trabalhos extras, ou qualquer omissão na Proposta, preços a combinar
- 4 Pagamento dos autos mensalmente, sendo a Pronto Pagamento, na adjudicação pagamento de 30%.
- 5 No arruamento não leva tout-venant, estamos a considerar que já existe

Vila Nova de Famalicão, 2025/06/26



CLIENTE Nº 219 902
 MOEDA EUR
 Nº 510839320
 DATA DOC 2025-08-13

ORIGINAL - 3-17A

CRCAMENTO 2025-4490

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANDARIAS RUA ARL. VIANA DE LIMA Nº 19/21
 (AP-1055)
 5300-678 BRAGANÇA
 NIF: 502684539
 273302130
 info@bricantel.pt

Esma./a(s) Sr./a(s)
UNIAO FREGUESIAS RUIVAES NOVAIS
 RUA NOVA N.º 36
 4770-495 RUIVAES, VILA NOVA DE FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional
 DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obj: 20252697 - PARQUE INFANTIL DE RUIVAES FREG RUIVAES E NOVAIS
 Orçamentista: 132 - CATARINA VEIGA

1.15	DESC. COM.	Data Req.	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
1.15	0,00	2025-08-13	2025-08-13	PAGAMENTO PRONTO	2025-08-15	
Interna	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un.	Pr. Unit.	%Desc.	
					V. Líquido	
					%Impostos	
PARQUE INFANTIL DE RUIVAES						
	EL DANOSZAL-Y	Coro Aplicação	1,0000 UN	11 221,80	11 221,80	23,00
	Equipamento BragPLAY, Dantus Park DANMIO (AQL - 1,30m), composto por: - 2 torres Nuvem com toldados de duas águas em Bragpo (AQL - 1,30m), prumos Alumínio de 90x90mm, galvanizados, e plataformas com estrutura galvanizada revestida a Bragpo. Ligações: - 1 ponte Indiana suspensa (AQL - 1,30m) em rede fabricada com cordas reforçadas em aço revestido por fibras de polipropileno Ø16mm com painéis em Bragpo e corrimãos em tubo Ø50mm em aço inox. Vias de acesso: - 2 escorregas Savana (AQL - 1,30m) em Bragpo rotomoldado com painel de resguardo em Bragpo; - 1 varão Bombeiro (AQL - 1,30m) em tubo Ø40mm em aço inox; - 1 escadote Simples (AQL - 1,30m) com laterais em Bragpo e quatro degraus em tubo Ø40mm em aço inox. Complementos: - 1 pares de pegas em Bragpo; - 2 guarda corpos curvos em tubo Ø40mm em aço inox; - 1 guarda corpos retos em tubo Ø40mm em aço inox; - 2 painéis barreira Wifi de proteção com quatro rasgos em Bragpo; - 1 painel Kidsco Jogo do Gato com 9 peças quadradas rotativas (X&O) e painéis decorativos em Bragpo. Ferragens em aço inox 304. Fixação ao solo tipo Y (chumbo). Medidas gerais (CxLxA): 4958x3172x3261mm Área de segurança: 52m2 Área fixa: 7131x7975mm Faixa etária: 3-14 anos Nº de utilizadores: 14 Comprimento: 4958,00 mm Largura: 3172,00 mm Altura Útil: 3261,00 mm					



A transportar 11 221,80

LOC: 132 - CATARINA VEIGA
 NOSSAS INSTALAÇÕES
 NOSSO CARGO - N/ NATURA

O cliente tem de providenciar as condições e carências necessárias para a desmontagem dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
 Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (art. 442 nº1 e 2 do CC)

EPE: PT50 0010 0000 4609 5180 0012 4 B3PPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
 CGO: PT50 0035 0174 0007 6831 8301 2 CGDPTPL

Prazo de entrega: 6/8 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantida esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.



O responsável:

editado - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Capital Social 1 075 000,00 | inscrita Nº 50000529 | C.º Reg. Com. Bragança



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA N.º 19/21
 (AP-1055)
 5300-678 BRAGANÇA
 NIF: 502888599
 273902130
 info@bricantel.pt

CLIENTE Nº 219 902
 NIF 510839320
 MOEDA DATA DOC. 2025-08-13
 EUR

ORIGINAL - 2-VIA
 ORÇAMENTO 2025-4490

Exmo./a(s) Sr./a(s)
 UNIAO FREGUESIAS RUIVAES NOVAIS
 RUA NOVA N.º 36
 4770-495 RUIVAES, VILA NOVA DE FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional
 DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obras: 20252697 - PARQUE INFANTIL DE RUIVAES FRES RUIVAES E NOVAIS
 Orçamentista: 132 - CATARINA VIEGA

2/S	VEREDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
	PEDRO SANTOS	0,00	2025-08-13		PAGAMENTO PRONTO	2025-09-15	
	Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	% Desc.	
		EL-DANO23BAL-Y	Com Aplicação	1,0000 UN	1 947,00	Transporte 11,221,80	
		Equipamento BragPLAY, balço ZEA 2 (AQL - 1,25m) composto por 1 pónica simples, 1 varão horizontal Ø80mm em aço galvanizado, sistema de rotação em aço inox com rolamentos, 4 prumos em alumínio 90x90x3mm, 2 painéis decorativos em Braggo, 1 assento plano e 1 cadeira bebé em botcha termoplástica com correntes galvanizadas Ø5mm e ferragens em aço inox A2. Fixação ao solo Tipo Y - (Composto por âncora metálica chumbada ao solo, evitando que o prumo entre em contato direto com o solo, aumentando a durabilidade dos materiais e facilitando futuras manutenções). Medidas gerais (CxLxA): 3268x1658x2311mm Área de segurança: 30m2 Área livre: 7300x5274mm Faixa etária: 0,5-14 anos Nº de utilizadores: 2					23,00
		Comprimento: 3 268,00 mm	Largura: 1 658,00 mm	Altura: 2 311,00 mm			
		BB001	Com Aplicação	135,0000 MT2	39,90	5 386,50	
		M2 BASE EM BETÃO C/ 16CM ESPESSURA TOTAL (15CM ABERTURA DE CAIXA + 8CM TOUT VENANT + 7CM BETÃO)					23,00
		LB	Com Aplicação	48,0000 UN	29,90	1 435,20	
		M1 LANCIL DE BETÃO BOLEADO 1000x200x80MM					23,00

A transportar 19 990,50

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 NOSSAS INSTALAÇÕES
 VOSAS INSTALAÇÕES
 MUNDO DE EXPLANAÇÃO
 NOSSO CARGO - N/ VATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a desmontagem dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 577/2012. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência as partes a cargo do cliente.
 Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (art.º 942 nº1 e 2 do CC)

Cód.:

BPE: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 2 BCOMPTPL
 CGD: PT50 0035 0174 0007 6639 1001 2 CGDPTPL

Prazo de entrega: 6/8 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

Endereço - Entidade para o programa certificado nº 9161/AT



Capital Social: (075 001,00) (Nominado N.º 50257652) (Circ. Reg. Com.º BRAGANÇA)



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARO. VIANA DE LIMA Nº 19/21
 (AP-1025)
 5300-578 BRAGANÇA
 NIF: 502283559
 Z73302130
 info@bricantel.pt

CLIENTE Nº 219 902
 MOEDA EUR
 NIF 510839920
 DATA DOC 2025-08-13

ORIGINAL - 3414
 OPERACIONO
 2025-4490

Exmo./a(s) Sr./a(s)
UNIAO FREGUESIAS RUIVAES NOVAIS
 RUA NOVA N.º 36
 4770-495 RUIVAES, VILA NOVA DE FAMALICAO

Consultada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional
 DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20252697 - PARQUE INFANTIL DE RUIVAES FREG RUIVAES E NOVAIS
 Organismista: 132 - CATARINA VEIGA

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALOR DE	
3 / 9	PEDRO SANTOS	0,00	2025-08-13		PAGAMENTO PRONTO	2025-09-15	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	% Desc.	% Líquido	% Impostos
	DK40	Com Aplicação	135,0000 MT2	43,50		Transponte 18 990,50	23,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERDE (AQL 1,3M)							
Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm							
	NTDALA	Só Fornecimento	0,0000 UN	0,00		0,00	23,00
O piso amortecedor Bridala é fornecido em placas de 1000 x1000mm. A área não poderá ser contabilizada ao m2 mas sim as placas necessárias para cobrir o espaço. Para uma boa execução do pavimento Bridala, deve cumprir-se obrigatoriamente com os requisitos abaixo descritos: - A base deve ser executada em betuminoso ou betão devidamente regularizada (afogada), com pendentes adequadas para drenagem de águas e garantir o tempo de cura apropriado (recomenda-se 28 dias); - A base deve estar previamente limpa e seca (recomenda-se a lavagem a jato de água e aguardar a sua secagem); - O local de execução deve dispor de bons acessos para a carga e descarga do material, assim como corrente elétrica, água, espaço para guardar os materiais e contentor para depósito de resíduos sobrantes (póletes, plásticos, bidões, etc.); (aplicável se instalação for a cargo da Bricantel)							
	D110	Com Aplicação	1,0000 UN	122,00		122,00	23,00
EMBALAGEM DE 10KG DE COLA PARA PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA (1KG=10M2)							
	D11	Com Aplicação	4,0000 KG	12,00		48,00	23,00
EMBALAGEM DE 1KG DE COLA PARA PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA (1KG=10M2)							
						A transportar 26 033,00	



PREÇOS: ...
 Nossos Instalações: ...
 Modo de entrega: ...

O cliente tem de providenciar as condições e as meios necessários para a entrega dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de alteração de prazos a cargo do cliente.
 Pagamento 80% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs:
 Prazo de entrega: 6/8 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.
 O responsável: _____

SPT: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BERPPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 3 BCOMPTPL
 CGO: PT50 0035 0174 0007 6631 8304 2 CGOIPPTL





BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGAÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARAS RUA ARO. VIANA DE LIMA N.º 19/21
 (AP-1053)
 5300-678 BRAGAÇA
 NIF: 50288539
 273302130
 info@bricantel.pt

CLIENTE Nº 219 502 NIF 510839320
 MOEDA DATA DOC. 2025-08-13
 ELIR 2025-08-13

ORIGINAL - Z/UTA
 ORCAMENTO 2025-4490

Exmo./a(s) Sr./a(s)
 UNIAO FREGUESIAS RUIVAES NOVAIS
 RUA NOVA N.º 36
 4770-495 RUIVAES, VILA NOVA DE FAMALICAO

Documento Interno / Em Preparação

Obra: 20252697 - PARQUE INFANTIL DE RUIVAES FREG RUIVAES E NOVAIS
 Orçamentista: 132 - CATARINA VEIGA

N.º	VENDEDOR	DESC. COIA	Data Req.	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
4/5	PEDRO SANTOS	0,00	2025-08-13		PAGAMENTO PRONTO	2025-08-15		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação		Qtd. Un	Pr. Unit.	% Desc.	V. Líquido	% Impostos
	VS750VVS	Com Aplicação		22,0000 UN	220,00		4 840,00	23,00
Equipamento BragURBAN, vedação SIMPLES, composta por chapa de aço galvanizado revestidas com lamelas em brago. Ferragens em aço electrozincado. Fixação ao solo tipo Y (chumbar).								
Medidas gerais (CxLxA): 2000x60x750mm								
Comprimento: 2 000,00 mm			Largura: 750,00 mm		Peso: 19,00 kg			
	VS750VS	Com Aplicação		3,0000 UN	125,00		375,00	23,00
Equipamento BragURBAN, vedação SIMPLES, composta por chapa de aço galvanizado revestidas com lamelas em brago. Prumos quadrados em madeira tratada e envernizada. Ferragens em aço electrozincado. Fixação ao solo tipo Y (chumbar).								
Medidas gerais (CxLxA): 1000x60x750mm								
	PRV750-Y	Com Aplicação		26,0000 UN	80,00		2 080,00	23,00
PRUMO MADEIRA 90X90X1100MM C/TACO APOIO Y								
	VS750PVS	Com Aplicação		1,0000 UN	250,00		250,00	23,00
PORTAO 1000X750MM VEDACAO SIMPLES S/PRUMOS								
							A transportar 33 578,00	

LOCAL DE CARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES:

LUGAR DE DESTINAÇÃO: NOSSO CARGO - N.º VATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2022. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência as partes a cargo do cliente.

Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Cláus:

BPI: PT50 0010 0000 4803 5188 0012 4 BRFPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
 CGO: PT50 0035 0174 0007 6491 8301 2 CGOMPTPL

Prazo de entrega: 68 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

Atividade - Emitida por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricada N.º 50080520 | Conc. Reg. Com: BRAGAÇA



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MONT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
 ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA APO, VIANA DE LIMA, Nº 19/21
 (AP-055)
 5300-678 BRAGANÇA
 NIF: 502888539
 273302130
 info@briocantel.pt

CLIENTE Nº 219 902
 MOEDA EUR
 REF 510839320
 DATA DOC 2025-08-13




ORIGINAL - AZUL

CRCAMENTO 2025-4490

Exmo./a(s) Sr./a(s)
UNIAO FREGUESIAS RUIVAES NOVAIS
 RUA NOVA Nº 36
 4770-495 RUIVAES, VILA NOVA DE FAMILIAÇO

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20252697 - PARQUE INFANTIL DE RUIVAES FREG RUIVAES E NOVAIS
 Orçamentista: 132 - CATARINA VEIGA

5/5	DESC.COM	Data Req.	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
5/5	0,00	2025-08-13		PAGAMENTO PRONTO	2025-08-15
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	Y. Líquido
	GS2418MT-Y	Com Aplicação	1,000 UN	659,00	Transporte 33 578,00 659,00
PAINEL INFORMATIVO RETANGULAR EM HPL 620X920MM GRAVADA A LASER A BAIXO RELEVO PRUMO METALICO APOIO Y					
	Comprimento: 620,00 mm				
	Altura: 2 986,00 mm				
	NTSI	Só Fornecimento	0,000 UN	0,00	0,00
Para fornecimento do painel informativo, em caso de adjudicação, o cliente deverá: 1º No prazo máximo de 5 dias úteis, devolver o formulário devidamente preenchido, para procedermos à execução do layout. 2º Confirmar a maquete no prazo máximo 2 dias úteis.					
	ERHP015-X	Com Aplicação	1,000 UN	330,00	330,00
Equipamento BragPLAY, papelaria HAVARDI, composta por estrutura a cuba extrudável de 331x331mm em chapa de aço galvanizado. Com capacidade de 34L. Parte exterior com 4 painéis em BragPa. Ferragens em aço eletrozincado. Fixação ao solo tipo X (aparafusado). Fixadores ao solo opcionais.					
Medidas gerais (Culx): 331x331x713mm					
	Comprimento: 335,00 mm	Largura: 335,00 mm	Altura: 720,00 mm		

GGC: 2025-08-13
 NOSSAS INSTALAÇÕES
 NOSSO CARGO - IV VIANA

Mercadorias	34 567,00
Descontos	0,00
Outros	0,00
Apertos	0,00
Sub Total	34 567,00
Impostos	7 950,41

Total do Documento: 42 517,41
 Retenções: 0,00
 Total a Pagar: 42 517,41

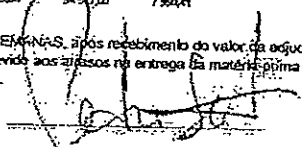
O cliente tem de providenciar as condições e as meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2022. A entrega é realizada de acordo com o mesmo plano de distribuição. Em caso de urgência ou partes a cargo do cliente.
 Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

RESUMO DE VALORES	Lei	Instalação	Imposto	Resumo
NIF	20,00	34 267,00	7 950,41	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBRPTPL BCP: PT50 0033 0000 0061 6440 3457 8 BCOMPTPL
 CGO: PT50 0035 0174 0007 6491 8301 2 CGDPTPL

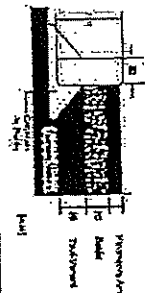
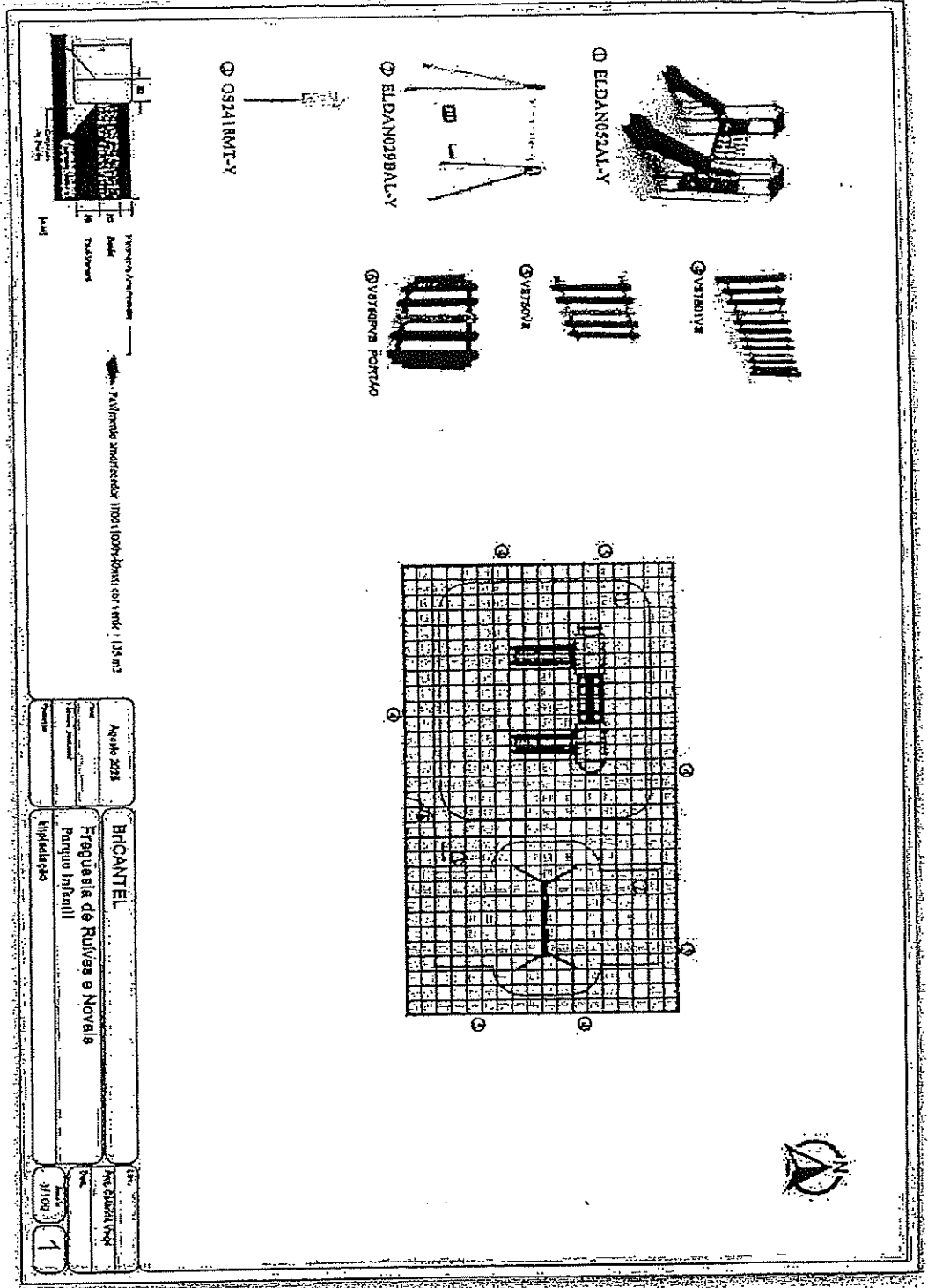
Prazo de entrega: 6/8 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:



Atenção - Sem taxa por programa certif e custo de impressão





Проектная документация
 Объект: Школа
 Этаж: 1-й
 Район: Районный центр, микрорайон: м. 135 м2

№ проекта	№ 2018
Дата	
Исполнитель	
Проверенный	
Утвержденный	

БНКАНТЕЛ
 Фрегезия де Руйвас e Новалла
 Парку Инфантл
 тип: Школа

№	1
Дата	31/08
Исполнитель	
Проверенный	
Утвержденный	

PLAY AND SMILE

Rua do Sobreiro, 137, 1º andar
4620-707 Sousela Lousada
NIF:197971334

914272461
geral@playandsmile.pt
www.playandsmile.pt



União Freguesias Ruivães e
Novais

Rua Nova Nº 36
4770 – 495 Ruivães, Farnalício

ORGANISMO RECEPTOR					
UNION FREGUESIAS RUIVAES E NOVAIS					
ARTIGO					
DESIGNAÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Total S/IVA	IVA %	Total C/IVA
Fornecimento e Aplicação de Jogo Central equipado com escorrega, passadiço e escalada com prumos em alumínio	1	11.500,00€		6%	12.190,00€
Baloiço em alumínio com dois assentos	1	1.950,00€		6%	2067,00€
Execução de Base/Plataforma em betão com colocação de lancil com as dimensões de 14,00 mts x 8,00 mts	112 M2	7.000,00€		6%	7.420,00€
Placas de amortecimento em borracha com as dimensões 1,00 mts x 1,00 mts com 43 mm espessura cor verde	112 M2	45,00€	5.040,00€	6%	5.342,40€
Vedação colorida com lamelas em HPL e portão	26	295,00€	7.670,00€	6%	8.130,20€
Painel de Informação	1	650,00€		6%	689,00€
Validade da Proposta: 15 dias					
Prazo de Entrega: 6/7 semanas salvo indisponibilidade de stock (a contar a partir da data de confirmação da encomenda)					
VALOR TOTAL A PAGAR					35.338,60€
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Até 30 dias da data da conclusão dos trabalhos					



CLIENTE Nº
210 153

MOEDA
EUR

NF
510839920

DATA DOC
2025-09-02

ORIGINAL

ORÇAMENTO DE CLIENTE
ORCC 169125/70

Bcity - MANUTENÇÃO ESPAÇOS URBANOS, UNIP., LDA.
Quinta da Fonte, Edif. D, Pedro I Paço D'Arcos
2770-971 Lisboa
NIF: 514749563
215825945
geral@bcity@gmail.com

Exmo./a(s) Sr./a(s)
UNIAO DE FREGUESIAS DE RUIVAES E NOVAIS
Rua de Nova, nº 36
4770-495 RUIVAES

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

N.º	VENDEDOR	DESC. COM.	DESC. FIN.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO			DATA ENTREGA		
					A 30 DIAS			2025-09-02		
Qtd. Un	Pr. Unit.	% Desc.	Des. Val.	V. Líquido	% Impostos					
11,537,00000			0,00		11.537,00	23,00				
2,090,00000			0,00		2.090,00	23,00				
135,20000	M2		0,00		5.670,00	23,00				
48,00000	Un		0,00		1.531,20	23,00				
135,00000	M2		0,00		5.805,00	23,00				
1,00000	Kg		0,00		123,00	23,00				
4,00000	Kg		0,00		60,00	23,00				
22,00000	Un		0,00		5.170,00	23,00				
3,00000	Un		0,00		485,00	23,00				
26,00000	Un		0,00		2.574,00	23,00				
1,00000	Un		0,00		259,00	23,00				
1,00000	Un		0,00		675,00	23,00				
1,00000	Un		0,00		338,00	23,00				

LOCAL DE DESCARGA:



N.º DE EXPEDIÇÃO: N.º CARGO - SUBORDINAÇÃO

Obs: Prazo de entrega 4 A 6 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por

N.º DE DEVISAS:

Moeda	Taxa	Valor	Imposto
EUR	23,00	36.365,20	8.344,00

Mercedon:	36.365,20
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Aceros:	0,00
Sub. Total:	36.365,20
Impostos:	8.364,00

Total do Documento:	44.729,20
Retribuição:	0,00
Total a Pagar:	44.729,20

O responsável:

Associação Portuguesa RS - Non Profit (www.nonprofit.com)

Atividade - Qualificação por programação certificada nº 0143/AT

Este documento encontra-se disponível em: www.nonprofit.com

Sucesso Sem Limites, Unip, Lda
Rua dos Padres, 654
Vale São Cosme
4770-587
N/Contribuinte 510496555
Telefone 963011097
Email sucessosemlimites2012@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz, nº 67

4770-709 Telhado VNF
Portugal

DUPLICADO
Orçamento
26 120/29

Data 2025-03-27 23:51
Vencimento 2025-03-27
V/Contribuinte 510840787

Código	Designação	Qtd. Un.	Preço Un.	Dsc(%)	IVA(%)	Valor
MO.0001	= Serviços a executar no parque da Boca -S.cosme ,	1 Uni	0.00		6	0.00
MO.0001	= Limpeza e regularização da area,	1 Uni	600.00		6	600.00
MO.0001	= Fornecimento e acentamento de gulas com 1m por 0,25m altura e 0,15m de espessura , num comprimento de 200m acentes e betumados em betão para demarcação de parque,	1 Uni	6 000.00		6	6 000.00
MO.0001	= Abertura e fecho de vala , fornecimento e colocação de tubos 0,60 num comprimento de 13m execução de uma caixa com grelha reforçada , para escoamento de aguas pluviais,	1 Uni	1 500.00		6	1 500.00
MO.0001	= Abertura de fundações para muro , fornecimento e execução de muro em pedra num comprimento de 29m por 1,5m de altura incluindo fundacoes .Regularização de terras ,	1 Uni	5 590.00		6	5 590.00

Taxa	Incidência	Valor IVA
6	13 690,00	821,40

Valor Iltíquido	13 690,00
Valor sem IVA	13 690,00
Valor IVA	821,40
Valor Total	EUR 14 511,40

Sucesso Sem Limites, Unip, Lda
Nif: 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770 - 587 Vale São Cosme



ATCUD:JFSVD7WV-29



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: União das Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela
OBRA: Serviços a executar no parque da Boca - São Cosme

ART.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL
1.	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DA AREA.	UNI	1,00	650,00 €	650,00 €
2.	FORNECIMENTO E ACENTAMENTO DE GUIAS COM 1M POR 0,25M DE ALTURA EW 0,15M DE ESPESSURA, NUM COMPRIMENTO DE 200M ACENTES E BETUMADOS EM BETÃO PARA DEMARCAÇÃO DE PARQUE.	UNI	1,00	6 750,00 €	6 750,00 €
3.	ABERTURA E FECHO DE VALA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBOS 0,60 NUM COMPRIMENTO DE 13M EXECUÇÃO DE UMA CAIXA COM GRELHA REFORÇADA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UNI	1,00	1 600,00 €	1 600,00 €
4.	ABERTURA DE FUNDAÇÕES PARA MURO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA NUM COMPRIMENTO DE 29M POR 1,5M DE ALTURA INCLUINDO FUNDAÇÕES. REGULARIZAÇÃO DE TERRAS.	UNI	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €
5.					-00 €
				TOTAL	15 000,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

A combinar;

Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;

Este orçamento é válido por 30 dias

Ficando ao inteiro dispor de V. Exas para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários para a boa apreciação da nossa proposta.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Batista Monteiro, Lda

O Cliente

Batista Monteiro, Lda.

Contrib. Nº. 505 734 435

BRAGA

SÓ CUBOS - Granitos Unipessoal, Lda
 Contribuinte N.º: 505632012
 Rua de São João Batista, 2371
 Alrão São João Batista
 4805-494 Gulmarães
 Telef. 252997720 Fax. 252997720 (Chamada para a rede fixa nacional)
 Capital Social 100.000,00 EUR
 Cons. Reg. Com. Braga
 Matricula N.º 505632012
 info@socubos.pt

Referências Bancárias para Pagamento:
 NIB BPI: 0010 0000 4252 8280 00119
 IBAN BPI: PT50 0010 0000 4252 8280 00119
 BIC\SWIFT BPI: BBPIPTPL

NIB CGD: 0035 2014 0000 3985 5300 4
 IBAN CGD: PT50 0035 2014 0000 3985 5300 4
 BIC\SWIFT CGD: CGDIPTPL

Exmo.(s) Sr.(s)
 União de Freg. de Vale S. Cosme Telhado e Portela
 Rua da Luz nº67

Telhado
 4770-709 Telhado

Orçamentos OR ORC.2025/8

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
510840787		EUR	1,00	2025-07-01			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2025-07-01	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
002	Serviços a executar no parque da Boca - S.Cosme	1,00	UN	870,00	0,00	23,00	870,00
	Limpeza e regularização						
002	Fornecimento e centamento de guias com 1mx25x15, num comprimento de 200ml acentes e betumados em betão para demarcação de parque	1,00	UN	7.000,00	0,00	23,00	7.000,00
002	Abertura e fecho de vala, fornecimento e colocação de tubos 0.60 num comprimento de 13m, execução de uma caixa com grelha reforçada para escoamento de águas pluviais	1,00	UN	1.920,00	0,00	23,00	1.920,00
002	Abertura de fundações para muro em pedra, fornecimento e execução de muro em pedra num comprimento de 29m por 1.5m altura incluindo fundações.Regularização de terras	1,00	UN	7.200,00	0,00	23,00	7.200,00

VLLT-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2025/8 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total	Motivo Isenção
IVA (23,00)	16.990,00	3.907,70	



Mercadoria/Serviços	Valor
Mercadoria/Serviços	16.990,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	3.907,70
Acerto	0,00

Carga	Descarga
N/ Morada - 2025-07-01 / 17:02	V/ Morada
Rua de São João Batista, 2371	Rua da Luz nº67

Alrão São João Batista
 4805-494 Gulmarães
 Portugal (Braga)

Telhado
 4770-709 Telhado
 Portugal (Braga)

Total (EUR) 20.897,70

Os artigos/serviços foram colocados á disposição do adquirente na data deste documento.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE MOGEGE

NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

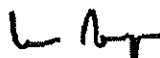
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 061192454ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - SHR3X84F29JGEMV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE NINE

NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

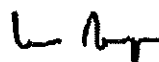
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contactos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 061192471ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965

Código de Verificação - UREAABH8FUE8DJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

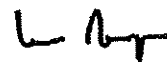
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA
SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 061192485ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - FEQZY83JLPRYBK3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

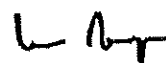
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 061196800ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação: 20005978820

Código de Verificação: 97KBJ6NWWY73MJ6E

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

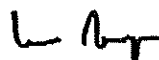
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 061188673ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - WZ3GX28TJZ3TDWK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

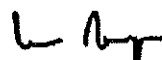
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 061188692ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - NQ95R52B2V9M2X2

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

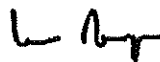
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 061196803ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - 5DN6CG8QF94KH6F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA

NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

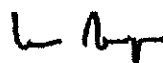
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 061196807ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - A6HAFEC6PS9XW2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7536	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2025 / 6459
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
 AVENIDA RIO VEIRAO Nº1
 35 RIBEIRAO
 4760-715 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANHEIRO Requalificação da Marginal do Rio Veirão, entre a ponte s	EM: 30 DIAS	
--	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	64.000,000			64.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		64.000,00		64.000,00	

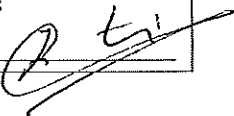
EXTENSO
 SESSENTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2025/7536, Compromisso n.º 2025/6459, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7440

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	64.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	64.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7541	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510840787	11350	CFRE	2025 / 6464
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
 RUA DA IGREJA, N.º 151

4770-571 VALE S.COSME
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA BOCA - 2.ª FAS	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO

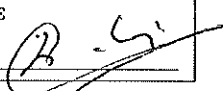
TREZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7541, Compromisso n.º 2025/6464, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7445

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LíQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7537	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834795	11343	CFRE	2025 / 6460
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
 RUA LARGO DA IGREJA, N.º 40

4770-795 AVIDOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO Aquisição de material para a reconstrução de muro e passei	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 51760/2025 EXT	UN	1.000	3.700,000			3.700,000	ISD	

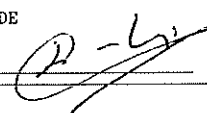
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.700,00		3.700,00	

EXTENSO
 TRÊS MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7537, Compromisso n.º 2025/6460, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7441

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7538	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510835694	11344	CFRE	2025 / 6461
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
 RUA DE ALDEIA NOVA, N.º 261

4765-072 CARREIRA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FIANNCEIRO Reabilitação do acesso pedonal à Igreja de Bente e rua de	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	22.000,000			22.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.000,00		22.000,00	

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL EUROS

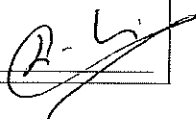
Documento n.º 2025/7538, Compromisso n.º 2025/6461, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7442

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7539	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510835694	11344	CFRE	2025 / 6462
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
 RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
	RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO Requalificação da Travessa da Granja - Carreira - DHF-Apoi		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 51763/2025 EXT	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
 QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2025/7539, Compromisso n.º 2025/6462, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7443

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7540	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510839320	11348	CFRE	2025 / 6463
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
 RUA NOVA, N.º 36

4770-495 RUIVAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO Instalação de um Parque Infantil na rua do Ribeiro - Ruivãe	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 50464/2025	UN	1.000	34.000,000			34.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		34.000,00		34.000,00	

EXTENSO


TRINTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2025/7540, Compromisso n.º 2025/6463, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7444

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	34.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	34.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7535	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506925439	54	CFRE	2025 / 6458
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
 URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1379 8	CONFORME PCO N.º 5052/X/0/25/2025	Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oli
-----------	-----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Tehado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-2025	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-2026	UN		42.000,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025/7535, Compromisso n.º 2025/6458, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7439

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7533	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506915719	94	CFRE	2025 / 6456
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE MOGEGE
 AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
 25 MOGEGE
 4770-350 MOGEGE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO Demolição e reconstrução de muro na rua Penedo da Moura -	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	21.000,000			21.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.000,00		21.000,00	

EXTENSO


VINTE E UM MIL EUROS

Documento n.º 2025/7533, Compromisso n.º 2025/6456, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7437

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2025/09/19	7534	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506909336	53	CFRE	2025 / 6457
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE NINE
 LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
 27 NINE
 4775-456 NINE

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO PAGAMENTO

	RC DATADA DE 25/09/2025. APOIO FINANCEIRO Arranjos exteriores do polivalente da Freguesia - DHF-Apoi	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Mogege, de Nine, Oliveira Sta Maria e de Ribeirão e para as Uniões das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	143.000,000			143.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		143.000,00		143.000,00	

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2025/7534, Compromisso n.º 2025/6457, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7438

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	143.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	143.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da zona de estacionamento da Avenida da Sucarreira - Lagoa, sendo o valor estimado do material de 10.830,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, que se consubstancia no fornecimento de 200 toneladas betuminoso a quente para a pavimentação da zona de estacionamento da Avenida da Sucarreira, Lagoa, sendo o valor estimado do material de 10.830,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 15:16:07
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 18202/2025

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2025,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de setembro de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da zona de estacionamento da Avenida da Sucarreira - Lagoa.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta

execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 52184/2025

Requerente: União de Freguesias de Avidos e Lagoa

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na execução de obras de pavimentação do estacionamento na Avenida de Sucarreira, freguesia de Lagoa, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - As 200 toneladas de betuminoso a quente solicitadas, são necessárias, para a realização das obras de pavimentação do estacionamento na Avenida de Sucarreira freguesia de Lagoa.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 10.830,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir uma boa conservação e utilização da Avenida de Sucarreira, da freguesia de Lagoa.

16 de setembro de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo

Num. de Identificação: 10720554

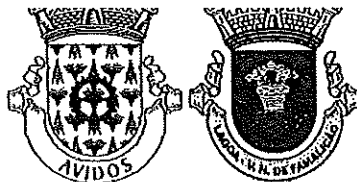
Data: 2025.09.16 15:20:28+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



CHAVE MÓVEL





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio não financeiro

Solicita-se apoio não financeiro para a cedência 200 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação do estacionamento na Avenida de Sucarreira – Lagoa.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O presidente da Junta da Junta da União das Freguesias de Avidos e Lagoa.


(António Manuel Carvalho Gomes)
Cont.: 510 034 795
Lagoa da Igreja nº10, 4770-795 Avidos - V.N.



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 061108673ASCD25

Data 2025-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - WZ3GX28TJZ3TDWK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2025.

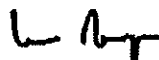
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

5 - Apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação. (Página 152)

6 - Apoio Não Financeiro à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA, IPSS para o projeto de arquitetura e especialidades da nova resposta social Creche. (Página 238)

7 - Revisão do valor do apoio da candidatura de Lucinda Dias Da Cruz - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025. (Página 257)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal;

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais

vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho;

A **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro** necessita realizar obras de ampliação do Coro Alto da Igreja e Montagem do Grande Órgão, de forma a preservar o património. A intervenção está orçamentada em cerca de 71.000,00€ + IVA (transporte e aquisição do grande Órgão 21.000,00€ e ampliação do Coro Alto e montagem do Grande Órgão 50.000,00€);

A **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão** necessitou de realizar obras de beneficiação do recinto da Capela do Senhor dos Perdões, precisamente o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal. O custo da obra está orçamentada em cerca de 51.800,00€ + IVA;

A **Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário**, pelo Centro Social, Cultural e Recreativo de São Miguel-o-Anjo, detetou a necessidade urgente de reabilitar a igreja de São Miguel-o-Anjo, devido ao seu estado de degradação fruto do desgaste do equipamento ao longo dos seus 22 anos de existência. As obras de manutenção da igreja incidem no telhado, paredes, colunas exteriores e torre. O custo ascende os 65.000,00€ + IVA;

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de reabilitação, vêm solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais:
 - 1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 503 061 603, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de ampliação do Coro Alto da Igreja, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;
 - 1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 463 178, no valor de 11.800,00€ (onze mil e oitocentos euros), como participação das despesas inerentes à fase final das obras de reabilitação do recinto da Capela do Senhor dos Perdões, precisamente o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal, conforme contrato de empreitada, orçamento e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;
 - 1.3. À Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 234 047, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja de S. Miguel-o-Anjo, nomeadamente o telhado, paredes, colunas exteriores e torre, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;
2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2025.09.18
15:21:51 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 17684/2025; 17686/2025; 17688/2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

Os pedidos de apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos, das Fábricas das Igrejas Paroquiais referidas nesta proposta, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para as obras de reabilitação, uma vez que contribuem para a preservação e valorização do Património Cultural Imaterial de Portugal e, asseguram uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social.

Vila Nova de Famalicão, 11 de setembro de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.09.11 10:19:07 (UTC)





Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação.

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE _____**, com sede na Rua _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º _____, aqui representada pelo Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial, Exmo. Senhor Pe. _____.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.
- c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (orçamento do projeto/proposta), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025/_____, cabimento n.º 2025/_____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de _____

(Pe. _____)



FÁBRICA DA IGREJA
PARÓQUIA DE SÃO PEDRO
DE BAIRRO

Entrada EXT. 41258/2025
NII Seq. Doc. 1805/2025
2025-07-17 15:02:27.0
Class. 850
AFONSOD AP-GER

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Obras de ampliação do Coro Alto da Igreja e Montagem do Grande Órgão

Ex.mo Sr. Presidente, os nossos Cumprimentos,

O Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIF 503061603, como é do conhecimento de V/a Ex/a, Sr. Presidente, adquiriu um Grande Órgão de Tubos para o serviço litúrgico e cultural Município, Freguesia e da Paróquia, que muito nos honra e engrandece, pelo seu enquadramento no espaço em que está instalado o Grande Órgão, como o Sr. Presidente chegou a constatar.

Pelo presente meio, pedimos a V/a Ex/a, Sr. Presidente, que se digne apoiar financeiramente este Conselho Económico, através de subsídio Camarário, para honrarmos os compromissos assumidos, a saber: aquisição e transporte do Grande Órgão = 21.000,00€; ampliação do coro alto e montagem do Grande Órgão 50.000,00€.

Sabemos da atribuição de 9.000,00€ que V/a Ex/a, se dignou conceder-nos para a aquisição do Grande Órgão, que muito agradecemos, solicitamos um apoio para a ampliação.

Certos da V/a boa receptividade a este nosso pedido, enviamos os nossos cordiais cumprimentos.

São Pedro de Bairro, 29 de junho de 2025

O Pároco

Pe. Amândio ...

Largo do Escuteiro, nº 93
4765-066 BAIRRO - VNF
paraquiaspbairro@gmail.com



ATCUD:
JJWTW4C7-121



Orçamento ORC 025/121

Natureza: Orçamento
Original

PARÓQUIA DE BAIRRO
BAIRRO

CLIENTE Nº 705	V/ CONTRIBUINTE Consumidor final	V/ REFª	Orçamento ORC 025/121	TOTAL 3 138,96 EUR	DATA DE EMISSÃO 2025-03-20
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRONTO PAGAMENTO		DATA VENCIMENTO 2025-03-20	TRANSPORTE V/VIATURA		

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
DIV1	MDF de alta densidade de 30mm de espessura	1,00	UNI	1 290,00 EUR		1 290,00 EUR	23%
DIV1	Pavimento estratificado AC6 FINSA	1,00	UNI	1 262,00 EUR		1 262,00 EUR	23%
DIV1	Serviço de mão de obra (não contabilizado)	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23%

Não inclui valor para madeira de corrimão caso necessária na sua aplicação

HAB CARPINTARIA, LDA - AVENIDA DAS LAMEIRAS 40 DELÃES 4765-618 DELÃES NIF: PT509549330

Incidência	Taxa	Valor de I.V.A.
2 552,00	23%	586,96
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	2 552,00 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	2 552,00 EUR
TOTAL I.V.A.	586,96 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR
TOTAL	3 138,96 EUR

IBAN- PT50 0033 0000 45405877220 05

WdN7 - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage

© Sage licenciado a: HAB CARPINTARIA LDA /509549330

Avenida das Lameiras, Nº40 - 4765 - 618 Delães - V.N. Famalicão
Telf. 252 931 356 - Chamada para a rede fixa nacional
Telm. 918 577 730 - Chamada para a rede movel nacional
E-mail: geral@habcarpintaria.pt

Abel Pinhor

N.º _____
Contrib. N.º _____

Para o Sr. Paulo Paulo Eggeijr Baibes de _____ de 20____

Condições		Expedição	
Quant.	ARTIGO	Preço Unitário	Preço
1x0,45	Linhe Branca	€	117,00
1x0,45	Mão de obra	€	240,00
	total	€	357,00
	total	€	350,00

Abel Pinhor

N.º _____
Contrib. N.º _____

Para o Sr. Paulo Paulo de _____ de 20____
Resumo Ongen Fgredo

Condições		Expedição	
Quant.	ARTIGO	Preço Unitário	Preço
2x0,45	Belabna Mogena	€	24,00
2x0,45	" " Carnavalho	€	24,00
4x0,45	" " Incofoe	€	12,00
	Mão de obra	€	192,00
	total	€	252,00
	total final	€	250,00



A/C: Sr. Padre Paulo
 OBRA: Paróquia de S. Pedro Bairro

DATA: 03/01/2025
 ORÇAMENTO: 237,2025

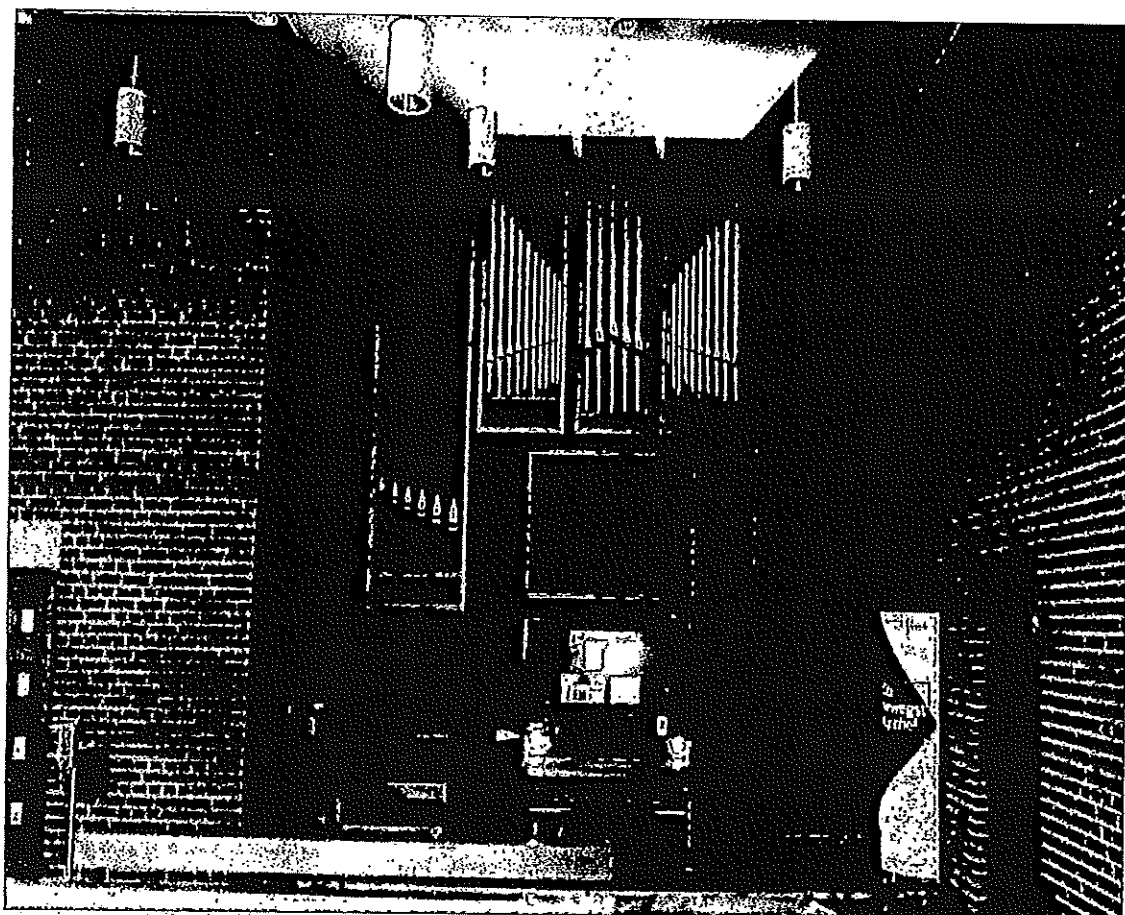
art.º	descrição de trabalhos	un	quant	preço unit.	total / art.º
1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica metalizada e pintada cor RAL 7030 para aumentar área do coro central para possibilitar a montagem de orgão de tubos com 9,00x2,00 mts composto por: Vigas IPE 200 mm e vigas de suporte de IPE 270 mm, incluindo reforços, chapas de ligação e fixações com buchas M16x170 mm e buchas químicas	vg	1,00	12 380,00 €	12 380,00 €
2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica para montagem de novo piso falso elevado ao nível de viga de betão existente com 9,00x3,50x0,35 mts composto por: perfis em tubo 60x40 mm e 40x40 mm preparado para receber revestimento em MDF de 30 mm espessura	vg	1,00	4 725,00 €	4 725,00 €
<p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: IVA a incluir à taxa em vigor. Prazo de execução A Combinar. Pagamento: A Combinar. Validade da proposta: 15 dias.</p> <p>Por favor, confirme a aceitação do nosso orçamento com o seu carimbo e rubrica, e devolva-o por fax (252933033) ou e-mail (geral@melosousa.pt)</p>					
TOTAL					17 105,00 €

Proposta

Instalação do Órgão

Igreja Paroquial

São Pedro de Bairro



Rua da Fontela 46, 4780-300 Lama Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ Email: jms.organaria@gmail.com
www.imsorganaria.com

Exmo. Senhor Padre Armindo Paulo;

Agradecemos, desde já, o convite que nos foi endereçado, para a instalação de um órgão na vossa Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão.

A Empresa J.M.S Organaria com Sede na Rua do Rua da Fontela 46, Lama, Santo Tirso, garante uma perfeita função do instrumento tanto para acompanhamento Litúrgico, como para a realização de concertos, aconselhamos um controlo anual ao Órgão e uma afinação antes de cada concerto.

Com aquisição de um órgão de tubos, a Paróquia e o Município enriquece o seu Património Organeiro e Organístico, será com toda a certeza será também um instrumento que fará a sua história. A oportunidade de aquisição deste órgão, será mais um instrumento mais completo, servindo elevando a Liturgia, bem como engrandecimento da Cultura Organística do Município, desenvolvendo, na rota do FESTIVAL INTERNACIONAL DE ÓRGÃO DE V. N. FAMALICÃO E SANTO TIRSO (FIO), sendo um instrumento com bastante capacidade de variados tipos de repertório.

Porque não há instrumento musical que concentre em si tantas vozes, tantas cores sonoras, tanta riqueza dinâmica, desde a suavidade mais celestial até á imponente, arrebatadora e poderosa força sonora, como o órgão de tubos.

É com toda a justiça, o Órgão de tubos, chamado, na história da Música, o Rei dos Instrumentos.

Será uma grande honra para nós assim como para os nossos colaboradores, colocar ao vosso dispor o nosso Atelier de Organaria, e ajudarmos no que for possível na concretização deste Projeto.

Passamos, desta forma, a listar os parâmetros que nos foram pedidos:

- Instalação do Órgão de tubos usado
- Data de Conclusão, a combinar

Orçamento

O presente orçamento inclui todas as horas de trabalho utilizadas na conceção da restauração ou reparação do instrumento, bem como todo o material de oficina e recursos técnicos, transporte de materiais, viagens, elaboração da documentação do processo de desmontagem e montagem no local. Todos os nossos trabalhos são realizados sob a supervisão geral de um mestre organeiro especializado em restauro historicamente informado de órgãos Ibéricos, entre outros, bem como a harmonização de toda a tubaria. Os trabalhos são executados e orientados por Joaquim Silva e sua equipe, cujos currículos vão em anexo. Para mais informações acerca de outros trabalhos realizados pela nossa empresa, consulte também:

www.jmsorganaria.com

Rua da Fontela 46, 4780-300 Lama Santo Tirso, Telefone:
(+351)252086837/ Email: jms.organaria@gmail.com
www.jmsorganaria.com

Na Igreja:

Revisão antes da Montagem

Limpeza e desinfestação de todas as partes do órgão com um produto contra os fungos

- Revisão e limpeza de todos os tubos labiais (metal)
- Revisão e limpeza dos tubos de Palhetas (metal), se tiver
- Revisão e limpeza dos tubos de madeira, com desinfestação contra os fungos
- Pandeiretes e tabões
- Revisão das mecânicas de registação
- Teclado
- Fole, Sistema de vento, revisão das peles, fugas de ar
- Motor com caixa isolada, se tiver...
- Válvula reguladora
- Montagem e Harmonização

Com duração entre dois a três meses, dependendo do estado.

Sem a avaliação presencial ao estado do instrumento.

Neste valor está incluído a compra, desmontagem na Alemanha e transporte.

Valor da proposta

Total S/IVA 46.780.00€

Condições de pagamento:

50% Pago no início dos trabalhos

50% Na parte final, na entrega do órgão

Ou em acordo mútuo de ambas as partes

Observação:

- Aos valores apresentados acresce Iva em taxa em vigor à data.
- Os valores apresentados têm por base um cálculo de trabalho diário contínuo e diurno.
- Ficam de fora deste valor, todas as peças, que necessitem de restauro ou reparação.

Esta proposta tem a validade de 1 mês

Condições Gerais

Este orçamento cobre os gastos e viagens, manutenção e inclui custo de seguro e transporte de todos os materiais necessários até à finalização do trabalho de restauro.

Garantia e Manutenção

Todos os materiais utilizados são de primeira qualidade, aprovados e controlados pelas entidades competentes, pelo que oferecemos uma garantia de 5 anos, apenas para órgãos construídos de raiz ou restaurados, desde a finalização do trabalho de restauro, sempre e quando se faça um contrato com o nosso ateliê, de manutenção do instrumento. Da garantia estão excluídas as partes elétricas, como motor, lâmpadas, etc. Ficam de fora desta garantia órgão em segunda mão.

Nota:

Esta proposta é confidencial, e exclusivamente para a Paroquia de São Pedro de Bairro do Concelho de Vila Nova de Famalicão, limitando a sua divulgação exclusivamente às pessoas, ou entidades que dela tenham de tomar conhecimento, para tornar possível a intervenção no processo em apreço. A mesma não pode ser difundida nem transmitida para outros fins.

Santo Tirso, 26 de Outubro 2024

O Organeiro

Joaquim Silva

CURRICULA

Joaquim Silva

Natural da Freguesia de Areias – Santo Tirso, desde 1995 trabalha no campo da organaria, tendo participado em numerosos projetos de construção de órgãos novos, bem como de restauro de órgãos históricos, colaborando com diversas empresas especializadas, num processo contínuo de especialização. Junto ao mestre organeiro Georg Jann, trabalhou na construção de tubos de órgão, tendo trabalhado igualmente na empresa J.F. Organpipes Lda., tanto na construção de tubos labiais, como no desempenho da função de chefe de produção de tubos labiais. Na empresa Orgulian Lda., exerceu o cargo de chefe geral, supervisionando todo o processo de produção de tubos labiais metálicos, tubos de madeira e de palheta. A partir de 2002, por recomendação do mestre organeiro Georg Jann, aperfeiçoou-se na Alemanha, nas empresas Orgelbau Klais e Roman Seifert. Colaborou igualmente com as empresas Atelier Português de Organaria, Órgãos Spaeth S.L. (Espanha) e Orgelbau Späth AG (Suíça), prestando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, Áustria e muitos outros. Em 2016 abriu empresa própria, a **J.M.S Organaria, Unipessoal, Lda.**, na qual exerce a função de sócio gerente. Trata-se de uma empresa altamente especializada em construção de tubos de palhetas, voltada tanto para o mercado nacional como para a exportação, que tem em paralelo atuado no restauro de órgãos históricos, com destaque para o restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874); o restauro do realejo histórico de Manuel Sá Couto do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822), realejo Histórico de Manuel Sá Couto da Matriz de Telhado; órgão histórico de Joaquim dos Santos Fonseca da Casa do Pastel de Bacalhau (órgão Histórico Particular); órgão histórico de António José dos Santos da Matriz de Rio Tinto recentemente concluído.

Celeste Silva

Natural Burgães, Santo Tirso, é a única mulher portuguesa com conhecimento tanto em construção como em restauro de tubos de palheta. Iniciou em 1999, na Orguian Lda., na produção de canais, cunhas, afinadores e linguetas, para os mais diversos tubos de palhetas destinados a órgãos novos na Europa, Ásia, América, etc. Especializou-se na área sob orientação do mestre organeiro Georg Jann. Em 2005 inicia o restauro de tubos de linguetas para órgãos históricos, dando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, colaborando com mestre organeiro Dinarte Machado, A.P.O de restauro, assim como a com as casas organeiras Orgelbau Speath AG e Organos Speath SL. A partir de 2015 passou a colaborar com a empresa Bom Organum Lda., obtendo um particular conhecimento nos mais delicados trabalhos com as peles. Com o marido Joaquim Silva, na JMS Organaria, prossegue na construção de linguetas e restauro de órgãos, tendo trabalhado no restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874) e na conservação e restauro do realejo histórico do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822), realejo Histórico de Manuel Sá Couto da Matriz de Telhado; órgão histórico de Joaquim dos Santos Fonseca da Casa do Pastel de Bacalhau (órgão Particular); órgão histórico de António José dos Santos da Matriz de Rio Tinto recentemente concluído.

INSTRUMENTE LADACH
KLAVIERE UND PFEIFENORGELN



INSTRUMENTE LADACH | ARRENBERGER STR. 10 | 42117 WUPPERTAL

Fabrica da Igreja da Paaroquia de Sao Pedro de Bairro
Largo do Escuteiro 93
4765-066 Bairro
Portugal
NIF 503061603

ANDREAS LADACH
ARRENBERGER STR. 10
42117 WUPPERTAL

TEL. +49.202.43 51 74
FAX +49.202.43 55 70
MOBIL. +49.172.2 10 79 44

INFO@LADACH.DE
WWW.LADACH.DE

29.11.2024

Rechnung 241127

Speith 17/II+P (#3967)

€ 12.000,--
=====

Dieser Betrag ist differenzbesteuert nach §25A UStG
(Gebrauchtwaren/Sonderregelung).

Zahlbar sofort, ohne Abzug auf dieses Konto:
Andreas Ladach
IBAN DE43 3305 0000 0000 1821 54
BIC WUPSDE33
Stadtsparkasse Wuppertal, Islandufer 15, 42103 Wuppertal

Vielen Dank für Ihren Auftrag.

Unsere Ident-Nr. DE159800310

BANKVERBINDUNGEN

DEUTSCHE BANK
Kto.-Nr. 5897624
BLZ 33070024
IBAN DE21 3307 0024 0589 7624 00
BIC DEUTDE33

STADTSPARKASSE WUPPERTAL
Kto.-Nr. 182154
BLZ 33050000
IBAN DE43 3305 0000 0000 1821 54
BIC WUPSDE33

PAX-BANK
Kto.-Nr. 26986010
BLZ 37060193
IBAN DE16 3706 0193 0026 9860 10
BIC GENODE33

INSTRUMENTE LADACH
KLAVIERE UND PFEIFENORGELN



INSTRUMENTE LADACH | ARRENBERGER STR. 10 | 42117 WUPPERTAL

ANDREAS LADACH
ARRENBERGER STR. 10
42117 WUPPERTAL

Fabrica da Igreja da Paaroquia de Sao Pedro de Bairro
Largo do Escuteiro 93
4765-066 Bairro
Portugal
NIF 503061603

TEL +49.202.43 51 74
FAX +49.202.43 55 70
MOBI +49.172.2 10 79 44

INFO@LADACH.DE
WWW.LADACH.DE

17.02.2025

Rechnung 250222

Abbau, Verpackung, Transport Speith 17/II+P
USt 19%

€ 7.563,03
€ 1.436,97

Gesamt

€ 9.000,--
=====

Zahlbar sofort, ohne Abzug auf dieses Konto:

Andreas Ladach

IBAN DE43 3305 0000 0000 1821 54

BIC WUPSDE33

Stadtsparkasse Wuppertal, Islandufer 15, 42103 Wuppertal

Vielen Dank für Ihren Auftrag.

Unsere Ident-Nr. DE159800310

BANKVERBINDUNGEN

DEUTSCHE BANK
Kto.-Nr. 5 897 624
BLZ 330 700 24
IBAN DE21 3307 0024 0589 7624 00
BIC DEUTDE33

STADTSPARKASSE WUPPERTAL
Kto.-Nr. 182154
BLZ 330 500 00
IBAN DE43 3305 0000 0000 1821 54
BIC WUPSDE33

PAX-BANK
Kto.-Nr. 2698 60 10
BLZ 370 601 93
IBAN DE16 3706 0193 0026 9860 10
BIC GENODE33

Ust-Id.-Nr.: DE159800310

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

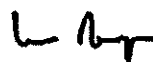
NIF: 503061603

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503061603

Cód. Validação: QKDGZAJBKOKH

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO
IGREJA DE S PEDRO DE BR AP 2022
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016529549

N.º de Identificação Fiscal 503061603

N.º da Declaração 078597345ASCD25

Data de emissão 2025-09-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016529549

Código de Verificação - LS9RTN2TXNL88DT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 04 - BAIRRO
ARTIGO MATRICIAL: 120 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rual/Praça: Igreja Lugar: - Código Postal: 4765-006 BAIRRO

CONFRONTAÇÕES

Norte: - Sul: - Nascente: - Poente: -

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Descrição: Edifício da Igreja com Torre e Sacristia.

Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 395,0000 m² Área de implantação do edifício: 185,0000 m² Área bruta de construção: 185,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 185,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1976 Valor patrimonial actual (CIMI): €45.536,81

Determinado no ano: 2022 Tipo de avaliação: Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % Preço do Terreno por m²: € 40,00 Custo da construção por m²: €

150,00 Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 175.860,00 Coordenada Y: 489.974,00

Vt	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
43.550,00	=	395,0000	x	40,00	+	185,0000	x	150,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6288079 Entregue em : 2013/03/20 Ficha de avaliação nº: 9489168 Avaliada em : 2013/03/25

TITULARES

Identificação fiscal: 503061603 Nome: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

Morada: LG DO ESCUTEIRO N 93, BAIRRO, 4765-066 BAIRRO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 503061603

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES Início:

2008 Valor isento: €45.536,81



Emitido via internet em 2025-07-23

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 503061603

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YZHWWADEQEDI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

patriciamoreira@famalicao.pt

Assunto: FW: Empreitada "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. Dos Perdões"
Anexos: Proposta Paróquia Ribeirão_Sr. Perdões.pdf; Anexo sem nome 00009.htm

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>

Enviada: 25 de janeiro de 2025 17:13

Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>

Assunto: Fwd: Empreitada "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. Dos Perdões"

Início da mensagem reencaminhada:

De: paroquia.ribeirao@sapo.pt

Data: 25 de janeiro de 2025 às 16:48:50 WET

Para: mariopassos@famalicao.pt

Cc: ademarcarvalho@famalicao.pt

Assunto: Empreitada "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. Dos Perdões"

Ex.mo Senhor Doutor Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Respeitosos cumprimentos.

Como é do conhecimento do Sr. Presidente, pois ainda há dois meses lá estivemos, a Paróquia de Ribeirão e a Confraria do Senhor dos Perdões tem levado a efeito um conjunto de obras de beneficiação do recinto que o Município amavelmente nos atribuiu, em regime de comodato. Além da movimentação de terras e da construção das estradas de acesso e do caminho pedonal, falta ainda o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal, desde o Parque de estacionamento até junto das casas de banho, tal como falamos aquando da sua visita ao local. O custo da obra que está em falta é de 51.000€ (cinquenta e um mil euros).

A Paróquia de Ribeirão, em sintonia com a Junta de Freguesia, vem, por este meio, solicitar o apoio de 51.000€, para fazermos face ao investimento que é necessário fazer, ao qual não conseguimos fazer frente, pois todo o cuidado, manutenção e limpeza que fazemos àquele espaço é também muito dispendioso e é inteiramente suportado pela Confraria e pela Paróquia.

Tal como já aconteceu anteriormente, a Paróquia está a fazer o processo de consulta pública, conforme o que é preconizado no processo de contratação pública.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada e na Esperança de continuar a contar com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão, superiormente dirigido por V. Ex.^ª, subscrevemo-nos atenciosamente.

O Pároco de S. Mamede de Ribeirão
Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão

Ata nº3/2025

ATA-CONSELHO ECONÓMICO PAROQUIAL

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025, reuniu o Conselho Económico da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, para abordar a necessidade urgente de continuar com as obras do arranjo urbanístico no adro da capela do Sr. dos Perdões, e deliberou, nos seguintes termos:

1. Decisão de contratar e de escolha do procedimento

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, contratar a execução da empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões", pelo preço base de 51.800€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja fixação foi obtida com base em estimativa orçamental elaborada por técnico especialista.

Nos termos do disposto no artigo 38º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, deliberou escolher o procedimento por CONSULTA PRÉVIA, nos termos da alínea c) do artigo 19º do CCP.

2. Aprovação das peças do procedimento

O órgão competente para a decisão de contratar deliberou, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, em anexo à presente ata, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do CCP.

Tendo em consideração que neste procedimento pré-contratual não é obrigatória a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, conforme disposto na parte final do nº 1 do artigo 62º do CCP, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 115º CCP, é deliberado que o presente procedimento será desenvolvido através da transmissão eletrónica de dados, e-mail paroquia.ribeirao@sapo.pt.

3. Nomeação do Júri do Procedimento

Nos termos do artigo 67º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deliberou nomear os seguintes elementos para o Júri do Procedimento:

Presidente - Mariana Isabel Cruz Santos;

Vogais - Maria Irene Vieira de Araújo e Nuno Adelino Pereira da Cruz;

Suplentes - Rosa Teresa Reis Pinto Santos e Ana Patrícia Marques Sousa.

4. Escolha das entidades convidadas a apresentar proposta

De acordo com o disposto no artigo 112º, nº 1 e atentos ao disposto no artigo 113º, nº 1, nº 2 e nº 6 do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deliberou convidar diretamente a apresentar proposta, às seguintes entidades: PaviBandeira-Pavimentações Unip. Lda., Cubo Privilegiado, Lda. e ÁCdomus-Sociedade de Construções e Investimentos, Lda.

5. Nomeação do gestor do contrato

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, é designado um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, promovendo a boa administração e eficiência da contratação pública, assumindo o papel de interlocutor do contraente público perante o cocontratante, sendo que, a presente nomeação deve constar do contrato conforme alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP. Considerando o objeto do contrato a celebrar, mais se delibera designar como Gestor do Contrato, em nome da entidade adjudicante Rui Sérgio Azevedo Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 11212789 4ZX5, com validade até ao dia 09-10-2028.

6. Publicitação

O presente procedimento por CONSULTA PRÉVIA é obrigatoriamente publicitado no portal da internet dedicado aos contratos públicos, no sítio www.base.gov.pt, cujo acesso é efetuado através da credenciação fornecida pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, independente do valor do contrato.

A referida publicitação é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme previsto nos artigos 127º e 465º do CCP.

O Presidente: Maurício Joaquim Carvalho Fernandes

A Secretária: Patrícia Inês Vieira Araújo

A Tesoureira: Mariana Santos

Os Vogais: Rui Sérgio Azevedo Santos

Nuno António Gomes

Nos termos do nº 1 do artigo 112º conjugado com o disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, convida-se V. EXª a apresentar proposta para a execução da empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões".

1. Entidade Adjudicante:

A Entidade Adjudicante é a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, Contribuinte Fiscal nº 501463178, com sede na Avenida 3 de Julho, 120, 4760-715 Ribeirão.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Económico, nos termos previstos nos Estatutos.

3. Identificação e fundamentação do procedimento:

O procedimento adotado é a CONSULTA PRÉVIA, previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 19º do CCP, na sua versão atual, para a celebração de um contrato cujo objeto é o arranjo urbanístico no adro da Capela do Sr. dos Perdões, de acordo com o especificado no Caderno de Encargos e no respetivo Projeto de Execução.

4. Preço Base:

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de 51.800€ não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

5. Prazo de Execução:

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias.

6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, através do e-mail: paroquia.ribeirao@sapo.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem os interessados apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento, a saber:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

6.2. Os esclarecimentos solicitados nos termos do ponto anterior serão prestados, através do e-mail mencionado, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3. A retificação de erros ou omissões das peças do procedimento será efetuada até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7. Proposta:

7.1. A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados até às 23h59m do dia 18/07/2025, através do endereço de correio eletrónico: paroquia.ribeirao@sapo.pt.

7.2. O prazo para a apresentação das propostas é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 470º, nº 3 do CCP.

7.3. A proposta a apresentar tem de ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I do CCP, na sua redação atual, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando este preço resulta, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução;
- f) Cronograma financeiro, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução dos trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

Convite

Empreitada de “Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões”

g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

7.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no ponto anterior, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta, os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7.5. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos previstos no artigo 58º, nº 1 do CCP.

7.6. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, segundo artº 115º, nº 2, alínea a) do CCP.

7.7. No presente procedimento pré-contratual não serão admitidas propostas variantes.

7.8. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade: Monofator, em que o fator preço será o único aspeto a ponderar no contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

9. Documentos de habilitação

9.1. O Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, através do endereço de correio eletrónico: parquia.ribeirao@sapo.pt os documentos previstos no artigo 81º do CCP, a saber:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II do CCP, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP (anexo II ao presente convite);

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 artigo 55º do CCP, nomeadamente:

- o Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- o Certidão comprovativa da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- o Certificado de registo criminal do Adjudicatário;
- o Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas da seguinte categoria e subcategoria, de acordo com as regras e os termos estabelecidos na Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro:

- o Categoria – Edifícios e Património Construído;
- o Subcategoria – 4ª, 7ª, 8ª.

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Indicação do código de acesso para consulta da Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.

9.2. Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

9.3. Quando as situações previstas no nº 1 do artigo 86º se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concede ao adjudicatário, um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

10. Caução

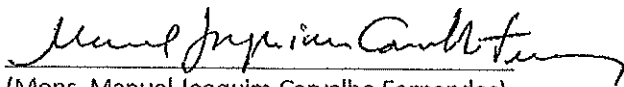
Não é exigida caução.

11. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Ribeirão, 2 de julho de 2025

O Presidente,



(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS	1
Cláusula 1. ^a – Objeto	1
Cláusula 2. ^a - Disposições por que se rege a empreitada	1
Cláusula 3. ^a - Interpretação dos documentos que regem a empreitada	1
Cláusula 4. ^a - Esclarecimento de dúvidas.....	2
Cláusula 5. ^a - Projeto	2
CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO	2
Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos	2
Cláusula 6. ^a - Preparação e planeamento da execução da obra.....	2
Cláusula 7. ^a - Plano de trabalhos ajustado.....	3
Cláusula 8. ^a - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos	4
Secção II - Prazos de execução.....	4
Cláusula 9. ^a - Prazo de execução da empreitada.....	4
Cláusula 10. ^a - Cumprimento do plano de trabalhos	5
Cláusula 11. ^a - Multas por violação dos prazos contratuais.....	5
Cláusula 12. ^a - Atos e direitos de terceiros	5
Secção III - Condições de execução da empreitada	5
Cláusula 13. ^a - Condições gerais de execução dos trabalhos.....	5
Cláusula 14. ^a - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção	6
Cláusula 15. ^a - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra	6
Cláusula 16. ^a - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção	6
Cláusula 17. ^a - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção.....	7
Cláusula 18. ^a – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção.....	7
Cláusula 19. ^a - Aplicação dos materiais e elementos de construção	7
Cláusula 20. ^a - Substituição de materiais e elementos de construção.....	7
Cláusula 21. ^a - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra	7
Cláusula 22. ^a - Erros ou omissões do projeto e de outros documentos	7
Cláusula 23. ^a - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro	8
Cláusula 24. ^a - Menções obrigatórias no local dos trabalhos	8
Cláusula 25. ^a – Ensaios	8
Cláusula 26. ^a – Medições	8
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registado	9
Cláusula 28. ^a - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra.....	9
Cláusula 29. ^a - Outros encargos do empreiteiro	9
Secção IV - Pessoal.....	9
Cláusula 30. ^a - Obrigações gerais	9
Cláusula 31. ^a - Horário de trabalho	10
Cláusula 32. ^a - Segurança, higiene e saúde no trabalho	10
CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA	10
Cláusula 33. ^a - Preço e condições de pagamento.....	10
Cláusula 34. ^a - Mora no pagamento.....	10
Cláusula 35. ^a - Revisão de preços	11
Secção V - Seguros	11
Cláusula 36. ^a - Contratos de seguro	11
Cláusula 37. ^a - Outros sinistros	12
CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	12
Cláusula 38. ^a - Representação do empreiteiro	12
Cláusula 39. ^a - Representação do dono da obra.....	13
Cláusula 40. ^a - Livro de registo de obra.....	13
CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA.....	13
Cláusula 41. ^a - Receção provisória.....	13
Cláusula 42. ^a - Prazo de garantia	13
Cláusula 43. ^a - Receção definitiva.....	14
Cláusula 44. ^a - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução.....	14

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS	14
Cláusula 45. ^a - Deveres de informação	14
Cláusula 46. ^a - Subcontratação e cessão da posição contratual.....	15
Cláusula 47. ^a - Resolução do contrato pelo dono da obra.....	15
Cláusula 48. ^a - Resolução do contrato pelo empreiteiro	16
Cláusula 49. ^a – Gestor(es) do contrato	16
Cláusula 50. ^a - Foro competente	17
Cláusula 51. ^a - Comunicações e notificações.....	17
Cláusula 52. ^a - Contagem dos prazos	17

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.ª – Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia cujo objeto é a empreitada de arranjo urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões.
- 2 - A empreitada tem por objeto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projeto de execução e neste caderno de encargos.
- 3 - O projeto a considerar para os efeitos do estabelecido no número anterior é o definido na cláusula 5ª.
- 4 - As condições técnicas de execução dos trabalhos da empreitada são as deste caderno de encargos e as que eventualmente vierem a ser acordadas em face do projeto aprovado.

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

- 1 - A execução do Contrato obedece:
 - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
 - b) Ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”), na sua atual redação;
 - c) Ao Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro e respetiva legislação complementar;
 - d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, ao desemprego, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
 - e) Às regras da arte.
- 2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:
 - a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo código;
 - b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que aceites expressamente pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
 - c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - d) O caderno de encargos;
 - e) O projeto de execução;
 - f) A proposta adjudicada;
 - g) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
 - h) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.
- 3 - Para além dos regulamentos referidos neste caderno de encargos, fica o empreiteiro obrigado ao pontual cumprimento de todos os demais que se encontrem em vigor e que se relacionem com os trabalhos a realizar.
- 4 - O dono da obra está obrigado a definir neste caderno de encargos as especificações técnicas constantes do disposto no artigo 49º do CCP.
- 5 - O empreiteiro obriga-se a respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do Contrato, as especificações técnicas definidas nos termos do número anterior.
- 6 - A fiscalização pode, em qualquer momento, exigir do empreiteiro a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

Cláusula 3.ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

- 1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a h) do nº 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.
- 2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.
- 3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
 - a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a h) do nº 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor da fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor da fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª - Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento, estando anexo ao presente caderno de encargos, e as peças que o integram são as seguintes:

- Peças desenhadas e escritas de arquitetura e especialidades

- Mapa de quantidades

2 - Caso o empreiteiro apresente novas soluções construtivas no âmbito da execução do projeto, compete a este a elaboração dos desenhos, pormenores e peças desenhadas do projeto de execução previstos na alínea f) do nº 4 da cláusula 6ª, bem como dos desenhos correspondentes às alterações surgidas no decorrer da obra.

3 - Até à data da receção provisória, o empreiteiro entrega ao dono da obra uma coleção atualizada de todos os desenhos referidos no número anterior, elaborados em transparentes sensibilizados de material indeformável e inalterável com o tempo, ou através de outros meios, desde que aceites pelo dono da obra.

CAPÍTULO II - OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO**Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos****Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra**

1 - O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra, pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no Plano de Segurança e Saúde e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, compete ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, pela sua natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra designadamente:

a) A montagem, construção, desmontagem e demolição do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de eletricidade e de meios de telecomunicações e vias internas de circulação;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.
- e) O levantamento, guarda, conservação e reposição de cabos, canalizações e outros elementos encontrados nas escavações e cuja existência se encontre assinalada nos documentos que fazem parte integrante do contrato ou pudesse verificar-se por simples inspeção do local da obra à data da realização do procedimento adjudicatório;
- f) O transporte e remoção, para fora do local da obra dos produtos de escavação ou resíduos de limpeza, no prazo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos;
- g) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;
- h) Os trabalhos de escoamento de águas que afetem o estaleiro ou a obra e que se encontrem previstos no Projeto ou sejam previsíveis pelo empreiteiro quanto à sua existência e quantidade à data da apresentação da proposta, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos, quer de águas de condutas, de rios, de valas ou outras;
- i) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo dono da obra ao adjudicatário com vista à execução da empreitada;
- j) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem os legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspeto geral e a segurança dos mesmos locais.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no nº 4 do artigo 378º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;
- f) A apresentação pelo empreiteiro dos desenhos de construção, pormenores de execução e dos elementos do projeto que, nos termos da cláusula 5ª, lhe competir elaborar;
- g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no nº 3 do artigo 361º do CCP;
- h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g);
- i) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro. O documento deverá conter a avaliação dos riscos, a previsão dos meios adequados à prevenção de acidentes relativamente a todos os trabalhadores e a terceiros em geral, bem como a planificação das atividades de prevenção, de acordo com as técnicas construtivas a utilizar em obra.

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

1 - O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos.

2 - O plano de trabalhos constante no Contrato pode ser ajustado pelo empreiteiro ao plano final de consignação apresentado pelo dono de obra, nos termos do artigo 357º do CCP.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos, constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono de obra, no prazo de 5 dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.

5 - O ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.

6 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão, os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
 - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não neste caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra;
 - e) Não subverter o plano de trabalhos a que se refere a alínea b) do nº 4 do artigo 43º do CCP.
- 7 - No caso de se encontrarem previstas consignações parciais, o plano de trabalhos ajustado deverá especificar os prazos dentro dos quais elas terão de se realizar, para não se verificarem interrupções ou abrandamentos no ritmo de execução da empreitada.
- 8 - O plano de pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

- 1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor, por razões de interesse público.
- 2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no nº 3 do artigo 354º do CCP.
- 3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.
- 4 - Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.
- 5 - Sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 373º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula, no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.
- 6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.
- 7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II - Prazos de execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

- 1 - O empreiteiro obriga-se a:
 - a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
 - b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
 - c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 120 dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.
- 2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor que sejam imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.
- 3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono

da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos complementares da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;

b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afetados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente o diretor da fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor da fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - Se o empreiteiro injustificadamente retardar a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual é aplicável o disposto no nº 3 da cláusula 8ª.

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1‰ do preço contratual.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no nº 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de dez dias, a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor da fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor da fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com este caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adotar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

Caderno de Encargos**Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões**

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos neste caderno de encargos e no Projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro é obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

- 1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.
- 2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.
- 3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

- 1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.
- 2 - No ato de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.
- 3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

- 1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:
 - a) Sejam diferentes dos aprovados;
 - b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.
- 2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.
- 3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª - Erros ou omissões do projeto e de outros documentos

- 1 - O empreiteiro deve comunicar ao diretor de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos, bem como das ordens, avisos e notificações recebidas.
- 2 - O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra, o qual deve entregar ao empreiteiro todos os elementos necessários para esse efeito, salvo, quanto a este último aspeto, quando o empreiteiro tenha a obrigação pré contratual ou contratual de elaborar o projeto de execução.
- 3 - Só pode ser ordenada a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões e de anteriores trabalhos completares não exceder 50% do preço contratual.
- 4 - O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro.

Caderno de Encargos**Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões**

- 5 - O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões do projeto de execução por si elaborado, exceto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono de obra.
- 6 - O empreiteiro é responsável por metade do preço dos trabalhos de suprimentos de erros ou omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, exceto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase de formação do contrato, mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.
- 7 - O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível a sua deteção na fase de formação dos contratos, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

- 1 - Sempre que o empreiteiro, nos termos do nº 3 artigo 361º do CCP, propuser qualquer alteração ao projeto, deve apresentar, conjuntamente com ela e além do que se estabelece na referida disposição legal, todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.
- 2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.
- 3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

- 1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local de trabalho, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos do registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.
- 2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.
- 3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter à disposição de todos os interessados o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.
- 4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª – Ensaio

- 1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargos do empreiteiro.
- 2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode tornar obrigatória a realização de quaisquer outros ensaios além dos previstos, acordando previamente, se necessário, com o empreiteiro sobre as regras de decisão a adotar.
- 3 - Se os resultados dos ensaios referidos no número anterior não se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.ª – Medições

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - Em princípio, as medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
- a) As normas oficiais de medição que, porventura, se encontrarem em vigor;
 - b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional da Engenharia Civil;
 - c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registado

- 1 - São inteiramente de conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades, decorrentes da utilização, na execução da empreitada, de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos da propriedade industrial.
- 2 - Se o dono da obra vier a ser demandado por ter sido infringido, na execução dos trabalhos, qualquer dos direitos mencionados no número anterior o empreiteiro indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.
- 3 - O disposto nos números anteriores não é, todavia, aplicável a elementos de construção e processos de construção definidos neste Caderno de Encargos, para os quais se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial, quando o dono da obra não indique a existência de tais direitos.
- 4 - No caso previsto no número anterior, se o empreiteiro tiver conhecimento de existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que a fiscalização, por ele consultada, o notifique por escrito de que o pode fazer.

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.
- 2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor da fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.
- 3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no nº 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.
- 4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no nº 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282º e 354º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:
 - a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e
 - b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Cláusula 29.ª - Outros encargos do empreiteiro

- 1 - Salvo disposição em contrário deste caderno de encargos, correrão por conta do empreiteiro, que se considerará, para o efeito, o único responsável:
 - a) A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que por motivos imputáveis ao empreiteiro, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos, em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros, fornecedores e tarefeiros, e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais elementos de construção e equipamentos;
 - b) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução da empreitada.
- 2 - Constituem encargos do empreiteiro a celebração dos contratos de seguros indicados no presente caderno de encargos, a constituição das cauções exigidas e as despesas inerentes à celebração do Contrato.

Secção IV - Pessoal

Cláusula 30.ª - Obrigações gerais

- 1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
- 2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

Caderno de Encargos**Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões**

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada deverão estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 31.ª - Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor da fiscalização da obra.

Cláusula 32.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, ocorrendo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - Em caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor da fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor da fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no nº 1 da cláusula 30ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor da fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA**Cláusula 33.ª - Preço e condições de pagamento**

1 - O preço base do presente procedimento é de € 51 800, sendo o montante máximo que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão se propõe a pagar pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos.

2 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total correspondente ao valor da proposta adjudicada.

3 - Em princípio, os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais, a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18ª.

4 - Os pagamentos são efetuados no prazo de 30 dias, com o limite máximo de 60 dias nos termos do artigo 299º, nº 2, do CCP, após a apresentação da respetiva fatura.

5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor da fiscalização da obra.

6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o período a que respeitem, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

7 - No caso de falta de apresentação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor da fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor da fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373º do CCP.

Cláusula 34.ª - Mora no pagamento

Caderno de Encargos**Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões**

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 35.^a - Revisão de preços

- 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência da alteração dos custos da mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, e na modalidade fixada neste caderno de encargos.
- 2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula: F06 - reabilitação média de edifícios
- 3 - De acordo com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, os concorrentes poderão propor, no ato do concurso, em documentação justificativa anexa à proposta, outra(s) fórmula(s) de revisão, ou ainda propor que a revisão de certos tipos de equipamentos seja efetuada por garantia dos respetivos preços (de acordo com o disposto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual).
- 4 - Só poderão ser aceites pelo dono da obra propostas formuladas segundo o atrás referido, desde que se integrem perfeitamente nas regras e conceitos contidos no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual.
- 5 - O prazo para pagamento das revisões e eventuais acertos, resulta da conjugação entre o CCP e o artigo 17º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual.
- 6 - A revisão de preços obedece às seguintes condições:
 - a) Os custos de mão-de-obra e de materiais, fixados de acordo com os valores médios praticados no mercado, são os indicados neste caderno de encargos ou no título contratual;
 - b) A garantia de custo de mão-de-obra abrange exclusivamente as profissões enumeradas neste caderno de encargos;
 - c) A garantia de custo de mão-de-obra não abrange os encargos de deslocação e de transporte do pessoal do empreiteiro nem os agravamentos correspondentes à prestação de trabalho em horas extraordinárias que não estejam expressamente previstas neste caderno de encargos;
 - d) A revisão de preços relativa ao custo de mão-de-obra incidirá sobre o valor correspondente à percentagem fixada na legislação sobre revisão de preços;
 - e) O empreiteiro obriga-se a enviar ao diretor de fiscalização da obra o duplicado das folhas de salários pagos na obra, do qual lhe será passado recibo, no prazo de cinco dias a contar da data de encerramento das folhas;
 - f) Em anexo ao duplicado das folhas de salários, o empreiteiro obriga-se a enviar também um mapa com a relação do pessoal e respetivos salários e encargos sociais a que corresponda ajustamento de preços no qual figurem os montantes calculados na base dos que forem garantidos, dos efetivamente despendidos e as correspondentes diferenças a favor do dono da obra ou do empreiteiro;
 - g) O dono da obra pode exigir ao empreiteiro a justificação de quaisquer salários ou encargos sociais que figurem nas folhas enviadas ao diretor de fiscalização da obra;
 - h) Os preços garantidos para os materiais são considerados como preços no local de origem do fornecimento ao empreiteiro e não incluem, portanto, os encargos de transporte e os que a este forem inerentes, salvo se neste caderno de encargos se especificar de outra forma;
 - j) Independentemente do direito de vigilância sobre os preços relativos à aquisição de materiais de preço garantido, o dono da obra tem o direito de exigir do empreiteiro a justificação dos respetivos preços.
- 7 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V - Seguros**Cláusula 36.^a - Contratos de seguro**

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguros de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.
- 2 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato as apólices de seguros previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.
- 3 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

- 4 – Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no nº 1 válidas até ao final da data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.
- 5 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.
- 6 – Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com a entidade seguradora legalmente autorizada.
- 7 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.
- 8 – Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

Cláusula 37.ª - Outros sinistros

- 1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo de que os veículos afetos às obras pelos subempreiteiros se encontram assegurados.
- 2 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis, onde devem ser garantidos os riscos de danos próprios.
- 3 – O capital mínimo seguro pelo contrato referido nos números anteriores deve perfazer, no total, um capital seguro que não pode ser inferior ao capital mínimo seguro obrigatório para os riscos de circulação (ramo automóvel).
- 4 – No caso dos bens imóveis referidos no nº 2, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 38.ª - Representação do empreiteiro

- 1 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a direção técnica da empreitada a um diretor de obra com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico, ou licenciatura ou Bacharel em Engenharia Civil, ou licenciatura em Arquitetura.
- 2 - Após a assinatura do contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do diretor da obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico. Esta informação será acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.
- 3 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada deverão ser cumulativamente dirigidos diretamente ao diretor técnico.
- 4 - O diretor técnico da empreitada deverá acompanhar assiduamente os trabalhos e estar presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.
- 5 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor técnico da empreitada, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.
- 6 - O empreiteiro ou um seu representante permanecerá no local da obra durante a sua execução, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor da fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.
- 7 - As funções de diretor técnico da empreitada podem ser acumuladas com as de representante do empreiteiro, ficando então o mesmo diretor com os poderes necessários para responder, perante o diretor da fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – Sempre que se justifique, o empreiteiro entregará ao diretor da fiscalização da obra, no mesmo prazo estabelecido no número 2, documento escrito indicando precisamente o nome, a qualificação, as atribuições de cada técnico e a sua posição no organograma da empresa.

9 - O empreiteiro designará um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea i) do nº 4 da cláusula 6ª.

Cláusula 39.ª - Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 40.ª - Livro de registo de obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor da fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, para além dos referidos no nº 3 do artigo 304º e no nº 3 do artigo 305º do CCP:

- a) Data de início e conclusão da obra;
- b) Todos os factos que impliquem a sua paragem ou suspensão;
- c) Todas as alterações feitas ao projeto aprovado;
- d) Todos os trabalhos complementares que ocorram na obra;
- e) Todas as alterações ou desvios ao programa de trabalhos;

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor da fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

Cláusula 41.ª - Receção provisória

1 – A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 – O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394º a 396º do CCP.

Cláusula 42.ª - Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elemento construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 - Durante o prazo de garantia o empreiteiro é obrigado a fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e a executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

4 – Excetuam-se do disposto no número anterior as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 43.ª - Receção definitiva

1 – No final dos prazos de garantia previstos na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso da vistoria referida no nº 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

Cláusula 44.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos [apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 46.ª seja superior a dois anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia]:

a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia;

b) Os restantes 75 %, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido terminar antes de decorrido novo ano.

3 - No caso de haver lugar a receções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à receção parcial.

4 - Decorrido o prazo fixado para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

5 - A mora na liberação, total ou parcial, da caução confere ao empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

6 - Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efetuado em numerário, o empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o dono da obra deveria ter restituído as quantias retidas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**Cláusula 45.ª - Deveres de informação**

1 – Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com as regras gerais da boa fé.

Caderno de Encargos
Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

2 – Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

3 – No prazo de dez dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 46.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos nºs 3 e 6 do artigo 318º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todas os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto á revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor da fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do nº 3 do artigo 385º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – O regime da subcontratação obedece ainda ao disposto nos artigos 316º e seguintes do CCP, sendo que qualquer das partes depende da autorização da outra.

9 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no nº 1 do artigo 317º do CCP.

Cláusula 47.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Para além de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo cocontratante especialmente previstas no Contrato, e sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no nº 2 do artigo 329º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação, desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início á execução dos trabalhos complementares decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

Caderno de Encargos

Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões

- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no nº 1 do artigo 366º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no nº 3 do artigo 404º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.
- 3 – No caso previsto na alínea q) do nº 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos devidos.
- 4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 48.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

- 1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:
- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante da dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos complementares, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
- a) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
- b) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra.
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.
- 2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.
- 3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.
- 4 – Nos casos previstos na alínea c) do nº 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 49.ª – Gestor(es) do contrato

- 1 - A execução do contrato será monitorizada e sujeita a avaliação por parte do(s) Gestor(es) do Contrato nomeado(s) nos termos do artigo 290º-A do CCP, pelo órgão competente para a decisão de contratar, tendo este por função a deteção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do presente contrato pelo adjudicatário, nos termos do disposto pelo artigo 290º-A do CCP.

Caderno de Encargos**Empreitada do Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões**

2 - Caso sejam detetados desvios ou outras anomalias na execução do presente contrato, deve o Gestor do Contrato comunicá-los ao responsável da entidade adjudicante, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

Cláusula 50.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 51.^a - Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 52.^a - Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados e contam-se nos termos do disposto no artigo 471.^o do CCP.

MAPA DE QUANTIDADES

Requerente: **Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Ribeirão**

Local da Obra: **Capela do Sr. dos Perdões**

EMPREITADA: "ARRANJO URBANISTICO NO ADRO DA CAPELA DO SR DOS PERDÕES"

Artigo	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.
	REDE VIÁRIA		
1.	PAVIMENTAÇÃO Adro recinto		
1.1	Execução de arruamento com assentamento de cubos, <u>cubos fornecidos por nós</u> , incluindo execução de caixa e camada de tout venant, areia para assentamento dos cubos, com devido cilindramento. Arruamento com 6ml de largura e 50ml de comprimento, mais dois parques com 5ml de largura.	m2	1200,00
1.2	Assentamento de lancis betão 100X25X15X12 a delimitar os arruamentos de acesso pedonal e automovel <u>com nosso fornecimento</u>	ml	350,00
	Acesso Pedonal		
1.3	Execução de dois passeios , um com 1,50 e outro 3,00ml de largura em pavê 20X10X5,5 cinza, com fornecimento de todo material, incluindo execução de caixa e tout venant.	m2	250,00
	Ligação Pluviais		
2	Abertura de vala com fornecimento e colocação de PVC corrugado SN8 200mm	ml	130,00
2.1	Execução de sarjetas	un	6,00

PROPOSTA

Requerente: **Paróquia de Ribeirão**
Ao Cuidado do Paróquia de Ribeirão
Local da Obra: **CAPELA DO SR DOS PERDÕES _RIBEIRÃO**

EMPREITADA: "ARRANJO URBANISTICO NO ADRO DA CAPELA DO SR DOS PERDÕES"

Artigo	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Sub-Total	Total
	REDE VIÁRIA					
1.	PAVIMENTAÇÃO					
	Adro recinto					
	Execução de arruamento com assentamento de cubos, <u>cubos fornecidos por nós</u> , incluindo execução de caixa e camada de tout venant, areia para assentamento dos cubos, com devido cilindramento. Arruamento com 6ml de largura e 50ml de comprimento, mais dois parques com 5ml de largura.	m2	1200,00	30,00 €	36.000,00 €	
1.1						
1.2	Assentamento de lancis betão 100X25X15X12 a delimitar os arruamentos de acesso pedonal e automovel <u>com nosso fornecimento</u>	ml	350,00	12,00 €	4.200,00 €	
	Acesso Pedonal					
1.3	Execução de dois passeios, um com 1,50 e outro 3,00ml de largura em pavé 20X10X5,5 cinza, com fornecimento de todo material, incluindo execução de caixa e tout venant.	m2	250,00	25,00 €	6.250,00 €	
	Ligação Pluviais					
2	Abertura de vala com fornecimento e colocação de PVC corrugado SN8 200mm	ml	130,00	25,00 €	3.250,00 €	
2.1	Execução de sarjetas	un	6,00	350,00 €	2.100,00 €	
	TOTAL CAPITULOS					51.800,00 €

Notas:

- 1 IVA Não está Incluído
- 2 Água e electricidade fornecida pelo Promotor/Requerente
- 3 Trabalhos extras, ou qualquer omissão na Proposta, preços a combinar
- 4 Pagamento dos autos mensalmente, sendo a Pronto Pagamento, na adjudicação pagamento de 30%.

Vila Nova de Famalicão, 2025/07/03

ANEXO I**Modelo de declaração de aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual)

- 1 - Cristina Filipe da Rocha Campos, com o número do cartão de cidadão [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] V.N. Famalicão, na qualidade de representante legal de **ACOMUS - sociedade de construções e investimentos, Lda**, com o número fiscal 515467103 e sede em Rua Artur Cupertino de Miranda, nº112, Bloco II, 4ºDT, 4760-124 V.N. Famalicão, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. Dos Perdões"** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Proposta com a descrição dos serviços a executar e que constam do anexo A do Caderno de Encargos;
 - b) Certidão permanente atualizada
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Famalicão, 03 de Julho de 2025

A. C. O. S. S.
Sociedade de Construções e
Investimentos, Lda
Carminha Campos

ANEXO II**Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

- 1 - Cristina Filipe da Rocha Campos, com o número de identificação do cartão de cidadão, ~~13969968~~, residente na Rua ~~1~~ 2 V.N. Famalicão, na qualidade de representante legal de ACDOMUS - sociedade de construções e investimentos, Lda, com o número fiscal 515467103, e sede em Rua Artur Cupertino de Miranda n.º112, Bloco II, 4.º DT, 4760-124 V.N. Famalicão, adjudicatária no procedimento de Empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela da Igreja do Sr. Dos Perdões", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Famalicão, 03 de Julho de 2025

ACdomus
Sociedade de Construções e
Investimentos, Lda

Cristina Filipe da Rocha Campos

A. Sousa
AA
MS
Sousa
S

Relatório Final
Artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)

1. Referência do procedimento:

Procedimento de Consulta Prévia da Fábrica da Igreja de São Mamede de Ribeirão, para Arranjo urbanístico no adro da Capela do Senhor dos Perdões;

2. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Membros	
		Efetivo	
Mariana Isabel Cruz Santos	X		X
Maria Irene Vieira de Araújo		X	X
Nuno Adelino Pereira da Cruz		X	X
Rosa Teresa Reis Pinto Santos			X
Ana Patrícia Marques Sousa			X

3. Entidades Convidadas:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Acodomus – Soc. de Construção e Investimentos, Lda.	X	
Cuboprivilegiado, Lda.		X
PaviBandeira – Pavimentações Unip., Lda.		X

4. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes:

- a) Não tendo havido qualquer pronúncia dos concorrentes.

5. Proposta de adjudicação

Entidade	Preço Total (SIVA)	Prazo de entrega
Acdomus – Soc. de Construção e Investimentos, Lda.	51.800,00 €	120 dias

6. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
✓	

7. Data:

Ribeirão, 8 de julho de 2025

8. Anexos:

a. Relatório Preliminar

9. Assinaturas:

Mariana Seno
 Rosa Helena Sousa
 Ana Filipa Sousa
 Rosa Helena Sousa
 Ana Patrícia Marques Sousa

Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão

Ata nº4/2025

ATA-CONSELHO ECONÓMICO PAROQUIAL

Aos 9 dias do mês de julho de 2025, reuniu o Conselho Económico da Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Ribeirão, tendo deliberado, nos termos do artigo 76º do CCP, o seguinte: --

1. Aprovar o Relatório Final da Consulta Prévia para a execução da empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões", devendo o mesmo ser remetido, através de mensagem de correio eletrónico (paroquia.ribeirao@sapo.pt) para notificação a todos os concorrentes, -----
2. Adjudicar a execução da empreitada de "Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Sr. dos Perdões" à Acdomus-Sociedade de Construções e Investimentos, Lda., pelo preço de 51 800€ (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, conforme Relatório Final, -----
3. Aprovar a minuta do contrato de empreitada, que se encontra em anexo, nos termos do artigo 98º, nº 1 do CCP, porquanto a mesma está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que o integram nos termos do disposto nos nºs 2 e 5º do artigo 95º do CCP, -----

O Presidente: Mário Joaquim Amal de AlmeidaA Secretária: Rosário Irene Vieira AraújoA Tesoureira: Mariana SantosOs Vogais: Pedro Sérgio Augusto SilvaNuno Afonso Pereira Ruf

ll
cc

CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA
Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Senhor dos Perdões

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Ribeirão, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 120, Ribeirão / Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º 501463178, representado pelo Presidente do Conselho Económico **Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes**, contribuinte n.º [REDACTED].

E

SEGUNDA OUTORGANTE: ACdomus-Sociedade de Construções e Investimentos, Lda., com sede na Rua Artur Cupertino de Miranda, n.º 112, Bloco II, 4.ºDt, 4760-124 Vila Nova de Famalicão, com o NIPC n.º **515467103**, titular do Alvará de Construção n.º 97483 - PUB, neste ato representada pelo Gerente **Cristina Filipe da Rocha Campos**, contribuinte n.º [REDACTED], com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, "conforme Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 6647-3145-5385, subscrita em 16/09/2024 e válida até 16/12/2025.

Considerando que:

- A) Por decisão da Direção da Primeira Outorgante, datada de 16 de junho de 2025, foi adjudicado à Segunda Outorgante, o contrato de Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do Senhor dos Perdões.
- B) A proposta do dia 03 de julho de 2025 da Segunda Outorgante, bem como o Caderno de Encargos e o Programa que serviram de base àquele procedimento, uma vez rubricados pelos outorgantes, passam a fazer parte integrante do mesmo contrato.

É celebrado o presente contrato, regido pelos termos constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipularam e reciprocamente aceitam.

M
CC**Cláusula Primeira****Objeto**

O presente contrato tem por objeto a realização, pela Segunda à Primeira Outorgante, de Arranjo Urbanístico no Adro da Capela do SR dos Perdões nos termos da proposta apresentada pela Segunda Outorgante, e em conformidade com o estabelecido no respetivo caderno de encargos devidamente aprovado por deliberação da Direção em 16 de junho de 2025, os quais ficam arquivados e na referida deliberação, documentos que se dão por integralmente reproduzidos e cujo conteúdo os outorgantes declaram conhecer perfeitamente.

Cláusula Segunda**Preço**

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante o valor de **51.800€ (cinquenta e um mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Terceira**Local da empreitada**

A empreitada terá lugar no Adro da Capela do Senhor dos Perdões, sito na Av. Portas do Minho/N14, Vila de Ribelrão e Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Quarta**Caução**

No presente contrato não há lugar a prestação de caução.

Cláusula Quinta**Prazo**

1. A empreitada deverá ser executada no prazo de 120 dias, incluindo-se a execução dos trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data da Consignação da obra.
2. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

de
cc

Cláusula Sexta
Condições de pagamento

- 1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no *Caderno de Encargos*.
- 2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da respetiva fatura.
- 3 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.
- 4 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à efetiva realização daqueles.
- 5 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 6 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos e condições do estabelecido nos artigos 370.º a 373.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Sétima
Resolução

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Oitava
Subcontratação

A subcontratação pela Segunda Outorgante depende de autorização escrita da Primeira Outorgante, de acordo com as limitações previstas no Código dos Contratos Públicos.

M
CC

Cláusula Nona

Regime

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, a Segunda Outorgante desde já consente que a Primeira Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pela Segunda Outorgante a título de sanções contratuais.

Cláusula Décima

Sigilo

1. A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a Informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.
2. A Informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a Informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Segunda Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula Décima Primeira

Proteção de dados pessoais e RGPD

1. A Segunda Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

ll
cc

2. Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das instruções desta Entidade e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento Comunitário.

3. A Segunda Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo dos contratos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela referida Primeira Outorgante.

4. A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da prestação da empreitada objeto deste contrato;
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira Outorgante, esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Primeira Outorgante, contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

M
CC

- f) Prestar à Primeira Outorgante, toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter esta Entidade Informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais ou dos termos do instrumento de legalização concedido;
- g) Assegurar que os seus colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no contrato;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
5. Adotar medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços que tratam dados pessoais e possuir um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
6. Prestar a assistência necessária à Primeira Outorgante no sentido de permitir que estas cumpram a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos Direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso do titular aos seus dados pessoais, direito de retificação e direito ao apagamento dos dados.
7. Garantir mecanismos de notificação efetivos em caso de violação de dados pessoais;
8. A Segunda Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.
9. Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 4 da presente cláusula, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a Segunda Outorgante e o referido colaborador.

M
CC

10. A obrigação de sigilo prevista na alínea c) do número 4 da presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

Cláusula Décima Segunda

Alteração do Contrato

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas se não violarem o disposto nos artigos 311º a 315º do CCP.

Cláusula Décima Terceira

Cessão da posição Contratual

A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante nos termos previstos no caderno de encargos.

Cláusula Décima Quarta

Casos fortuitos ou de força maior

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis de contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da Segunda Outorgante, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da Segunda Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela Segunda Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

M
CC

- d) Incêndios ou Inundações com origem nas instalações da Segunda Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) Avarias nos sistemas Informáticos ou mecânicos da Segunda Outorgante não devidas a sabotagem;
- f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula Décima Quinta

Incumprimento do contrato

1- Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito à sua resolução e à correspondente indemnização legal, sem prejuízo da aplicação, no caso de incumprimento pela Segunda Outorgante por causa que lhe seja imputável, de uma sanção pecuniária nos termos previstos no caderno de encargos.

2- Se por qualquer razão de natureza jurídica, tal como uma sentença anulatória de um Tribunal Administrativo, o presente contrato for anulado ou considerado ineficaz, a Segunda Outorgante não poderá, em circunstância alguma, reclamar do primeiro outorgante qualquer indemnização por danos sofridos

Cláusula Décima Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pela Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre si, os documentos enumerados no número anterior prevalecem pela ordem indicada e, no caso de divergência com o clausulado neste contrato, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

de
cc

Cláusula Décima Sétima

Jurisdição

O contrato reger-se-á exclusivamente pela legislação portuguesa, sendo competente para dirimir os eventuais conflitos ou litígios que resultem da sua execução, o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Oitava

Comunicações entre as partes

- 1- Quaisquer comunicações entre as partes relativas ao contrato devem ser realizadas de acordo com o estipulado no caderno de encargos.
- 2- Qualquer comunicação efetuada ou prevista nos termos deste contrato considera-se feita, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 469.º do CCP:
 - a) Na data da respetiva expedição quando efetuada através de correlo eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido quando efetuado através de telecópia;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais quando efetuada por carta registada;
 - d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuada por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Décima Nona

Gestor do Contrato

Por decisão da Direção da 1ª Outorgante, datada de 16 de junho de 2025, foi deliberado designar como Gestor do Contrato Rui Sérgio Azevedo Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], com validade até ao dia [REDACTED], com as funções previstas no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Vigésima

Disposições finais

1. O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato foi devidamente autorizado por deliberação da Direção em 16 de junho de 2025.
2. Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

3. Ficam ainda arquivados, para além da minuta do Contrato, do Caderno de Encargos, da Proposta apresentada pelo Segunda Outorgante, e da fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial, também os seguintes documentos:

- a) Certificados de registo criminal do gerente, comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e l) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.
- b) Declaração emitida pela Segurança Social com data de 03/07/2024, com prazo de 4 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social.
- c) Fotocópia simples da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Vila Nova de Famalicão, de 03/07/2025, válida por 3 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada.
- d) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Pelo Segunda Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das outorgantes.

Ribeirão, 10 de julho de 2025

Primeiros Outorgantes Igreja Paroquial
de S. Mamede de Ribeirão
N.I.P.C. 5 [REDACTED]

Av. 3 de Julho, 120

Manuel Joaquim Carvalho Fernandes

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

Segunda Outorgante

ACdomus
Sociedade Unipessoal Lda
Cristina Filipe da Rocha Campos
A Gerente
(Cristina Filipe da Rocha Campos)



Fatura Nº: FAC 1/239

220

Natureza: Fatura
ORIGINAL**ACDOMUS - SOC. DE CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LDA**

Nº Contribuinte: 515467103
 Capital Social 10000.00 Euro
 Registo na C.R.C. Vila Nova de Famalicão
 Rua Artur Cupertino de Miranda, bloco 2, nº112 4º Dtº
 4760-124 Vila Nova de Famalicão - Portugal
 Telefone: 912511053 - Chamada para rede móvel nacional
 Email: acdomus,geral@gmail.com
 IBAN: PT50 0079 0000 7947 9075 1012 8

Exmº(s) Senhor(es)

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO

Avenida 3 de Julho, 120
 4760-715 V. N. Famalicão
 Ribeirão
 PT

V/Nº CONTRIB.	CLIENTE V/ REFª	VEND.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO	PÁG.
501463178	32	1	Pronto Pagamento	2025-07-25	2025-07-25	1 / 1

(Alínea f. da Nº5. da Artº 36 CIVA) Os artigos foram colocados à disposição do adquirente em 2025/07/25

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	P.UNIT (S/IMP.)	DESC (%)	IVA (%)	TOTAL
PREST	EMPREITADA: "ARRANJO URBANISTICO NO ADRO DA CAPELA DO SR DOS PERDÕES"	1,00	UND	51 800,00	0,00%	23,00	51 800,00

UBER-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

RESUMO DE IMPOSTOS

DESIGNAÇÃO	TAXA	INCIDÊNCIA	IMPOSTO	MOTIVO	ISENÇÃO
IVA Normal	23%	51 800,00	11 914,00		

DETALHES PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL	INFORMAÇÃO EXTRA
Conta-Corrente	63 714,00	

RESUMO DE TRANSPORTE

VIATURA	DADOS DE CARGA	DADOS DE DESCARGA
	Rua Artur Cupertino de Miranda, bloco 2, nº112 4º Dtº	Avenida 3 de Julho, 120
CÓD. ATRIBUÍDO	4760-124 - Vila Nova de Famalicão	4760-715 - Ribeirão
	2025-07-25 10:03:45	2025-07-26 23:59:00

MERCADORIA / SERVIÇOS	51 800,00
DESCONTO GLOBAL	0,00
DESCONTOS LINHA	0,00
LÍQUIDO	51 800,00
IMPOSTO:	11 914,00
ARREDONDAMENTO	0,00

TOTAL (Euro) € 63 714,00

Extensão: sessenta e três mil e setecentos e quatorze euros

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRÃO

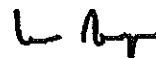
NIF: 501463178

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501463178

Cód. Validação: PXGZIBDVEPII

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRAO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRAO
AV 3 DE JULHO 120 RIBEIRAO
FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017218208

N.º de Identificação Fiscal 501463178

N.º da Declaração 067566225ASCD25

Data de emissão 2025-07-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

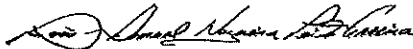
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

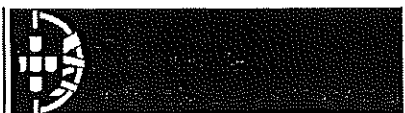
Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017218208

Código de Verificação - LDZAH6H83XNTVQS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 449 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lote: - Lugar: TERRA NEGRA Código Postal: 4760-701 RIBEIRÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: TERRENOS PERTENCENTES A CONFRARIA DO SENHOR DOS PERDÕES Sul: TERRENOS
PERTENCENTES A CONFRARIA DO SENHOR DOS PERDÕES Nascente: TERRENOS PERTENCENTES A
CONFRARIA DO SENHOR DOS PERDÕES Poente: TERRENOS PERTENCENTES A CONFRARIA DO
SENHOR DOS PERDÕES

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: A CAPELA DO SENHOR DOS PERDÕES, TENDO EM BAIXO JUNTO À ESTRADA NACIONAL N.º
13 UMA IMAGEM PINTADA. SC 217 M2.
Afectação: Serviços N.º de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 217,0000 m² Área de implantação do edifício: 217,0000 m² Área bruta de construção:
217,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 217,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1937 Valor patrimonial actual (CIMI): €51.647,20 Determinado no ano: 2022

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 165.658,00 Coordenada Y: 488.985,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 49.030,00 & = & 603,00 & \times & 205,3000 & \times & 1,10 & \times & 0,90 & \times & 1,000 & \times & 0,40 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

Tralando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3756502 Entregue em : 2012/07/10 Ficha de avaliação nº: 5734284 Avaliada em :
2013/01/10

TITULARES

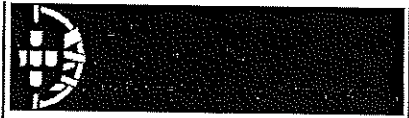
Identificação fiscal: 501463178 Nome: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRÃO
Morada: AV 3 DE JULHO N 120, RIBEIRÃO, 4760-715 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501463178

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES Início:



2008 Valor isento: €51.647,20

Emitido via internet em 2025-07-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501463178

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

BKUPYJUVQOHG



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Paróquia de São Julião do Calendário
Vila Nova de Famalicão

225
N.º de registo 51043/2025 EXT

E.^{xmo} Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de VNF

Calendário, 18 de julho de 2025

Assunto: Apoio Financeiro para requalificação da Igreja de São Miguel-o-Anjo.

E.^{xmo} Senhor Presidente do Município,

A Direcção do Centro Social, Cultural e Recreativo de São Miguel-o-Anjo, da Paróquia de Calendário (São Julião), está com obras de manutenção na igreja (telhado, paredes, colunas exteriores e torre) que apresentava sinais de degradação muito pronunciados e cujo orçamento ascende a 65.000 € (sessenta e cinco mil euros).

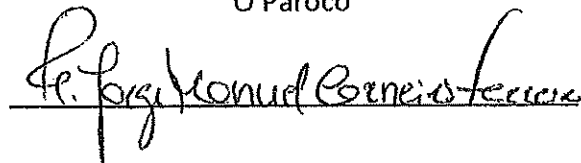
Trata-se de um equipamento já com 22 anos de serviço comunitário e, como em qualquer lado, a obra não resiste às intempéries.

O esforço de manutenção é grande, mas exíguo em termos de fundos/custos, apesar das medidas já tomadas na angariação de contributos financeiros, sempre parcos.

Neste sentido, ousamos solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão, na pessoa do seu Ex.mo Presidente, um donativo financeiro que venha minimizar os elevados custos que estamos e teremos de suportar.

Com a mais elevada consideração,

O Pároco





Alvará 43426-PUB

Exmo. Sr:

IGREJA DE S. MIGUEL O ANJO

Rua Leite de Vasconcelos, nº 61

Calendário - Vila Nova de Famalicão

PROPOSTA Nº 24010

Remodelação de Cobertura e fachadas da Igreja de S. Miguel O Anjo

	Designação	Unid	Quant
A	IGREJA		
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
1.1	Montagem e desmontagem de andaime, bem como a utilização de todos os equipamentos necessários à execução dos trabalhos abaixo descritos na Cobertura e Fachada	Vg	1,00
2	COBERTURA		
2.1	Lavagem de toda a cobertura, com remoção dos fungos existentes	Vg	1,00
2.2	Execução de tratamento de argamassa junto dos cumes onde necessário, para a correta impermeabilização .	Vg	1,00
2.3	Fornecimento e execução de pintura em rufos existentes, com tinta de esmalte do tipo Robbialac ou equivalente	Vg	1,00
2.4	Fornecimento e aplicação de hidrófugo sobre as telhas, em toda a area de cobertura	Vg	1,00
3	COBERTURA EXTERIOR DO PÁTIO		
3.1	Lavagem de toda a cobertura, com remoção dos fungos existentes	Vg	1,00
3.2	Execução de tratamento de argamassa junto dos cumes onde necessário, para a correta impermeabilização .	Vg	1,00
3.3	Fornecimento e aplicação de hidrófugo sobre as telhas, em toda a area de cobertura exterior do Pátio	Vg	1,00
3.4	Tratamento de revestimento de pilares, que se encontrem deteorados, com armadura em corrosão	Vg	1,00
3.5	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em pilares em betão	Vg	1,00

3.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em tetos	Vg	1,00
4	FACHADAS DA IGREJA		
4.1	Lavagem de toda a fachada, com recurso a lavagem com jato de água	Vg	1,00
4.2	Tratamento de fissuras existentes, incluindo abertura e fecho das mesmas com argamassa de cimento	Vg	1,00
4.3	Fornecimento e aplicação de reboco armado do tipo Viero da Robbialac ou equivalente, incluindo aplicação de rede e massa de acabamento do tipo VLBI da Viero ou equivalente	Vg	1,00
4.4	Fornecimento e aplicação de hidro-repelente nas pedras existentes nos arcos das janelas e portas, do tipo SikaGuard 700s da Sika ou equivalente, incluindo betumação das juntas onde necessário	Vg	1,00
4.5	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em fachadas	Vg	1,00
4.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em tetos	Vg	1,00
4.7	Fornecimento e execução de pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - <u>em tubos de queda 90mm diâmetro.</u>	Vg	1,00
4.8	Aplicação de um cordão com mástique monocomponente à base de poliuretano tipo SIKAFLEX 11 FC, da SIKA., para correcta vedação dos caixilhos no seu encontro com a fachada, onde necessário.	Vg	1,00
5	CAVE - EXTERIOR (SALÃO)		
5.1	Lavagem de toda a fachada, com recurso a lavagem com jato de água	Vg	1,00
5.2	Tratamento de fissuras existentes, incluindo abertura e fecho das mesmas com argamassa de cimento	Vg	1,00
5.3	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em fachadas e Pilares	Vg	1,00
5.4	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - em tetos	Vg	1,00

5.5	Aplicação de um cordão com mástique monocomponente à base de poliuretano tipo SIKAFLEX 11 FC, da SIKA., para correcta vedação dos caixilhos no seu encontro com a fachada, onde necessário.	Vg	1,00
6	MUROS EXTERIORES - POSTERIOR E LATERAL ESQUERDO		
6.1	Lavagem dos muros lateral esquerdo e posterior (até limite da Igreja), com recurso a lavagem com jato de água	Vg	1,00
6.2	Tratamento de fissuras existentes, incluindo abertura e fecho das mesmas com argamassa de cimento	Vg	1,00
6.3	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento - muros lateral esquerdo e posterior (até limite da igreja)	Vg	1,00
TOTAL - IGREJA			48.989,91 €
B	TORRE		
1.1	Montagem e desmontagem de meios de elevação necessários à execução dos trabalhos abaixo descritos nas fachadas da torre	Vg	1,00
1.2	Lavagem de toda a fachada e tetos, com recurso a lavagem com jato de água	Vg	1,00
1.3	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, nas paredes e tetos da torre, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento	Vg	1,00
1.4	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica do tipo Robbialac ou equivalente, no teto do alpendre de acesso a torre, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento	Vg	1,00
1.5	Fornecimento e execução de pintura com tinta de esmalte do tipo Robbialac ou equivalente, nos pilares do alpendre de acesso à torre, incluindo as demãos necessárias ao seu perfeito acabamento	Vg	1,00
TOTAL - TORRE			5.921,67 €
Exclusões			
Tudo o que não se encontra acima descrito			
Ao valor acima descrito acrescerá o Iva a taxa legal em vigor			
Vila Nova de Famalicão, 14 de março de 2024			

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DE CALENDARIO

NIF: 501234047

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501234047

Cód. Validação: JZOXIUVDQIU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA IGREJA
PAROQUIAL S JULIAO CALENDARIO

Firma/Denominação FABRICA IGREJA PAROQUIAL S
JULIAO CALENDARIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004603757

N.º de Identificação Fiscal 501234047

N.º da Declaração 078626796ASCD25

Data de emissão 2025-09-10

FABRICA IGREJA PAROQUIAL S JULIAO CALENDARIO
R S JULIAO CALENDARIO
V N FAMILICAO
4760-384 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

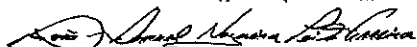
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004603757

Código de Verificação - YHFVK9ME7K2VFZ2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 4235 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: Omisso

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 08 - CALENDARIO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 4759

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Leite de Vasconcelos Lugar: São Miguel-O-Anjo Código Postal: 4760-385 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Leite de Vasconcelos Sul: Herdeiros de Dr. Candido Dias Nascente: Fabrica da Igreja Paroquial São Julião Calendario Poente: Herdeiros de Dr.Candido Dias

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.500,0000 m² Área de implantação do edifício: 530,0000 m² Área bruta de construção: 746,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 746,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 Valor patrimonial actual (CIMI): €474.627,40 Determinado no ano: 2022

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 166.653,00 Coordenada Y: 491.217,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 434.290,00 & = & 609,00 & \times & 693,3500 & \times & 1,10 & \times & 1,10 & \times & 1,000 & \times & 0,85 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (500 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 500,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2353153 Entregue em : 2009/12/21 Ficha de avaliação nº: 2998098 Avaliada em : 2010/01/31

TITULARES

Identificação fiscal: 501234047 Nome: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DE CALENDARIO

Morada: R S JULIÃO, CALENDARIO, 4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO



Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI
Nº 2353153

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501234047

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES Início:
2008 Valor isento: €474.627,40

Emitido via internet em 2025-09-10

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501234047

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

XWLVHFPICGDT



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 4245 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 44500

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 08 - CALENDARIO (EXTINTA) Tipo: URBANO

Artigo: 4770

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA LEITE VASCONCELOS Lugar: S MIGUEL O ANJO Código Postal: 4760-385 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: RUA LEITE VASCONCELOS Sul: HERDEIROS DR CANDIDO DIAS Nascente: RUA NOVA OU LARGO S. MIGUEL Poente: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JULIÃO DE CALENDARIO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.227,0000 m² Área de implantação do edifício: 983,0000 m² Área bruta de construção: 1.379,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 1.379,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 Valor patrimonial actual (CIMI): €889.625,99

Determinado no ano: 2022 Tipo de avaliação: Aval. Artigo 46º n. 2 - Método custo c/terreno Percentagem para cálculo da área de implantação: 21,00 % Preço do Terreno por m²: € 50,00 Custo da construção por m²: € 482,00 Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 166.651,00 Coordenada Y: 491.215,00

VI*	=	Área Total Terreno	x	Preço m²	+	Área Bruta Construção	x	Custo m²
826.030,00	=	3.227,0000	x	50,00	+	1.379,0000	x	482,00

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre além do limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2373272 Entregue em : 2010/01/19 Ficha de avaliação nº: 3021609 Avaliada em : 2010/02/22

TITULARES

Identificação fiscal: 501234047 Nome: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DE CALENDARIO



Morada: R S JULIÃO, CALENDARIO, 4760-384 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI
Nº 2373272

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501234047

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES Início:
2008 Valor isento: €889.625,99

Emitido via internet em 2025-09-10

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 501234047

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

CZDNCTRIMDTI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/09/22	7562	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S PEDRO DE BAIRRO

LUGAR DA IGREJA

4 BAIRRO

4765-032 BAIRRO

LOCAL DE ENTREGA

503061603	318	OCR	2025 / 6484
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS FABRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA REALIZACAO DE OBRAS DE REABILITACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro às obras de ampliação do Coro Alto da Igreja	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO

VINTE MIL EUROS

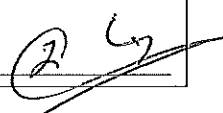
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.º 2025/7562, Compromisso n.º 2025/6484, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7450

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/09/22	7563	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501463178	6740	OCR	2025 / 6485
-----------	------	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO
 IGREJA
 35 RIBEIRAO
 4760 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

2025/09/22	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
------------	---	-------------	-----------------

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS FABRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA REALIZACAO DE OBRAS DE REABILITACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão comparticipação das despesas inerentes à fase final das obras de reabilitação do recinto da Capela do Senhor dos Perdões, precisamente o parque de estacionamento e a continuidade do caminho pedonal	UN	1.000	11.800,000			11.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.800,00		11.800,00	

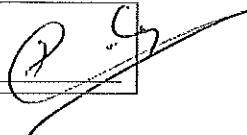
— EXTENSO —
 ONZE MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7563, Compromisso n.º 2025/6485, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7451

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	11.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/09/22	7564	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501234047	5451	OCR	2025 / 6486
-----------	------	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JULIAO DE CALENDARIO
 RUA S. JULIAO, 720
 8 CALENDÁRIO
 4760-384 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AS FABRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA REALIZACAO DE OBRAS DE REABILITACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja de S. Miguel-o-Anjo, nomeadamente o telhado, paredes, colunas exteriores e torre	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2025/7564, Compromisso n.º 2025/6486, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7452

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA, IPSS para o projeto de arquitetura e especialidades da nova resposta social Creche.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor, na sua redação atual, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações, designadamente, na cedência de equipamentos móveis, espaços físicos,

materiais diversos, mão-de-obra, meios técnicos, logísticos ou de divulgação por parte do Município necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para a aquisição de imóveis com esse fim, assim como, o apoio na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, IPSS solicitou um apoio não financeiro para a aquisição de projetos de especialidades mediante procedimento pré-contratual adequado, atenta a ausência de recursos internos, para a construção de nova resposta social Creche no antigo Edifício P3 de Gondifelos, no valor de cerca de 60.000,00€ (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio não financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, IPSS, pessoa coletiva nº 506 028 470, que se consubstancia em fornecer os serviços de projeto de arquitetura e especialidades para a criação de nova resposta social de Creche, no antigo Edifício P3 de Gondifelos, a contratar os serviços a empresa externa ao Município até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexos à presente proposta;**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 15:17:29
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 17644/2025



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

social welfare

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Prça Álvaro Marquês

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tél. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, IPSS para o projeto de arquitetura e especialidades da nova resposta social Creche

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, o pedido de apoio não financeiro, da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, IPSS, para o projeto de arquitetura e especialidades da nova resposta social Creche, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio não financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, amenizando uma necessidade da freguesia e do concelho a nível de resposta de Creche, uma vez que contribui para a criação de 68 novas vagas de creche.

Vila Nova de Famalicão, 15 de setembro de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**

Núm. de identificação: 12530253

Data: 2025.09.15 13:36:03+01:00

(Patrícia Moreira)





Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de apoio não financeiro)

ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA, IPSS PARA O PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DA NOVA RESPOSTA SOCIAL CRECHE

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de ___ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS**, pessoa coletiva n.º 506 028 470, com sede na rua José Gomes de Oliveira, n. 38, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Exma. Senhora Dra. Liliana Alves.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social,

que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

Considerando que as associações e entidades de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho.

É celebrado o presente contrato de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

Este apoio não financeiro destina-se a fornecer os serviços de projeto de arquitetura e especialidades, visando a criação de nova resposta social de Creche, no antigo Edifício P3 de Gondifelos, da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, IPSS, pessoa coletiva nº 506 028 470, no âmbito de um contrato de cooperação estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2.ª

(Apoio Não Financeiro)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___/___/2025, o primeiro Outorgante, pelo presente contrato de cooperação, compromete-se a atribuir um apoio não financeiro através do fornecimento do projeto de arquitetura e especialidades da

Creche no antigo edifício P3 de Gondifelos, a contratar os serviços a empresa externa ao Município, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor ao Segundo Outorgante.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente contrato, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio não financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio não financeiro atribuído;
- c) Incidir o referido pedido de apoio não financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (orçamento do projeto/proposta), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos;
- d) O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;
- e) O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 4.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 6.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

A Presidente da Associação de Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS

(Liliana Alves, Dra.)

Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS
Rua José Gomes de Oliveira nº 38
4760-503 Gondifelos-Vila Nova de Famalicão

Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Gondifelos, 16 de junho de 2025

Assunto: Solicitação de apoio não financeiro para Projeto de Arquitetura e suas especialidades destinado à criação de nova resposta social Creche - Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Vila Nova de Famalicão Professor Dr. Mário de Sousa Passos,

Aceite os nossos mais sinceros e cordiais cumprimentos,

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, NIPC 506 028 470, sediada na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, vem pelo presente ofício solicitar junto de V/ Exa a atribuição de apoio não financeiro para o Projeto de Arquitetura e suas especialidades num valor que poderá ascender aos 60 mil euros acrescido de iva à taxa legal em vigor. Este projeto está destinado à criação de uma nova resposta social - Creche no antigo edifício P3 em Gondifelos - Vila Nova de Famalicão, com capacidade para resposta até 68 crianças.

Este apoio do Município será crucial para que o projeto possa singrar na comunidade e ir de encontro às necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento Social 2023-2030 para esta área geográfica.

Certos do melhor compromisso de Vossa Excelência à nossa instituição, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a Vossa resposta.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com as mais elevadas saudações,

Presidente Direção Mais Vida IPSS

mais vida
Associação Para O Desenvolvimento Local IPSS
Lillian Cristina Alves
A DIREÇÃO

RUA DA IGREJA, Nº 28
4760-503 GONDIFELOS - VNF C.A.E.: 88990 N.I.F.: 506028470



ATAS

Folha 21

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Handwritten signatures and initials

Assunto: Cedência do Edifício Escolar P3, sito no lugar da Igreja, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavaleiros e Ouitiz, em regime do Direito de Superfície;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do Edifício Escolar P3, sito no lugar da Igreja, na União de Freguesias de Gondifelos, Cavaleiros e Ouitiz (extinta freguesia de Gondifelos), deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1932/2016/1118- Gondifelos e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1925;

Considerando que a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida solicitou a esta Câmara Municipal a cedência, em regime de direito de superfície, do prédio acima identificado, para aí instalar a sua sede social e o centro de convívio e atividades para idosos (centro de dia);

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;

Considerando que, nos termos da alínea g) do preceitu legal acima mencionado, compete igualmente à Câmara Municipal deliberar sobre a oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e que o referido prédio tem uma avaliação patrimonial atual de 518.530,00 euros;

Considerando que a Lei dos Solos, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais;



ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Considerando que o direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições:

- O prazo é de 50 (cinquenta) anos, findo o qual será renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar da final do prazo ou das suas renovações;

- A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida fica obrigada a utilizar o prédio cedido para a prossecução das suas atribuições, acima mencionadas;

- O direito ora constituído não pode ser transmitido no todo ou em parte, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada;

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida fica contudo obrigada, por via desta cedência, a celebrar com a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outil, contrato de comodato das salas melhor identificadas na planta anexa à presente proposta, do prédio acima mencionado, para que a Freguesia as coloque ao serviço da população e das associações locais, enquanto durar o prazo do direito ora constituído;

- O direito de superfície extingue-se, revertendo todas as benfeitorias realizadas a favor do Município, sem direito a indemnização, nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;
- b) Em caso de cedência não autorizada;
- c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados;
- d) Se não forem cumpridos os enunciados anteriores.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de direito de superfície, à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida, do

RUA DA IGREJA, Nº 28
4760-503 GONDIFELOS - VNF C.A.E.: 88990.N.I.F.: 506028470



ATAS

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

Folha 22

prédio acima melhor identificado, nas condições descritas no corpo da presente proposta;

2 - Conferir poderes ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição do direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 18 de janeiro de 2017

D. Vereador do Pelouro
Ricardo Mendes
(Ricardo Mendes, Dr.)

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: EDIFÍCIO ESCOLAR P3
SITUADO EM: Lugar da IgrejaÁREA TOTAL: 6280 M2
ÁREA COBERTA: 1191 M2
ÁREA DESCOBERTA: 5089 M2MATRIZ n.º: 1925 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Gondifelos, Cavalões e Outiz.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e andar, destinado a escola, com logradouro .
Norte - António Marques Sousa; Sul - Escola da Igreja; Nascente - Adão Barbosa Sousa Neves;
Poente - Maria Alice Silva Sá e outros.

O atual artigo provém do art.º 1224 urbano da extinta freguesia de Gondifelos

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES:

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 443 de 2016/11/18 10:34:49 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/11/18 10:34:49 UTC

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de FamalicãoO(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha CamanhoConservatória do Registo Predial de Paredes
AP. 3650 de 2017/03/15 18:08:48 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2017/03/15 18:08:48 UTC

CAUSA : Cedência

PRAZO: 50 ANOS

COM INÍCIO EM: 2017/03/15

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS
NIPC 506028470
Sede: Rua da Igreja, n.º 28 - Gondifelos, Cavalões e Outiz
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

DIREITO DE SUPERFÍCIE consistente no direito de a superficiária instalar neste prédio a sua sede social e o centro de convívio e atividades para idosos (centro de dia).

- CLÁUSULAS: 1) - O prazo do direito de superfície é de cinquenta anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações;
- 2) - A "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS" fica obrigada a utilizar o prédio cedido para a prossecução das suas atribuições, acima mencionadas;
- 3) - O direito ora constituído não pode ser transmitido no todo ou em parte, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada;
- 4) - A "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS" fica contudo obrigada por via desta cedência, a celebrar com a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, contrato de comodato das salas melhor identificadas na planta anexa à escritura, deste prédio, para que a freguesia as coloque ao serviço da população e das associações locais, enquanto durar o prazo do direito ora constituído;
- 5) - O direito de superfície extingue-se, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização, nos seguintes casos: a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; b) Em caso de cedência não autorizada; c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; d) Se não forem cumpridos os enunciados anteriores.

O(A) Conservador(a)
Ana Maria Rebelo de Araújo

Não existem registos pendentes.

REGISTOS PENDENTES

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO:

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ
ARTIGO MATRICIAL: 1925 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS:

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 17 - GONDIFELOS (EXTINTA) Tipo: URBANO
Artigo: 1224

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Lugar: IGREJA Código Postal: 4760-490 GONDIFELOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: EDIFÍCIO DESTINADO A ESCOLA, DE R/C E ANDAR, COM 17 DIVISÕES.
Afectação: Serviços Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 17

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.280,0000 m² Área de implantação do edifício: 1.191,0000 m² Área bruta de construção: 2.300,0000 m² Área bruta dependente: 500,0000 m² Área bruta privativa: 1.800,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 Valor patrimonial actual (CIMI): €546.208,88 Determinado no ano: 2022.

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 160.843,00 Coordenada Y: 494.717,00

$$V_t = V_c \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_r$$

$$518.530,00 = 603,00 \times 1.718,0850 \times 1,10 \times 0,70 \times 1,000 \times 0,65$$

V_t = valor patrimonial tributário; V_c = valor base dos prédios edificados; A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação; C_a = coeficiente de afectação; C_l = coeficiente de localização; C_q = coeficiente de qualidade e conforto; C_r = coeficiente de vétustez, sendo A = (A_a + A_b) x C_{aj} + A_c + A_d, em que A_a representa a área bruta privativa, A_b representa as áreas brutas dependentes, A_c representa a área de terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A_d representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (A_a + A_b) x C_{aj} = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (A_a + A_b - 1.000,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab;
* Valor arredondado, nos termos do n.º 2 do Art.º 38.º do CIMI.

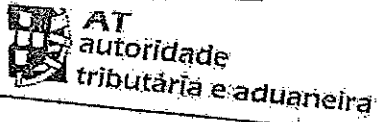
Mod 1 do IMI n.º: 3297197 Entregue em : 2012/05/23 Ficha de avaliação n.º: 4853410 Avaliada em : 2012/05/25

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 129 Entidade: PROPRIETÁRIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264.
Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1989 Valor isento:



CADERNETA PREDIAL URBANA
SERVIÇO DE FINANÇAS: 3596 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

€546.208,88

Emitido via Internet em 2023-07-11

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 508663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RGEGYOFQAYSQ



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção **Serviços > Outros Serviços > Validação de Documento** e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

NIF: 506028470

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2025.

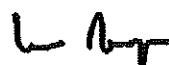
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724518

N.º de Identificação Fiscal 506028470

N.º do pedido 079865986ASCD25

Data 2025-09-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724518

Código de Verificação - BU623S9QGDMFKHV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

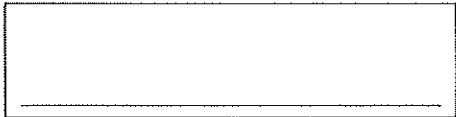
SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/09/22	7453	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO NAO FINANCEIRO A ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA, IPSS PARA O PROJETO DE ARQUITETUTA E ESPECIALIDADES DA NOVA RESPOSTA SOCIAL CRECHE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 601601-Transferencias Correntes - Ação Social	131.217,68
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04070101 AÇÃO SOCIAL	73.800,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	57.417,68

EXTENSO
SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/09/22



AUTORIZAÇÃO
_____/_____/_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Revisão do valor do apoio da candidatura de Lucinda Dias Da Cruz
- Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025.**

Considerando que:

A deliberação da Câmara Municipal, a 20 de fevereiro de 2025, aprovou a atribuição do apoio à renda à candidata Lucinda Dias Da Cruz que concorreu ao concurso - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025;

A candidatura ao apoio foi avaliada, tendo sido atribuído o escalão B no valor de 95,00€;

O agregado familiar da candidata sofreu uma alteração significativa, uma vez que deixou de fazer parte do mesmo, por falecimento, a sua irmã Fátima dos Anjos Dias da Cruz;

Este agregado sofreu uma significativa redução dos rendimentos, cujo valor mensal per capita passou de 308,64€ para rendimento per capita negativo;

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

No art.º 186.º, na sua redação atual, o apoio à renda assume natureza pecuniária, sendo variável o respetivo montante e possui carácter transitório;

Nos termos da alínea v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal;

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Fixar o escalão A no valor de 125,00€, até ao montante total de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), à candidatura de Lucinda Dias Da Cruz, com efeitos a partir do próximo mês de outubro de 2025.**
- 2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 15:23:13
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 17627/2025.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicão.pt
câmara municipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF: 506.665 284

RELATÓRIO

**Assunto: Revisão do valor do apoio da candidatura de Lucinda Dias Da Cruz
- Apoio à Renda 2025,**

O agregado familiar da candidata sofreu uma alteração significativa, uma vez que deixou de fazer parte do mesmo, por falecimento, a sua irmã Fátima dos Anjos Dias da Cruz.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, a comissão de análise propõe a revisão da candidatura para o escalão A no valor de 125,00€.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão.

Vila Nova de Famalicão, 08 de setembro de 2025.

A Comissão de Análise,

Liliana Couto
(Liliana Couto)

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2025/09/22	7561	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

LUCINDA DIAS DA CRUZ
 RUA DAS BOUCINHAS, 28
 35 RIBEIRAO
 4760-705 RIBEIRAO
 LOCAL DE ENTREGA

117049271	24950	OCR	2025 / 6483
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REVISAO DO VALOR DO APOIO DA CANDIDATURA DE LUCINDA DIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC N.º 40163/2025 INT PROPOSTA RC - Fixar o escalão A no valor de 125,00€, até ao montante total de 375,00€ Lucinda Dias Da Cruz - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2025	UN	1.000	375,000			375,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		375,00		375,00	

EXTENSO

TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

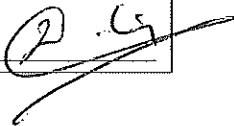
Documento n.º 2025/7561, Compromisso n.º 2025/6483, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7468

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	375,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	375,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

8 - Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia e Contabilidade - TS/07/2023.

(Página 262)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 2 técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia e Contabilidade - TS/07/2023.

Considerando que:

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências;

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Economia e Contabilidade, para dotar a Divisão de Habitação e Freguesias e o Serviço de Empreendedorismo de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos, nomeadamente para controlo, monitorização e acompanhamento dos contratos de delegação de competências e dos contratos de cooperação celebrados entre o Município e as Freguesias, prestação de apoio às freguesias na área da contratação pública e financeira, elaboração de relatórios, prestação de apoio técnico e suporte à implementação de medidas de apoio a projetos de investimento submetidos no Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 2 (dois) trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia e Contabilidade, Ref.^a TS/07/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 22714/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 227, de 23 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de posto de trabalho idêntico ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de agosto de 2025, publicada pelo Aviso n.º 22359/2025/2, no Diário da República, 2.^a série, N.º 173, de 9 de setembro de 2025;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Economia e Contabilidade, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Economia e Contabilidade, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 28 de agosto de 2025, publicada pelo Aviso n.º 22359/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, N.º 173, de 9 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 15:20:36
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 40828/2025 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SAÚDE:

9 - Apoio financeiro à Associação Organismo Vivo (Página 266)



Saúde

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação ORGANISMO VIVO para o desenvolvimento de atividades.

Considerando que:

A Associação ORGANISMO VIVO é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, que tem a sua sede na Rua da Escola, nº 260, 4765-114 Delães. É uma instituição privada, sem fins lucrativos, cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária;

Toda a atividade desenvolvida pela Associação Organismo Vivo é orientada para a intervenção na vida da comunidade e alinhada pelos seguintes valores e princípios humanistas:

- **Liberdade e Abertura:** É uma instituição aberta, com estreita ligação à comunidade cuja adesão constitui um ato livre.
- **Igualdade:** Vê todos os cidadãos como iguais em direitos e deveres.
- **Dignidade e Respeito:** Mantém uma linha de honestidade e ações baseadas na justiça e nos direitos humanos. **Responsabilidade** - Defende uma responsabilidade social ativa e um futuro sustentado. **Sustentabilidade** - Cria programação relevante para a comunidade e para o meio ambiente.
- **Solidariedade e Empreendedorismo Social:** Tem consciência da interdependência que há entre todos os seres humanos e das obrigações recíprocas que temos uns com os

outros, enquanto cidadãos. Valoriza a investigação e permanente evolução e conhecimento para resolução eficaz de problemas sociais.

- **Desenvolvimento Pessoal:** Pretende transformar todas as atividades em ações de desenvolvimento do bem-estar geral e da saúde emocional e mental dos participantes.

Sabendo que a saúde mental tem impacto no bem-estar e na qualidade de vida, pois "abre as portas" para a boa gestão intelectual e emocional, bem como a integração na escola, no trabalho e na sociedade, é crucial identificar precocemente as problemáticas associadas à saúde mental, assim como promover o bem-estar e estilos de vida saudáveis na população;

Tendo consciência dessa realidade, a Associação Organismo Vivo tem na sua missão intervir na Comunidade, de forma a permitir que o apoio possa abranger o maior número de beneficiários possível. Enquanto Associação, já tem vários recursos humanos e muita proatividade. São cada vez mais procurados por pessoas que precisam e pedem apoio neste âmbito, quer através das suas atividades, quer através da parceria com os grupos de ação social da Junta de Freguesia de Delães e das Conferências Vicentinas;

Enquanto associação, com objetivos de trabalho na e para a Comunidade, pretende auxiliar respostas e permitir que pessoas com maior carência económica e/ou sem resposta do SNS ou outras entidades tenham o apoio de que necessitam;

A entidade pretende disponibilizar alguns serviços, nomeadamente, através de uma oferta de várias terapias que se complementam e são promotoras de bem-estar e de saúde, através da criação do projeto DHAR - Desenvolvimento Humano, Amor e Resiliência;

Todas as intervenções são feitas após uma avaliação inicial, realizada por um dos técnicos da Associação, através dos rastreios gratuitos de psicologia e saúde mental. Posteriormente, é feito um plano de reabilitação com os objetivos de "recuperação" da pessoa, que poderá envolver diferentes áreas, como a Psicologia e as terapias complementares como o Reiki, Meditação, Mindfulness, Yoga, entre outros;

O Município de Vila Nova de Famalicão mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com instituições particulares de Saúde, Bem-Estar e Solidariedade Social;

As instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

Saúde

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal;

Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 da alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é, ainda, atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 69.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 73.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Conceder à Associação ORGANISMO VIVO, NIPC 508084121, o apoio financeiro no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para comparticipação das**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- despesas da atividade corrente da instituição e respetivo plano de atividades em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta;
- 2- Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
 - 3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
 - 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Dados: 2025.09.18 15:24:49
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 15798/2025

Céu Castro [CMVNF]

De: Organismo Vivo <vivoorganismo@gmail.com>
Enviado: 1 de agosto de 2025 10:18
Para: Município de V. N. de Famalicão
Cc: saude@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio ao PA
Anexos: certidão divida não divida.pdf; declaração SS.pdf; PLANO ATIVIDADES 2025 final.pdf; PROJETO DHAR final 2025.pdf; Plano de ORÇAMENTO 2025docx.pdf

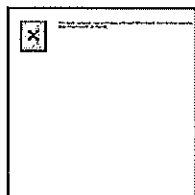
Exm^o Sr. Presidente da Câmara, Professor Doutor Mário Passos

À semelhança de anos anteriores, vimos por este meio, pedir o Vosso apoio à realização das nossas atividades.

Nesse sentido, enviamos em anexo o nosso Plano Anual de Atividades 2025, bem como o documento do Projeto DHAR, o Plano de Orçamento para 2025 e as respetivas certidões.

Esperamos que estes mereçam a Sua melhor atenção e aguardamos uma resposta relativamente aos mesmos.

Grato,
Carlos Santos
Equipa Associação Organismo Vivo



PLANO DE ATIVIDADES ORGANISMO VIVO
PROJETOS E ATIVIDADES – 2025



Somos Todos Um e somos UM ORGANISMO VIVO!

A ENTIDADE

Organismo Vivo – Desenvolvimento Integral do SER é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, que tem a sua sede na Rua da Escola, nº260, 4765-114 Delães.

MISSÃO

A Associação Organismo Vivo é uma instituição privada, sem fins lucrativos, cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

VALORES

Toda a atividade desenvolvida pela Associação Organismo Vivo é orientada para a intervenção na vida da comunidade e alinhada pelos seguintes valores e princípios humanistas:

Liberdade e Abertura – É uma instituição aberta, com estreita ligação à comunidade cuja adesão constitui um ato livre.

Igualdade – Vê todos os cidadãos como iguais em direitos e deveres.

Dignidade e Respeito - Mantém uma linha de honestidade e ações baseadas na justiça e nos direitos humanos.

Responsabilidade - Defende uma responsabilidade social ativa e um futuro sustentado.

Sustentabilidade - Cria programação relevante para a comunidade e para o meio ambiente.

Solidariedade e Empreendedorismo Social – Tem consciência da interdependência que há entre todos os seres humanos e das obrigações recíprocas que temos uns com os outros, enquanto cidadãos. Valoriza a investigação e permanente evolução e conhecimento para resolução eficaz de problemas sociais.

Desenvolvimento Pessoal – Pretende transformar todas as atividades em ações de desenvolvimento do bem-estar geral e da saúde emocional e mental dos participantes.

Sendo nossa missão a realização de atividades de **Desenvolvimento Integral do Ser Humano**, a Associação Organismo Vivo, através de uma articulação/colaboração com a Junta de Freguesia de Delães, a Câmara Municipal de Famalicão, bem como com outras entidades ou associações,

pretende ser um contributo e ter um papel ativo no apoio a atividades de natureza ambiental, social, educativa, cultural e de desenvolvimento pessoal, que irão contribuir, sobremaneira, para o bem-estar geral de todos os participantes.

Toda a nossa atividade tem como público-alvo adultos, jovens e crianças.

Deste modo, vimos apresentar os Projetos e/ou Atividades que pretendemos realizar e/ou apoiar.

ATIVIDADES DE SAÚDE, BEM-ESTAR e TERAPIAS COMPLEMENTARES:

(para Crianças, Jovens e Adultos)

- FORMAÇÕES, WORKSHOPS, DINÂMICAS e pequenas PALESTRAS, RETIROS, nomeadamente sobre temáticas como arteterapia, psicologia, hipnoterapia, saúde mental (no geral), entre outras.

- **Psicologia - Sessões de Libertação Emocional para Crianças e/ou Adultos**, que assentam na aprendizagem de técnicas simples de libertação emocional, bem como na aquisição de competências para otimizar a gestão emocional no dia a dia.

- **Rastreios de Psicologia gratuitos** (com periodicidade quinzenal).

- **Consultas de Psicologia** (por marcação).

- **Consultas de Hipnoterapia** (por marcação).

- **Projeto DHAR** - no âmbito da saúde mental e emocional para adultos, jovens e crianças.
(em anexo)

- **Projeto Mamãs em Equilíbrio** – com o objetivo de oferecer apoio psicológico e terapias alternativas, como reiki e meditação, para grávidas, ajudando-as a manter o equilíbrio emocional, reduzir o stress e se prepararem para o parto e para a maternidade de uma forma saudável. (em anexo)

- **Projeto Jovens em Equilíbrio** - no âmbito do autoconhecimento e desenvolvimento pessoal; saúde mental e emocional para jovens. (em anexo)

- **Sessão Reiki** (por marcação)

- **Dias Abertos de Reiki** (quinzenais)

- **Reiki para Sêniores** (estabelecimento de parcerias com lares e instituições de 3ª idade)

- Atividades de **Meditação**, às sextas-feiras.

- **Aulas de Yoga** semanais, às quartas-feiras. Estas são aulas regulares e **aulas adaptadas** (a pessoas com mobilidade reduzida e /ou portadoras de deficiência física). (por inscrição)

- Criação de **espaço de Meditação ao ar livre** com a possibilidade de abrir à Comunidade local.

- Criar um **Jardim Sensorial/Zen**, no exterior da Associação, com possível abertura à comunidade.

- Criar um **Evento de Dádiva de Sangue** (semestral ou anual).

- Fazer uma parceria com o Hospital ULS Médio Ave, com o intuito de levar, em especial à ala da pediatria/obstetrícia, **momentos de relaxamento e de conexão**, através da música e da meditação (concerto meditativo).

- **EMERSÕES** (4ª edição a ser realizada no verão).

- **II CONGRESSO NACIONAL DE MEDITAÇÃO** (2ª edição a realizar dia 15/03)

ATIVIDADES DE SAÚDE, BEM-ESTAR e AMBIENTE:

- **Caminhadas** – (Re)Criar a necessidade do exercício físico, a preservação e conservação da natureza, bem como a angariação de fundos para causas nobres e de cidadania ativa (com frequência mensal).
 - a) **Caminhadas locais** – Fomentar a prática de exercício físico, além de promover a preservação e conservação da fauna e flora locais.

b) **Caminhadas temáticas** – Caminhada Noturna, Caminhada da Lua Cheia, Caminhadas das Estações do ano, Caminhada Meditativa...

c) **Caminhadas solidárias** – Para além da promoção do exercício físico, angariar fundos para projetos sociais locais.

- **Projeto VIVER O RIO** - Este projeto tem como objetivo a observação, manutenção e preservação do rio e das suas margens, envolvendo a população. Por outro lado, pretende-se promovê-lo em escolas, associações, autarquias e instituições, de forma a que cada um possa criar e trabalhar o seu próprio projeto. (a decorrer aos sábados)

ATIVIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

- **Concertos Solidários** – Realização de concertos com o intuito de angariar fundos para a Associação e às causas às quais esta está ligada, nomeadamente, o concerto solidário de natal.

- **Ações Solidárias:**

* Parceria e colaboração com o grupo das Vicentinas de Delães e com o Grupo da Ação Social da Junta de Freguesia de Delães.

* Acompanhamento de casos com carências económicas regulares e outras situações de carência pontuais da comunidade local e, nomeadamente, de emigrantes.

* Aqui também se insere o projeto DHAR

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (para Crianças, Jovens e Adultos)

- **FORMAÇÕES, WORKSHOPS, DINÂMICAS e pequenas PALESTRAS.**

- **Semana Literária** – Promoção de hábitos de leitura junto da população, através de atividades diversificadas no âmbito da leitura e da escrita.

- **Dinamização de Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)** – no sentido de responder às necessidades de aprendizagem da língua portuguesa junto de pessoas migrantes em Portugal e promover a inclusão social.

- Criação de uma **Biblioteca** e dinamização da mesma com atividades periódicas.

Projeto *Pequenos Mestres em Equilíbrio* – Este Projeto pretende promover o desenvolvimento integral das crianças entre os 5 e os 12 anos, estimulando a autoestima, a motricidade fina, o gosto pela natureza, a criatividade, a culinária e a expressão artística de forma divertida e educativa. (em anexo)

OUTRAS ATIVIDADES

- **Mostra Comunitária** - Participação e colaboração/dinamização da Mostra.
- Colaboração e participação nas atividades e eventos de outras associações locais.
- **Projeto *Organismo Sobre Rodas*** - Criação de dinâmicas para a angariação de fundos para um veículo que ajude e facilite a deslocação para a realização de várias atividades.

* Para a realização destas atividades, a Associação carece do apoio incondicional da Junta de Freguesia de Delães e da Câmara Municipal de Famalicão.

Pela Direção:



PROJETO **DHAR** - *Desenvolvimento Humano, Amor e Resiliência*

Uma intervenção na área da SAÚDE MENTAL e desenvolvimento pessoal

Cada vez mais crianças, jovens e adultos apresentam evidência de problemas de saúde mental e, apesar de muitos progressos nesta área, continuamos a lidar com necessidades prementes neste âmbito.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) refere um aumento significativo das perturbações mentais entre os jovens e adultos de todo o mundo, incluindo na Europa e consequentemente Portugal, que é tido como um dos países com uma das mais elevadas taxas de consumo de antidepressivos.

Um estudo recente conduzido pela Associação Nacional de Estudantes de Psicologia (ANEP) em colaboração com a Ordem dos Psicólogos Portugueses concluiu também que um em cada quatro estudantes recorre a algum tipo de medicação psiquiátrica e quase metade demonstra ter sintomas depressivos.

Assim, a ansiedade, a depressão e as perturbações relacionadas com o stress são muito mais comuns hoje do que eram, claramente, há 10 anos atrás.

Sabemos que a pandemia contribuiu em larga escala para este aumento, mas não pode ser desculpa para tudo e, perante estas evidências de um significativo aumento dos problemas de saúde mental, especialmente entre jovens e adultos, urgem respostas que visem colmatar e eliminar estes sintomas, desde a raiz.

Por sabermos que a saúde mental é o que permite o bem-estar e a qualidade de vida, pois abre aos cidadãos as portas da realização intelectual e emocional, bem como a integração na escola, no trabalho e na sociedade, é crucial identificar precocemente as

problemáticas associadas à saúde mental, assim como promover o bem-estar e estilos de vida saudáveis na população.

Na nossa Associação, continuamos a ser muito procurados por pessoas que precisam e pedem apoio neste âmbito, quer através das nossas atividades, quer através da parceria com os grupos de ação social da Junta de Freguesia de Delães e das Vicentinas.

Sabemos que a nossa missão é intervir na Comunidade, de forma a permitir que o nosso apoio possa abranger o maior número de beneficiários possível.

Enquanto Associação, já temos vários recursos humanos e muita proatividade. Mas não chega! É mesmo indispensável a parceria e o apoio da Câmara Municipal de Famalicão e da Junta de Freguesia de Delães, nomeadamente, no que diz respeito a um apoio mais concreto no âmbito financeiro e de outros recursos.

O número de casos aumenta e com eles a necessidade de aumentar a nossa ajuda e suporte é cada vez maior! Não podemos ficar indiferentes à realidade que nos circunda.

Motivos para a criação e continuação do projeto

Enquanto associação com objetivos de trabalho na e para a Comunidade, a nossa intenção é colmatar de forma ativa a ausência de respostas nesta área e permitir que pessoas com maior carência económica e/ou sem resposta do SNS ou outras entidades tenham o apoio de que necessitam.

Assim, pretendemos continuar a disponibilizar alguns serviços, nomeadamente, através de uma oferta de várias terapias que se complementam e são promotoras de bem-estar e de saúde.

Modus Operandis

Todas as nossas intervenções são feitas após uma avaliação inicial, realizada por um dos técnicos da nossa Associação, através dos rastreios gratuitos de psicologia e saúde mental. Posteriormente, é feito um plano de reabilitação com os objetivos de “recuperação” da pessoa, que poderá envolver diferentes áreas, como a Psicologia, as terapias complementares como o Reiki, Meditação e Mindfulness e aulas de Yoga, entre outros.

Dinâmicas do desenvolvimento do Projeto/Atividades

- Rastreios de Saúde Mental (quinzenais)
- Consultas de Psicologia
- Sessões de Reiki
- Meditação em Grupo
- Meditação Ativa (caminhadas, dança...)
- Aulas de Yoga em grupo
- Sessões em grupo de Arteterapia

** Este é um projeto que pretendemos desenvolver ao longo de todo o ano.*

Aspetos logísticos/encargos a pagar aos terapeutas/formadores por sessão/aula

Valores por sessão/terapia:

Sessão Reiki – 25€

Consulta psicologia – 35€

Aula yoga em grupo – 40€

Sessão Meditação em grupo – 40€

*estimativa de 8/10 casos por mês, com 2 sessões por mês.

Número sessões – Apontamos para 2 sessões, no entanto este número é ajustado a cada caso, mediante avaliação por parte dos técnicos de psicologia.

Outras despesas:

5 Marquesas – 150€ cada

20 tapetes para yoga – 25€ unidade

Material de desgaste – Rolos papel para marquesas, lenços faciais, desinfetantes, velas, entre outros. – 25€/mês

Material de arteterapia e de pintura (papel cenário, marcadores, lápis cor, tintas...). – 20€/mês

ASSOCIAÇÃO ORGANISMO VIVO
ORÇAMENTO ANUAL previsto para 2025



Despesa geral anual	Atividades variadas	600€
	Material de higiene e limpeza	500€
	Deslocações	1000€
	Publicidade e marketing	300€
	Manutenção e conservação do espaço	600€
	Internet e telefone	450€
	Material de escritório	300€
Despesas Festival Emerções	Tendas, luz, som, palco, mesas, cadeiras e manutenção do espaço	*contamos com o apoio da Câmara Municipal
	Publicidade e marketing	1000€
	Despesas de deslocação/ alojamento/alimentação dos convidados	1500€
	Despesas com voluntários (alimentação e outros)	600€
	Combustível	300€
Despesas II Congresso Nacional de Meditação	Auditório e tendas	*contamos com o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia
	Publicidade e marketing	500€
	Despesas de deslocação/ alojamento/alimentação dos convidados	1000€
	Despesas com voluntários (alimentação e outros)	500€
	Combustível	300€
TOTAL		9450€
Projeto DHAR		13.000€ <i>*ver documento do projeto</i>
TOTAL geral + Projeto DHAR		22.450€

Certos de que, este ano, este orçamento irá merecer a Vossa melhor atenção, agradecemos desde já.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente Carlos Santos,
Associação Organismo Vivo



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Organismo Vivo

Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nas mais distintas áreas da sua atuação.

O Município, nos termos do n.º 1 e da alínea g), n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde.

Considerando que, a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 73.º, relativos ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade de acordo com a qualidade e interesse do projeto ou atividade para o Município, bem como da continuidade do projeto ou atividade anteriores;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no ponto 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a celebração de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante como é a saúde mental.

A Associação Organismo Vivo - Desenvolvimento Integral do SER é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

Sabendo que a saúde mental é um dos fatores que permite o bem-estar e a qualidade de vida, pois abre aos cidadãos as portas da realização intelectual e emocional, bem como a integração na escola, no trabalho e na sociedade, é crucial identificar precocemente as problemáticas associadas à saúde mental, assim como promover o bem-estar e estilos de vida saudáveis na população.

Este pedido cumpre com todos os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 4 de agosto de 2025.

A Técnica Superior,



(Mónica Mesquita)



Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Atribuição de apoio financeiro à Organismo Vivo - Desenvolvimento Integral do SER

Entre:

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão e o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, neste ato representada pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Márlo de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação Reunião de Câmara Municipal datada de XXXXXXX no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, adiante também designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE Ou MUNICIPIO**;

E

Segundo Outorgante: ORGANISMO VIVO, associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, com número de identificação de pessoa coletiva número 508084121, com sede na Rua da Escola, n.º 260, 4765-114 Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada pelo Carlos Santos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato, É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações;



Considerando que as Instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

Considerando que a Organismo Vivo, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com respostas numa área tão sensível e impactante como é a saúde mental;

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira **Objeto do protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente pelo lançamento de programa de informação e capacitação, que vise incrementar o nível de conhecimentos, autonomia e qualidade de vida através da realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano, que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

Cláusula Segunda **Apoio financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 6500,00€ (seis mil e quinhentos euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades

financeiras do Município e de acordo com Deliberação de / /202-- e conforme compromisso ... efetuado com base no cabimento

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

No prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório com as atividades que realizou por via do presente apolo

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2025.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão,

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Santos, Dr.)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ORGANISMO VIVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E EDUCATIVA

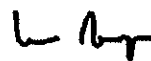
NIF: 508084121

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508084121

Cód. Validação: MRSYLQEVBTL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORGANISMO VIVO-
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA
EDUCATIVA

Firma/Denominação ORGANISMO VIVO-
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA
EDUCATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190462

N.º de Identificação Fiscal 508084121

N.º da Declaração 077724576ASCD25

Data de emissão 2025-09-08

ORGANISMO VIVO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA
EDUCATIVA
TRAVESSA DA PORTELA N 37
DELÃES
4765-114 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

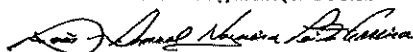
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20018190462

Código de Verificação - 6CM4VEUL2ZNTWWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	anabela	2025/09/22	7543	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508084121	7483	OCR	2025 / 6465
-----------	------	-----	-------------

ORGANISMO VIVO - ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA E EDUCATIVA
 TRAVESSA DA PORTELA, 37

V.N.DE FAMILICAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DDS-Saude Municipal-Apoios e parcerias - apoio financeiro à organização organismo vivo	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APROVACAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO ORGANISMO VIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-FDOC 35685/2025 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO ORGANISMO VIVO	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO -- DESPESA		6.500,00		6.500,00	

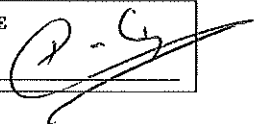
EXTENSO
 SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7543, Compromisso n.º 2025/6465, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7449

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

10 - Autorização de uso de edifício escolar cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Novais, atual União das Freguesias de Ruivães e Novais (Página 289)

11 - Alienação de parcela de terreno com a área de 195,44m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho. (Página 292)

12 - Aquisição de prédio urbano, com a área de 4.286,00m², para ampliação e requalificação do Campo da Feira Semanal, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. (Página 309)

13 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Dona Laura Cruz, na Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - autorização de desanexação. (Página 359)

14 - Permuta de prédios, sitos na Freguesia de Landim (Página 368)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de uso de edifício escolar cedido em regime de contrato de comodato à extinta Freguesia de Novais, atual União das Freguesias de Ruivães e Novais

Considerando que, por contrato de comodato outorgado a 7 de maio de 2012, o Município de Vila Nova de Famalicão, transmitiu à extinta Freguesia de Novais o uso e fruição do edifício escolar denominado EB 1 de Novais.

Considerando que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ruivães e Novais necessita ceder o uso daquele espaço à Associação Clube de Petanca de Novais.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 1135º do Código Civil, o regime do contrato de comodato proíbe o uso da coisa por parte de terceiro, salvo quando o comodante o autoriza, a União das Freguesias de Ruivães e Novais veio solicitar autorização para ceder o uso e fruição de uma das salas daquela escola pela instituição acima referida.

Considerando que, na Cláusula Sexta do contrato de comodato, as partes convencionaram que a comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer a título gratuito, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Ruivães e Novais a ceder a utilização de uma das salas da escola denominada EB1 de Novais à Associação Clube de Petanca de Novais, pelo prazo e de demais condições



estabelecidas no contrato de comodato celebrado em 7 de maio de 2012 com a extinta Freguesia de Novais.

O Vereador do Pelouro,
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
O Vice-Presidente da Câmara
Municipal, Jorge da Costa
Mendes
Ricardo Mendes, Dr.
Dados: 2025.09.17
16:30:00 +01'00'

Manuela Miranda

De: freguesias@famalicao.pt
Enviado: 4 de setembro de 2025 16:55
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Pedido de autorização de cedência de sala da Ex-Escola de Novais

De: Junta de Freguesia Ruivães e Novais <juntauniaoruivaesnovais@gmail.com>
Enviada: 4 de setembro de 2025 16:50
Para: pedrooliveira@famalicao.pt; antonioalmeida@famalicao.pt; Freguesias [MUN VN FAMALICÃO]
<freguesias@famalicao.pt>
Assunto: Pedido de autorização de cedência de sala da Ex-Escola de Novais

Exm.º Sr. Vereador Dr Pedro Oliveira,

Vem, a junta da UF de Ruivães e Novais, solicitar a V. Exc.ª que promova junto do restante Executivo Municipal a devida autorização para que a Junta da UF de Ruivães e Novais possa, legitimamente, ceder a título gratuito, o uso de uma sala do edifício da Ex-Escola de Novais, a uma Associação Local que passamos a caracterizar.

A Associação:
Clube Petanca de Novais

Esta Associação dedica-se à prática da modalidade de Petanca, clube que movimenta diariamente mais de 30 atletas (federados e amadores) no recinto para a prática do jogo.

Existiu recentemente neste espaço um grande investimento, quer municipal quer da Junta de freguesia, para criar todas as condições ideais para o desenvolvimento da modalidade.

Assim, solicitamos que nos seja autorizada a cedência desta sala, por um período de 8 anos, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Aguardamos a devida autorização de cedência de espaço.

Com os melhores cumprimentos,
Duarte Veiga

--

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Rua Nova nº36 4770-495 Ruivães;
email: juntauniaoruivaesnovais@gmail.com;
Tel: 252993062 Fax: 252928618
<https://www.facebook.com/porruivaesenovais/>

AQUI SOMOS FELIZES!

**Assuntos Jurídicos**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 195,44m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, da Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de julho de 2025, autorizar a alienação, em hasta pública, dos lotes n.ºs 12, 13 e 14, abrangidos pela operação de loteamento n.º 47/2001, sitos no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrito o lote n.º 12 sob o número 1019 - Mouquim e os lotes n.ºs 13 e 14 a desanexar da descrição número 1019 - Mouquim, e inscritos na matriz sob os artigos 1803, 1804 e 1805, respetivamente, pelo valor base de licitação de 15.077,00€ (lote n.º 12), de 22.377,00€ (lote n.º 13) e 11.521,00€ (lote n.º 14);

A hasta pública realizou-se no dia 28 de agosto de 2025, sendo que, destes lotes apenas foi vendido o lote n.º 13, tendo sido declarada deserta a praça para os lotes n.ºs 12 e 14, por não ter sido apresentada qualquer licitação, conforme consta da ata que se anexa;

Sucedo que, o interessado José Amadeu Ferreira Cardoso de Araújo, alegando motivos de saúde que o impediram de ter conhecimento da realização da hasta pública, veio reiterar o seu interesse na aquisição do lote n.º 12, demonstrado continuamente desde 24-05-2018, pelo valor base de licitação de 15.077,00€;

Alega ainda que o referido lote, pela reduzida área e profundidade, não tem qualquer interesse para ninguém, que não seja o aqui interessado, confrontante em toda a extensão com o lote 12;

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 27.º, o valor da alíneação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação. Nos termos do n.º 5 do mesmo preceito legal, o Município considera todas as propostas apresentadas no prazo de um ano contado da realização da hasta pública, com a faculdade de, a qualquer momento, dentro desse período, adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas.

A alienação por ajuste direto pode ainda ocorrer quando em razão da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos;

O interessado apresentou proposta de aquisição pelo mesmo valor que foi atribuído para efeitos de licitação em hasta pública, sendo a melhor e única proposta apresentada até à presente data;

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através do seu Presidente, por contacto telefónico estabelecido para o efeito, disse nada ter a opor à alienação.

Tenho a honra de propor:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 195,44m², designada por lote 12, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1019 - Mouquim e inscrita na matriz sob o artigo 1803 urbano, pelo valor de 15.077,00€ (quinze mil e setenta e sete euros), a José Amadeu Ferreira Cardoso de Araújo, na condição de uma eventual construção no lote ter que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o adquirente promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

2 - Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 15 de setembro de 2025

O Vereador do Pelouro,
Assinado de forma
digital por

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

[Assinatura
Qualificada]

Ricardo Jorge da
Costa Mendes

Dados: 2025.09.17

16:27:07 +01'00'

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Concelho de

VILA NOVA DE FAMALICÃO

JOSÉ AMADEU FERREIRA CARDOSO DE ARAÚJO, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão nº 0 [REDACTED], residente na Rua S [REDACTED] o), apresentou em 2018-05-24, através do GSE 18219/2018, o pedido de Aquisição de uma Parcela de terreno pertencente ao Domínio Público, destinada a Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Coletiva, pertencente ao Loteamento com o Alvará nº 47/2001, e sita na Travessa da Igreja, União das Freguesias de Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei.

Nessa sequência, foi iniciado o procedimento de alienação da parcela, efetuando o levantamento topográfico para determinação rigorosa da área, a sua desafetação para o domínio privado do município, a alteração ao Alvará de Loteamento, e as consultas do Titular do Loteamento, da União das Freguesias, e da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos – Serviços de Parques e Jardins.

Todas essas consultas, diligências e deliberações, nomeadamente as da Câmara Municipal de 10 de Julho de 2025 e de 24 de Julho de 2025, foi publicitada através do Aviso nº 137/2025, a Venda em Hasta Pública, para o dia 28 de Agosto de 2025, a partir das 10h00, por licitação verbal dos 6 prédios, entre os quais se inclui o prédio nº 2, que constitui o lote nº 12, com a área de 195,44 m², pelo valor base de licitação de 15.077,00 €, que confronta do lado Poente com o prédio do Requerente.

Por motivo de saúde, o Requerente não teve conhecimento do referido Aviso e conseqüentemente não esteve presente na sessão onde decorreu as licitações para alienação em Hasta Pública.

Só agora teve conhecimento desses procedimentos, e também que não compareceu qualquer interessado em licitar o prédio nº 2 (Lote nº 12).

Isso deve-se ao facto de, pela reduzida área e profundidade, a referida parcela não tem qualquer interesse para ninguém, que não seja o Requerente, que por ser confrontante em toda a extensão, a pretende destinar a estabelecer uma entrada mais digna à zona administrativa da Fração A do Edifício Industrial, a partir da Travessa da Igreja, e o restante a ampliar o seu logradouro.

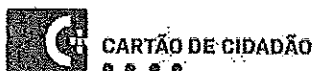
Assim sendo, e dado o interesse que tem sido demonstrado continuamente pelo Requerente, desde 2018-05-24, vem solicitar a V/ Ex.^a se digne atribuir-lhe o prédio nº 2 (Lote nº 12), do Aviso nº 137/2025, pelo valor da base de licitação de 15.077,00 € (quinze mil e setenta e sete euros), comprometendo-se a proceder de imediato ao pagamento de 20% do valor da adjudicação e o restante preço com a celebração da escritura.

Pede Deferimento

Vila Nova de Famalicão, 15 de Setembro de 2025

O Requerente

Assinado por: JOSÉ AMADEU FERREIRA CARDOSO
DE ARAÚJO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.09.15 11:08:51+01'00'





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

297

EF. JB
S.L.B.

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

ATA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Venda em Hasta Pública

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Aviso n.º 137/2025

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:00 horas, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, a Comissão presidida pelo Senhor Vereador do Pelouro de Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Susana Lobo e Margarida Pereira, a fim de proceder à venda, em hasta pública, por licitação verbal, dos seguintes prédios:

- 1) Lote n.º 34, com a área de 541,31 m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1994, sito na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1427 - Esmeriz e inscrito na matriz sob o artigo 1672 urbano, pelo valor base de licitação de 8.100,00€;
- 2) Lote n.º 12, com a área de 195,44 m², abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz sob o artigo 1803 urbano, pelo valor base de licitação de 15.077,00€;
- 3) Lote n.º 13, com a área de 290,08 m², abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz sob o artigo 1804 urbano, pelo valor base de licitação de 22.377,00€;
- 4) Lote n.º 14, com a área de 149,34 m², abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz sob o artigo 1805 urbano, pelo valor base de licitação de 11.521,00€;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

②
112

- 5) Lote n.º 45, com a área de 70,00 m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sito na Rua da Aldeia, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1394 - Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz sob o artigo 1249 urbano, pelo valor base de licitação de 3.630,90€;
- 6) Lote n.º 46, com a área de 86,00 m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 12/1998, sito na Rua do Pombarinho, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1395 - Vilarinho das Cambas e inscrito na matriz sob o artigo 1250 urbano, pelo valor base de licitação de 4.460,82€.

Esta hasta pública é realizada de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, aprovadas nas suas reuniões de 10 de julho de 2025 e de 24 de julho de 2025, e com o disposto no Regulamento sobre a Disposição de Recursos, regularmente convocada pelo Aviso n.º 137/2025 publicado nos jornais - "Jornal de Notícias", "O Povo Famalicense" e "Cidade Hoje" de 30 de julho de 2025 - e publicitada no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns (registos n.ºs 33935/2025INT e 33943/2025INT).

À hora marcada, o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a praça, e procedeu à leitura da descrição dos prédios objeto da hasta pública, passando-se à venda de cada um dos prédios, tendo-se verificado o seguinte:

A) Foram alienados os seguintes prédios:

- Lote n.º 34, com a área de 541,31 m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1994, sito na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1427 - Esmeriz e inscrito na matriz sob o artigo 1672 urbano, o qual foi licitado por dois interessados, os quais se fizeram representar por Lino Miguel Carvalho Marques, com procuração, tendo sido adjudicado pelo valor base de licitação de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), em compropriedade, a Pedro Flípe Sampaio Fernandes, NIF [REDACTED] e concelho de [REDACTED], e Maria João Araújo Brito de Sousa, NIF [REDACTED] 4, [REDACTED]



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

de [REDACTED] os quais procederam ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de 1.620,00€, através da Guia n.º 8828/2025, de 28-08-2025, por transferência bancária.

- Lote n.º 13, com a área de 290,08 m², abrangido pela operação de loteamento n.º 47/2001, sito no Lugar de Salgueiros, Travessa da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1019 - Mouquim e inscrito na matriz sob o artigo 1804 urbano, o qual foi licitado por um único interessado, tendo sido adjudicado pelo valor base de licitação de 22.377,00€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete euros) a André Filipe Moreira Saraiva, [REDACTED] e [REDACTED] o Martinho, o qual procedeu ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de 4.475,40€, através da Guia n.º 8827/2025, de 28-08-2025, por multibanco.

B) Foi declarada deserta a praça, por não ter sido apresentada qualquer licitação, relativamente ao Lote n.º 12 - Mouquim, com a área de 195,44m², Lote n.º 14 - Mouquim, com a área de 149,34m², Lote n.º 45 - Vilarinho das Cambas, com a área de 70,00m² e o Lote n.º 46 - Vilarinho das Cambas, com a área de 86,00m².

Nada mais havendo a promover, a Comissão, pelas dez horas e trinta minutos, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2025

(Ricardo Mendes, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Susana Lobo

(Susana Lobo, Dr.ª)

Margarida Pereira

(Margarida Pereira, Dr.ª)



Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3244-31295-031226-001019

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE - 12

SITUADO EM: Mouquim

Travessa da Igreja

ÁREA TOTAL: 195,44 M2

MATRIZ n°: 1803 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada a construção.

Norte - Travessa da Igreja;

Sul- Lote 13,

Nascente- Particulares e

Poente - Travessa da Igreja.

Desanexado do 354/20030417.

Desanexados os prédios 1049/20250710(lote 13) e 1050/20250710(lote 14). Descrição atualizada.

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento

AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N°47/2001, DE 28 DE DEZEMBRO:

A) OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO AUTORIZADA POR DESPACHO DE 29/06/00 E ALTERAÇÃO DE 01/04/03 POR DELIBERAÇÃO DE 09/10/02;

B) 9 LOTES, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS E HABITAÇÕES, COM UM FOGO CADA;

C) NÚMERO DE PISOS: OS LOTES 1,2,3,4,5, R/C, OS LOTES 6 E 7, DE CAVE E R/C DESTINADOS A ARMAZÉM, OS LOTES 8 E 9, DE CAVE, R/C E ANDAR, DESTINADOS A HABITAÇÃO E ANEXO;

D) ÁREAS - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO E ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE CADA LOTE, ESPECTIVAMENTE:

LOTE UM - 940,8 M² - 600 M² 600 M²;

LOTE DOIS - 946.0 M² - 600 M² - 600 M²;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE TRÊS - 1.120,5 M² - 600 M² - 600 M²;
LOTE QUATRO - 1.035,9 M² - 600 M² - 600 M²;
LOTE CINCO: 1035,9 M² - 600 M² - 600 M²;
LOTE SEIS - 1.014,4 M² - 600 M² - 1.200 M²;
LOTE SETE - 1.014,4 M² - 600 M² - 1.200 M²;
LOTE OITO - 736,4 M² - 108 M²+46,8 M² - 324 M²+46,8 M²;
LOTE NOVE - 544,1 M² - 108 M²+33 M² - 324 M²+33 M².
CEDÊNCIA E AUTOMÁTICA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA DE 6.181,60 M², SENDO: 2 479,5 M²
PARA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL, 900,5 M² PARA CIRCULAÇÃO DE PEÕES, 1 138,6 M² PARA ÁREAS VERDES E
DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA. 613,0 M² PARA ÁREA DE EQUIPAMENTOS, 750,0 M² PARA ESTACIONAMENTO DE
VIATURAS LIGEIRAS (60 LUGARES) E 300 M² PARA ESTACIONAMENTO DE VIATURAS PESADAS (5 LUGARES);
E) PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: 365 DIAS.
F) MONTANTE DA CAUÇÃO: € 118,361,29, MEDIANTE GARANTIA BANCÁRIA Nº 01/089/79682 DO BPI SA.

Reprodução da Inscrição Ap. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento do prédio
354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 4315 de 2009/07/21 09:44:48 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/26 09:44:48 UTC
DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE 4/2009
DATA: 2009/07/16
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 47/2001 de 16 de Julho de 2009 aprovada por despacho de 12 de Maio de
2009.

ALTERAÇÃO DO DESTINO DO LOTE Nº 4

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE Nº 4 - ÁREA - 1035,90m²; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 600m²; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 600m²;
NÚMERO DE PISOS: Rés-do-chão
DESTINO: Indústria, Armazém e Serviços

Reprodução do Averb.: Ap. 4315 de 2009-07-21 - Alteração da Operação de Transformação
Fundiária - Loteamento -do prédio 354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2248 de 2013/12/10 09:45:23 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/26 09:45:23 UTC
DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-1/2013
DATA: 2013/10/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º47/2001, aprovada por despacho de 24 de Outubro de 2013 e
rectificada por despacho de 5 de Dezembro de 2013.

ALTERAÇÃO: Desafectação de 613m2 do domínio público (destinados a equipamentos), para o
domínio privado do Município, passando a denominar-se Lote n.º 10.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE -10:

ÁREA: 613 m2. ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO: 345m2

N.º DE PISOS/FINALIDADE: Cave e rés-do-chão, destinado Armazém/Indústria/Serviços.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do dec. Lei 26/2010

Reprodução do Averb.: Ap. 2248 de 2013-12-10 - Alteração da Operação de Transformação
Fundiária - Loteamento -do prédio 354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2890 de 2017/04/05 09:45:57 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/26 09:45:57 UTC
DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL - 15/2017
DATA: 2017/03/30
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 47/2001, aprovada por despachos de 27 de Março de 2017 e
30 de Março de 2017

A Alteração consiste:

- Redução do número de lotes de 10 para 9, com supressão do lote 9, cuja área passa a integrar o lote 8, com cedência de 65m2 para etar.
- Aumento da área total de construção de 5527,8m2 para 6785m2.

LOTE - 8

- Aumento da área de implantação de 108m2 para 647m2;
- Eliminação da área de construção de 324m2 para habitação;
- Aumento da cêrcea de 6m para 7m;
- Redução do n.º de pisos de cave, r/c e andar para r/c e andar;
- Integração da área de 65m2 para a área de cedência para etar.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 8:

ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO

LOTE - 8 - 1215,50m2; 647m2 e 695m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Nº DE PISOS/FINALIDADE: 2 pisos acima da cota da soleira (rés-do-chão e andar), destinado a armazém/indústria.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do dec. Lei 26/2010

Reprodução do Averb.: Ap. 2890 de 2017-04-05 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento -do prédio 354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2049 de 2018/12/05 09:46:24 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/26 09:46:24 UTC
DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-68/2018
DATA: 2018/11/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº 47/2001, aprovada por despacho de 16 de Outubro de 2018.

ALTERAÇÃO: Modificação de 64,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do Município, passando a designar-se por Lote nº 11.

Especificações do Lote 11: Área- 64,00m2; Destino- parcela de terreno para construção.

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do Averb.: Ap. 2049 de 2018-12-05 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento -do prédio 354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1978 de 2020/09/17 09:46:55 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/26 09:46:55 UTC
DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2020/04/27
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº 47/2001 por despacho de 6 de Abril de 2020 e retificado por despachos de 21 de maio de 2020 e de 11 de Agosto de 2020.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Modificação de 659 m2 destinados a espaços verdes para uma parcela de construção do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, denominado LOTE 12

ESPECIFICAÇÕES LOTE 12:

Área: 659 m2

Cedências: 4 845,60m2, distribuídos da seguinte forma:

- 2 479,50m2 destinados a circulação automóvel; 900,50m2 destinados a circulação de peões; 415,60m2 a equipamentos de utilização coletiva; 750,00m2 a estacionamento de veículos ligeiros; e 300,00m2 destinado a estacionamento de veículos pesados,

Comunicação oficiosa do Município nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução do Averb.: Ap. 1978 de 2020-09-17 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento -do prédio 354/20030417

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 2170 de 2020/10/21 15:35:16 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/10/21 15:35:16 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AVERB. - AP. 2190 de 2025/05/06 13:24:41 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2025/05/06 13:24:41 UTC

DA APRESENT. 17 de 2003/04/17 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Certidão Camarária

NÚMERO: LAL- 99/2023

DATA: 2024/02/28

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 47/2001 aprovada por despacho de 21-02-2024 e retificado por despacho de 09-04-2025.

- Alteração ao Lote 12:

- Alteração consiste na divisão do lote 12 em 3 lotes, designados por lotes 12, 13 e 14;

Com a alteração acima descrita foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração da área total dos lotes de 9 659,40m2 para 9 635,10m2;

- Alteração da área a ceder ao domínio público de 4845,60m2 para 4869,74 m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Novas especificações:

LOTE 12 - Área: 196,50m²; LOTE 13 - Área: 290,08m²; LOTE 14 - Área: 149,34m²;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

OFICIOSO

AVERB. - OF. de 2025/06/23 10:09:22 UTC - Rectificação

Registado no Sistema em: 2025/06/23 10:09:22 UTC

DA APRESENT. 2190 de 2025/05/06 - Alteração da Operação de Transformação Fundiária -
Loteamento

LOTE 12 - Área:195,44m²

Retificação da área do lote 12

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-08-2025 e válida até 29-11-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1803 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI Tipo: URBANO

Artigo: 1789

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Travessa da Igreja Lote: 12 Lugar: Salgueiros Código Postal: 4770-361 MOUQUIM

CONFRONTAÇÕES

Norte: Travessa da Igreja Sul: Lote 13 Nascente: Particulares Poente: Travessa da Igreja

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 195,4400 m² Área de implantação do edifício: 118,0000 m² Área bruta de construção: 118,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 Valor patrimonial actual (CIMI): €4.890,00 Determinado no ano: 2024

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % Tipo de coeficiente de localização: Indústria

Coordenada X: 167.146,00 Coordenada Y: 496.732,00

$$\frac{Vt}{4.890,00} = \frac{Vc}{665,00} \times \frac{A}{119,9360} \times \frac{Ca}{0,60} \times \frac{Cl}{0,60} \times \frac{\% (ai ou Veap)}{17,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 8040787 Entregue em : 2024/10/23 Ficha de avaliação nº: 11964141 Avaliada em : 2024/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº 8040787



AT
autoridade
tributária e aduaneira

308

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2025-05-26

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WIKIERFDSI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e Introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio urbano, com a área de 4.286,00m², para ampliação e requalificação do Campo da Feira Semanal, na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Feira Semanal tem desempenhado um papel essencial na dinamização da economia local, oferecendo um espaço de comércio, convívio e cultura para a população concelha, no entanto, o espaço atual revela-se insuficiente, comprometendo a organização, a segurança e a atratividade do local;

A nordeste do Campo da Feira Semanal, existe um terreno de propriedade privada, que está a ser usado pelos feirantes de produtos agrícolas, que têm vindo a queixar-se das condições do piso, especialmente em dias de chuva, dificultando a montagem de bancas e a circulação segura de feirantes, clientes e veículos para carga/descarga;

Face a esta situação, verifica-se a necessidade de se proceder à ampliação e requalificação do recinto da feira semanal, que não apenas responde a necessidades imediatas de espaço e segurança, como representa uma oportunidade estratégica de planeamento urbano com impacto económico, social e ambiental positivo para o concelho;

Para concretizar tal projeto, foram encetadas negociações com os proprietários do prédio contíguo, os quais após um período de negociação concordaram em vender o

prédio urbano, com a área de 4.286,00 m², sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2164 - Antas, pelo preço de 749.950,00€ (setecentos e quarenta e nove e nove mil e novecentos e cinquenta euros);

O preço acordado (749.950,00€) considera-se adequado, atenta a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação datado de 15 de maio de 2025, que se anexa cópia;

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a aquisição do prédio urbano com a área de 4.286,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 2442, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2164 - Antas, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, propriedade da Herança indivisa aberta por óbito de Jorge António Oliveira da Silva, destinado à ampliação e requalificação do Campo da Feira Semanal, pelo preço de 749.950,00€ (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta euros).



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

2 - O pagamento da sobredita quantia de 749.950,00€ (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta euros) seja efetuado em três prestações anuais e sucessivas, da seguinte forma:

2.1 - A primeira prestação, a título de sinal e início de pagamento, no valor de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), será paga na data da outorga do contrato promessa de compra e venda; a segunda prestação, a título de reforço de sinal no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros) a ser paga até ao final de janeiro de 2026; a terceira e última prestação, no valor de 199.950,00€ (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta euros), será paga na outorga da escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, e que deverá ser realizada até ao final de janeiro de 2027.

3 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato promessa de compra e venda, a escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

Assinado de forma digital por

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Mendes

[Assinatura Qualificada]

Ricardo Jorge da Costa Mendes

Dados: 2025.09.18 17:36:33 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 18482/2025

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP- [REDACTED]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Antas

Avenida Marechal Humberto Delgado

ÁREA TOTAL: 4286 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4286 M2

MATRIZ n.º: 2442-P

FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - norte, herdeiros de Jorge António Oliveira da Silva; sul, Lidl & Companhia; nascente, Avenida Marechal Humberto Delgado e outros; poente, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Desanexado do n.º. 1469/20110728.

O(A) Oficial de Registos por Delegação
Maria Isabel da Costa Ribeiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Felgueiras

AP. 1575 de 2015/11/30 11:40:46 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2025/09/16 11:40:46 UTC

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ANÍBAL JORGE GUIMARÃES DA SILVA

NIF [REDACTED]

Casa [REDACTED]

Mora [REDACTED]

Localidade: Vila Nova de Famalicão

** MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA GUIMARÃES

N [REDACTED]

V [REDACTED]

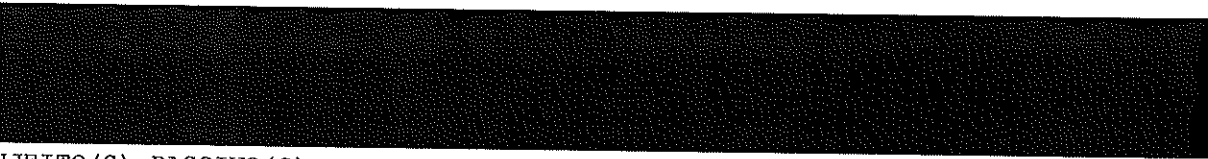
M [REDACTED]

L [REDACTED]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** MARIA HELENA GUIMARÃES DA SILVA

N
D
M
L



SUJEITO(S) PASSIVO(S):

*
N



EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO.

Reprodução da inscrição do prédio 1469/20110728.

O(A) Oficial de Registos por Delegação
Maria Isabel da Costa Ribeiro

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Felgueiras
OFICIOSO

AP. 399 de 2025/09/12 11:37:12 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2025/09/16 11:37:12 UTC

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2025/09/12

O(A) Oficial de Registos por Delegação
Maria Isabel da Costa Ribeiro

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 17-09-2025 e válida até 17-12-2025

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)
COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ
(Modelo 1)

Serviço de Finanças
3590 - VILA NOVA DE
FAMALICAO

314

Elementos da Declaração

NIF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Motivo: 1 - Prédio Novo

Subdivisão: 1.2 - Divisão/união de prédios (art.º 106, alínea e e f)

Data Receção: 2025-09-09 Artigo Provisório: P2442 Nº Registo: 8147498

Identificação Matricial

Tipo: Urbano Freguesia: 031250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Artigo: 262

Elementos do Prédio

Freguesia: 031250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM SF:

3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Av./Rua/Praça: Avª Marechal Humberto Delgado Andar: Lugar: - Cód. Postal: 4760-012

Norte: Herdªs Jorge Antonio Oliveira da Silva

Sul: LIDL

Nascente: Avª Marechal Humberto Delgado e outros

Poente: Camara Municipal VNF

Anexo I

Prédio:

NIF: [REDACTED] Nome:

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 4.286,0000 m²

Área Bruta de Construção: 100,0000 m²

Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m²

Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2025-08-29

Data do Facto: 2025-08-29

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 1

Planta(s) do(s) edifício(s): 0

Planta(s) de Localização / Croquis: 1

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Prédio Rústico composto por Terreno para Construção
UF de Antas e Abade de Amorim
Concelho de Vila Nova de Famalicão
Distrito de Braga

Cliente: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
15 de maio de 2025

SAM ENGENHARIA

&

OLIVEIROS CHETA – AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

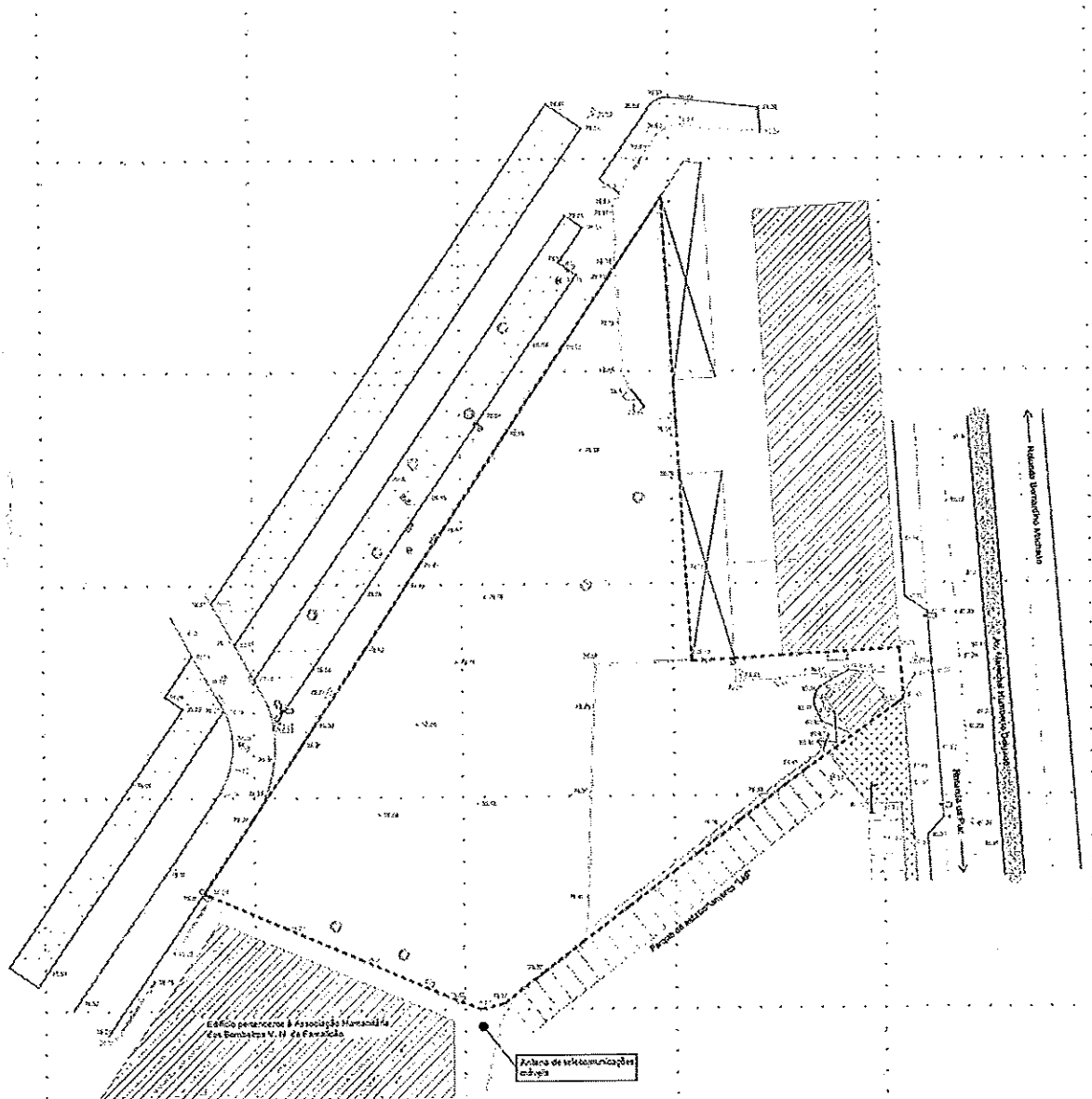


Imagem do Levantamento Topográfico do terreno em avaliação

SAM ENGENHARIA
SÉRGIO MAGALHÃES, ENG.

MEMBRO ORDEM ENGENHEIROS TÉCNICOS (ANET Nº 1590)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 984)

TEL: 919356325 | SMAGAS25@GMAIL.COM

OLIVEIROS CHETA
AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

RECOGNIZED EUROPEAN VALUER (REV)/TEGOVA

PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO CMVM (PAI/2022/0004)

MEMBRO ASSOCIADO DA ANAI (Nº 1076)

MEMBRO ASSOCIADO DA ASAVAL (Nº S277)

TEL: 962047798 | cheta.oliveiros@gmail.com



1.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
2.	ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO	5
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	5
2.2.	PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL.....	6
2.3.	DATAS	6
2.4.	IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE	6
2.5.	UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO	6
2.6.	PERITOS AVALIADORES	7
2.7.	OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO	7
2.8.	BASE DE VALOR.....	7
2.9.	IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL.....	7
2.10.	PRESSUPOSTOS	8
2.11.	PRESSUPOSTOS ESPECIAIS.....	9
2.12.	NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES	9
2.13.	ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA	9
2.14.	NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO	9
2.15.	NORMAS DE AVALIAÇÃO	10
3.	ANÁLISE DO IMÓVEL	10
3.1.	ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO	10
3.2.	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	10
3.2.1.	USO E ESTADO ATUAL.....	10
3.2.2.	USO ALTERNATIVO	11
3.3.	ÁREAS.....	11
3.3.1.	ÁREAS ATUAIS	11
3.3.2.	ÁREAS USO ALTERNATIVO / ÁREAS ADOPTADAS	11
3.4.	DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS	11
3.5.	PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL.....	12
3.6.	SITUAÇÃO URBANÍSTICA	12
3.7.	LICENÇAS	12
4.	AVALIAÇÃO	12
4.1.	METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO.....	12
4.2.	MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO)	13
4.3.	MÉTODO DO RENDIMENTO – FLUXOS DE CAIXA DESCONTADOS.....	13
4.4.	CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL.....	15
4.5.	CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL	15

5.	DECLARAÇÕES	16
5.1.	ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	16
6.	ANEXO – CADERNETA PREDIAL URBANA (CPU).....	17
7.	CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL (CRP).....	18
8.	ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL.....	19
9.	ANEXO - AVALIAÇÃO MÉTODO COMPARATIVO PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA TERRENOS)	20
10.	ANEXO - AVALIAÇÃO MÉTODO COMPARATIVO PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA FRAÇÕES)	22
11.	ANEXO – ESTUDO IMPLANTAÇÃO	24
12.	ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR.....	25
13.	ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO	29
14.	ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL	32
15.	ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA	33
16.	ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM.....	34

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Relatório de Avaliação Imobiliária

V/ Refª: Prédio Rústico composto por Terreno para Construção, na União das Freguesias de Antas e Abade de Amorim, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga

Porto, 15 de maio de 2025

Exmos. Srs.

De acordo com as considerações e pressupostos referidos ao longo deste relatório, vimos por este meio afirmar que somos da opinião que, à presente data, o imóvel localizado na União das Freguesias de Antas e Abade de Amorim, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1469 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo Nº 262, é adequadamente representado pelo seguinte valor:

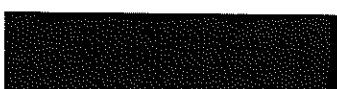
VALOR DE MERCADO NO ESTADO ATUAL

809.000 Eur

(Oitocentos e Nove Mil Euros)

Melhores cumprimentos,

Perito Avaliador



Sérgio Magalhães, Eng.
Engenheiro Civil

Perito Avaliador



Oliveiros Cheta, REV
Recognized European Valuer REV/PT/ANAI/2028/10
CMVM: PAI/2022/0004

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

O ativo a avaliar trata-se do direito da propriedade plena de um prédio rústico composto por Terreno com capacidade construtiva, localizado na União das Freguesias de Antas e Abade de Amorim, Concelho de Vila Nova de Famalicão e Distrito de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1469 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo Nº 262.

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de compra/venda.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, foi o “Valor de Mercado”.

De acordo com as ‘EVS’, o ‘Valor de Mercado’ define-se como sendo “o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação.”

Para a estimativa do valor de mercado, dadas as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à abordagem de ‘Mercado’, através do ‘Método Comparativo’ e à abordagem pelo rendimento, através do ‘Método dos Fluxos de Caixa Descontados’.

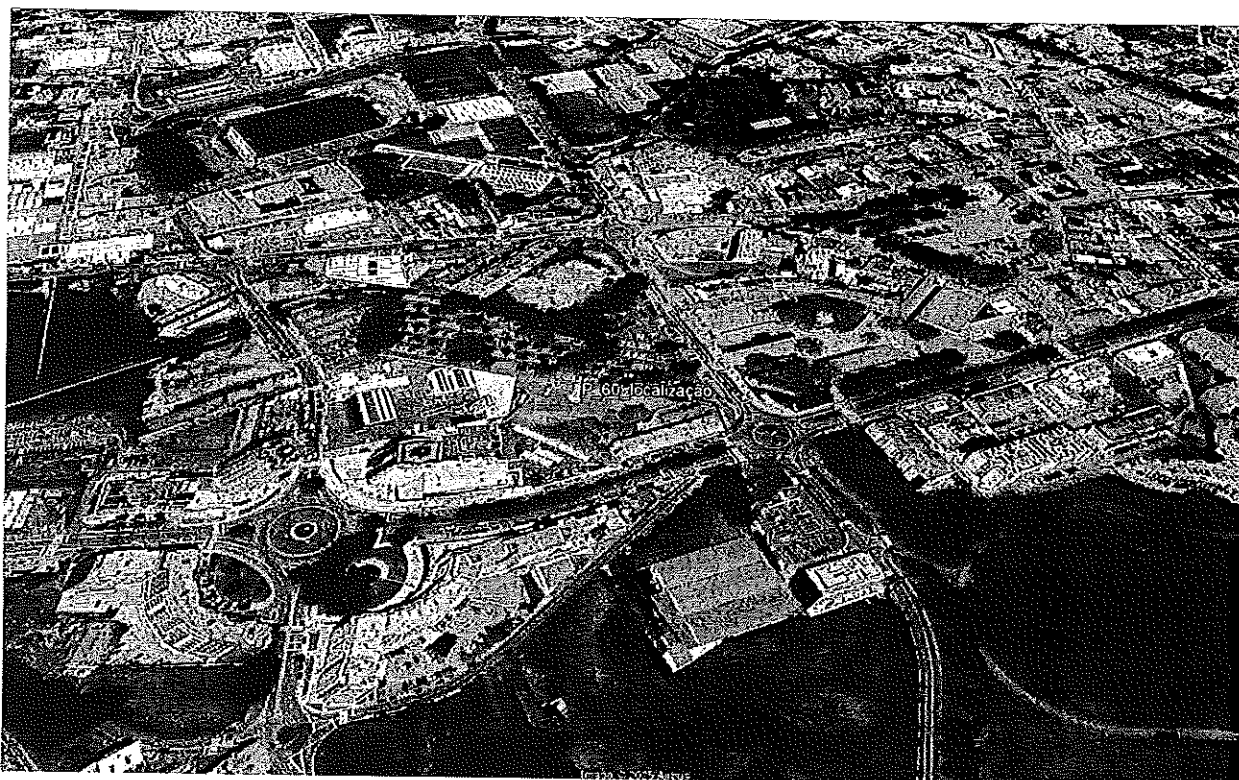
Recomenda-se a leitura de todo o Relatório de Avaliação, com especial atenção das rubricas “Pressupostos” e “Pressupostos Especiais”.

2. ELEMENTOS BASE DA AVALIAÇÃO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CRP	Descrito na CRP de Vila Nova de Famalicão sob o nº 1469
Artigo Matricial	Tipo Rústico, Artigo Matricial nº 262
Tipo de Imóveis:	Prédio Rústico composto por Terreno com capacidade construtiva
Morada:	Lugar da Ponte
Código Postal:	n/d
Freguesia:	União das Freguesias de Antas e Abade de Amorim
Concelho:	Vila Nova de Famalicão
Distrito:	Braga
Coordenadas GPS:	41°24'8.32"N, 8°31'1.14"W

2.2. PLANTA DA LOCALIZAÇÃO GERAL



2.3. DATAS

RESUMO DAS DATAS DA AVALIAÇÃO	
Contrato de prestação de serviços / Termos de Contratação	06/05/2025
Solicitação da avaliação	06/05/2025
Visita	09/05/2025
Conclusão da avaliação	15/05/2025
Relatório de Avaliação	15/05/2025
Avaliação anterior	N/E
Entrega do relatório de avaliação	15/05/2025

2.4. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

O presente Relatório de Avaliação foi solicitado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

2.5. UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório é para uso exclusivo do cliente, no âmbito da respetiva finalidade. O presente relatório deverá ser entendido e interpretado no seu conjunto. Qualquer outra interpretação, resultante

da análise de partes isoladas do relatório, poderá estar desvirtuada e afastar-se da conclusão real decorrente da leitura do relatório na sua globalidade.

O presente relatório ou excertos do mesmo não poderão ser publicados sem autorização expressa por escrito do avaliador, quanto à forma e conteúdo da referida publicação.

O Perito Avaliador não será obrigado a prestar testemunho ou a comparecer em Tribunal por ter feito a avaliação, a menos que tenham sido feitos previamente acordos nesse sentido.

2.6. PERITOS AVALIADORES

A avaliação foi realizada por:

Sérgio Magalhães, diretor da SAM Engenharia Lda., Engenheiro Civil, membro da Ordem dos Engenheiros Técnicos, membro da ANAI (Associação Nacional dos Avaliadores Imobiliários)

Oliveiros Cheta, diretor da Oliveiros Cheta Lda., Recognized European Valuer (REV) / TEGoVA, pós-graduado em 'Avaliação e Gestão na Atividade Imobiliária' pela Coimbra Business School, perito avaliador da CMVM e membro associado da ANAI e ASAVAL. Possui seguro de responsabilidade civil profissional, através da apólice nº 1531002599 Tranquilidade, no valor de 250.000 euros. Anexa-se declaração comprovativa.

Os Avaliadores possuem os conhecimentos, competências e experiência nestes ativos imobiliários, posição que lhes permite efetuar uma avaliação objetiva e independente não tendo qualquer relação ou envolvimento adicional com os ativos ou passivos em avaliação, com o Cliente ou Terceiros.

Não existem quaisquer outros fatores que possam limitar a capacidade dos avaliadores em fornecer uma avaliação imparcial, independente, ausente de qualquer conflito de interesses.

2.7. OBJECTIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação é realizada tendo como finalidade estimar o valor de mercado do imóvel em avaliação, com vista à eventual realização de operação de compra/venda.

2.8. BASE DE VALOR

A 'Base de Valor' constitui uma declaração dos princípios fundamentais de medida de uma avaliação.

A base de valor adotada, tendo em atenção a finalidade da avaliação, é o 'Valor de Mercado'.

De acordo com as 'EVS', o 'Valor de Mercado' define-se como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

2.9. IDENTIFICAÇÃO DO DIREITO LEGAL

No Relatório de Avaliação será avaliada a propriedade plena do imóvel.

O direito de propriedade plena sobre imóveis em Portugal é o direito exclusivo de uma pessoa ou entidade possuir um imóvel (terreno, casa, apartamento, etc.) e exercer sobre ele todos os poderes inerentes a esse direito, incluindo o 'uso', o 'gozo', a 'disposição', e a 'reivindicação', de acordo com a lei.

2.10. PRESSUPOSTOS

Consideramos os seguintes Pressupostos no presente Relatório de Avaliação:

a) Questões Legais

Assume-se que a informação fornecida pelo Cliente é verdadeira e que não existem quaisquer ónus ou encargos. Ainda que seja possível que interpretemos documentos legais essa não é a nossa especialidade. Nesse sentido, todas as premissas deverão ser confirmadas pela equipa legal do Cliente e não aceitaremos qualquer responsabilidade ou penalização caso a verdadeira interpretação da documentação legal do ativo ou passivo do Cliente seja diferente.

b) Estado das Construções

Caso existam construções - e que estas estejam arrendadas – assume-se que estas têm condições mínimas de habitabilidade, a não ser que tal seja mencionado explicitamente. Não efetuaremos qualquer Análise Estrutural ou Sondagens Geotécnicas.

c) Serviços e Software

Assumimos que quaisquer serviços, controlos ou software que estejam associados ao ativo ou passivo estão a trabalhar corretamente e sem quaisquer problemas.

d) Classificação Urbanística

Realizaremos uma análise urbanística sempre que tal se revele necessário analisando as diversas cartas urbanísticas nomeadamente a Carta de Ordenamento e a Carta de Condicionantes e respetivos regulamentos. Apesar de interpretarmos estas cartas e regulamentos e considerarmos determinados pressupostos, estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

e) Contaminação e Substâncias Tóxicas

Assumimos que o ativo não está contaminado e que não contém substâncias tóxicas.

f) Questões Ambientais

Assumimos que não existem questões ambientais relativamente aos ativos ou passivos em avaliação.

g) Medições

Todas as medições entendidas por necessárias são efetuadas em complemento da documentação fornecida pelo que não será feito nenhum levantamento técnico ou topográfico. Estas medições realizam-se de acordo com o Código Europeu de Medições, constante nas EVS 2020.

h) Usos e Potencial Construtivo

Caso se coloque a necessidade de analisar as Cartas Urbanísticas e os Regulamentos aplicáveis, determinados usos e potenciais construtivos serão considerados de acordo com a nossa interpretação destes instrumentos. Mais uma vez ressalva-se que estes deverão ser confirmados junto da Câmara Municipal através de um PIP (Pedido de Informação Prévia). Apenas quando a Câmara Municipal diferir este pedido poderá o Cliente estar seguro de que os pressupostos urbanísticos considerados no Relatório de Avaliação são válidos.

2.11. PRESSUPOSTOS ESPECIAIS

Na presente avaliação foi considerado, com base em informação prestada pelo cliente, o pressuposto especial de que o terreno em causa mantém a capacidade construtiva definida pelo anterior Plano Diretor Municipal (PDM). Este pressuposto resulta de uma sentença judicial, que reconhece o direito de edificação nos termos anteriormente aplicáveis, nomeadamente com a possibilidade de construção até rés do chão mais cinco pisos (r/c + 5).

A avaliação reflete, assim, o potencial construtivo assumido ao abrigo desse enquadramento.

2.12. NATUREZA E ALCANCE DO TRABALHO DO AVALIADOR, INVESTIGAÇÕES E LIMITAÇÕES

Analisamos os ativos em venda ou arrendamento na área do ativo em análise.

Foi analisada a carta de ordenamento com a classificação urbanística dos solos dos ativos em análise.

Elaboramos um modelo de avaliação que poderá ser constituído por mais do que uma abordagem de avaliação, dependendo do tipo de ativo em avaliação.

2.13. ÂMBITO E RESPONSABILIDADE DA VISITA

O imóvel foi vistoriado pelo seu interior, tendo-se efetuado a respetiva reportagem fotográfica.

Foram efetuadas algumas medições sem, porém, se levar a efeito qualquer levantamento técnico ou topográfico.

A vistoria foi efetuada pelos Peritos Avaliadores signatários do presente Relatório de Avaliação, no dia 9 de maio de 2025.

2.14. NATUREZA E FONTES DE INFORMAÇÃO

- Caderneta Predial Urbana (CPU);
- Certidão do Registo Predial (CRP);
- Carta de Ordenamento;
- Prospecção no local de imóveis para venda na envolvente do imóvel em avaliação, consultas a mediadores imobiliários, pesquisa em motores de busca na internet, plataformas de 'Metasearch', bem como pesquisa em literatura especializada.

2.15. NORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor desde 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como “Blue Book”, incorporando, além das ‘EVS’, ‘Notas de Orientação’ (‘EVGN’) e ‘Documentos Informativos Europeus para Avaliação (‘EVIP’).

3. ANÁLISE DO IMÓVEL

3.1. ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO

O imóvel em avaliação localiza-se na União das Freguesias de Antas e Abade de Amorim, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal.

Encontra-se inserido numa área central da cidade, com elevada consolidação urbana, de uso predominantemente terciário e habitacional, com forte presença de comércio, serviços, equipamentos e acessos estruturados.

A envolvente imediata é caracterizada por um contexto urbano consolidado, com edifícios multifamiliares, estabelecimentos comerciais, restauração, serviços públicos e unidades de saúde, destacando-se, nas imediações, o Hospital Trofa Saúde, o Parque da Juventude, o Estádio Municipal de Famalicão, o Parque da Devesa, o Mercado Municipal, superfícies comerciais como o Pingo Doce e o Lidl, e equipamentos de apoio à mobilidade, como o terminal rodoviário.

A localização dispõe de acessibilidades privilegiadas, com ligação direta à Avenida Marechal Humberto Delgado e à Estrada Nacional N206, vias que asseguram a articulação com os principais eixos urbanos e com a rede viária regional e nacional, incluindo os acessos à A3 e à A7, permitindo rápida ligação a Braga, Porto e ao interior do distrito.

A área está devidamente infraestruturada, dispondo dos principais serviços urbanos, nomeadamente abastecimento de água, rede de saneamento, eletricidade, gás natural e telecomunicações, em condições de funcionamento e cobertura integral.

Em resumo, o imóvel localiza-se numa zona central e consolidada de Vila Nova de Famalicão, com excelente integração urbana, forte presença de comércio e serviços, acessos diretos a vias estruturantes e disponibilidade de equipamentos públicos relevantes, constituindo uma localização com elevado nível de funcionalidade e valorização urbana.

3.2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

3.2.1. USO E ESTADO ATUAL

O imóvel em avaliação é composto por um terreno rústico com capacidade construtiva, possuindo uma forma irregular. Não possui desníveis assinaláveis relativamente à sua topografia. Não possui qualquer edificação.

Apresentam-se em anexo as fotografias do imóvel.

3.2.2. USO ALTERNATIVO

Tendo por base o pressuposto especial acima explicitado, conjugado com a análise do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, verifica-se que o terreno está inserido em “Espaço Central”, subcategoria nível 1, correspondente à cidade de Vila Nova de Famalicão. Trata-se de uma área com funções de elevada centralidade, marcada por uma estrutura urbana consolidada e pela presença significativa de atividades urbanas, comércio, serviços e habitação.

Nos termos do artigo 69.º do regulamento, privilegia-se nestes espaços a manutenção da função habitacional, preferencialmente em tipologias multifamiliares ou de uso misto, admitindo-se ainda o desenvolvimento de funções terciárias, como comércio, serviços e turismo. São igualmente permitidos usos industriais e de armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional, nos termos definidos no artigo 26.º.

Relativamente ao regime de edificabilidade (artigo 70.º), nas áreas infraestruturadas, como é o caso da presente localização, as operações urbanísticas estão sujeitas aos seguintes parâmetros máximos: altura da fachada até 21 metros (correspondente a 6 pisos acima do solo) e índice de utilização máximo de 1. Estes parâmetros deverão ser respeitados em articulação com o edificado existente, promovendo a integração urbana e a coerência formal com a envolvente.

3.3. ÁREAS

3.3.1. ÁREAS ATUAIS

Com base na CPU e CRP, o imóvel possui as seguintes áreas:

IMÓVEIS	CRP	CP RÚSTICA
	(m²)	(m²)
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	4856	4538

3.3.2. ÁREAS USO ALTERNATIVO / ÁREAS ADOTADAS

IMÓVEIS	ÁREA DE TERRENO	ÁREA BRUTA PRIVATIVA	ÁREA BRUTA DEPENDENTE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO
	(m²)	(m²)		(m²)	(m²)
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	4 538	4 856	809	809	5 665

3.4. DISCREPÂNCIAS E ÁREAS ADOPTADAS

Como resulta da análise da tabela de áreas atuais, verifica-se uma discrepância entre as áreas constantes na caderneta predial e certidão do registo predial. Face à referência constante nas ‘observações’ na caderneta predial, onde se refere *‘a confirmação da área de 4.538m2 através de Perito Avaliador em 11/01/2016 – proc. 71/15’*, a mesma foi considerada, para efeitos da presente avaliação.

3.5. PROPRIEDADE E POSSE DO IMÓVEL

De acordo com a informação constante na documentação predial (CPU), os imóveis são propriedade de CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA.

3.6. SITUAÇÃO URBANÍSTICA

Considera-se que a situação urbanística do imóvel se encontra regularizada, cumprindo a normativa municipal aplicável.

3.7. LICENÇAS

Na presente avaliação considera-se que o imóvel possui todas as licenças necessárias para os fins a que se destina.

4. AVALIAÇÃO

4.1. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Todas as abordagens de avaliação de ativos imobiliários terão como finalidade última a determinação de um valor credível que represente, de uma maneira tanto quanto possível próxima da realidade, a valorização do ativo em apreço.

Tendo em conta as características do imóvel em avaliação, recorreu-se à aplicação da abordagem de 'Mercado', através do 'Método Comparativo' e a abordagem pelo rendimento, através do 'Método dos Fluxos de Caixa Descontados', para determinar o respetivo valor de mercado.

Nesse sentido, foram realizados os seguintes passos:

- Levantamento de mercado de frações e terrenos comparáveis em venda, na mesma zona geográfica dos imóveis em avaliação, inferindo-se o 'Valor Unitário' por metro quadrado de venda como o valor arredondado da 'Média Ajustada da Amostra';
- Análise e comparação efetiva das frações e terrenos relativamente aos seus principais atributos, de forma especial, a localização, idade, qualidade construtiva, capacidade construtiva, toponímia, acessibilidades, entre outros;
- Auscultação de mediadores imobiliários com profundo conhecimento do mercado onde se situa o imóvel, por forma a recolher a respectiva 'sensibilidade' face às condições actuais do mercado local;
- Conclusão de valor do terreno pela 'Abordagem de Mercado', considerando a homogeneização de Valores de Mercado, decorrente de terrenos com características similares, recentemente vendidos ou que se encontrem à venda no mercado;
- Levantamento de mercado de apartamentos comparáveis em venda, na mesma zona geográfica do imóvel em avaliação, inferindo-se o 'Valor Unitário' por metro quadrado de venda como o valor arredondado da 'Média Ajustada da Amostra';

- Conclusão de valor do terreno, no momento actual, pela abordagem dos fluxos de caixa descontados, a partir da estimativa do 'valor bruto da promoção' dos edifícios a construir (v.g. presumível valor de mercado após obras).

4.2. MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DE MERCADO)

Um dos métodos tradicionais internacionalmente mais consagrado na avaliação de ativos imobiliários será o Método Comparativo, também designado alternativamente por "Método de Mercado". Precisamente por ter a sua raiz em dados observados diretamente no mercado imobiliário, é por isso que mantém esta designação alternativa; se usado de forma correta, o Método Comparativo conduzirá a excelentes resultados.

Como a própria designação do método reflete, a técnica inerente ao Método Comparativo tem por base uma comparação direta entre os atributos do imóvel em apreço e os de um conjunto de comparáveis selecionados para esse efeito. A "ciência" do método reside precisamente "aqui": na "homogeneização" das principais características dos imóveis que constituem a Amostra face ao imóvel em avaliação.

Por 'homogeneização' entende-se ser o processo através do qual se ajusta a amostra, tornando-a 'comparável' com o imóvel objeto de avaliação. Para tal, selecionam-se à partida os 'atributos', também denominados por 'variáveis explicativas' que se consideram mais relevantes no imóvel que se pretende avaliar.

Em suma, de acordo com o Método Comparativo, compara-se o imóvel objeto de avaliação com outros imóveis de características similares, recentemente vendidos ou que se encontrem à venda no mercado. De acordo com o grau de comparabilidade é realizada uma homogeneização tendo em conta aspetos como a localização, a área, a idade, a envolvente, a qualidade entre outros.

A amostra de imóveis comparáveis de venda e a respetiva análise e homogeneização, encontram-se em anexo. Abaixo apresentam-se os quadros resumo com a avaliação do apartamento no estado atual, através do método comparativo.

IMÓVEIS	USO	A.TERRENO	VU - A.TERRENO	VALOR DE MERCADO
		(m2)	EUR/m2	EUR
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	HABITAÇÃO	4 538	175	794 000

4.3. MÉTODO DO RENDIMENTO – FLUXOS DE CAIXA DESCONTADOS

Trata-se de uma técnica de modelação financeira baseada em pressupostos explícitos relacionados com os fluxos de caixa expectáveis para uma propriedade ou negócio. É uma ótica aceite no contexto do método do Rendimento envolvendo a projeção de uma série de fluxos de caixa periódicos, seja de uma propriedade em operação, de uma propriedade a desenvolver ou de um negócio.

Desta forma, a uma série de fluxos de caixa projetados é aplicada uma taxa de desconto de modo a poder-se concluir sobre o valor atual dos rendimentos esperados. No caso de propriedades a desenvolver ou em desenvolvimento (como é o caso), efetuam-se estimativas das receitas, custos diretos e custos indiretos

PRÉDIO RÚSTICO COMPOSTO POR TERRENO COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA – LUGAR LAGOÇOS, V.N.FAMALICÃO

de maneira a calcularem-se fluxos de caixa líquidos, os quais são posteriormente descontados de acordo com o horizonte temporal quer do desenvolvimento quer da comercialização.

As taxas de atualização/remuneração utilizadas são ajustadas ao ciclo económico, inflação e mercado imobiliário, procurando refletir de forma adequada o custo de oportunidade associado.

Na avaliação do presente conjunto predial, esta técnica foi aplicada para estimar o valor do terreno, face à respetiva capacidade construtiva já descrita no ponto 3.3.2 acima.

**PRESSUPOSTOS DE CONSTRUÇÃO EM ZONA DE
'ESPAÇO CENTRAL URBANIZADO'**

Área implantação considerada (m ²)	809,30
Nº de Pisos acima cota soleira	6
Nº de Pisos abaixo cota soleira	1
Área Bruta Vendável / Área Bruta de Construção (%)	85%
Custo de construção habitação (€/m ²)	1 600 €
Custo de construção á.dependentes (€/m ²)	1 300 €
Preço médio venda á.habitação (€/m ²)	2 875 €
Preço médio venda á.dependente (€/m ²)	
Preço médio de venda ponderado (€/m ²)	2 464 €

ÁREAS TOTAIS	m ²
ABP	4 856
ABD	809
ABC	5 665
ABP VENDÁVEL	4 127
ABC VENDÁVEL	4 815

PRESSUPOSTO FRAÇÕES	
ABP MÉDIA/FRAÇÃO	110
Nº DE FRAÇÕES	38

IMÓVEIS	USO	CRP	CP RÚSTICA	FLUXOS DE CAIXA (anos)		
		Nº	ARTIGO	1	2	3
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	HABITAÇÃO	1469	262	-121 389 €	606 813 €	783 241 €

TAXA DE ACTUALIZAÇÃO	15,00%
VAL - VALOR DO TERRENO NO ESTADO ACTUAL	809 000 €

Nota: Cálculos detalhados em anexo.

4.4. CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Tendo em consideração as análises efetuadas descritas ao longo do presente relatório, foram obtidos os seguintes valores:

IMÓVEIS	MÉTODO COMPARATIVO (ABORDAGEM DO MERCADO)	MÉTODO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DEPRECIADO (ABORDAGEM DO CUSTO)	MÉTODO DOS FLUXOS DE CAIXA DESCONTADOS (ABORDAGEM DO RENDIMENTO)	ABORDAGEM ESCOLHIDA
	(Eur)	(Eur)	(Eur)	
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	794 000 €	n.d.	809 000 €	RENDIMENTO

4.5. CONCLUSÃO DE VALORES – ESTADO ACTUAL

Conforme todos os pressupostos refletidos no presente relatório e tendo em conta a análise descrita anteriormente, considera-se que o valor de mercado do imóvel, na data da avaliação é:

IMÓVEIS	VALOR DE MERCADO
	(EUR)
TERRENO P/ CONSTRUÇÃO V.N.FAMALICÃO	809 000 €

Valor de Mercado: 809.000€

(oitocentos e Nove Mil euros)

5. DECLARAÇÕES

5.1. ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

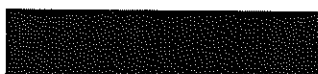
1. Não existem limitações ao valor determinado para o imóvel, para além das considerações, pressupostos e comentários refletidos no presente relatório;
2. Os peritos avaliadores declaram que a avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como “Blue Book”, incorporando, além das ‘EVS’, ‘Notas de Orientação’ (‘EVGN’) e ‘Documentos Informativos Europeus para Avaliação’ (‘EVIP’).
3. Os peritos avaliadores declaram que não se encontram abrangidos por qualquer incompatibilidade prevista no artigo 19.º da Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro;
4. Os avaliadores responsáveis pela elaboração do presente relatório de avaliação confirmam que não existe qualquer conflito de interesses em relação quer à entidade que solicita esta proposta quer aos proprietários dos ativos em análise ou qualquer outro interveniente neste processo;
5. Os peritos avaliadores declaram que efetuaram a avaliação de acordo com as exigências legais;
6. Os peritos avaliadores subscreveram o seguro obrigatório de responsabilidade civil exigido;
7. Os dados pessoais são recolhidos e tratados em conformidade com as disposições do regulamento de base de proteção de dados da UE (“RGPD”), bem como outras disposições nacionais aplicáveis das leis de proteção de dados;
8. O presente Relatório de Avaliação é propriedade intelectual dos peritos avaliadores, sendo estritamente confidencial, não podendo ser partilhado no todo ou em parte com Terceiros sem o prévio consentimento escrito dos peritos avaliadores.
9. Assinatura dos peritos avaliadores de imóveis e data de entrega do relatório de avaliação à entidade contratante.

Porto, 15/05/2025



Sérgio Magalhães, Eng.

Engenheiro Civil



Oliveiros Cheta, REV

Recognized European Valuer / TEGoVA

(Certificate Registration Number REV/PT/ANAI/2028/10)

CMVM: PAI/2022/0004

7. CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL (CRP)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Antas

1469/20110728

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: FF-2935-11942-031202-001469

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 46354, Livro N.º: 127

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NISTO

SITUADO EM: Lugar da Ponte

ÁREA TOTAL: 4856 M2

ÁREA COBERTA: 158 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4698 M2

MATRIZ n.º: 596 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.

MATRIZ n.º: 262 NATUREZA: Rústica

FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação e comércio de cave, rés do chão, 1.º, 2.º e 3.º andares. Área coberta: 158m2, descoberta: 160m2, e

Terreno de cultura. Área: 4 538m2.

Norte - Câmara Municipal; Sul - Lidl & Companhia e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N. de Famalicão; Nascente - Avenida Marechal Humberto Delgado e [REDACTED] Poente - Câmara Municipal.

O(A) Conservador(a) Auxiliar

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 1575 de 2015/11/30 13:55:15 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2015/11/30 13:55:15 UTC

CAUSA : [REDACTED]

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANÍBAL JORGE GUIMARÃES DA SILVA

NIF [REDACTED]

Casado/a com CARLA DIANA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA [REDACTED]

C.R.P. Vila Nova de Famalicão

Informação em Vigor

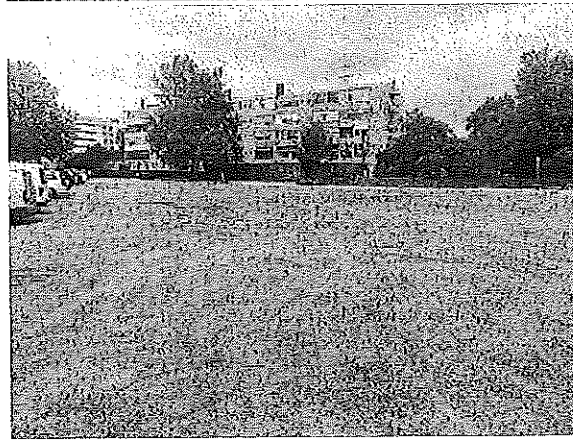
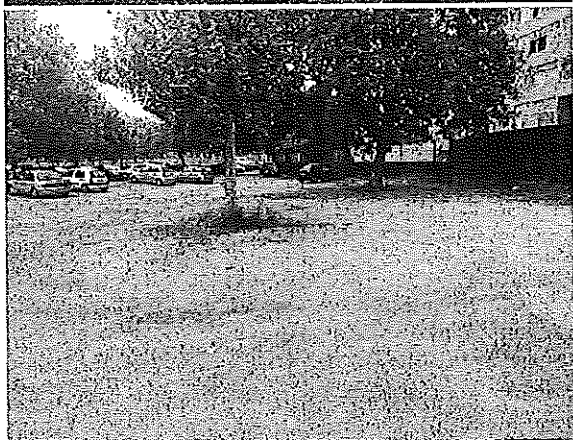
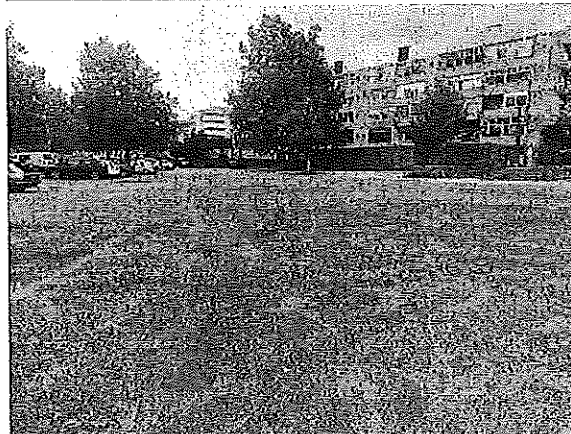
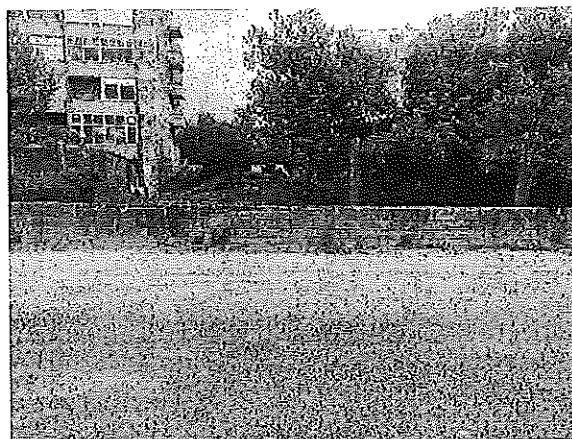
Página - 1 -

www.predialonline.mj.pt

2024/05/17 09:47:06 UTC

www.casapronta.mj.pt

8. ANEXO - REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL

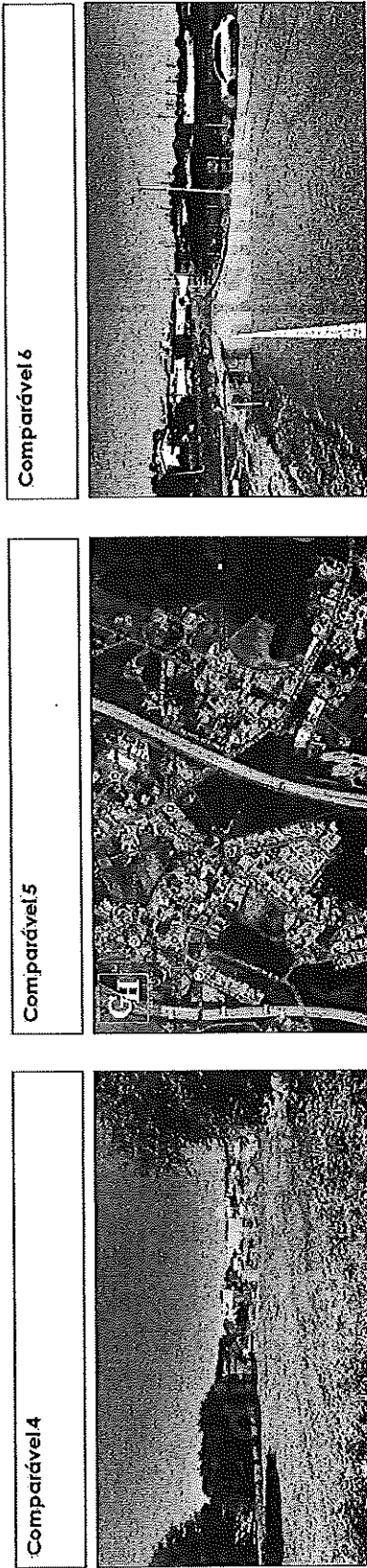
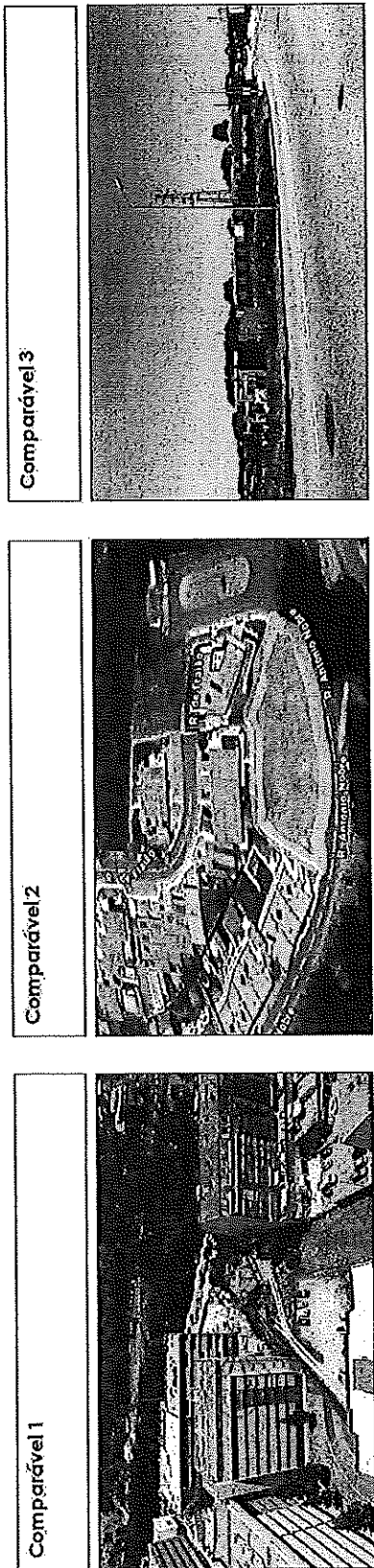


9. ANEXO - AVALIAÇÃO | MÉTODO COMPARATIVO | PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA TERRENOS)

PROSPECÇÃO DE MERCADO - VENDA

Identificação	Comparável 1		Comparável 2		Comparável 3		Comparável 4		Comparável 5		Comparável 6	
	Tipo Terreno	Urbanidade	Tipo Terreno	Urbanidade	Tipo Terreno	Urbanidade	Tipo Terreno	Urbanidade	Tipo Terreno	Urbanidade	Tipo Terreno	Urbanidade
Imobiliária	Casa Partida	185621	Particular	33784411	PF	33534575	Dinâmica	TER_1712	GH	33778126	Dinâmica	1358
Localização	Antas/Abade Vermoim Semelhante		Antas/Abade Vermoim Semelhante		Antas/Abade Vermoim Semelhante		Antas/Abade Vermoim Semelhante		Requião Inferior		Requião Inferior	
Área de Terreno (m ²)	878		1 368		1 654		6 000		19 000		16 606	
Área de Implantação (m ²)	-		-		-		-		-		-	
Renda (Eur/mês)	-		-		-		-		-		-	
VP (Eur)	1 300 000		415 000		500 250		360 000		1 400 000		1 000 000	
Taxa de desconto (%)	10,0%		10,0%		10,0%		10,0%		10,0%		10,0%	
VP Exp. (Eur)	1 170 000		373 500		450 225		324 000		1 260 000		900 000	
VU (Eur/m ²)	1 333		273		272		54		66		54	
VU Ajust (Eur/m ²)	752,1		289,6		212,7		74,8		109,2		88,1	
Localização												
Factor Ajustamento		15%		15%		15%		15%		25%		25%
Tipo												
Factor Ajustamento												
Capacidade Construtiva												
Factor Ajustamento	-25%		5%		-25%		20%		20%		20%	
Área												
Factor Ajustamento	-19%		-14%		-12%		4%		20%		18%	
Accesibilidades												
Factor Ajustamento												
Topografia												
Factor Ajustamento												
Factor Ajustamento												

FOTOGRAFIAS DOS COMPARÁVEIS



ANÁLISE ESTATÍSTICA

ANÁLISE	UNIDADE	VALOR
Máximo	Eur	752,1
Mínimo	Eur	74,8
Média	Eur	254,4
Média Ajustada	Eur	174,9
Desvio Padrão	Eur	257,5
Volatilidade	-	1,47

LINKS ANÚNCIOS

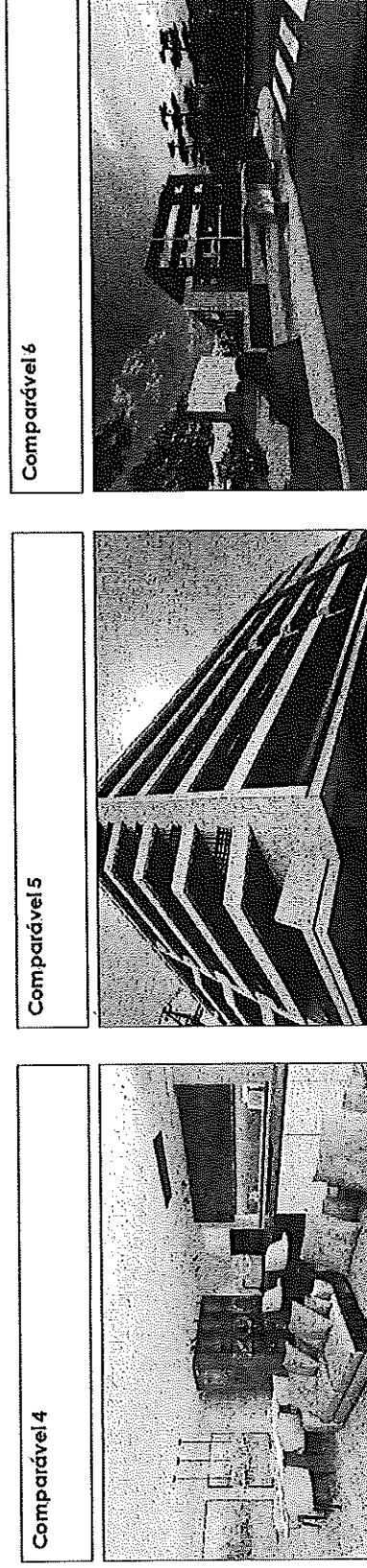
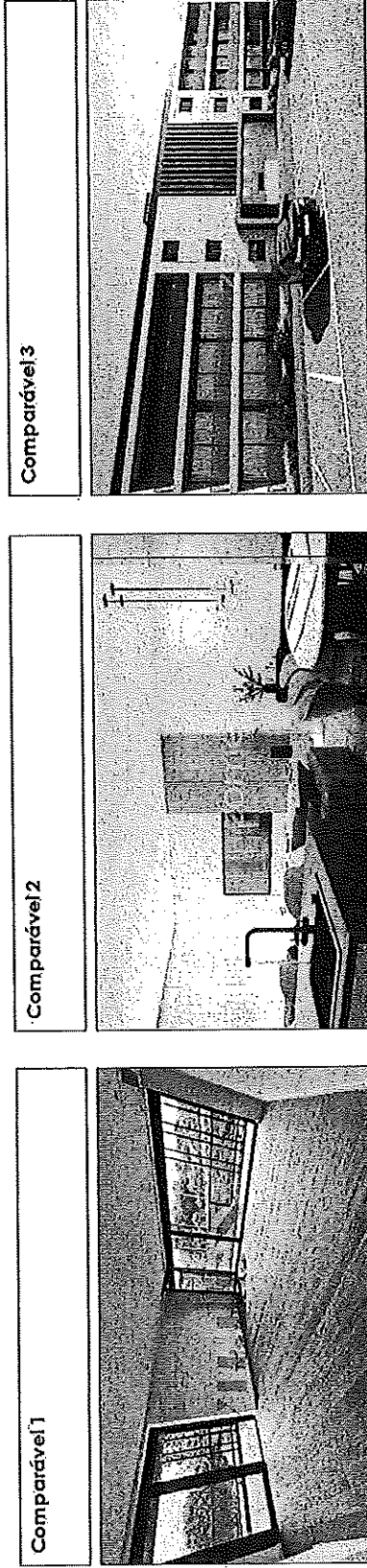
- 1 <https://www.idealista.pt/imovel/33926607/>
- 2 <https://www.idealista.pt/imovel/33784411/>
- 3 <https://www.idealista.pt/imovel/33534575/>
- 4 <https://www.idealista.pt/imovel/32103393/>
- 5 <https://www.idealista.pt/imovel/3378126/>
- 6 <https://www.idealista.pt/imovel/31189276/>

10. ANEXO - AVALIAÇÃO | MÉTODO COMPARATIVO | PROSPECÇÃO DE MERCADO (VENDA FRAÇÕES)

PROSPECÇÃO DE MERCADO - VENDA

Identificação	PROSPECÇÃO DE MERCADO - VENDA					
	Comparável 1	Comparável 2	Comparável 3	Comparável 4	Comparável 5	Comparável 6
Tipo	Apart. 13	Apart. 12	Apart. 12	Apart. 13	Apart. 13	Apart. 12
Estado/Ano Imobiliária	novo, 2025	novo, 2025	novo, 2025	novo, 2025	novo, 2025	novo, 2025
Ref. Anúncio	Villen Real Estate VR-370-192	ZMPI573510	ZMPI573505	ZMPI573513	FreshHome FH223	Particular 34154419
Localização	Antas/Abade Vermoim Semelhante	Antas/Abade Vermoim Semelhante	Antas/Abade Vermoim Semelhante	Antas/Abade Vermoim Semelhante	Antas/Abade Vermoim Semelhante	Antas/Abade Vermoim Semelhante
Abp	113	122	111	111	113	105
Área de Implantação	-	-	-	-	-	-
Área de Terreno	-	-	-	-	-	-
Renda	-	-	-	-	-	-
VP	370 000	377 000	346 000	359 000	370 000	255 000
Taxa de desconto	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
VP Exp.	333 000	339 300	311 400	323 100	333 000	229 500
VU	2 947	2 781	2 805	2 911	2 947	2 186
VU Ajust.	2 966,8	2 854,1	2 811,8	2 917,4	2 966,8	2 160,4
Localização						
Factor Ajustamento						
Qualidade Construção						
Factor Ajustamento						
Estado de Conservação						
Factor Ajustamento						
Área	1%					
Factor Ajustamento		3%	0%	0%	1%	-1%
Idade						
Factor Ajustamento						
A.Dependente						
Factor Ajustamento						
Estacionamento						
Factor Ajustamento						

FOTOGRAFIAS DOS COMPARÁVEIS



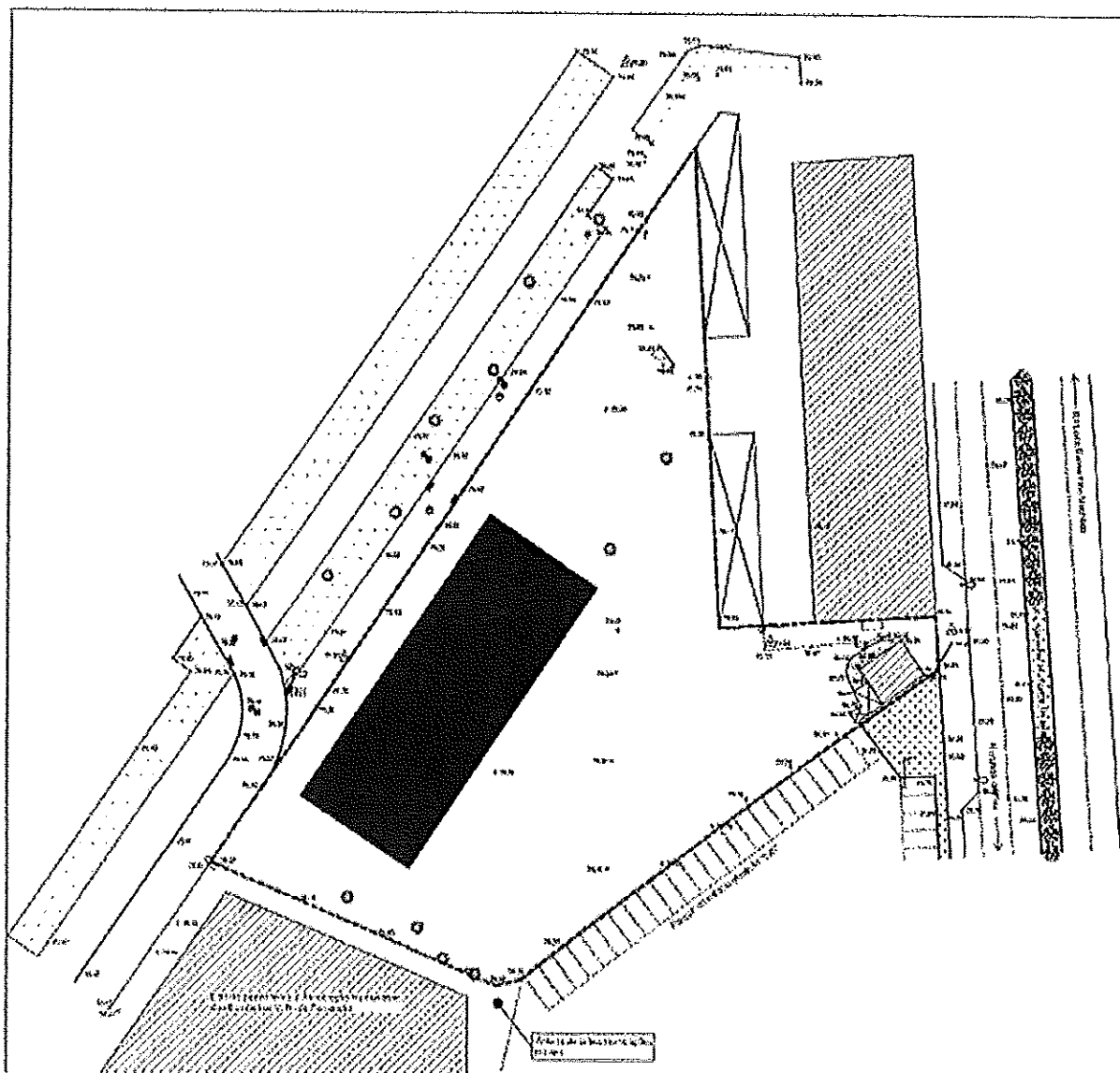
ANÁLISE ESTATÍSTICA

ANÁLISE	UNIDADE	VALOR
Máximo	Eur	2.966,8
Mínimo	Eur	2.160,4
Média	Eur	2.779,5
Média Ajustada	Eur	2.887,5
Desvio Padrão	Eur	309,5
Volatilidade	-	0,11

LINKS ANÚNCIOS

- 1 <https://www.idealista.pt/immobile/34219501/>
- 2 <https://www.idealista.pt/immobile/34041753/>
- 3 <https://www.idealista.pt/immobile/34041752/>
- 4 <https://www.idealista.pt/immobile/34041770/>
- 5 <https://www.idealista.pt/immobile/34149564/>
- 6 <https://www.idealista.pt/immobile/34154419/>

11. ANEXO – ESTUDO IMPLANTAÇÃO



Área máxima de construção – 4856m²

6 Pisos acima do solo,

809.30m² por piso

12. ANEXO – PRINCIPIOS GERAIS E BASE DE VALOR

Avaliação

A presente avaliação foi executada de acordo com as exigências da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro, que regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional e com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação' ('EVIP').

Base de Valor

O presente relatório de avaliação estipula o objetivo da avaliação e, salvo indicação contrária, a base de valor é "Valor de Mercado", que de acordo com as 'EVS' se define como sendo "o montante estimado pelo qual o imóvel seria transacionado à data da avaliação entre um comprador e um vendedor interessados, atuando independentemente um do outro, após a devida comercialização, em que cada uma das partes atua com conhecimento de causa, de forma prudente e sem coação."

EVS – European Valuation Standards ('Blue Book')

A avaliação foi realizada de acordo com os EVS – European Valuation Standards (Normas Europeias de Avaliação) datadas de 2020 e em vigor 1 de Janeiro de 2021, conhecidas internacionalmente como "Blue Book", incorporando, além das 'EVS', 'Notas de Orientação' ('EVGN') e 'Documentos Informativos Europeus para Avaliação' ('EVIP').

O perito avaliador tem suficiente conhecimento do mercado local e nacional específico e as aptidões e conhecimentos necessários para levar a cabo a avaliação de forma competente, tendo agido com independência, integridade e objetividade.

O perito avaliador declara que o limite de indemnização agregada para com o cliente e os outros destinatários relativo a este relatório de avaliação será limitado a 10x o valor dos honorários definidos para a presente avaliação.

O presente relatório está sujeito aos termos e condições estabelecidos nos Termos de Contratação assinados com o cliente.

Pressupostos e Pressupostos Especiais

De acordo com os EVS um 'Pressuposto' é um facto ou condição acerca do bem imóvel, assumido pelo avaliador (decorrente ou não de uma instrução), que não conhece ou não pode conhecer nem averiguar com razoabilidade.

Um 'Pressuposto Especial', de acordo com o mesmo normativo, é um facto ou circunstância relativo ao bem imóvel, que o avaliador presumiu ou foi instruído a presumir e que é diferente daquele facto ou circunstância verificáveis à data da avaliação.

Quando existe, o pressuposto especial é mencionado de forma expressa e destacada no relatório de avaliação.

Para efeitos da presente avaliação o imóvel encontra-se livre de quaisquer ónus ou encargos.

Não foram considerados custos de transação na presente avaliação.

Salvo indicado em contrário no relatório, assumiu-se que o imóvel está em situação regular de registo e de licenciamento, sendo por isso considerado transacionável.

Fontes de informação

O presente relatório de avaliação foi elaborado com base na documentação e informação fornecida por quem é identificado no relatório, relativamente a arrendatários, áreas, estado, títulos de registo de propriedade, restrições, servidões, licenças, vícios ocultos, etc. Salvo informados do contrário, assumimos como regra geral que a propriedade apresenta os devidos registos e cadastros e é transacionável. De igual forma assumimos que não existem despesas inerentes invulgares, propostas de planeamento, restrições onerosas, litigações materiais pendentes ou intenções das autoridades locais que possam afetar negativamente o valor da propriedade. No caso de disponibilização de documentação legal, como sejam contratos de arrendamento, títulos e registos de propriedade e ainda documentação de planeamento, recomendamos que a nossa interpretação dos mesmos seja confirmada através dos conselheiros legais do cliente. Não iremos assumir nenhuma responsabilidade por tudo o que não nos for revelado nem por termos recebido informação incompleta.

Materiais defeituosos

De uma forma geral não analisamos os materiais utilizados no processo de construção para determinar se foram utilizados materiais perigosos, como sejam cimentos de alto teor de alumina, cloreto de cálcio, amianto ou outros componentes de risco para a saúde pública ou defeituosos, nem como tais substâncias possam ter sido afetadas por condições atmosféricas ou pela passagem do tempo. Salvo especificado em contrário, a nossa avaliação assume que não foram utilizados tais materiais. Assim, não analisámos os materiais utilizados na construção, nem como possam ter sido afetados pelos fatores meteorológicos ou pela passagem do tempo ou por defeitos na sua composição.

Condições do local

Não analisamos o terreno onde se implanta o edifício, para determinar se é instável ou se foi contaminado. De forma geral assumimos que não existem condições adversas do solo ou subsolo e que as capacidades de carga dos locais de cada propriedade são suficientes para suportar os edifícios construídos ou qualquer projeto de construção proposto. Salvo especificado em contrário, consideramos que os materiais, as instalações e o terreno estão em condições aceitáveis.

Condições Ambientais

Estudos ambientais seriam normalmente executados por um especialista devidamente qualificado e não estão no âmbito do trabalho de um avaliador. Para efeitos do presente relatório, assumimos que a propriedade está livre de contaminação e que nenhum produto, material ou substância potencialmente contaminante foi utilizado no local. Da mesma forma assumimos que a propriedade respeita a legislação ambiental vigente e que todas as atividades no local estão devidamente autorizadas com as licenças relevantes. Não fazemos averiguações específicas relativamente ao uso passado e presente do local para determinar o potencial de contaminação. No entanto, se durante a nossa inspeção ao local existem indicadores óbvios de condições ambientais potencialmente prejudiciais das quais tenhamos conhecimento, e que nos sejam evidenciados, iremos refletir tal informação no relatório.

Documentação Legal

Nos casos em que nos tenham sido fornecidos detalhes sobre título se confirme a nossa interpretação destes documentos, em particular na consideração de uma compra ou garantia para empréstimo. A interpretação destes documentos é da responsabilidade do conselheiro legal do cliente. De forma geral, não são efetuadas averiguações específicas relativamente à situação financeira de inquilinos atuais ou prospetivos, a não ser que tenha sido especificamente solicitado. Assumimos que os inquilinos são capazes de cumprir as suas responsabilidades e obrigações financeiras como estipulado no contrato de arrendamento.

Análises Estruturais

Exames estruturais e de condição do solo são investigações detalhadas do imóvel e que normalmente estão excluídos de um processo de avaliação. Não realizámos uma análise estrutural, nem testámos serviços técnicos, nem fizemos averiguações independentes no local, nem descobrimos partes da estrutura que não estavam expostos ou acessíveis e não averiguámos se foram utilizados materiais perigosos ou prejudiciais na construção. Não estamos em posição de emitir qualquer tipo de garantia de que a propriedade está livre de defeitos, como sejam danos estruturais, ruína, infestação ou qualquer outro defeito incluindo deficiências inerentes ao uso de materiais perigosos na construção. No entanto, refletimos na nossa avaliação quaisquer falhas, defeitos aparentes ou elementos em mau estado que possamos ter observado durante a nossa visita ou para as quais nos tenham alertado. Caso nos tenham facultado estudos ambientais ou técnicos do edifício iremos refletir tais conteúdos na nossa avaliação.

Urbanismo

Não foi consultado o Departamento de Urbanismo do município no que se refere a licenças, limitações e permissões fornecidas, salvo as que expressamente referenciámos no relatório de avaliação. Levamos em linha de conta as licenças, limitações e permissões atribuídas ao imóvel e mencionamo-las expressamente no relatório. Aceitamos e confiamos na veracidade desta informação, sendo que esclarecimentos adicionais podem ser solicitados através dos conselheiros legais do cliente. De forma geral assumimos que os imóveis foram construídos (ou aqueles que estão sendo construídos e estão ocupados ou utilizados), foram devidamente autorizados com as permissões e licenças adequadas para

o seu uso e ocupação e que não existem quaisquer notificações legais pendentes. De forma geral assumimos que as instalações cumprem todos os requisitos legais relevantes, incluindo regulamentos de edificação, incêndio e higiene e segurança. Da mesma forma, assumimos que o imóvel não é negativamente afetado por nenhum planeamento urbano ou proposta de execução de vias de comunicação.

Áreas consideradas

Salvo indicação expressa no relatório, não foram realizadas quaisquer medições "in situ" ou em documentos de suporte fornecidos à avaliação, tendo sido utilizadas as áreas fornecidas pelo cliente. Não foram consultados os departamentos de urbanismo das autoridades locais, tendo sido considerados como corretos os documentos fornecidos. Recomendamos que sejam consultados advogados para confirmação e aconselhamento a este respeito. Não nos responsabilizamos por qualquer imprecisão ou omissão contida nas informações divulgadas pelo cliente.

Confidencialidade

O conteúdo do presente relatório de avaliação é confidencial para o cliente de acordo com o objetivo específico indicado. Consequentemente, e em conformidade com as práticas correntes, nenhuma responsabilidade é aceite em relação a qualquer outra parte no que respeita à totalidade ou parte do seu conteúdo. Antes do Relatório de Avaliação ou qualquer parte do seu conteúdo serem reproduzidos ou referidos em qualquer documento, circular ou comunicação ou revelados oralmente a terceiros, a nossa aprovação quanto à forma e conteúdo de tal publicação ou revelação tem de ser previamente obtida. Essa publicação ou revelação não será permitida salvo se incorporar, onde for relevante, quaisquer premissas especiais aí referidas. Para evitar dúvidas, a aprovação é necessária independentemente de esta empresa ser ou não referida pelo seu nome e independentemente do nosso relatório de avaliação ser ou não articulado com outros.

Responsabilidade

O perito avaliador realizou a avaliação solicitada, segundo o seu leal conhecimento e entendimento, tomando em consideração as circunstâncias concretas do mercado imobiliário no momento da avaliação, com base em dados, documentação e informação fornecida, não sendo responsável por oscilações subsequentes do mercado imobiliário. No caso de qualquer transação financeira se basear na presente avaliação, recomendamos veemente a confirmação de que a informação facultada e as premissas assumidas contidas no presente relatório são realistas. Caso alguma da informação facultada seja subsequentemente tida como inexata, o que poderia afetar materialmente a avaliação, reservamos o direito de corrigir o nosso relatório em conformidade.

13. ANEXO – ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Método do Custo

O método baseia-se na premissa de que um agente de mercado informado apenas estaria disposto a pagar por um imóvel, que mantenha as características e utilidade originais, o montante correspondente ao custo corrente de substituição desse imóvel.

O custo corrente referido poderá ser determinado segundo duas óticas: numa perspetiva de substituição, ou seja, proceder à substituição do imóvel através do recurso a tecnologias e materiais de construção atuais, com manutenção das características do imóvel; numa perspetiva de reposição, correspondente a proceder à reprodução do imóvel observando a manutenção da sua utilidade, respetivas características e materiais incorporados.

Assim, este método de avaliação considera o custo corrente e global (custos diretos e indiretos) de construção, substituição ou beneficiação das edificações, sendo o valor obtido deduzido de um montante correspondente à depreciação acumulada e acrescido do valor do terreno (obtido através de Comparação de Mercado) e ainda de um montante relativo à remuneração exigível pelo promotor, designada por margem de lucro. Os custos indiretos incluem: custos de projeto de arquitetura e especialidades; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Por forma a determinar os valores relativos a beneficiações e construção, são consultadas acessoriamente publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação solicitada a variados agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Método Comparativo

A abordagem de avaliação segundo este método baseia-se no princípio da substituição, ou seja, no facto de um comprador plenamente informado não estar disposto a pagar mais por um imóvel, do que o preço de aquisição de outro comparável e com semelhante utilidade.

O processo de avaliação, decorrente da utilização do método, baseia-se na recolha de informação relativa a dados de mercado ou transações recentes, ocorridas na área de localização do património imobiliário a avaliar e/ou cujo tipo e características sejam comparáveis com o objeto em análise.

Frequentemente, o âmbito da avaliação recai sobre património imobiliário que apresenta características muito específicas ou se encontra localizado numa área geográfica na qual não se verifica a existência de um mercado, estabilizado e sustentado, de imóveis com características comparáveis, tornando-se nestes casos apropriado o alargamento geográfico do estudo, por forma a obter informação comparativa que permita assegurar uma caracterização adequada e fiável do mercado em análise.

Assim, o ato de estimar o valor de património imobiliário através do Método Comparativo apresenta como ponto basilar a análise de transações de imóveis comparáveis, salvaguardando no entanto a possibilidade de existência de aspetos que, apesar de não desvirtuarem essa comparabilidade, se assumem como diferenciadores, em maior ou menor medida, obrigando portanto à introdução de ajustamentos na análise.

Como resultado desta alargada análise de transações obtém-se um valor estimado que deve refletir as tendências do mercado, mas considerar também todas as suas características. A contribuição destes elementos para o valor final deverá ser refletida de forma ponderada e ajustada, permitindo assim a determinação de um presumível valor de transação para o património imobiliário objeto da avaliação.

Método do Rendimento

Segundo este método, o valor do património imobiliário corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. A expectativa de rendimento induz o investidor a aplicar os seus próprios fundos na posse de determinado património imobiliário, dependendo assim o respetivo valor da capacidade de gerar rendimento.

Importa referir que a abordagem preconizada neste método assume que a gestão e exploração do imóvel se baseiam em princípios de legalidade, racionalidade e competência.

Desta forma, a análise do património imobiliário apresenta como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

Genericamente, a possibilidade de gerar rendimento a partir de um imóvel pode residir na sua cedência a uma determinada entidade mediante o pagamento de um montante definido, situação que geralmente assume a figura do arrendamento, ou por outro lado corresponder à respetiva exploração enquanto unidade económica autónoma, na qual os bens imóveis se perspetivam como específicos e indissociáveis do negócio a considerar.

No sentido de converter os rendimentos futuros num valor atual, este método possui duas variantes:

- 1) A variante de Capitalização Direta, ou Estática, que se usa para estimar o valor de propriedades arrendadas, através da relação entre o rendimento atual ou futuro e a taxa de capitalização esperada.
- 2) A variante de Discounted Cash-Flow, Fluxos de Caixa Descontados ou Dinâmica, que se usa para estimar o valor de imóveis ou projetos de desenvolvimento imobiliário suscetíveis de gerar rendimentos diferenciados em diversos períodos de tempo. O valor da propriedade assim determinado é baseado numa análise de rentabilidade gerada por um dado imóvel ou projeto de desenvolvimento imobiliário, sendo traduzido pelo Valor Atual Líquido dos benefícios futuros inerentes. Os custos inerentes à gestão do imóvel ou do desenvolvimento do projeto, assim como os encargos indiretos são deduzidos ao seu rendimento potencial bruto. Assim, os rendimentos líquidos futuros são descontados no período de tempo considerado, a uma determinada taxa, que reflete a rentabilidade esperada e o risco inerente à posse do imóvel ou ao desenvolvimento do projeto considerado.

Método Residual

Para a avaliação pelo Método do Valor Residual, ao presumível valor de transação do imóvel concluído são deduzidos os custos inerentes a todas as obras de infraestruturação, construção, gastos indiretos correspondentes, margem de promoção e encargos de comercialização e transação.

Os custos indiretos são determinados como percentagem do valor dos custos diretos, enquanto os custos de transação e a margem de promoção são determinados como percentagem sobre os custos totais. A percentagem de conclusão de obra (que dá origem ao valor executado da obra) é obtida com base em peritagem realizada na visita ao imóvel (quando esta teve lugar), ou deduzida a partir de informação fornecida pelo cliente (quando não foi possível realizar visita ao imóvel), nomeadamente fotografias, que se assumiram como representativas da situação do imóvel à data da avaliação. Os custos indiretos incluem: custos de projeto; custos de gestão de projeto; custos de gestão de obra incluindo a fiscalização, higiene e segurança no trabalho; custos administrativos e jurídicos; e taxas e contingências municipais.

Para a obtenção destes parâmetros são consultadas publicações correntemente disponíveis e ainda uma base de dados própria, composta por informação colhida junto de vários agentes do mercado e de comprovada dispersão geográfica, permitindo o ajustamento dos valores à economia local.

Sérgio Magalhães, Eng.

Engenheiro Civil

Membro ANET

+351 919356325

smagas25@gmail.com

Oliveiros Cheta, REV

Recognized European Valuer

Perito Avaliador CMVM

Director

+351 962047798

cheta.oliveiros@gmail.com

14. ANEXO – DECLARAÇÃO SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE
AVALIADORES
IMOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO

A ANAI – Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários vem declarar para todos os efeitos legais e no âmbito das suas atribuições que, **Oliveiros José da Silva Branco Cheta**, na qualidade de Membro Associado Singular nº 1076, com o número de identificação fiscal [REDACTED] está integrado no Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º [REDACTED] da Companhia de Seguros *Generali Seguros S.A.*, com a cobertura de 250.000,00€, vigente de 30/10/2023 a 30/10/2024, de que a ANAI é tomadora.

A presente declaração é válida por cento e cinquenta dias.

Lisboa, 22 de maio de 2024

X

[REDACTED]
Ramiro Teixeira Guarda Gomes
O Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)
Estrada do Povo da Lenteir, Campus do Lenteir (AFME) Edifício D, 1º andar, PT-1649-036 Lisboa



15. ANEXO – CÓPIA DO CERTIFICADO REV / TEGOVA



CERTIFICATE OF RECOGNITION

THE EUROPEAN GROUP OF VALUERS' ASSOCIATIONS (TEGOVA)
and
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS (ANAI)

certify that the person named below, having met all the requirements,
is admitted to use the title of Recognised European Valuer
and the designatory letters REV

Oliveiros Cheta REV
Recognised European Valuer

Certificate Registration Number: REV/ANAI/2028/0
Issued on: 01/02/2023
Valid until: 30/11/2028

Validity of this certificate must be confirmed by the online register at www.tegoval.org

Krzysztof Grzesik
Chairman of the Board of Directors
TEGOVA

Ruiro Teixeira Guandáguas
President
ANAI

Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários (ANAI), Estrada do Paço do Lumiar, Campos do Lumiar (CPM) - Edifício: 0, 1º andar, P-1049-038 Lisboa, Portugal.

16. ANEXO – COMPROVATIVO REGISTO CMVM

The screenshot shows the CMVM website interface. At the top, there is a navigation menu with the following items: A CMVM, Comunicados, Sistema de difusão de informação, Legislação, Publicações, Estatísticas, Atividade Internacional, and Área do investidor. Below the menu is a search bar with the text 'Pesquisa aqui a informação que procura' and a magnifying glass icon. The main content area features the title 'Sistema de difusão de informação' and a disclaimer: 'A informação divulgada, reproduz os dados constantes à CMVM no cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e é de exclusiva responsabilidade das entidades a que respeita.' Below this is a search bar containing the text 'Peritos avaliadores de imóveis' and a search button labeled 'PESQUISA'. The search results are displayed as a list of links:

- Peritos avaliadores de imóveis registados na CMVM
- Peritos avaliadores de imóveis com registo suspenso
- Peritos avaliadores de imóveis com registo cancelado
- Peritos avaliadores de imóveis inibidos

On the right side of the page, there is a detailed view of the search results for 'Peritos avaliadores de imóveis', listing the following information:

- Nome | Denominação: Oliveiros José da Silva Branco Cheta
- Nº de registo: PAI/2022/0004
- Tipo de entidade: Pessoa singular
- Data de registo: 23/01/2022
- Estado do registo: Ativo
- Endereço | Sede social: PÓVOA DE VARZIM



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

A) ANÍBAL JORGE GUIMARÃES DA SILVA, NIF , portador do Cartão de Cidadão n.º , válido até , emitido pela República Portuguesa, natural da extinta freguesia de , concelho de , residente , casado sob o regime de com Carla Diana Oliveira da Costa Ferreira. -----

B) MARIA HELENA GUIMARÃES DA SILVA, , NIF 1, portadora do cartão de Cidadão n.º , válido até , emitido pela República Portuguesa, natural da extinta freguesia de , concelho de , residente na Rua ; -----

C) MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA GUIMARÃES, , NIF , portadora do Cartão de Cidadão n.º válido até , natural da extinta freguesia de , concelho de , residente na , aqui representada por Aníbal Jorge Guimarães da Silva e Maria Helena Guimarães da Silva, melhor identificados em A) e B), com poderes para o ato conforme Procuração, com termo de autenticação de 02-02-2024; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme a Deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de _ de ____ de 2025.-----



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRA OUTORGANTE: CARLA DIANA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, emitido pela República Portuguesa, natural da freguesia _____ e concelho de _____, casada com o Primeiro Outorgante identificado em A) e com ele residente; -----

Considerando que:

A Feira Semanal tem desempenhado um papel essencial na dinamização da economia local, oferecendo um espaço de comércio, convívio e cultura para a população concelhia, no entanto, o espaço atual revela-se insuficiente, comprometendo a organização, a segurança e a atratividade do local. -----

Neste sentido, torna-se imprescindível proceder à sua ampliação e requalificação, que não apenas responde a necessidades imediatas de espaço e segurança, como representa uma oportunidade estratégica de planeamento urbano com impacto económico, social e ambiental positivo para o concelho. -----

Para o projeto pretendido, torna-se necessária a aquisição da parcela de terreno adjacente ao recinto da feira semanal, objeto do presente contrato. -----

Do exposto, é, livremente e de boa-fé, pelos Outorgantes atrás identificados e abaixo-assinados, acordado celebrar o presente CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

1 - Os Primeiros Outorgantes são donos, legítimos proprietários e possuidores do prédio urbano sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com área total de 4.286,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2164 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo P 2442, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, em face da herança illíquida e indivisa aberta por óbito de Jorge António Oliveira da Silva, NIF _____ . -----

2 - Pelo presente contrato os Primeiros Outorgantes prometem vender ao Município de Vila Nova de Famalicão, representado pelo Segundo Outorgante, que por sua vez, este último promete comprar, o prédio melhor identificado número anterior, livre de ónus, à exceção do ónus de não fracionamento pelo período de 10 anos registado pela Ap. 399 de



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2025/09/12, encargos, hipotecas e responsabilidades, sejam de que natureza forem, e livre de qualquer tipo de ocupação, arrendamento, servidão, comodato ou qualquer outro que limite a posse, ocupação, fruição, função e utilidade, devoluta de pessoas e bens. -----

3 - O Segundo Outorgante reconhece a existência de uma edificação na parcela de terreno, objeto do presente contrato, e que será responsabilidade do mesmo proceder, querendo, à sua demolição, a expensas suas, não podendo por tal facto exigir qualquer indemnização aos Primeiros Outorgantes. -----

Cláusula Segunda

O valor da aquisição é de 749.950,00€ (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta euros), e será pago pelo Segundo Outorgante em três prestações, anuais e sucessivas, da seguinte forma: -----

a) A primeira prestação, a título de sinal e início de pagamento, no valor de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), é paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda; -----

b) A segunda prestação, a título de reforço de sinal, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), será paga até ao final de janeiro de 2026; -----

c) A terceira e última prestação, no valor de 199.950,00€ (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta euros), será paga com a outorga da escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, cujo ato deverá ser realizado até ao final de janeiro de 2027; -----

Cláusula Terceira

1 - A outorga da escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda deverá ser realizada até durante o mês de janeiro de 2027, salvo se até ao termo desse prazo ainda não tenha sido possível reunir a documentação necessária para a realização do contrato prometido nos termos em que se propõem fazê-lo, pelo que, neste último caso estabelece-se um prazo máximo para a sua realização, de 6 (seis) meses. ----

2 - A outorga da escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda será marcada pelo Segundo Outorgante, devendo para tal avisar os Primeiros Outorgantes do dia, hora e local da sua realização, com oito dias de antecedência, por meio de carta registada com aviso de receção a enviar para a morada indicada no



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

introito do presente contrato promessa, ou em alternativa, por outro meio acordado pelos outorgantes. -----

Cláusula Quarta

1 - Com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda, o Segundo Outorgante toma posse efetiva do prédio objeto do presente contrato, estando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender para a utilização pretendida, nomeadamente para a ampliação e requalificação do recinto da feira semanal, e as infraestruturas que vierem a serem construídas incorporarão o prédio objeto do contrato, sem direito a qualquer indemnização, caso o negócio prometido não se realize. -----

2 - O Segundo Outorgante, com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda poderá utilizar todas as ações possessórias previstas na Lei, destinadas a defender a posse sobre o prédio objeto do presente contrato. -----

Cláusula Quinta

Será da responsabilidade do Segundo Outorgante todos os encargos notariais e registais inerentes à aquisição do prédio urbano ora prometido vender, designadamente honorários de notário/advogado/solicitador designado e custos emolumentares de registo de aquisição junto da Conservatória do Registo Predial. -----

Cláusula Sexta

A não comparência à escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado constitui para o faltoso incumprimento definitivo do contrato, pelo que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 442.º do Código Civil, a parte não faltosa, no caso do promitente vendedor, tem este a faculdade de fazer a sua quantia entregue a título de sinal e, no caso do promitente comprador, a faculdade de exigir o dobro do que prestou.

Cláusula Sétima

As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa. -----

Cláusula Oitava

Em tudo o que for omissão, o presente contrato reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula Nona

Este contrato promessa de compra e venda traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado por ambos os Outorgantes, o qual ficará a fazer parte integrante do mesmo. -----

Cláusula Décima

Os outorgantes declaram que pretendem o reconhecimento presencial das assinaturas. ---

Cláusula Décima Primeira

A Terceira Outorgante declara que presta o consentimento à outorga do presente contrato promessa de compra e venda, bem como para a respetiva escritura. -----

Cláusula Décima Segunda

O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em duplicado, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e, por isso o assinam. -----

Cláusula Décima Terceira

COMPROMISSO N.º _____.

Foi liquidado o IMT com o DUC _____, com o valor zero de IMT. ----

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2025

Os Primeiros Outorgantes,



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante,

A Terceira Outorgante,

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2025/09/22	7545	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JORGE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA - CABECA DE CASAL DA
 HERANCA DE
 AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO N° 89 - 3 ANDAR
 2 ANTAS
 4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

706177630	9449	OCR	2025 / 6468
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA PCO DESCRIÇÃO

1379 9	CONFORME PCO N.º 5061/X/O/25/2025	AQUISICAO DE PREDIO URBANO COM A AREA DE 4.286 m2 PARA AMPLIACAO E REQUALIF
-----------	-----------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 AQUISICAO DE PREDIO URBANO COM A AREA DE 4.286 m2 PARA AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DO CAMPO DA FEIRA SEMANLA, NA UNIAO DAS
 FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	UN	1.000	749.950,000			350.000,000	NSD	

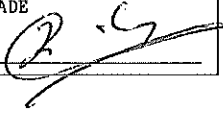
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		350.000,00		350.000,00	

EXTENSO
 TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025/7545, Compromisso n.º 2025/6468, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2025/7454

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	350.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	350.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	anabela	2025/09/22	7454	2025

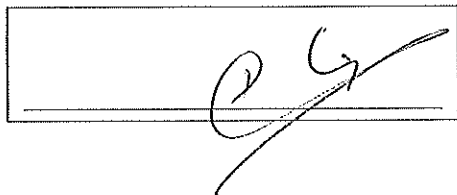
DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONTRATOS EXCLUIDOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 5336/2025
 AQUISICAO DE PREDIO URBANO COM A AREA DE 4.286 m2 PARA AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DO CAMPO DA FEIRA SEMANLA, NA UNIAO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 455301-Adiantamento p/ conta da Aquisição Terrenos e recursos natur ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 070101 TERRENOS PLANO : 2025 I 107 MERCADOS E FEIRAS AQUISIÇÃO DE TERRENOS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 350.000,00 A CABIMENTAR 350.000,00 SALDO APÓS CABIMENTO
---	--

EXTENSO
 TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE		
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA		ANO	T	N.º		N + 1	N + 2
3	4553	2401	070101	2025	I	107				
2	4553	2401	070101	2025	I	107	200.000,00	199.950,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/09/22



AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para alargamento da Rua Dona Laura Cruz, na Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - autorização de desanexação.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município pretende proceder ao alargamento da Rua da Rua Dona Laura Cruz (EM571) porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Para concretizar tal projeto, foi contactado o proprietário do prédio confinante, o qual concordou em ceder a parcela de terreno com a área de 55,70 m², para alargamento da Rua da Rua Dona Laura Cruz, nas condições que constam da minuta do Contrato de Cedência que se anexa à presente proposta e aqui se dão como integralmente reproduzidas;

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Dona Laura Cruz - Lemenhe serve e o benefício para a população que utiliza aquela via.

Tenho a honra de propor:

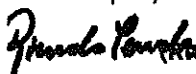
1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela terreno com a área de 55,70m², a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 428 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1095 – Lemenhe, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Miguel de Jesus Carvalho de Faria e mulher Maria Helena Carvalho da Silva Ferreira Faria.

2 – Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, destinada a alargamento de infraestrutura viária, e aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

O Vereador do pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2025.09.22
11:02:55 +01'00'

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

**CONTRATO DE CEDÊNCIA
DE PARCELA DE TERRENO PARA
ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO**

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de ____ de ____ de 2025;

SEGUNDOS OUTORGANTES: [REDACTED], NIF [REDACTED] e esposa [REDACTED], NIF [REDACTED], residentes na Rua Dona Laura Cruz, nº 578, 4775-414 Lemenhe, na qualidade de proprietários do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1095 - Lemenhe e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 428;

Nota Justificativa

A Rua Dona Laura Cruz (EM571) - Lemenhe, sita na Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio propriedade dos Segundos Outorgantes, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária.

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe.

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante pretende alargar a Rua Dona Laura Cruz, Lemenhe, em toda a sua extensão confinante com o prédio propriedade da Segunda Outorgante, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1095 - Lemenhe e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 428.

Cláusula Segunda

É intenção do Primeiro Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização.

Cláusula Terceira

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, os Segundos Outorgantes cedem gratuitamente ao Primeiro Outorgante uma parcela de terreno com a área de 55,70 m² (1ª fase), a desanexar do prédio melhor identificado na Cláusula Primeira, conforme planta em anexo, destinada a integrar o domínio público para alargamento da Rua Dona Laura Cruz.

2 - O Primeiro Outorgante obriga-se a diligenciar a execução das seguintes obras:

- Demolição da fachada principal e execução de nova fachada com um recuo de 3,01 metros, com a mesma configuração de janelas, portas e gateiras e reboco pintado de branco;
- Manter o mesmo portão de 1886, renovado em madeira ou metal;
- Reposicionar as escadas de acesso do lado nascente;
- Colocação de infraestruturas para a baixada de eletricidade e religação do abastecimento de água e saneamento à rede pública;
- Substituição do telhado, tetos e Laje do piso;
- Reposição da instalação interna de eletricidade e água.

3 - A demolição de parte do edifício resulta numa diminuição de 47,80 m² de área de construção.

Cláusula Quarta

O Primeiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida

para alargamento da Rua Dona Laura Cruz, na Freguesia de Lemenhe, no total de 55,70 m², como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos Segundos Outorgantes, no prédio objeto de cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência.

Cláusula Quinta

A Segunda Outorgante autoriza o Primeiro Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e o primeiro outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a diligenciar a execução de toda a obra no prazo de cinco meses.

Cláusula Sexta

Declararam todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante

(Redacted signature)

(Redacted signature)

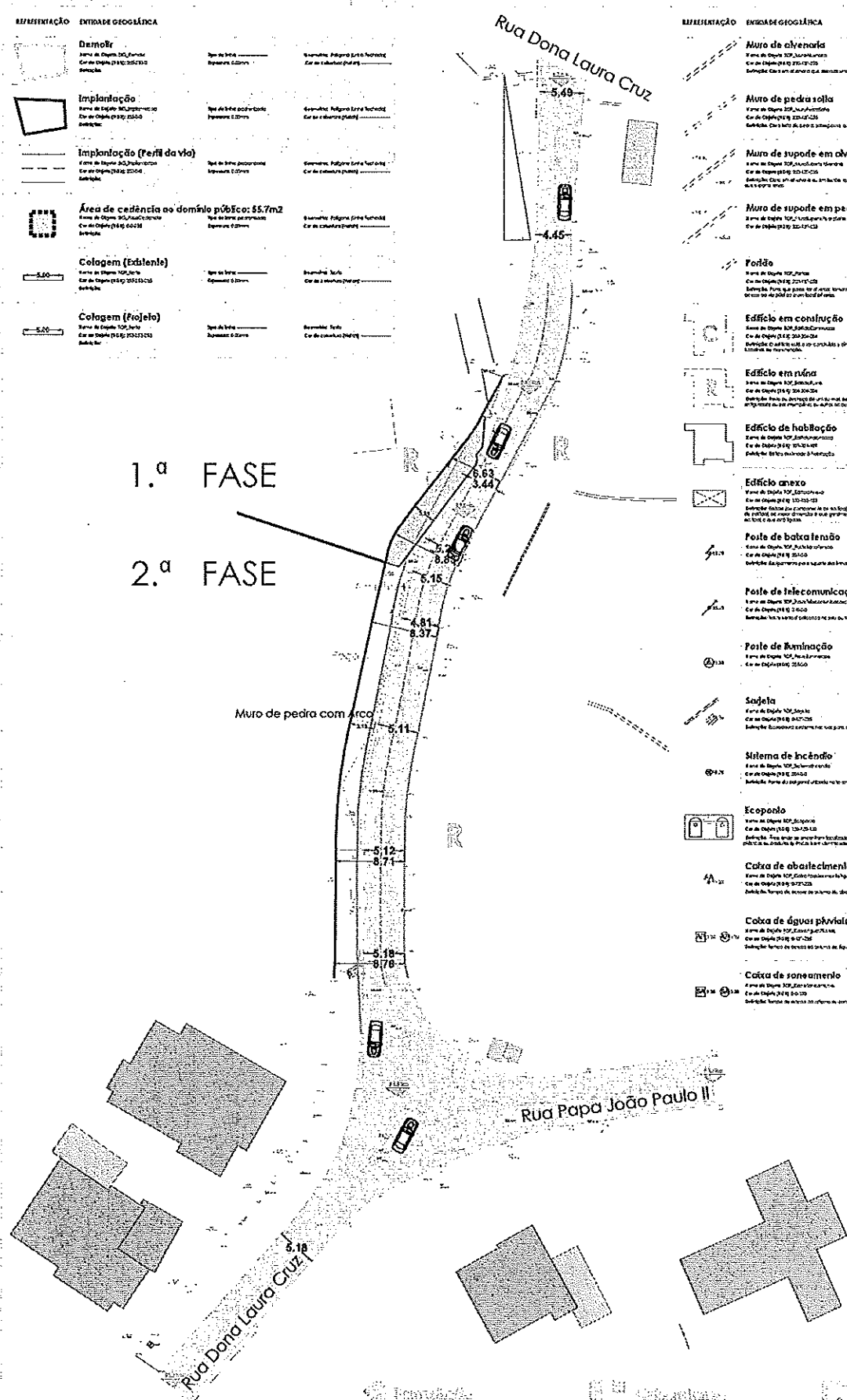
LEGENDA ENTIDADE GEOGRÁFICA

- Demolir**
Tipo de obra: Demolição
Resumo: 0,00m
- Implantação**
Tipo de obra: Implantação
Resumo: 0,00m
- Implantação (Perfil da via)**
Tipo de obra: Implantação
Resumo: 0,00m
- Área de cedência no domínio público: 85,7m²**
Tipo de obra: Implantação
Resumo: 0,00m
- Colagem (Extêrnis)**
Tipo de obra: Implantação
Resumo: 0,00m
- Colagem (Riojeto)**
Tipo de obra: Implantação
Resumo: 0,00m

- Superfície, Pedregosa, Escorregadia**
Car de cobertura: Pavim.
- Superfície, Pedregosa, Escorregadia**
Car de cobertura: Pavim.
- Superfície, Pedregosa, Escorregadia**
Car de cobertura: Pavim.
- Superfície, Têxtil**
Car de cobertura: Pavim.
- Superfície, Têxtil**
Car de cobertura: Pavim.

LEGENDA ENTIDADE GEOGRÁFICA

- Muro de alvenaria**
Tipo de obra: Muro de alvenaria
Resumo: 0,00m
- Muro de pedra solta**
Tipo de obra: Muro de pedra solta
Resumo: 0,00m
- Muro de suporte em alvenaria**
Tipo de obra: Muro de suporte em alvenaria
Resumo: 0,00m
- Muro de suporte em pedra solta**
Tipo de obra: Muro de suporte em pedra solta
Resumo: 0,00m
- Fôrtilho**
Tipo de obra: Fôrtilho
Resumo: 0,00m
- Edifício em construção**
Tipo de obra: Edifício em construção
Resumo: 0,00m
- Edifício em ruína**
Tipo de obra: Edifício em ruína
Resumo: 0,00m
- Edifício de habitação**
Tipo de obra: Edifício de habitação
Resumo: 0,00m
- Edifício anexo**
Tipo de obra: Edifício anexo
Resumo: 0,00m
- Posto de baixa tensão**
Tipo de obra: Posto de baixa tensão
Resumo: 0,00m
- Posto de telecomunicações**
Tipo de obra: Posto de telecomunicações
Resumo: 0,00m
- Posto de iluminação**
Tipo de obra: Posto de iluminação
Resumo: 0,00m
- Saizela**
Tipo de obra: Saizela
Resumo: 0,00m
- Sistema de incêndio**
Tipo de obra: Sistema de incêndio
Resumo: 0,00m
- Ecoponto**
Tipo de obra: Ecoponto
Resumo: 0,00m
- Caixa de abastecimento de água**
Tipo de obra: Caixa de abastecimento de água
Resumo: 0,00m
- Caixa de águas pluviais**
Tipo de obra: Caixa de águas pluviais
Resumo: 0,00m
- Caixa de saneamento**
Tipo de obra: Caixa de saneamento
Resumo: 0,00m



PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORAÇA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

DATA:
Janeiro 2025
ESCALA:
1:500

ESPECIALIDADE:
Topografia
DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica - Projeto Rede Viária
ÂMBITO:

MORADA-LOCALIDADE:
Rua Dona Laura Cruz
FREGUESIA:
UF Lemenhe, Mouquim e Jesufiel

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Ricardo Aguiar, Eng.º

EQUIPA TRABALHOS CAMPO:
Ricardo Aguiar, Eng.º
Fernando Solgado

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
 ARTIGO MATRICIAL: 428 NIP:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 22 - LEMENHE
 (EXTINTA) Tipo: URBANO
 Artigo: 227

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Dona Loura Cruz Nº: 578 Lugar: PADROSO Código Postal: 4775-414 LEMENHE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
 Afectação: Habitação Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: T3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 517,0000 m² Área de implantação do edifício: 117,0000 m² Área bruta de construção: 234,0000 m² Área bruta dependente: 117,0000 m² Área bruta privativa: 117,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1974 Valor patrimonial actual (CIMI): €56.333,08 Determinado no ano: 2024

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 166,355,00 Coordenada Y: 497,476,00

V_i^*	=	V_o	x	A	x	C_a	x	C_l	x	C_q	x	C_v
50,570,00	=	603,00	x	153,6700	x	1,00	x	0,80	x	0,910	x	0,75

V_i = valor patrimonial tributário, V_o = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, C_a = coeficiente de afectação, C_l = coeficiente de localização, C_q = coeficiente de qualidade e conforto, C_v = coeficiente de velustez, sendo $A = (A_a + A_b) \times C_a + A_c + A_d$, em que A_a representa a área bruta privativa, A_b representa as áreas brutas dependentes, A_c representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A_d representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(A_a + A_b) \times C_a = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (A_a + A_b - 100,0000)$.
 Tratando-se de terrenos para construção, $A =$ área bruta de construção integrada de A_b .


* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3719208 Entregue em : 2012/07/06 Ficha de avaliação nº: 5671042 Avaliada em : 2012/10/04

TITULARES

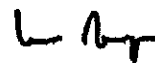
Identificação fiscal: 17000 Nome: J. A.
 Morada: RUA DONA LOURA CRUZ Nº 578 PADROSO VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4775-414 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 221775978

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3690 - VILA NOVA DE FAMALICAO
---	---

Emitido via Internet em 2025-09-18

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 508663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MPIKBAWOPMDA



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção **Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento** e introduza o n.º de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2097-56080-031222-001095

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lemenhe

Rua Dona Laura Cruz. n.º 578

ÁREA TOTAL: 517 M2

ÁREA COBERTA: 117 M2

ÁREA DESCOBERTA: 400 M2

MATRIZ n.º: 428 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação de rés do chão e andar e logradouro.

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Faro

AP. 85 de 2020/08/19 09:07:01 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/08/19 09:07:01 UTC

CAUSA : Divisão de Coisa Comum

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MIGUEL DE JESUS CARVALHO DE FARIA

NIF 150230630

Casado/a com MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA FERREIRA FARIA no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 150230648

Morada: Praceta da Liberdade, n.º 89, 3.º Esquerdo Trás

Localidade: Vila nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** DANIEL CARVALHO DE FARIA

NIF 159127190

** MARIA DO CARMO CARVALHO DE FARIA MOREIRA SERRA

NIF 145548112

** AGOSTINHO ISAÍAS CARVALHO DE FARIA

NIF 143237713

**Assuntos Jurídicos**

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Permuta de prédios, sítos na Freguesia de Landim**

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, "competem à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";

A Câmara Municipal, desenvolveu o projeto para implantação de uma Rotunda junto à saída do nó da A7 para a Avenida da Liberdade, na Freguesia de Seide, prevendo-se a utilização de terrenos que não integram o domínio privado municipal. Um dos terrenos necessários para a execução da obra situa-se na Rua do Pouco Siso, Landim, e é propriedade da Freguesia de Landim.

Foram encetadas negociações entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Landim, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução da referida rotunda. No seguimento das diligências realizadas, a Junta de Freguesia de Landim concorda em ceder o prédio com a área de 845,00 m², sito na Rua do Pouco Siso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1611 - Landim, inscrito no artigo 1984 urbano, destinado à implantação da

rotunda, mediante permuta, pelo prédio urbano propriedade do Município, com a área de 730,00m², sito na Avenida da Vistoria, da Freguesia de Landim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1545 - Landim e inscrito na matriz rústica sob o artigo 147;

No seguimento das diligências realizadas, a Junta de Freguesia de Landim concorda em ceder o prédio com a área de 845,00 m², sito na Rua do Pouco Siso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1611 - Landim, inscrito no artigo 1984 urbano, destinado à implantação da rotunda, mediante permuta, pelo prédio urbano propriedade do Município, com a área de 730,00m², sito na Avenida da Vistoria, da Freguesia de Landim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1545 - Landim e inscrito na matriz rústica sob o artigo 147;

O Município não tem interesse em manter no seu domínio privado o referido prédio, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo e nem projetado qualquer intervenção em tal espaço;

A implantação da rotunda é de primordial importância para a freguesia e para a população e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal implantação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria.

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais ao prédio urbano descrito sob o número 1611 - Landim é atribuído o valor de 42.481,53€ (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos) e ao prédio urbano descrito sob o número 1545 - Landim o valor de 42.234,15€ (quarenta e dois mil duzentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos); embora exista uma diferença de valores, no montante de 247,38€ a favor da Freguesia de Landim, considerando o montante em causa, a Freguesia prescinde de receber tal diferença.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor que:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio com a área de 845,00m2, sito na Rua do Pouco Siso, da Freguesia de Landim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1611 – Landim, inscrito do artigo 1984 urbano, propriedade da Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, que será destinado a integrar o domínio público municipal rodoviário (rotunda), pelo prédio urbano propriedade do Município, com a área de 730,00m2, sito na Avenida da Vístoria, da Freguesia de Landim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1545 – Landim e inscrito na matriz rústica sob o artigo 147.

2 – Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta, bem como para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa
Mendes

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Dados: 2025.09.17
16:22:27 +01'00'

Planta de Localização

Requerente: Município de Vila Nova e Famalicão

NIF:

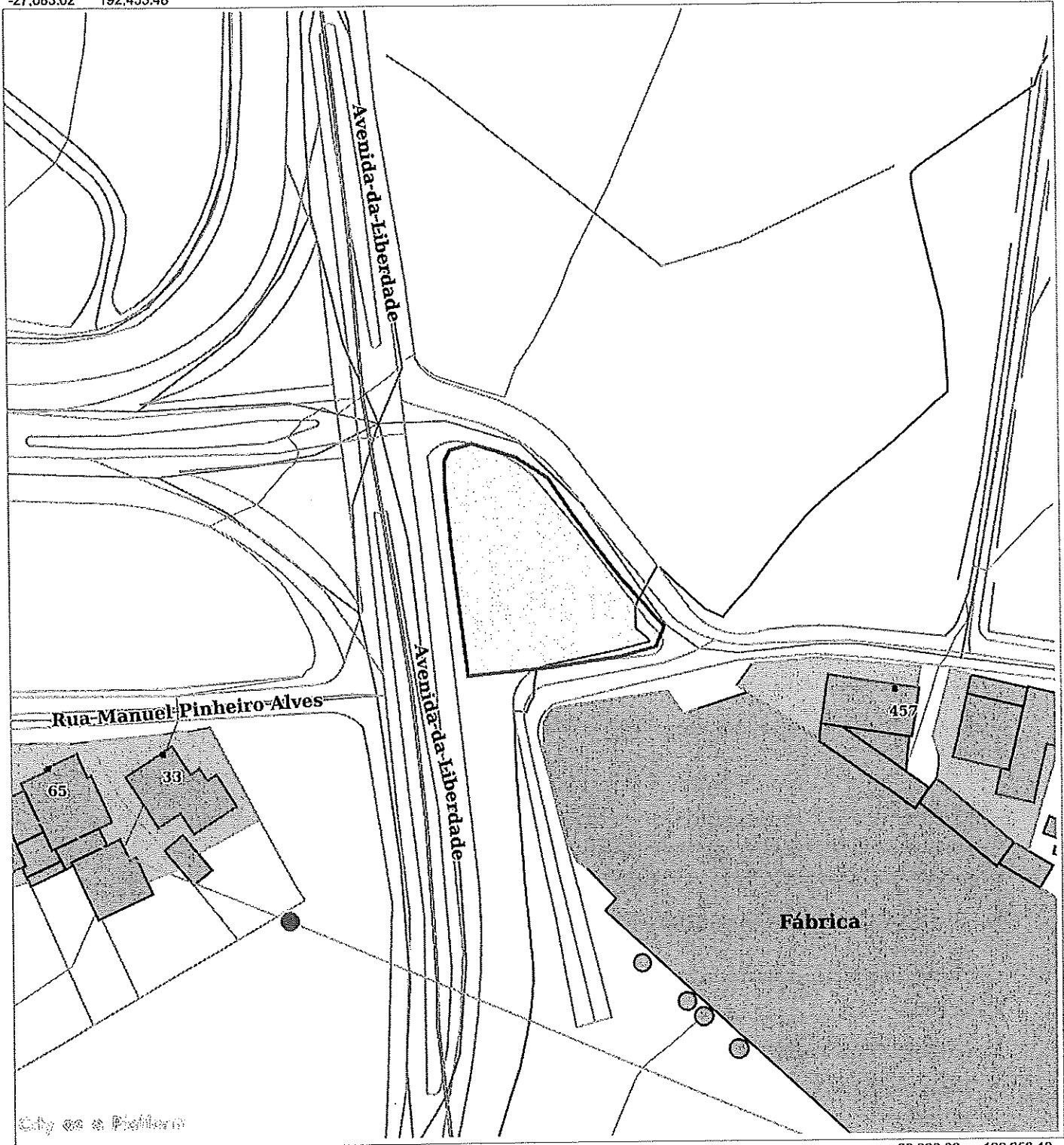
Freguesia: Landim

N.º Processo: adicione o número do p

Local: Rua do Pouco Siso, Landim

Data: 08/09/2025 Hora: 13:19 ID Planta: 1831

-27.083.02 192.455.48



-26.898.02 192.258.48

Escala do mapa: 1:1000

Sistema de coordenadas: EPSG:3763 (ETRS89 / Portugal TM06)

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
Aviso n.º 14327/2009 DR n.º 155, Série II de 12/08/2009

Colaborado por:



Emitido via Internet em 2025-09-10

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

KWQTVPAMOOQX



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e Introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Landim

Rua do Pouco Siso

ÁREA TOTAL: 845 M2

ÁREA DESCOBERTA: 845 M2

MATRIZ n°: 1984 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção - Norte e Nascente - Rua do Pouco Siso, Sul - ~~2~~
~~2~~a.

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 3173 de 2024/10/28 15:06:05 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2024/10/28 15:06:05 UTC

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE LANDIM

NIPC 506946215

Sede: Alameda do Mosteiro, n° 62 - Landim

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção			Total (m2)
Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação			
Localização da parcela	Rua do Pouco Siso, Landim, Vila Nova de Famalicão		
Descrição da Conservatória do Registo Predial	1611/2024/028		
Matriz	1984 Urbano		
Processo			
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado		845,00
Zona (K2):	Zona 3		0,8
Destino (P):	Rotunda e Vias		0,08
Infraestruturas (K3):			665,00 €
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim		0,025
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não		0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não		0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Não		0
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim		0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não		0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não		0
h) Rede telefónica junto à parcela	Não		0
Valor unitário (€/m2)			55,660 €
Total			50,274 €
Valor unitário (€/m2)			42 481,530 €
<p>* Nota: Todas as áreas em m2</p> <p>O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMJ), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.</p>			
<p>Assinado por: MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS Num. de Identificação: 12973277 Data: 2025.09.10 15:17:05+01'00'</p>			
o/a Técnico/a			

Requerente: Município de Vila Nova e Famalicão

NIF:

Freguesia: Landim

N.º Processo: adicione o número do p

Local: Avenida de Vistoria - Landim

Data: 08/09/2025 Hora: 13:14 ID Planta: 1830



Escala do mapa: 1:1000

Sistema de coordenadas: EPSG:3763 (ETRS89 / Portugal TM06)

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.
 Aviso n.º 14327/2009 DR n.º 155, Série II de 12/08/2009

Co-financiado por:





IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 21 - LANDIM

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 147 ARV:

NIP:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Vistoria

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: D [REDACTED] Sul: [REDACTED]

Nascente: [REDACTED] Poente: Rua

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €2,19

Valor Patrimonial Actual: €2,28 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,073000

Descrição: Pastagem.

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 1989 Valor isento:
€2,28

Emitido via internet em 2025-07-16

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

EUGKFMVLTEI



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Landim

Avenida da Vistoria

ÁREA TOTAL: 730 M2

ÁREA DESCOBERTA: 730 M2

MATRIZ n°: 147 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Pastagem.

Norte- [REDACTED]

Sul- [REDACTED]

Nascente- [REDACTED]

Poente- Rua.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 1113 de 2020/05/21 14:09:11 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2020/05/21 14:09:11 UTC

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela: Avenida da Vitoria, Landim, Vila Nova de Famalicão

Descrição da Conservatória do Registo Predial: 1545/20200521

Matriz: 147 Rustico

Processo:


	Área para cálculo (m2)	Total (m2)
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	730,00
Zona (K2):	Zona 3	0,6
Destino (P):		0,08
Infraestruturas (K3):		665,00 €
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,065
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0,015
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	57,855 €
	Total	42 234,150 €

* Nota: Todas as áreas em m2

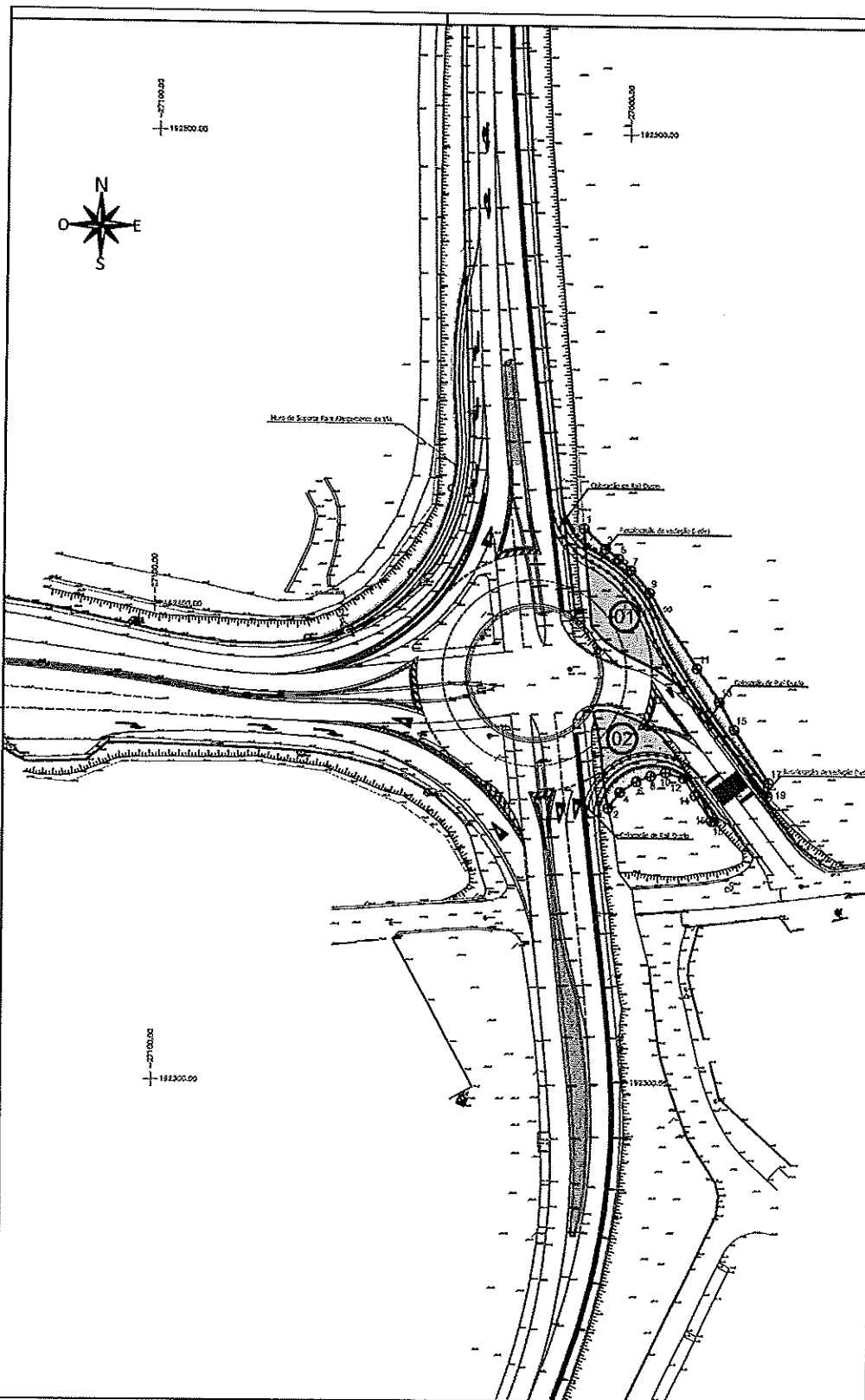
O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIM), totalizando 665,00€, cujo valor se manteve conforme Portaria 19/2025, de 22 de janeiro.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**

Num. de identificação: 

Data: 2025.09.10 15:18:22+01'00'



N.º Ponto	U.	P
1	-27006.811	192416.937
3	-27004.314	192412.874
5	-27001.453	192410.287
7	-26998.833	192408.203
9	-26994.834	192403.477
11	-26994.818	192387.707
13	-26992.708	192380.739
15	-26976.524	192374.813
17	-26969.053	192363.745
19	-26960.311	192350.812

N.º Ponto	U.	P
2	-27003.257	192358.117
4	-27002.741	192351.150
6	-26997.240	192343.180
8	-26994.222	192344.534
10	-26991.269	192346.748
12	-26987.309	192344.870
14	-26984.848	192340.879
16	-26981.290	192335.893
18	-26980.831	192335.475

DESIGNAÇÃO	
	Limite da Expropriação
	Implantação do Vértice da Expropriação
	Limite da Parcela
	Número da Parcela a Expropriar
	Áreas a adquirir (Expropriação)

Parcela	Identificação do prédio Proprietário	Área a adquirir (m²)	Artigo Matricial	Descrição Predial
11		438,00		
12	Junta de Freguesia de Lândra	221,00	19844/8ºano Lândra	1611 / 20241028 Lândra

Projeto de execução da Rotunda de ligação à A7 em Selde

Fornalhão

Município de Vila Nova de Fornalhão
 Av. da Liberdade nº A7-546
 Vila Nova de Fornalhão

Processo n.º 1330 / 2024
 Expediente n.º EXP.0

EXPROPRIAÇÕES: PROJETO DE EXECUÇÃO

Escalas: VSH PLANTA DE EXPROPRIAÇÃO

Elaborado e desenhado por: [assinatura]

PROTEÇÃO CIVIL:

15 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI

(Página 382)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do Diferencial do IMI

Considerando que:

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz;

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado;

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados:

- António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€;
- Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 10,45€.

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Pelouro de Protecção Civil
Assinado de forma digital por
Ricardo Mendes, Dr.
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinatura Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2025.09.17
16:32:32 +01'00'

RQI 17445/2025

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/09/22	7556	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ANTONIO MANUEL DA COSTA LEITE

AV. DA RAPOSEIRA, N.º. 101

46 TELHADO

4770-718 TELHADO

LOCAL DE ENTREGA

212477315	24116	OCR	2025 / 6479
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	SMPC-Apoios e Parcerias-Apoio ao Bombeiro Voluntario-Reembolso IMI	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTARIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 44715/2025 - Apoio ao reembolso IMI António Manuel Costa Leite, no valor de 12,50€.	UN	1.000	12,500			12,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12,50		12,50	

EXTENSO

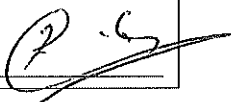
DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7556, Compromisso n.º 2025/6479, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7465

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	anabela	2025/09/22	7557	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

RUI BENJAMIM DANTAS ESTEVES SANTOS
 RUA CAPITÃES DE ABRIL, Nº 251 - 2º DIREITO

218634471	20240	OCR	2025 / 6480
-----------	-------	-----	-------------

4760-852 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/09/22	SMPC-Apoios e Parcerias-Apoio ao Bombeiro Voluntario-Reembolso IMI		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTARIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 44954/2025 - Apoio ao reembolso IMI Rui Benjamim Dantas Esteves Santos, no valor de 18,45€.	UN	1.000	18,450			18,450	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18,45		18,45	

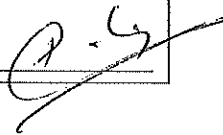
EXTENSO
 DEZOITO EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7557, Compromisso n.º 2025/6480, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7466

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	18,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

16 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2025/2026) (Página 387)

17 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2025 (Página 412)

18 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público 2025DBS0027DBA - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (Página 443)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2025/2026)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de abril de 2025, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

Para este 1.º período, do presente ano letivo, 2025/2026, e conforme mapa em anexo, estão considerados a totalidade dos alunos inscritos em cada estabelecimento de ensino, sendo que a verba a ser transferida para cada entidade resultará do apuramento dos alunos inscritos nas atividades de enriquecimento curricular no final do mês de setembro de 2025. Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 95.430,00 EUR (Noventa e cinco mil quatrocentos e trinta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões).**
- 2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**



3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA
MORAIS LIMA
(Augusto Lima)

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.09.17
10:59:36 +01'00'

ANEXO I
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2025/2026 - 1.º PERÍODO

RCI	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Alunos	Valor	Outros	Total
18093	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	124	8 680,00 €	0,00 €	8 680,00 €
18094	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504717731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	78	5 460,00 €	0,00 €	5 460,00 €
18095	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	510720773	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	79	5 530,00 €	0,00 €	5 530,00 €
18096	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1JI de Gavião	505916274	D. Maria II	EB Gavião	113	7 910,00 €	0,00 €	7 910,00 €
18097	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Terras do Ave	EB Castelões	80	5 600,00 €	0,00 €	5 600,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lertienhe	184	9 200,00 €	0,00 €	9 200,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	40	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	46	2 300,00 €	0,00 €	2 300,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	60	3 000,00 €	0,00 €	3 000,00 €
18103	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	87	4 350,00 €	0,00 €	4 350,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	44	2 200,00 €	0,00 €	2 200,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	89	4 450,00 €	0,00 €	4 450,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	101	5 050,00 €	0,00 €	5 050,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	73	3 650,00 €	0,00 €	3 650,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Saigado	EB Joane	274	13 700,00 €	0,00 €	13 700,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Saigado	EB Mogege	84	4 200,00 €	0,00 €	4 200,00 €
18107	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Saigado	EB Pousada de Saranagos	79	3 950,00 €	0,00 €	3 950,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Saigado	EB Agra Maior, Vermoim	84	4 200,00 €	0,00 €	4 200,00 €
	TOTAL				1719	95 430,00 €	0,00 €	95 430,00 €

**MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES**

Assinado de forma
digital por MARCO
MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES
Dados: 2025.09.15
14:54:36 +01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 8.680,00 EUR (Oito mil seiscentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Pedro Oliveira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA
DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º do pedido 079756611ASCD25

Data 2025-09-16

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019008099
Código de Verificação - F4Q62E74ZV77U5J

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Idalina Augusta Carvalho de Miranda, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 5.460,00 EUR (Cinco mil quatrocentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Idalina Miranda/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME

NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

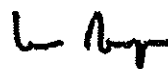
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC.
EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S.
COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC.
EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S.
COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 059773422ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667
Código de Verificação - PPLY4KAEB4HQQZD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, representada pela sua Vice-Presidente, Ana Maria Lopes Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho até ao montante de 5.530,00 EUR (Cinco mil quinhentos e trinta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Vice-Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Ana Gomes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA VALE S MARTINHO

NIF: 510720773

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2025.

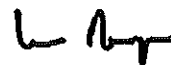
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E
JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E
JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25107207732

N.º de Identificação Fiscal 510720773

N.º do pedido 059773432ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25107207732

Código de Verificação - CQ6ZUXSSBXUNVTR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, representada pelo sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião até ao montante de 7.910,00 EUR (Sete mil novecentos e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Gavião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Rosária Maia/

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFANCIA GAVIÃO

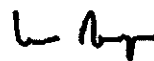
NIF: 505916274

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 505916274

Cód. Validação: VZQTQMUXXSYR

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM
INFANCIA GAVIAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAIS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM
INFANCIA GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018014532

N.º de Identificação Fiscal 505916274

N.º da Declaração 068486170ASCD25

Data de emissão 2025-07-23

ASSOCIAÇÃO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM
INFANCIA GAVIAO
R DA AGRA N 700
GAVIAO
4760-004 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

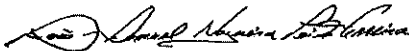
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018014532

Código de Verificação - AAB5Z24NNLGMJTB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 5.600,00 EUR (Cinco mil e seiscentos Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Castelões, do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/P.ª José Carlos Barbosa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Abril de 2025.

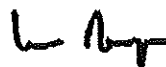
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 059773440ASCD25

Data 2025-04-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - MVQJY2AZ6HXB93X

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
 educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 956
 NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 36.200,00 EUR (Trinta e seis mil e duzentos Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB Senador Sousa Fernandes (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Quintão (Arnosos Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnosos Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Manuel Augusto Araújo/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Abril de 2025.

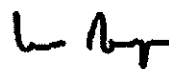
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 059883910ASCD25

Data 2025-04-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - B854PAQUDFGT6MS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que atribui à CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 26.050,00 EUR (Vinte e seis mil e cinquenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege) e EB de Agra Maior (Vermoim), do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Alberto Fernandes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

NIF: 513571124

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Outubro de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Abril de 2025.

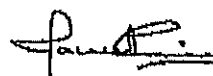
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto Silva Correia)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º do pedido 059977961ASCD25

Data 2025-04-14

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - 2Y7RCMMP6W7YDAK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
263	2025/09/22	2025 / 6489

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 7567	2025

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2025/2026 -1º PERIODO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
E60160	Transferencias Correntes - Educação - DESCENTRALIZACAO		NÃO SUJEITO - DESPESA	95.430,000		95.430,000	

EXTENSO
 NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	95.430,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	95.430,00

Documento n.º 2025/7567, Compromisso n.º 2025/6489, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7471

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Educação e Ciência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 4.º trimestre de 2025

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 4.º trimestre de 2025, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar.

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 359.303,32 EUR, repartidas da seguinte forma:

a) 247.803,32 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 4.º trimestre de 2025;

b) 111.500,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 4.º trimestre de 2025;

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.09.17
13:57:43 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I
4.º TRIMESTRE DE 2025

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	4 092,50 €	1 825,00 €	13 507,05 €	500,00 €	1 162,50 €	1 845,00 €	1 667,50 €	24 599,55 €
Bloco B	750,00 €	750,00 €	750,00 €	375,00 €	3 778,00 €	375,00 €	750,00 €	7 528,00 €
Bloco D	6 113,25 €	2 790,00 €	3 849,50 €	797,38 €	1 207,50 €	1 786,00 €	4 151,50 €	20 695,13 €
Bloco E	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	16 500,00 €
Bloco F	3 750,00 €	3 750,00 €	3 750,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	22 500,00 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	0,00 €	0,00 €	3 391,44 €	5 596,50 €	39 815,13 €	0,00 €	0,00 €	48 803,07 €
Manutenção	8 025,00 €	7 500,00 €	5 275,00 €	2 250,00 €	3 625,00 €	4 125,00 €	10 500,00 €	41 300,00 €
Material educativo 2/3/SEC	6 589,44 €	2 803,20 €	3 850,24 €	655,36 €	1 152,00 €	1 925,12 €	4 474,88 €	21 450,24 €
Material educativo EPE	1 210,00 €	2 310,00 €	660,00 €	550,00 €	532,00 €	1 320,00 €	432,00 €	7 014,00 €
Material educativo 1.º CEB	2 860,00 €	3 813,33 €	1 686,67 €	660,00 €	3 300,00 €	2 346,67 €	1 906,67 €	16 573,33 €
Atividades Projetos EPE	806,67 €	1 566,67 €	563,33 €	410,00 €	686,67 €	926,67 €	543,33 €	5 503,33 €
Atividades e Projetos 1.º CEB	2 763,33 €	3 726,67 €	1 503,33 €	573,33 €	2 773,33 €	2 260,00 €	1 736,67 €	15 336,67 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	39 960,19 €	33 834,87 €	41 786,56 €	16 367,57 €	62 032,13 €	20 909,45 €	32 912,55 €	247 803,32 €
RQI								

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Auxílios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes	40 000,00 €	15 000,00 €	20 000,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €	4 000,00 €	20 000,00 €	111 500,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	40 000,00 €	15 000,00 €	20 000,00 €	2 500,00 €	10 000,00 €	4 000,00 €	20 000,00 €	111 500,00 €
RQI								

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
TOTAL Q1+Q2	79 960,19 €	48 834,87 €	61 786,56 €	18 867,57 €	72 032,13 €	24 909,45 €	52 912,55 €	359 303,32 €

MARCO MIGUEL Assinado de forma digital
por MARCO MIGUEL
MONTEIRO MONTEIRO MAGALHÃES
MAGALHÃES Dados: 2025.09.15 14:57:56
+01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 79.960,19 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 39.960,19 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 40.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 061868159ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291

Código de Verificação - 7S2N6PVEECN69EH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 48.834,87 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 33.834,87 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 15.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO
R DA ALEGRIA 200 GAVIAO
FAMALICAO
4760-067 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º da Declaração 079584832ASCD25

Data de emissão 2025-09-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

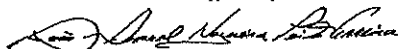
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017820132

Código de Verificação - 28RP78AHN2H643E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pelo seu Diretor, Artur Manuel Pinto Passos, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 61.786,56 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 41.786,56 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Artur Passos/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

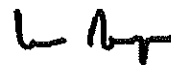
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 061868102ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864

Código de Verificação - N4Z2X5DCYRVXH66

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 18.867,57 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 16.367,57 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 2.500,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOS

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 061867479ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128
Código de Verificação - Q3NXL8ZZATAVN3F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 72.032,13 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 62.032,13 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 10.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Alberto Costa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Março de 2025.

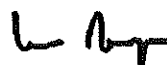
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 057040480ASCD25

Data 2025-01-17

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004872191

Código de Verificação - S8X8Y5DJ7SHFWVW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 24.909,45 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 20.909,45 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 4.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 061866853ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451

Código de Verificação - B9PSYXBVWRBRY6F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famallcao.pt
educacao@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/___ efetuado com base no cabimento n.º 2025/___, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 52.912,55 EUR, repartida da seguinte forma:
 - a) 32.912,55 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 4.º trimestre de 2025;
 - b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 4.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/José Moreira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

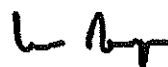
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 061867444ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

N.º 3 do artigo 6.º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - 79S5TZRDEZKF375

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7555	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

600085554	11176	OCR	2025 / 6478
-----------	-------	-----	-------------

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/09/22	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-E. Sec. Pe.Benj.Salgado-AEPBS-Gastos Func.- Apo		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	32.912,550			32.912,550	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		52.912,55		52.912,55	

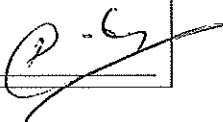
EXTENSO
 CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOZE EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7555, Compromisso n.º 2025/6478, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7464

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	52.912,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	52.912,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7549	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

600085929	11073	OCR	2025 / 6472
-----------	-------	-----	-------------

4760-012 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES Camilo Castelo Branco-AECCB-Gastos Func. - A	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	39.960,190			39.960,190	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		79.960,19		79.960,19	

EXTENSO

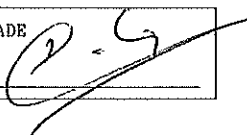
SETENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7549, Compromisso n.º 2025/6472, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7458

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	79.960,19
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	79.960,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE 

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7550	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2025 / 6473
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

RUA DA ALEGRIA, 200
 16 GAVIAO
 4760-067 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 D. Maria II-AEDMII-Gastos Func. - Apoio despes	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	33.834,870			33.834,870	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		48.834,87		48.834,87	

EXTENSO

QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7550, Compromisso n.º 2025/6473, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7459

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	48.834,87
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	48.834,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7551	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I

600085686	10927	OCR	2025 / 6474
-----------	-------	-----	-------------

RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES D. Sancho I-AEDSI-Gastos Func. - Apoio Despe	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	41.786,560			41.786,560	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		61.786,56		61.786,56	

EXTENSO

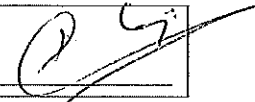
SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7551, Compromisso n.º 2025/6474, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7460

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	61.786,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	61.786,56

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE	
---------------	---

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7552	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600077640	6105	OCR	2025 / 6475
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257
 17 GONDIFELOS
 4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Gondifelos-AEG-Gastos Func.- apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	16.367,570			16.367,570	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		18.867,57		18.867,57	

EXTENSO

DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS

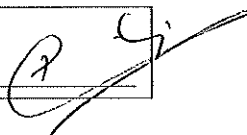
Documento n.º 2025/7552, Compromisso n.º 2025/6475, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7461

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.867,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LíQUIDO	18.867,57

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7553	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE

AV. S. PEDRO, 956

30 PEDOME

4765-152 4765-152

LOCAL DE ENTREGA

600054357	2103	OCR	2025 / 6476
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 Pedome-AETA-Gastos Func.- apoio despesas de fu	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	62.032,130			62.032,130	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		72.032,13		72.032,13	

EXTENSO

SETENTA E DOIS MIL E TRINTA E DOIS EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7553, Compromisso n.º 2025/6476, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7462

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	72.032,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	72.032,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2025/09/22	7554	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600072355	5103	OCR	2025 / 6477
-----------	------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

4760-711 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DE-Funcionamento 2,3 CEB-PPD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Ribeirao-AER-Gastos Func. - apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FUNDO DE FINANCIAMENTO DESCENTRALIZACAO - CIDC - TRANSFERENCIAS DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4º TRIMESTRE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 4º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 25.09.2025;	UN	1.000	20.909,450			20.909,450	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 4º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 25.09.2025;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		24.909,45		24.909,45	

EXTENSO

VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE EUROS E QUARENTA E CINCO CÉNTIMOS

Documento n.º 2025/7554, Compromisso n.º 2025/6477, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7463

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	24.909,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.909,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao Concurso Público 2025DBS0027DBA - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

Em 29 de maio de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com vista à contratação do Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público "2025DBS0027DBA - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", de acordo com os artigos al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, do Concurso Público 2025DBS0027DBA - Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

2. A consequente adjudicação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a Consulting Group, Lda. (NIF 510396429), prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar da data de início da exploração do estabelecimento, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 (cinco) anos, até ao montante global de 63.180,00 euros (sessenta e três mil, cento e oitenta euros), através do pagamento de uma renda mensal de 351,00 euros.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a. Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V do Programa do Procedimento;

b. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

c. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

d. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

e. Certificado do registo criminal da entidade, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;

f. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.



Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato a Dr.ª Carla Araújo - Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos.

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato e aprovação das condições gerais, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO
MORAIS LIMA

Assinado de forma
digital por ALFREDO
AUGUSTO AZEVEDO
MORAIS LIMA
Dados: 2025.09.15
16:04:19 +01'00'

(Augusto Lima)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 500 663 264

Relatório de Análise da Proposta

[artigo 147.º (parte final) e 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2025DBS0027DBA

Objeto: Arrendamento/Concessão de exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 29 de maio de 2025, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 16788/2025, publicado no Diário da República n.º 120, II Série de 25 de junho de 2025.

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação das propostas expirou a 7 de julho de 2025, pelas 23:59 horas, tendo apresentado proposta, apenas o seguinte concorrente:

1. Exumas Consulting Group, Lda., NIF 510396429.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Análise da única proposta apresentada ao presente procedimento do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento.

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 21.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

5.3.1. Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 15.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade multifator, designadamente de avaliação dos fatores preço e mérito técnico da proposta), de acordo com a pontuação constante do Anexo VI ao Programa do Procedimento, verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores

a) Preço (P) [Renda Mensal Proposta] - 60%

- Fórmula: $P_n = [(PP_n - PB) / PB * 4]$

em que:

- P_n - pontuação do fator preço da proposta em apreciação
- PB - Valor mínimo de renda mensal admitido que é de 350,00 Eur.
- PP_n - Valor de renda mensal da proposta em apreciação
- n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do município.

Posição	Concorrente	Preço (Renda Mensal proposta)	Pontuação
1	Exumas Consulting Group, Lda.	351,00 (*)	0,0114

b) Mérito Técnico da Proposta (MTP) - 40%

Tendo em conta o plano de desenvolvimento de negócio apresentado, com discriminação detalhada e justificada de todas as diretrizes e demonstrativo da adaptação e articulação com a atividade da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco (BMCCB), procedeu-se à pontuação da

proposta, de acordo com o critério de pontuação constante do Anexo VI (Critério de adjudicação - ponto 3) do Programa do Procedimento, a saber:

Concorrente	Pontuação (MTP)
Exumas Consulting Group, Lda.	4

5.3.2. Pontuação Final (PF), de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_n = [(0,60 \times P) + (0,40 \times MTP)]$$

Em resultado da aplicação do critério de adjudicação constante do art.º 14.º e Anexo VI, ambos do Programa do Procedimento e atento a pontuação atribuída aos fatores anteriormente referidos, bem como à fórmula de pontuação final das propostas, as mesmas ficarão ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Ordenação	Concorrente	Pontuação do Preço $60\% \cdot P_n$	Pontuação MTP (Mérito técnico da proposta)	Pontuação Final (PF)
1.º	Exumas Consulting Group, Lda.	$60\% \cdot 0,0114 =$ 0,0068	$40\% \cdot 4 =$ 1,6	1,6068

6. Proposta de adjudicação

6.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, designadamente de avaliação dos fatores preço e mérito técnico da proposta, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e seguintes, n.º 1 do art. 146.º, 147.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente Exumas Consulting Group, Lda. (NIF 510396429), conforme ordenação prevista no ponto 5.3.2 do presente relatório, para um período contratual inicial de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação pelo período de 5 (cinco) anos, até ao montante global de 63.180,00 Eur. (sessenta e três mil, cento e oitenta euros), através do pagamento de uma renda mensal de 351,00 euros.

6.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes, art. 147.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Técnico

**JOSÉ PAULO
DE JESUS
FERNANDES**
Assinado de forma
digital por JOSÉ
PAULO DE JESUS
FERNANDES
Dados: 2025.07.15
18:14:58 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr.)

O Diretor Municipal

**[Assinatura
Qualificada]
Vitor Manuel
Gaspar
Monteiro
Lima Moreira**
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Vitor
Manuel Gaspar
Monteiro Lima Moreira
Dados: 2025.07.16
09:40:50 +01'00'

(Vitor Moreira, Dr.)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DO
DIREITO DE EXPLORAÇÃO**
(Arrendamento/concessão da exploração de estabelecimento
de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: EXUMAS GROUP, LDA., Pessoa Coletiva n.º 510 396 429, com sede na Mira Center - Módulos 203-205, Rua do Matadouro Valeirinha, freguesia de Mira, concelho de Mira, 3070-436 MIRA, aqui representada por PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso :
; subscrita em 06-06-2016 e válida até 06-06-2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2025DBS0028DPEEI, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a a concessão de exploração da lavandaria da VILA.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto o Arrendamento/concessão da exploração de estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, sito no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, na Av. Dr. Carlos Bacelar, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.
2. A exploração do espaço deve ser efetuada de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e respetivos anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

(Renda Mensal e Condições de Pagamento)

1. Como contrapartida pela utilização do espaço objeto da concessão, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o valor mensal de 351,00 € (Trezentos e cinquenta e um euros), até ao montante global de 63.180,00 € (Sessenta e três mil cento e oitenta euros).
2. Os pagamentos deverão ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que disser respeito, por transferência bancária ou na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
3. O primeiro pagamento deverá ser feito até ao oitavo dia do mês seguinte ao da celebração do contrato.
4. A renda mensal será atualizada anualmente, com efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, em função do valor da inflação verificada pelo Instituto Nacional de Estatística no ano anterior.
5. Por cada dia de atraso no pagamento serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa em vigor aplicável às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.
6. A partir do 18.º dia de atraso o Município de Vila Nova de Famalicão poderá optar pela resolução do contrato de arrendamento/concessão.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato)

1. O contrato de arrendamento/concessão terá a duração inicial de 10 (dez) anos com início na data da redução do contrato a escrito, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 (cinco) anos, até ao limite global de 15 (quinze) anos, caso o concessionário preste um serviço de qualidade e cumpra todas as obrigações decorrentes do contrato celebrado.
2. A atribuição dos direitos de concessão não são transmissíveis, total ou parcialmente, a qualquer título, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados com infração do aqui previsto.
3. No prazo máximo de 90 dias após a assinatura do contrato de arrendamento/concessão de exploração, o concessionário deverá dar início à exploração do estabelecimento de restauração - snack-bar, dando prévio conhecimento à entidade adjudicante da data efetiva de início de exploração.
4. A concessão cessa, uma vez verificadas todas as condições contratuais que presidiram à sua atribuição.
5. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Vila Nova de Famalicão as instalações e equipamentos concessionados, no mínimo nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato, incluindo todas as benfeitorias, entretanto ali efetuadas.

2

QUARTA

(Regras/Horário funcionamento)

1. O snack-bar funcionará todos os dias, ao longo do ano, exceto no dia de folga semanal, a acordar previamente à celebração do contrato com o Município de Vila Nova de Famalicão.
2. O horário máximo de funcionamento do snack-bar será no período compreendido entre as 10h00 e as 24h00, possibilitando-se a existência de um horário de Verão e outro de Inverno. Poderão ser autorizados outros horários após a devida análise pelo Município de Vila Nova de Famalicão.
3. O serviço de snack-bar tem de ter uma atividade diária contínua.
4. O Município poderá requisitar as instalações do bar sempre que delas necessite, para o que deverá avisar o concessionário com, pelo menos, 48 horas de antecedência.



QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, bem como no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem, para o concessionário, as seguintes obrigações, bem como o estabelecido no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, na sua redação atual, a saber:

- a) Fornecer e instalar todo o mobiliário e demais utensílios necessários e indispensáveis para o adequado desenvolvimento das atividades objeto da concessão/arrendamento, de acordo com o tipo e características do serviço que se propôs prestar;
- b) Adquirir e instalar os elementos de mobiliário, necessários à correta exploração do supracitado estabelecimento;
- c) Obter todas as licenças, certificações e autorizações necessárias às atividades integradas no arrendamento/concessão;
- d) Assegurar a gestão do café/bar/snack-bar conforme definido no caderno de encargos - condições técnicas;
- e) Manter a limpeza e a segurança dos espaços objeto da exploração;
- f) Requerer e pagar os custos da instalação de contadores para os ramais de infraestruturas a estabelecer;
- g) Pagar todos os consumos decorrentes da exploração do estabelecimento;
- h) O exercício da atividade no espaço objeto do arrendamento/concessão limita-se a snack-bar (cafeteria).

SEXTA

(Equipamentos)

1. Constituem encargos do concessionário os custos com a aquisição e utilização de máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, manutenção e/ou melhoria nas instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração.
2. Os equipamentos afetos à exploração devem satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor.
3. O layout da cozinha, a instalação da chaminé, instalação do ar condicionado e ventilação do bar/snack-bar serão da responsabilidade do concessionário.
4. O balcão, mesas e cadeiras, devem estar sempre em bom estado de conservação, limpeza e apresentação.
5. No ato de entrega do espaço da exploração, será efetuado inventário de todo o património existente, ficando o concessionário responsável pela sua conservação e substituição, como referido, e como seu fiel depositário.
6. Quaisquer alterações de funcionamento do equipamento (recebido no ato de entrega da exploração) devem ser previamente comunicadas ao Município de Vila Nova de Famalicão, para aprovação.

SÉTIMA

(Transmissão dos Direitos do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante não pode ceder ou transmitir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos objeto da presente concessão sem autorização prévia do Primeiro Outorgante, sendo nulos todos os atos e contratos que contrariem a presente Cláusula.

OITAVA
(Resolução do Contrato)

1. Sem prejuízo dos casos expressamente previstos na legislação aplicável, o incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o resolver, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º e 423.º do CCP.
2. Em caso de resolução do contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a deixar o local concessionado em perfeitas condições de limpeza e conservação, salvo as deteriorações resultantes do uso normal e prudente do espaço e dos equipamentos.

NONA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto:

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

4

DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações e notificações)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- a) Município de V. N. de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
- b) Adjudicatária - EXUMAS GROUP, LDA; email: _____

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Por existir a obrigação legal de aprovação do presente arrendamento/concessão nos termos da lei em vigor, este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia __ de ____ de 20__.
3. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

19 - Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 (Página 456)

20 - Participação da equipa S-Energy, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, na final mundial do FI in Schools (STEM Racing), em Singapura - Atribuição de apoio financeiro (Página 467)

21 - Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Página 476)



**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) - Edital n.º 329/2024, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 48, de 7 de março de 2024, atualmente em vigor, procede-se, através do presente relatório, à avaliação anual dos indicadores de resultado do referido diploma, para deliberação pela Câmara Municipal.

Nestes termos, informa-se o executivo municipal que, entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, deram entrada nestes serviços, ao abrigo das competências próprias e delegadas, um total de 6 candidaturas a Projetos Made 2IN.

Das candidaturas apresentadas, foi deliberado e aprovado 1 Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projeto Made 2IN), em Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2024, ainda ao abrigo da 2.ª versão do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, em vigor de 10 de abril de 2019 a 7 de março de 2024. O projeto aprovado, apresentado pelo promotor Jorge Filipe Ferreira, Unipessoal Lda. (NIF 510195776), corresponde a um investimento de 510.000,00€, prevendo a criação de 9 novos postos de trabalho, e beneficiou de uma redução nas taxas de licenciamento de operações urbanísticas no montante estimado de 6.978,31€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Município entre 01/01/2024 e 31/12/2024).



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mais se informa que, no período em análise, se encontram pendentes 2 candidaturas a Projetos Made 2IN, aguardando a submissão do projeto de licenciamento junto da Câmara Municipal. Estas representam um investimento global de 8.756.706,70€ e a criação de 16 novos postos de trabalho. Assinalam-se ainda 3 candidaturas não concretizadas por desistência, que totalizariam um investimento de 19.712.500,00€ e a criação de 68 novos postos de trabalho.

Desde a entrada em vigor do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos 2IN), em 2014, considerando todas as versões do diploma, foram aprovados 78 projetos empresariais de interesse municipal, representando um investimento global de 297.625.863,36€, associado à criação de 1.562 postos de trabalho. As empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento num montante global de 3.160.813,12 €, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal aprovados pelo Município entre outubro de 2014 e 31/12/2024).

Dos 78 projetos empresariais aprovados, 11 não foram concretizados, sendo 7 por desistência, 2 sem atribuição de benefícios, 1 por falta de investimento e 1 por incumprimento do objeto candidatado e contratado, num montante global de investimento de 13.017.542,50€ e 68 postos de trabalho. Os benefícios fiscais e administrativos associados a estes projetos ascenderiam a 126.457,65€, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal não concretizados entre outubro de 2014 e 31/12/2024).

Este instrumento de captação de investimento tem revelado uma ampla aceitação por parte do tecido empresarial local, traduzindo-se num impacto significativo no desenvolvimento económico e social do concelho.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais
Lima**
Num. de identificação: 10062553
Data: 2025.09.18 12:24:38+01'00'

(Augusto Lima)

Tabela: I - Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2024 a 31/12/2024)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)	Data da aprovação pelo órgão competente das deliberações
Jorge Filipe Ferreira Unipessoal Lda	98_10012024_2IN	Ampliação de um imóvel e investimento em equipamentos	510 000,00	9	18	61,50%	6 978,31			6 978,31	22/02/2024

TOTAIS:			510 000,00	9			6 978,31	0,00	0,00	6 978,31	
----------------	--	--	------------	---	--	--	----------	------	------	----------	--

Tabela: II - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2024)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	UF de Avulsos e Investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Recurso IMT (€)	Total benefícios (€)	Deliberação do contrato
Manuel Fernando Azevedo, SA / ADITAMENTO: Flexcolor	01_27022015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Avulsos e Lagoa	5 500 000,00	300	36	95%		87 535,00		87 535,00	Contrato celebrado
FACOL - Faria & Coelho, Lda	02_27032015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	600 000,00	15	24	50%	4 216,05			4 216,05	Contrato celebrado
PCJM Concept – Mobiliário Expositor Unipessoal, Lda	03_23042015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira São Mateus	298 225,08	3	120	50%	2 058,40			2 058,40	Contrato celebrado
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	04_28042015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	50%	6 341,25			6 341,25	Contrato celebrado
Ángela Sá Fernandes, Lda	05_30042015_2IN	Construção nova com aquisição de equipamentos	Lousado	350 000,00	1	12	50%	2 793,08	853,75		3 646,83	Contrato celebrado
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, SA	06_15052015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Gavião	4 000 000,00	5	12	84%	16 526,66	39 811,00		56 337,66	Contrato celebrado
Argacol - Tintas e Vernizes, SA	07_03062015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	600 000,00	6	24	59%	3 411,20	7 425,00		10 836,20	Contrato celebrado
Seara - Indústria de Carnes, SA	09_30072015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 546 644,31	40	36	89%	3 424,71	43 415,00		46 839,71	Contrato celebrado
SUCCESSLOUGE, UNIPESSOAL LDA	10_14082015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Landim	350 000,00	30	24	51%		3 680,00	13 676,00	17 356,00	Contrato celebrado
Etiprint	11_21092015_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Oliveira Santa Maria	700 000,00	4	12	62%	2 084,00	1 300,00		3 384,00	Contrato celebrado
Organizáfica Artes Gráficas Lda	12_18092015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de V.N. Famalicão e Calendário	1 050 000,00	5	12	62%	3 020,70	2 535,00		5 555,70	Contrato celebrado
COINDU – COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA	14_28102015_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joaze	7 851 973,56	30	12	50%	3 508,20			3 508,20	Contrato celebrado
SWENTROFA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TEXTÉIS LDA	15_09112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	800 000,00	19	12	77%	3 360,32	3 175,00	32 533,00	39 068,32	Contrato celebrado
A F AZEVEDOS FERRAMENTAS, LDA	17_23112015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	900 000,00	3	12	67%	4 917,50	4 040,00		8 957,50	Contrato celebrado
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	18_14122015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Anso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60	Desistência
NHCLIMA - Ventilação e Climatização, Lda	19_14012016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	1 025 000,00	6	12	74%	14 020,50	3 560,00		17 580,50	Contrato celebrado
ÉRIUS - Têxteis, S.A	20_22012016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 500 000,00	150	24	78%	2 382,27	11 000,00		13 382,27	Contrato celebrado
Reis & Silva, Lda	21_24022016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Fradelos	300 000,00	0	6	31%	1 513,11	5 875,00		7 388,11	Contrato celebrado
Ferespe - Fundação de Ferro e Aço, Lda	22_04032016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 563,00	41 284,50	Desistência
Paflil - Confecções, Lda	23_31052016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Louro	2 000 000,00	40	24	85%	17 945,00	3 105,00		21 050,00	Contrato celebrado
TMG, Tecidos Plásticos e Outros Revestimentos para a Indústria Automóvel, S.A.	24_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	45 499 200,00	151	18	83%	3 822,28	159 763,40	593 406,84	756 992,52	Contrato celebrado
TMG, Tecidos para Vestuário e Decoração, S.A.	25_01092016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	UF de Vale São Cosme, Telhado e Portela	6 978 749,10	0	3	63%		74 408,20	278 408,77	352 816,97	Contrato celebrado
JB Rodrigues, Lda	26_29092016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilairinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76%	4 891,50	2 838,75		7 730,25	Contrato celebrado
AMOB – Maquinas e Ferramentas, S.A	27_14102016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Louro	3 730 634,40	7	36	69%	46 613,40	17 095,05		63 708,45	Contrato celebrado

TIJO - Comércio de Têxteis, Lda	28_18102016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	2 210 000,00	5	60	59%	15 272,28	2 143,45	17 415,73	Contrato celebrado
Abilio Oliveira Godinho & Cª, Lda	29_14112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Avidos e Lagoa	250 000,00	2	5	50%	2 920,70		2 920,70	Contrato celebrado
José Silva & Silva - Produtos Alimentares, LDA	30_02122016_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	1 300 000,00	25	12	50%	7 573,14		7 573,14	Contrato celebrado
ESTAMPARIA JOCCOLOR, LDA	31_06112016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Joane	800 000,00	25	12	56%	4 884,20	791,19	5 655,39	Contrato celebrado
RNM-Produtos Químicos, SA	33_29122016_2In	Construção e investimento em equipamentos	Landim	11 200 000,00	22	24	84%	85 923,43	10 751,30	146 471,73	Contrato celebrado
Olimpio Miranda, Lda	34_30122016_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Esmeriz e Cabeçudos	2 144 857,70	5	24	47%	6 612,47	4 092,35	10 704,82	Contrato celebrado
Tesco Componentes para Automóveis, Lda	35_16012017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Ribeirão	3 800 000,00	50	24	98%	5 581,50	44 202,60	49 784,10	Contrato celebrado
Armaco-Comércio de Têxteis, Lda	36_06032017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	488 000,00	2	36	50%	22 711,05		22 711,05	Contrato celebrado
FATTORINO - Comércio Internacional, Lda	37_09032017_2In	Aquisição de terreno e construção de um imóvel	Vilhinho das Cambas	900 000,00	3	24	56%		1 062,10	6 886,10	Contrato celebrado
Olbo & Mehler, Tex Portugal, Lda	38_15032017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Landim	1 400 000,00	5	6	84%	8 115,50	66 569,25	74 684,75	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa. G. Proc. 122_2016	39_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	1 000 000,00	13	6	73%	7 377,30	14 736,40	22 115,70	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa. A_Proc_5_2016	40_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50%	2 511,10		2 511,10	Contrato celebrado
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa. H_Proc_8_2016	41_06042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	900 000,00	9	6	50%	8 217,10		8 217,10	Contrato celebrado
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	44_27042017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Farnalício	300 000,00	5	6	48%	818,35	365,15	1 183,50	Contrato celebrado
RACLAC SA (Proc. Urb.: LOE 299/2017)	45_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	22 000 000,00	15	16	83%	18 885,69		28 054,00	Contrato celebrado
Melo Sousa Serralheira-Sociedade Unipessoal, Lda	46_04052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF Carneira e Bente	1 287 513,82	8	48	67%	6 849,90	7 366,10	14 216,00	Contrato celebrado
Louropel Fabrica de Botões, Lda	47_30052017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 855 338,20	12	22	80%	22 240,00	27 156,10	49 396,10	Contrato celebrado
Jolefio-Produtos Alimentares, Lda	48_07062017_2In	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lomenhe, Mouquim e Jesufrei	2 332 440,00	14	14	77%	7 276,98	1 169,50	9 554,48	Contrato celebrado
Auto Rui Monteiro - Reparação de veículos automóveis	49_07062017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43%	1 297,89		1 297,89	Contrato celebrado
Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	51_11072017_2In	Construção de 3 edifícios e investimento em equipamentos	Ribeirão e Lousado	13 699 871,00	45	22	50%	107 438,00		107 438,00	Contrato celebrado
José Maria de Araújo Campos & Companhia Limitada	53_24072017_2In	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavaleiros e Ouliz	1 200 000,00	4	20	50%	7 564,20		7 564,20	Contrato celebrado
FACOL - Faria & Coeijo, Lda,JI	54_14112017_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Pedome	400 000,00	15	24	50%	1 564,36		1 564,36	Contrato celebrado
Escolinha de Farnalício, Centro de Educação e Ensino, Lda	55_25012018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	2 335 000,00	6	19	50%	21 105,93		21 105,93	Contrato celebrado
A cimenteira do Louro, S.A.	56_16022018_2IN	Legalização e investimento em equipamentos	Louro	69 978,00	1	12	48%	21 881,16		21 881,16	Contrato celebrado
Marco Filipe Carvalho da Costa	57_28022018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF Seide	70 000,00	1	12	28%	588,19		588,19	Contrato celebrado
RACLAC SA,JI (Proc. Urb.: LOE 122/2017)	58_22112017_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Cruz	2 000 000,00	2	12	50%	3 565,99	4 431,45	7 997,44	Contrato celebrado
Vieira de Castro - Produtos Alimentares, S.A,JI	59_07052018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	10 000 000,00	5	24	67%	11 562,01	32 376,70	43 938,71	Contrato celebrado
JST, Lda	61_18072018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	200 000,00	2	12	28%	1 113,36		1 113,36	Contrato celebrado

Sa & Silva Ferreira Lda	63_09102018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavaleiros e Outiz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05	30 303,00	18 171,31	Contrato celebrado
Lopes & Carvalho, Lda	64_18102018_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Vermoin	750 000,00	2	12	72%		3 247,15	30 303,00	33 550,15	Contrato celebrado
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	68_13112018_2IN	Construção de um imóvel	UF de Calendário e V. N. de Famalicão	1 433 838,00	5	18	50%	7 985,88			7 985,88	Contrato celebrado
Damabel-Importação e Exportação, Lda	70_06022019_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Pedome	1 500 000,00	3	60	50%	5 325,27			5 325,27	Contrato celebrado
Fernando Pereira da Costa & Filhos, Lda	71_21032019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Requião	514 545,00	4	12	50%	3 694,25			3 694,25	Contrato celebrado
V/b tec, unipessoal lda	75_23072019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Lemenho, Mouquim e Jesuífre	6 718 000,00	12	24	79,50%	45 388,68			45 388,68	Contrato celebrado
Forminho Alimentação, SA	76_30072019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavaleiros e Outiz	10 613 401,31	32	28	84%	157 795,01	23 249,52		181 044,53	Contrato celebrado
Joaquim M. Ribeiro & Filhos, Lda	78_30092019_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Castelões	6 000 000,00	15	36	58%	35 098,18	2,71		35 100,89	Contrato celebrado
Campus de Friães, Saúde e Bem Estar, Lda	72_28032019_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Gondifelos	4 200 000,00	26	24	55%	24 699,13	2 887,50	10725,00	38 311,63	Contrato celebrado
Tryba, S.A.	81_13022020_2IN	Aquisição e investimento em equipamentos	Ribeirão	49 196 167,00	201	36	91%	210 417,43			210 417,43	Contrato celebrado
João & Feliciano S.A.	82_25022020_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Riba de Ave	3 516 708,00	13	24	53,50%	10 288,97	0,1		10 289,07	Contrato celebrado
Tectave - Colocação de Piaçur e Pinturas, Lda.	84_21072020_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Bairro	819 100,38	8	24	27%	390,77			390,77	Contrato celebrado
Franco-Comercialização de Bananas e Ananases, Lda.	83_14072020_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Mogeg	3 000 000,00	3	36	32,50%	7 935,62	120,40	4 712,50	12 768,52	Contrato celebrado em 2021
Sturmer Logística Portugal, Lda.	85_06062020_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	Requião	3 100 000,00	3	36	55,50%	15 437,94	4 779,72	26 200,61	46 418,27	Contrato celebrado em 2021
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	62_13082018_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55	Desistência
Maçfort - Máquinas e Ferramentas, S.A	86_08072021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Louro	4 000 000,00	5	24	62,50%	35 971,31			35 971,31	Contrato celebrado em 2021
Fernando Manuel Silva Unipessoal, Lda	87_15072021_2IN	Construção de um armazém	Santiago da Cruz	450 000,00	3	24	32,00%	2 366,37			2 366,37	Contrato celebrado em 2021
Divisicare Unipessoal, Lda	88_10092021_2IN	Construção de um armazém	Fradelos	1 500 000,00	4	36	45,00%	3 266,24			3 266,24	Contrato celebrado em 2021
Macominho - Materiais Construção do Minho, Lda	90_20102021_2IN	Construção de um armazém	Gavião	500 000,00	3	36	47,50%	7 381,70			7 381,70	Contrato celebrado em 2021
Recordfactor, Lda	91_19112021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Esmeriz	2 100 000,00	12	18	74,00%	29 766,11			29 766,11	Contrato celebrado em 2021

AMCO Intermediários de Crédito, Lda	92_24112021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Artas e Abade de Vermoim	3 211 000,00	3	36	43,50%	13 912,81	1 241,90	15 154,71	Contrato celebrado em 2021
Run2Fantasy Lda	94_17102022_2IN	Construção de um imóvel	Requião	533 500,00	3	24	37,50%	8 745,88		8 745,88	Contrato celebrado em 2022
Steeltrax, Sa	93_25032022_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	7 101 636,00	11	24	77,00%	28 174,23	934,00	65 683,23	Contrato celebrado em 2023
FORÇAPROMISSORA LDA	95_15052023_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Gavião	700 000,00	3	24	54,50%	8 307,59		8 307,59	Contrato celebrado em 2023
João Pelheiro Sousa, Unipessoal Lda	96_07072023_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Cruz	500 000,00	3	24	52,50%	5 154,06		5 154,06	Contrato celebrado em 2023
Jorge Filipe Ferreira Unipessoal Lda	98_10012024_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF Gondifelos, Cavaleos e Outiz	510 000,00	9	18	61,50%	6 978,31		6 978,31	Contrato celebrado em 2024

TOTAIS:		297 625 863,36	1 562	1 274 574	734 580	1 151 660	3 160 813,12
---------	--	----------------	-------	-----------	---------	-----------	--------------

Tabela: III - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Não concretizados (outubro de 2014 a 31/12/2024)

Identificação do promotor	Nº Processo	Investimento a realizar	Freguesia do investimento	Valor do investimento a realizar (€)	Número de postos de trabalho líquidos a criar	Tempo de implementação do projeto (meses)	Classificação final do projeto	Redução de taxas municipais de licenciamento (€)	Redução IMI (estimativa para 5 anos)	Redução IMT (€)	Total benefícios (€)	Celebração do contrato	Ponto de situação
Artur Manuel Ferreira Rodrigues	18_14122015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Arnoso Santa Maria Santa Eulália e Sezures	55 000,00	1	12	28%	789,60			789,60	Desistência	Desistência
Ferespe - Fundação de Ferro e Aço, Lda	22_04032016_2IN	Aquisição de imóvel e investimento em equipamentos	Fradelos	1 887 148,00	3	12	84%	8 001,50	6 720,00	26 583,00	41 284,50	Desistência	Desistência
Sa & Silva Ferreira Lda	63_09102018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Gondifelos, Cavaleiros e Outilz	1 000 000,00	23	24	72%	15 406,26	2 765,05		18 171,31	Contrato celebrado	Desistência
M.S.N.F. Soluções Informáticas, Lda	62_13082018_2IN	Aquisição de terreno, construção de um imóvel e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	3 050 000,00	10	36	58,00%	17 650,85	0,70	13 775,00	31 426,55	Desistência	Desistência
S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_A_Proc_5_2016	40_06042017_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Oliveira S. Mateus	700 000,00	9	7	50,00%	2 511,10			2 511,10	Contrato celebrado	Desistência
Mimos Com Arte Spa, Unipessoal Lda	44_27042017_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	UF de Calendário e V. N. Famalicão	300 000,00	5	6	48,00%	818,35	365,15		1 183,50	Contrato celebrado	Desistência
COMEIP - Moldes e Corantes, Lda	04_28042015_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Ribeirão	1 200 000,00	6	24	67,00%	6 341,25			6 341,25	Contrato celebrado	Sem atribuição de benefícios
JB Rodrigues, Lda	26_29092016_2IN	Ampliação e investimento em equipamentos	Vilarinho das Cambas	1 414 394,50	6	24	76,00%	4 891,50	2 895,55		7 787,05	Contrato celebrado	Falta de prova do investimento
Auto Rui Monteiro	49_07062017_2In	Construção e investimento em equipamentos	Lousado	130 000,00	2	12	43,00%	1 239,89			1 239,89	Contrato celebrado	Sem atribuição de benefícios
Marco Filipe Carvalho da Costa	57_28022018_2IN	Construção e investimento em equipamentos	Selide	70 000,00	1	12	28,00%	568,19			568,19	Contrato celebrado	Incumprimento do objeto candidato e contratado
AMCO	92_24112021_2IN	Construção e investimento em equipamentos	UF de Antas e Abade de Vermoim	3 211 000,00	2	36	45,50%	13 912,81	1 241,90		15 154,71	Contrato celebrado	Desistência
TOTAIS:										72.131	13.988	40.338	126.457,65
TOTAIS:										13.017.542,50	68		

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

Relatório anual - Projetos Made 2IN

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Relatório de execução da fase de análise dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN) entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024

Em cumprimento do estabelecido pelo Despacho nº 1/2022, datado de 14 de janeiro, venho por este meio apresentar o relatório técnico de execução da fase de análise do programa Made 2IN, de acordo com a alínea f, do ponto 5, do citado despacho.

Para este efeito cumpre-me informar que no período entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações:

1 - Projetos Aprovados pelo Município de 01/01/2024 a 31/12/2024 (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - 01/01/2024 a 31/12/2024), parte integrante do presente relatório:

- a) Número total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados - 1;
- b) Valor total do investimento, aprovado - 5.10.000,00€;
- c) Número total de novos postos de trabalho, aprovados - 9;
- d) Volume total de benefícios administrativos, aprovados - 6.978,31€.
- e) Número total de contratos assinados - 1;

2 - Projetos aprovados pelo Município de outubro de 2014 a 31/12/2024 (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - outubro de 2014 a 31/12/2024):

- a) Número total de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), aprovados - 78;
- b) Valor total do investimento, aprovado - 297.625.863,36€;
- c) Número total de novos postos de trabalho, aprovados - 1562;
- d) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, aprovados - 3.160.813,12€.

3 - Projetos de investimento de interesse municipal que não se concretizaram de outubro de 2014 a 31/12/2024 (Tabela: III - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Não concretizados (outubro de 2014 a 31/12/2024):

- a) Numero total de desistências - 7;
- b) Sem atribuição de benefícios - 2;
- c) Falta de prova do investimento - 1;
- d) Incumprimento do objeto candidatado e contratado - 1;
- e) Valor do investimento global, não concretizado - 13.017.542,50€;
- f) Numero total de novos postos de trabalho, não concretizados - 68;
- g) Volume total de benefícios fiscais e administrativos, não concedidos - 126.457,65€.

Vila Nova de Famalicão, 28 de agosto de 2025

Assinado por: **BRUNO MANUEL MOURA DA SILVA
FERREIRA BARBOSA**
Num. de Identificação: 11157348
Data: 2025.08.28 18:31:37+01'00'



CHAVE MÓVEL



(Bruno Barbosa)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Participação da equipa S-Energy, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, na final mundial do F1 in Schools (STEM Racing), em Singapura - Atribuição de apoio financeiro

Considerando que:

Um dos projetos internacionais que desperta maior interesse junto dos alunos é o F1 in Schools. Trata-se de um desafio multidisciplinar que envolve estudantes dos 9 aos 19 anos, os quais recorrem a software CAD/CAM para colaborarem na conceção, análise, construção, teste e, posteriormente, corrida de miniaturas de automóveis de Fórmula 1, fabricados em madeira balsa e propulsionados a ar.

Atualmente presente em quarenta países, abrangendo mais de um milhão de alunos e vinte mil escolas, este desafio promove a aplicação prática de conhecimentos e competências em áreas como física, aerodinâmica, design, construção, desenvolvimento de marcas, grafismo, patrocínios, marketing, trabalho em equipa, liderança, comunicação e estratégia financeira, num ambiente competitivo, criativo e altamente motivador.

As eliminatórias decorrem inicialmente ao nível das escolas, passando depois pelas fases regional, nacional e internacional. A final mundial tem lugar habitualmente em paralelo com a realização de um Grande Prémio de Fórmula 1, proporcionando aos estudantes contacto direto com as verdadeiras equipas da competição.

As escolas de Vila Nova de Famalicão têm marcado presença assídua e destacada neste concurso, alcançando excelentes resultados a nível local, regional e nacional. Na edição de 2025, a equipa S-Energy, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, será a

representante nacional na final mundial, a realizar em Singapura, de 27 de setembro a 2 de outubro de 2025.

O empreendedorismo na educação é fundamental para preparar os alunos para um mercado de trabalho em constante mudança, desenvolvendo competências como criatividade, inovação e resolução de problemas.

A participação na final mundial exige uma logística complexa e implica despesas significativas, e reconhecendo o contributo desta iniciativa para a promoção de uma cultura de inovação, criatividade e empreendedorismo.

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u) disposto do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Atribuir ao Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, um apoio financeiro no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar as despesas de participação da equipa S-Energy na final mundial do FI in Schools (STEM Racing), que decorrerá entre 27 de setembro e 2 de outubro de 2025, em Singapura, representando Portugal;
- 2 - Aprovar a minuta de Protocolo anexa à presente Proposta;
- 3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo;
- 4 - Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

○ Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais**

Lima

Num. de Identificação: 10062553

Data: 2025.09.17 08:41:42+01'00'

(Augusto Lima)



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Participação da equipa S-Energy, do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, na final mundial do FI in Schools (STEM Racing), em Singapura

O Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado é uma instituição educativa, formativa e sociocultural permanentemente aberta e inovadora, que se tem afirmado pela experiência e pela cooperação institucional, assumindo-se como um parceiro ativo no desenvolvimento da comunidade local e regional. O Agrupamento procura responder aos desafios da qualificação dos recursos humanos, da modernização e da competitividade do tecido socioeconómico e empresarial, contribuindo para a coesão social e o bem-estar coletivo.

Neste contexto, o Agrupamento solicitou ao Município apoio financeiro para compartilhar as despesas de participação da equipa S-Energy na final mundial do FI in Schools (STEM Racing), a realizar entre 27 de setembro e 2 de outubro de 2025, em Singapura.

Assim, pelo exposto, ao abrigo da alínea u) disposto do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor neste Município, e considerando a relevância desta iniciativa, o pedido de apoio financeiro cumpre os requisitos regulamentares e legais em vigor.

A Chefe do Serviço de Empreendedorismo

Assinado por: **Susana Raquel da Silva Barbosa**
Num. de identificação: 11781766
Data: 2025.09.16 09:00:37+01'00'

(Raquel Barbosa)

Manuela Miranda

De: José Moreira - Diretor <diretor@aepbs.net>
Enviado: 15 de setembro de 2025 17:07
Para: Gabinete Vereador Augusto Lima
Cc: 'Augusto Lima [CMVNF]'
Assunto: Apoio para a Equipa F1 S-Energy

Ex.mo Senhor Vereador da Educação e Ciência,
Caro Doutor Augusto Lima,
espero que se encontre bem!

Nos dias 5 e 6 de junho de 2025, realizou-se, no Multiusos de Fafe, a final Nacional do concurso F1 in Schools, agora STEM Racing, trata-se de um concurso internacional multidisciplinar, onde equipas de jovens competem entre si, na construção de um carro de Fórmula 1 em miniatura, de acordo com regulamentos específicos, tendo em conta fatores de sucesso de uma empresa de base tecnológica (tecnologias, manufatura aditiva, comunicação, gestão, marketing e empreendedorismo). Concurso acerca do qual o Doutor Augusto Lima está familiarizado e é conhecedor do mesmo.

Para esta fase foram selecionadas 19 equipas de vários centros tecnológicos e ainda estiveram presentes duas equipas vindas do Brasil.

A equipa S-Energy sagrou-se campeã, alcançando o primeiro lugar da fase nacional do concurso passando assim à fase mundial, que decorrerá entre os dias 27 de setembro e 2 de Outubro em Singapura, representando Portugal.

A equipa é constituída por seis alunos do curso Científico-humanístico de Ciências e tecnologias, dos quais três alunos são do 12º ano do AE Padre Benjamim Salgado de Joane.

Para além deste prémio, a equipa também obteve os prémios de melhor apresentação verbal e de carro mais rápido. O Piloto da equipa, Ricardo Costa, conquistou também, o record mundial de piloto mais rápido com um tempo de reação de 3 milésimos de segundos (0,003s).

A equipa S-Energy está de parabéns.

Nesse sentido, vimos solicitar apoio financeiro para a deslocação da equipa a Singapura.

Relativamente às declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, estas estão ativas para consulta.

Com os meus cumprimentos,
JOSÉ MOREIRA
Diretor



SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO
Rua dos Estudantes
252 996 877 | 934 832 287

4770-260 JOANE - VNF
w.aepbs.net | geral@aepbs.net

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Este e-mail e quaisquer anexos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Economia e
Empreendedorismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO FINANCEIRO

Entre o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, Rua dos Estudantes, 4770-220 Joane, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária de ... de setembro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º ..., efetuado com base no cabimento ..., pelo Município foi dito que atribuiu ao Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado o montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) destinado a participar as despesas de participação da equipa *S-Energy* na final mundial do F1 in Schools (STEM Racing), que decorrerá entre 27 de setembro e 2 de outubro de 2025, em Singapura;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

/Mário de Sousa Passos/

O Diretor do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

/José Manuel da Silva Moreira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Junho de 2025.

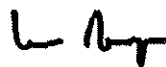
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE
PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE
FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 061867444ASCD25

Data 2025-06-09

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000855542

Código de Verificação - 79S5TZRDEZKF375

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	anabela	2025/09/22	7558	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085554	11176	OCR	2025 / 6481
-----------	-------	-----	-------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
 RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DPEEI-Famalicao Made IN-Famalicao Made Incentivar	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

PARTICIPACAO DA EQUIPA S-ENERGY DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO NA FINAL MUNDIAL DO F1 IN SCHOOLS EM SINGAPURA - ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA (CORRENTE)-PROPOSTA RC	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

— EXTENSO —

TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

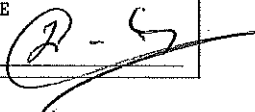
Documento n.º 2025/7558, Compromisso n.º 2025/6481, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7467

— TOTAIS —

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Economia e Empreendedorismo

www.famalcao.pt
camaramunicipal@famalcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN

Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 07 de março de 2024 e entrou em vigor a 08 de março de 2024.

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Trivialtex & Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva número 513284923, com sede na Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da aquisição de dois edifícios, localizados na Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, do concelho de Vila Nova de Famalicão, no montante de 3.050.000,00€ (três milhões e cinquenta mil euros), com a criação de 2 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Trivialtex - Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva número 513284923, com sede na Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 2 postos de trabalho e num investimento no montante de 3.050.000,00€ (três milhões e cinquenta mil euros), nos seguintes termos:

a) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 40,88% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 9.508,65 euros;

b) Sem prejuízo do disposto sobre os “auxílios de minimis”, redução até 40,88% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT), cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 67.452,00 euros;

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

○ Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais**

Lima

Num. de Identificação: 10062553

Data: 2025.09.16 16:17:32+01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I

MADE 2IN

Nº Processo:	109_04082025_2IN		
Promotor:	Trivialtex - Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda		
Sede:	Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258		
Local de investimento:	Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258		
Freguesia:	União Freguesias Avidos e Lagoa		
NIPC/NIF:	513284923		
CAE afeto ao projeto:	13101		
Telefone:	918 515 451		
E-mail:	fcarvalho@trivialtex.pt		
Descrição da Atividade:	A empresa Trivialtex irá adquirir dois imóveis industriais para o desenvolvimento da sua atividade ligada à indústria de fios têxteis.		

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos Made 2IN – Projetos de Investimento de

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

- a) Entidade legalmente constituída e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;
- b) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;
- c) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- d) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;
- e) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem possui o respetivo processo pendente;
- f) Cumpre as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- g) Dispõe / Compromete-se a possuir contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;
- h) Compromete-se a manter o investimento realizado, por um período de cinco anos, contados da data de término do período de implementação do projeto;

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

- a) Representa uma previsão de novo investimento igual ou superior a 50.000,00€ e não constitui projeto de interesse nacional (PIN) de acordo com as disposições legais em vigor.
- b) Garantam no mínimo a criação de 1 novo posto de trabalho líquido;
- c) Prevejam um tempo máximo de implementação do projeto de 3 anos contados da data da outorga do contrato;
- d) Em que nenhum dos pressupostos anteriores se encontre iniciado à data da apresentação da candidatura.

Assim, no âmbito do enquadramento do projeto nos supra requisitos reconhece-se como Projeto Made 2 IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigos 8.º, 9.º e 10.º das Disposições Gerais).

	Percentagem Final
a) Valor do investimento a realizar, (VI2) - (20%)	€ 3 050 000,00 2,04%
b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, (PT) - 20%)	2 1,34%
c) Empresa com sede no concelho, (SE) - (15%)	Sim 15%
d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, (NT) - (10%).	Sim 10%
e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, (SA) - (20%).	
» Investimento em energias renováveis	Sim 5,00%
» Reutilização de recursos hídricos	Sim 5,00%
» Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína	Não 0,00%
» Tratamento especializado de resíduos	Não 0,00%
f) Forte vocação exportadora, (VE) - (5%).	Sim 5%
g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (VS) – 10%:	Sim 2,50%
» = à taxa de inflação do período em análise	Sim 25%
h) Postos de trabalho líquidos propostos a criar preenchidos por desempregados inscritos no IEFP (MJ) – até 5%:	0,00%

4. O resultado das concessões de benefícios apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número

$$CP = VI2 + PT + SE + NT + SA + VE + VS + MJ \quad (\text{quando aplicável nos termos do artigo 10.º})$$

$$CP = 2,04\% + 1,34\% + 15,00\% + 10,00\% + 5,00\% + 5,00\% + 2,50\% + 0,00\%$$

Resultando numa taxa de CP = 40,88%

5. Cálculo do valor final dos benefícios a atribuir ao projeto calculado pela seguinte fórmula:

$$VR = (CP \times IMI) + (CP \times IMT) + (CP \times \text{Taxas})$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€);

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista;

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e/ou respetiva utilização;

CP – Classificação final do projeto (%);

VR – Valor total de redução/benefícios (€).

$$VR = \frac{IMI}{€ \quad 1 \, 901,73} + \frac{IMT}{€ \quad 67 \, 452,00} + \frac{\text{Taxas}}{€ \quad -}$$

donde resulta um Resultado Final VR = € 69 353,73

CONCLUSÃO:

6. Da análise das concessões de benefícios fiscais e em taxas, bem como da concessão de apoios especiais (artigo 7º a 10º das Disposições Gerais) se conclui que:

- A candidatura obtém a classificação de PROJETO Made 2IN, ficando assim habilitado:

1. A redução de : 40,88%

» Nas taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar pelo beneficiário € no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de:

» No Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para um período de 5 anos, sendo o inicial de 3 com extensão de mais 2 condicionados à verificação de boa execução, cuja estimativa calculada é de:	€	1 901,73
» No Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de:	€	67 452,00

2. A apoio procedimental na colaboração no levantamento dos espaços disponíveis para implementação do projeto e acompanhamento personalizado dos procedimentos administrativos e do processo de licenciamento.

Assim, no âmbito das funções que me foram atribuídas, o projeto apresentado MERECE PARECER FAVORÁVEL, de acordo com os critérios aclarados nos pontos anteriores.

Junta-se minuta do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento.

O Técnico,

Assinado por: Bruno Manuel Moura da Silva

Ferreira Barbosa

Num. de Identificação: 11157348

Data: 2025.09.16 12:47:57+01'00'

Bruno Barbosa

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

Deverá o projeto ser submetido a reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação e celebração do respetivo contrato de concessão de apoio ao investimento anexo.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Moraes

Lima

Num. de Identificação: 10062553

Data: 2025.09.16 14:04:34+01'00'

Augusto Lima



Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Considerando que:

A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e do desenvolvimento são atribuições municipais que se encontram previstas no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Para a execução destas atribuições, a lei prevê o exercício de competências pela Câmara Municipal ao nível do desenvolvimento local, nomeadamente através da participação em programas de apoio à captação e fixação de empresas, da colaboração no apoio a iniciativas locais de emprego, da promoção do turismo local e do desenvolvimento de atividades de formação profissional;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita, também, no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do seu Anexo I, a concretização destas atribuições, ao estabelecer que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados atividades de interesse municipal;

Assim, considerando que o desenvolvimento económico do Município é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses, que, para o efeito, se torna imprescindível incentivar o investimento empresarial no Município, tornando-o cada vez mais atrativo a potenciais investidores, com vista à captação de investimentos relevantes para o desenvolvimento sustentado, que contribuam para a diversificação do tecido empresarial, assim como promovam a criação de novos postos de trabalho, se possível, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia, que os bons investimentos tem normalmente um efeito multiplicador na economia local e irradiador de sinergias positivas no tecido económico e social, que, com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio aos potenciais investidores, se torna necessário dotar o Município de um correspondente instrumento regulamentar que defina os parâmetros e medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial;

Na sequência da apresentação de candidatura à medida Projetos Made 2IN viria a Câmara Municipal a deliberar, atenta a análise efetuada pelos serviços, pela concessão de apoios ao investimento, razão pela qual é celebrado o presente contrato.

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional

naquela supracitada morada e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...),

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Trivialtex - Fibras Sintéticas, Unipessoal Lda, Pessoa Coletiva número 513284923, com sede na Rua da Estrada Nacional 204-5, n.º 258, na união de freguesias de Avidos e Lagoa, do concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...) e com poderes para o ato conforme certidão permanente (...), portador do Cartão de Cidadão n.º (...), válido até (...)

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos Made 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um benefício de natureza fiscal ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais contratuais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio de natureza fiscal e técnico previstos no Regulamento Projetos Made 2IN, projeto n.º 108_22072025_2IN, constituído pelos seguintes critérios mantidos até ao fim do período de manutenção do projeto:
 - a) Investimento no montante de 3.050.000,00 euros;
 - b) Criação de 2 novos postos de trabalho líquidos;
 - c) Sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no fim do período de implementação do projeto;
3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: "Iniciativa Reconhecido como Projeto Made 2IN";
4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de (...);
5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.ª

Objetivos do projeto de investimento

O projeto tem como objetivo a realização de investimento em ativos fixos corpóreos e/ou incorpóreos bem como a criação líquida de novos postos de trabalho conforme consta do processo de

candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Percentagem de benefício atribuída ao projeto

Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.^a foi atribuída a percentagem de benefício inicial de 40,88%, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de 61.222,32 euros, repartido da seguinte forma:

Um benefício inicial em sede de IMI, no montante estimado de 1.901,73 euros sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 854/20140922 e inscrito na matriz n.º 1050 das frações letras "C" e "I", conforme documentos em anexo, pelo prazo de 5 anos;

Um benefício de IMT, correspondente a 40,88 %, cuja estimativa é de 67.452,00 euros sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 854/20140922 e inscrito na matriz n.º 1050 das frações letras "C" e "I", conforme documentos em anexo;

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal.

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE;

3. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias, aplicando-se as regras de auxílio de minimis.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal ou por quem esta vier a designar;

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

1. Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se, sob pena de aplicação de penalizações, a:

- a) A realizar a iniciativa empresarial no prazo de 36 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- f) Fornecer ao Município, durante o período de vigência do contrato, os documentos necessários ao bom acompanhamento da medida e do cumprimento do contrato, nomeadamente os previstos nos artigos 21.º e 22.º do Regulamento Projetos Made 2IN;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os requisitos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto Made 2IN, bem como da sua realização de acordo com os critérios aprovados;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos Made 2IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projeto de investimento objeto de apoio.

2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3%.

Cláusula 7.^a

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.

2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8.^a

Renegociação e/ou modificação do contrato

1. O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, decorrido menos de metade do prazo de implementação do projeto, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento Projetos Made 2IN.
2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir.

Cláusula 9.^a

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.^a do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.^a do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 10 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.
4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada do projeto, constante na cláusula 3.^a, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada.

Cláusula 10.^a

O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto são os previstos na tabela I do Anexo I do Regulamento Projetos Made 2IN, parte integrante deste contrato.

Cláusula 11.^a

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 3 ou 5 anos, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Projetos Made 2IN, a contar da data da sua realização ou da data do termo do período de implementação do projeto, conforme o que ocorrer em último, salvo para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 22.º do mesmo regulamento;



2. O presente contrato, ao qual as partes conferem força executiva nos termos do artigo 29.º do Regulamento Projetos Made 2IN, é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de (...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24.º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES

* (O projeto sofrerá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e nº 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)

Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Mínimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€	Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Mínimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	___ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Mínimis (PAM)	Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Mínimis	___%
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)	Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	___%
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PV (cálculo automático - %)
	Pela Intempestividade (PPI)	PPI = n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3% (cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)	(PAF = PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)	PP = Percentagem de benefício contratada (PAM) - Percentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)	VP = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)	VC = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3215-84473-031203-000854

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

PAVILHÃO NÚMERO TRÊS, Armazém/Indústria, o terceiro no sentido poente -nascente, composto de rés do chão

O(A) Conservador(a) de Registos
Pedro Jorge Dias Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

Conservatória do Registo Predial de Resende.

AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

AP. 1442 de 2015/05/13 10:42:23 UTC - Alteração de Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2015/05/13 10:42:23 UTC

Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena

AP. 790 de 2025/04/08 10:46:16 UTC - Alteração de Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2025/04/08 10:46:16 UTC

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-07-2025 e válida até 15-01-2026

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3215-84481-031203-000854

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:

PAVILHÃO NÚMERO NOVE, Armazém/Indústria contíguo às frações C, D e E pelo lado poente e contíguo à fração J pelo lado nascente, composto de cave, rés do chão e andar e logradouro - 573,30m².

O(A) Conservador(a) de Registos
Pedro Jorge Dias Chaves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 9 de 1964/05/25 - Aquisição

AP. 10 de 1978/12/15 - Aquisição

AP. 26 de 1981/10/19 - Aquisição

AP. 4 de 1985/06/24 - Aquisição

AP. 12 de 1990/09/27 - Aquisição

Conservatória do Registo Predial de Resende.

AP. 464 de 2014/09/22 11:18:38 UTC - Constituição da Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2014/09/22 11:18:38 UTC

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

AP. 1442 de 2015/05/13 10:42:23 UTC - Alteração de Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2015/05/13 10:42:23 UTC

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena
AP. 790 de 2025/04/08 10:46:16 UTC - Alteração de Propriedade Horizontal
Registado no Sistema em: 2025/04/08 10:46:16 UTC

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 15-07-2025 e válida até 15-01-2026



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1190 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: A

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: B

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: C

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: D

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: E

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: F

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Estrada Nacional 204/5 Nº: 258 Lugar: - Código Postal: 4770-788 AVIDOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 56.538,0000 m² Área de implantação do edifício: 32.319,9000 m² Área bruta privativa total: 32.682,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 2.647,9000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: 1



LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Estrada Nacional 204/5 Nº: 258 Lugar: - Código Postal: 4770-788 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial Tipologia/Divisões: 3 Permilagem: 275,7400 Nº de pisos da fracção: 3

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 573,3000 m² Área bruta privativa: 9.055,9000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 Valor patrimonial actual (CIMI): €1.190.070,00 Determinado no ano: 2025

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 171.465,00 Coordenada Y: 490.162,00 Mod 1 do

IMI nº: 8100285 Entregue em : 2025/04/07 Ficha de avaliação nº: 12050692 Avaliada em : 2025/04/09

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 1.190.070,00 & = & 665,00 & \times & 7.647,7467 & \times & 0,60 & \times & 0,60 & \times & 1,000 & \times & 0,65 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vétustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (3000 - 1000) + 0,80 \times (Aa + Ab - 3.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 3Bº do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 Nome: FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº 8100285

Emitido via internet em 2025-06-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 500116903

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RTPDUPFVTCRJ



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1190 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 854

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: A

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: B

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: C

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: D

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: E

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 1050 Fracção: F

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Estrada Nacional 204/5 Nº: 258 Lugar: - Código Postal: 4770-788 AVIDOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Nº de pisos do artigo: 3

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 56.538,0000 m² Área de implantação do edifício: 32.319,9000 m² Área bruta privativa total: 32.682,2000 m² Área de terreno integrante das fracções: 2.647,9000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: C

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Estrada Nacional 204/5 N°: 258 Lugar: - Código Postal: 4770-788 AVIDOS

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Armazéns e actividade industrial Tipologia/Divisões: 1 Permilagem: 41,6000 N° de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 1.369,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2025 Valor patrimonial actual (CIMI): €198.580,00 Determinado no ano: 2025

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 171.465,00 Coordenada Y: 490.162,00 Mod 1 do

IMI n°: 8100285 Entregue em : 2025/04/07 Ficha de avaliação n°: 12050686 Avaliada em : 2025/04/09

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 198.580,00 & = & 665,00 & \times & 1.276,0830 & \times & 0,60 & \times & 0,60 & \times & 1,000 & \times & 0,65 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 400 \times 1,0 + 0,90 \times (1000 - 400) + 0,85 \times (Aa + Ab - 1.000,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do n°2 do Art.º 38º do CIMI.

TITULARES

Identificação fiscal: 500116903 Nome: FITOR - COMPANHIA PORTUGUESA DE TÊXTEIS, S.A.

Morada: PENSO, AVIDOS, 4770-809 AVIDOS

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI N° 8100285

Emitido via internet em 2025-06-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 500116903

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

WZWBPRGVEMAL



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n° de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

22 - Ratificação do contrato de comodato celebrado com a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade, no âmbito da empreitada de ampliação e requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lousado. (Página 500)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do contrato de comodato celebrado com a Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade, no âmbito da empreitada de ampliação e requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lousado.

Considerando que;

No âmbito do contrato programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., foi identificada a necessidade de requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Lousado; A intervenção em causa consiste na ampliação e requalificação do espaço, incluindo trabalhos de construção civil e instalações técnicas, designadamente execução de betão armado, alvenarias, redes de água, esgotos e pluviais, redes elétrica, SCIE, ITED, SACE, AVAC e intrusão, instalação de painéis solares, carpintarias, serralharias, impermeabilizações, revestimentos interiores e exteriores e arranjos exteriores; O Município não dispõe de recursos próprios para a execução dos trabalhos, pelo que foi promovido um concurso público, com a referência interna "2025BEP0020DEQ_Ampliação e requalificação da UCSP Lousado", tendo a empreitada sido adjudicada à empresa Construções Camposinhos Ferreira, LDA, (NIPC 501453962), pelo valor de 748.096,04 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

A empreitada é cofinanciada no âmbito do programa Norte 2030, impondo-se o cumprimento rigoroso das metas físicas e financeiras estabelecidas, sendo a primeira delas a apresentação de 30% dos trabalhos executados e pagos até ao dia 30 de setembro de 2025;

O auto de consignação da obra foi assinado no dia 15 de setembro de 2025, exigindo o

início imediato da intervenção e, conseqüentemente, a libertação e desocupação dos espaços da atual unidade de saúde;

Tornou-se, por isso, necessário assegurar uma solução temporária e urgente para a continuidade da prestação de cuidados de saúde à população, tendo sido acordado com a entidade Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade (NIPC 501453962), a cedência gratuita de uso, por via de contrato de comodato, de parte do terreno sito na Rua do Bairro, freguesia de Lousado, para instalação de unidades de saúde amovíveis e provisórias, pelo período de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2025; Face à urgência da situação e à impossibilidade de reunir, em tempo útil, o órgão executivo para deliberar previamente sobre o ato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu decisão de aprovação e assinatura do contrato de comodato em 15 de setembro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o contrato de comodato celebrado em 15 de setembro de 2025 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Mundos de Vida e Associação para a Educação e Solidariedade (NIPC 501453962), para cedência gratuita, por três meses, da parte direita do terreno sito na Rua do Bairro, freguesia de Lousado, destinado à instalação provisória da Extensão de Saúde de Lousado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Vereador da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.09.17
15:07:14 +01'00'

(Augusto Lima)



502
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Contrato de Comodato

ENTRE:

MUNDOS DE VIDA – Associação para a Educação e Solidariedade, pessoa coletiva n.º 501453962, com sede na Rua Quinta da Serra, 101, 4760-683, doravante designada por COMODANTE;

E:


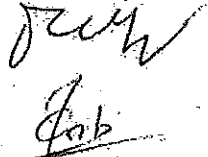
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos;

É celebrado o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª – Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a cedência gratuita do uso da parte direita do terreno, em relação à linha de água existente no local, propriedade da COMODANTE, localizado na Rua do Bairro, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1407 - Lousado e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2407.

2. A cedência abrange exclusivamente o uso do terreno para a colocação de instalações amovíveis e provisórias da Extensão de Saúde de Lousado, não podendo ser alterado o seu destino sem o consentimento escrito da COMODANTE.

Cláusula 2.^a — Duração

1. O presente contrato vigora por um período inicial de três meses, com início em 15 de setembro e termo em 15 de dezembro.
2. Findo o prazo inicial, o contrato renova-se automaticamente por períodos sucessivos de igual duração (três meses), salvo se qualquer das partes o denunciar por escrito.
3. A denúncia deve ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do período de cedência em vigor.

Cláusula 3.^a — Encargos e manutenção

1. A utilização do terreno é gratuita, não sendo exigida qualquer contrapartida financeira pela COMODANTE.
2. Todos os encargos relativos à utilização, limpeza e manutenção do terreno durante o período de cedência são da responsabilidade da COMODATÁRIA.
3. Findo o contrato o terreno deverá ser devolvido limpo, sem bens móveis ou qualquer construção ainda que amovível.

Cláusula 4.^a — Responsabilidade

A COMODATÁRIA compromete-se a utilizar o terreno com o cuidado devido e será responsável por quaisquer danos provocados no mesmo durante o período de vigência do contrato.

Cláusula 5.^a — Disposições finais

1. Qualquer alteração ao presente contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.
 2. Para resolução de quaisquer litígios emergentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.
- Feito em duplicado, ficando cada parte com um exemplar, ambos de igual valor.

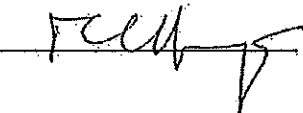
Lousado, 15. de setembro de 2025

PELA COMODANTE

Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade

Nome: Manuel Araújo da Silva

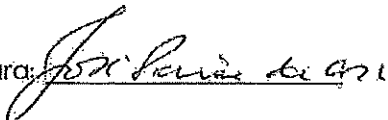
Cargo: Presidente da Direção.

Assinatura: 

Mundos de Vida - Associação para a Educação e Solidariedade

Nome: José Pereira da Costa.

Cargo: Vogal da Direção

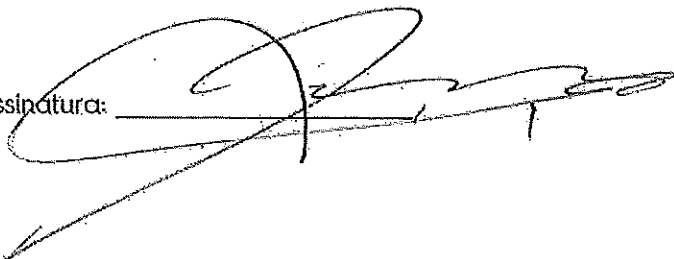
Assinatura: 

PELA COMODATÁRIA

Município de Vila Nova de Famalicão

Nome: Mário de Sousa Passos.

Cargo: Presidente do Município

Assinatura: 

DESPORTO:

23 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo
Associação de Moradores Loteamento Mabor (Página 506)

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo
Associação Desportiva de Esmeriz (Página 517)

25 - Apoio financeiro para organização de eventos desportivos
Associação de Basquetebol de Braga (Página 528)

26 - Apoio financeiro à organização de evento desportivo "Famalicão
Dança 2025" (Página 538)

27 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas
(Página 555)

28 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 564)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo
Associação de Moradores Loteamento Mabor

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

A Associação de Moradores Loteamento Mabor vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de redes de vedação para o seu polidesportivo, de acordo com o orçamento em anexo;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Moradores Loteamento Mabor NIPC 506 274 357, um apoio financeiro até ao montante de 531,40 € (quinhentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), para a aquisição de redes de vedação para o polidesportivo, de acordo com orçamento em anexo.

- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das redes.**

○ Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.16 17:56:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 17781

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores Loteamento Mabor, NIPC 506 274 357, com sede no Loteamento Mabor, nº 1, 4760-811 Lousado, aqui representada pelo Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação de Moradores Loteamento Mabor vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de redes de vedação para o seu polidesportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 531,40 € (quinhentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), destinado a aquisição de redes de vedação para o polidesportivo.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição dos pisos tatami.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Moradores Loteamento

(..)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 51319/2025

Requerente: Associação de Moradores Loteamento Mabor

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Informação Técnica:

A Associação de Moradores Loteamento Mabor vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de redes de vedação para o seu polidesportivo, de acordo com o orçamento em anexo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de setembro de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Lousado, 10 de setembro de 2025

2025-09-11 16:54:15.0
Class:
CRISTINA@L AP-FDA

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.,

A direção da Associação de Moradores do Loteamento Mabor solicita apoio financeiro para a aquisição de redes de vedação conforme o orçamento em anexo.

Valor estimado de 653,62 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

PA Presidente da Associação

Adriano Mendes



Fradelsport

CASA DESPORTO FRADELOS

Fradelsport - Casa Desporto Fradelos, Lda.

Travessa de S. Pedro, 9
4760-556 Fradelos - FRADELOS VNF, Portugal

Tlf: 252458048

Email: geral@fradelsport.com

Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 507783905

Sociedade por Quotas

NIF: PT507783905

CS: 15000,00 Eur

www.fradelsport.com

Orçamento / Estimate

OR 2025/27

ATCUD:jj3GSVWB-27

Original

Data /

Date

2025-09-09

Moeda /

Currency

EUR

Válido até / Valid until

2025-09-09

Cliente / Customer

ASSOCIAÇÃO MORADORES LOTEAMENTO MABOR

Morada / Address

NIF / Tax Reg. Nr.

4760-810 Lousado, Portugal

506274357

Página / Page 1 / 1

Código / Code	Descrição / Description	Qtd. / Qt.	Un. / Un.	Preço un. / Un. Price	IVA / VAT	% Desc. / Discount	Valor sem iva / Net amount
36001	Rede Vedação Pol.3.5mm com 25x5mts.	250.00	UNI	2.10	23%		525.00
P	portes	1.00	UNI	6.40	23%		6.40

ATCUD:jj3GSVWB-27

Pagamento por transferência bancária para o / Payment by bank transfer to IBAN:
NOVO BANCO: PT50 0007 0000 00227217457 23 (BESCPPL)

Assinatura eletrónica Avançada

Assinado por: Fradelsport - Casa Desporto Fradelos, Lda

Data: 2025-09-09 13:36:00 +00 VATPT-507783905

ub8M - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Taxa / Tax	Base / Incidence	Valor / Amount
23%	531.40	122.22

Total IVA / VAT	122.22
-----------------	--------

Descontos de linha / Item Discounts	0.00
-------------------------------------	------

Total Líquido / Net Total	531.40
---------------------------	--------

Total	653.62
-------	--------

Este documento não serve de fatura
This document is not an invoice

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR

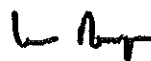
NIF: 506274357

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506274357

Cód. Validação: JIWGBJISVMJU

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR
LOTEAMENTO MABOR N 1
V N FAMILICÃO
4760-811 LOUSADO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR

N.º de Identificação de Segurança Social 20017725170

N.º de Identificação Fiscal 506274357

N.º da Declaração 079025824ASCD25

Data de emissão 2025-09-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código das Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017725170

Código de Verificação - 9HTMQAMY647P5GP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/09/19	7532	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO MABOR
 LOTEAMENTO MABOR, LOTE 1

506274357	4961	OCR	2025 / 6455
-----------	------	-----	-------------

4760-811 LOUSADO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

RC 25-9-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Material Desportivo	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo - Associação de Moradores Loteamento Mabor

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CAPITAL)	UN	1.000	531,400			531,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		531,40		531,40	

EXTENSO


QUINHENTOS E TRINTA E UM EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7532, Compromisso n.º 2025/6455, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7436

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	531,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	531,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Desportiva de Esmeriz

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

A Associação Desportiva de Esmeriz vem solicitar à Câmara Municipal, um apoio financeiro para a aquisição de um par de balizas para o seu polidesportivo, para a prática da modalidade de futsal, de acordo com o orçamento em anexo;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 1. Atribuir à Associação Desportiva de Esmeriz, NIPC 502 401 672, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), para a aquisição de um par de balizas de futsal, de acordo com orçamento em anexo.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das balizas.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Num. de identificação: 11378462

Data: 2025.09.17 15:50:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 18247



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva de Esmeriz, Pessoa Coletiva n.º 502 401 672, com sede na Rua Cruz da Reguenga 72, 4760-480 Esmeriz, aqui representada pelo Jorge Filipe Veloso Mendes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação Desportiva de Esmeriz vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de um par de balizas para o seu polidesportivo, para a prática da modalidade de futsal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 1.000,00 € (mil euros), destinado a aquisição de um par de balizas para o seu polidesportivo.
3. O pagamento previsto no n.º2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição dos pisos tatami.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso n.º 2025/...

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Desportiva de Esmeriz

(...)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 52213/2025

Requerente: Associação Desportiva de Esmeriz

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Informação Técnica;

A Associação Desportiva de Esmeriz vem solicitar à Câmara Municipal a aquisição de um par de balizas para o seu polidesportivo, de acordo com o orçamento em anexo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 15 de setembro de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ



Entrada EXT. 72213/2025
 Nº Ass. Soc. 1330/2025
 2025-10-15 15:48:50.0
 Dias:
 CRISTINA A. L. 48-536

Exmos. Senhores,

A Associação Desportiva de Esmeriz, organização com uma forte ligação à comunidade local, desempenha um papel importante na formação desportiva das pessoas, promovendo valores como o espírito de equipa, a disciplina e a inclusão social.

No entanto, a nossa Associação tem atualmente limitações ao nível do equipamento desportivo, sendo urgente a aquisição de novas balizas para garantir a qualidade e segurança da prática desportiva nos treinos e competições.

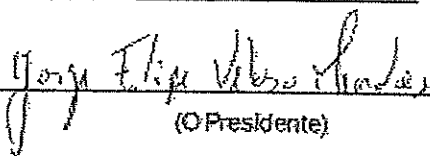
Assim, vimos por este meio solicitar um apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que permita à nossa Associação proceder à aquisição deste equipamento fundamental.

Estamos convictos de que este apoio terá um impacto muito positivo não só nos nossos atletas, mas também na promoção do desporto de base e no fortalecimento do tecido associativo local.

Certos com o compromisso de V. Excelências com o desporto, registamos desde já o nosso agradecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Esmeriz, 15 de Setembro de 2025


 (O Presidente)



António M.P. Rodrigues
 Equipamentos Gimnodesportivos, Soc. Unip., Lda
 Contribuinte nº. 506435512
 Rua do Paraíso, 67 - 4410-279 CANELAS VNG
 Telf/Fax: 227845325 Telex: 917526547
 Custo chamada para rede fixa/móvel Nacional
 E-mail: sportginasio@gmail.com
 Site: www.sportginasio.com



Nº. Certificado 99144 - PUB

Orçamento nº. 25247
 Data: 04-09-2025

À
 Associação Desportiva de Esmeriz
 R. da Cruz da Reguenga, 46A
 4760-480 ESMERIZ VNF

Exm^{os}. Senhores,

Vimos pelo presente apresentar a n/melhor cotação, para um eventual fornecimento do seguinte material:

Designação	QT	UN	Pre. Unit	TOTAL
Balizas de Andebol/Futsal, em tudo de aço redondo 80mm, metalizado após fabrico e pintado a branco, incluindo ganchos PVC. Com negativos. Fabricada de acordo norma EN 749	1	Par	735,00 €	735,00 €
Par de redes para balizas andebol/futsal em fio polipropileno sem nós 4mm, malh 10x10cm, cor branca	1	Par	120,00 €	120,00 €
Par de cortinas amortecedores para balizas andebol/futsal em fio polipropileno sem nós 4mm, malha 10x10cm, cor branca	1	Par	70,00 €	70,00 €
Transporte e montagem incluindo 8 fixadores	1	Un	75,00 €	75,00 €
TOTAL				1.000,00 €
IVA 23%				230,00 €
TOTAL COM IVA				1.230,00 €

NOTA: Orçamento válido por 60 dias.

Condições de Pagamento: **APRONTADO**

CERTIFICAÇÃO DO MATERIAL POR VOSSA CONTA.

Com os melhores cumprimentos,
 António M.P. Rodrigues Eq. Gim. Soc. Unip., Lda.
 MFátima

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA DE ESMERIZ

NIF: 502401672

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502401672

Cód. Validação: OFBQFNFBXDE

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DE ESMERIZ

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ
R CRUZ DA REGUENGA
V.N.FAMALICÃO
4760-480 ESMERIZ

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE
ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20018025556

N.º de Identificação Fiscal 502401672

N.º da Declaração 078970052ASCD25

Data de emissão 2025-09-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

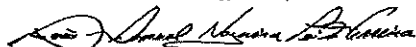
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018025556

Código de Verificação - Z6H9XFHYRH7V3FS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/09/19	7531	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502401672	340	OCR	2025 / 6454
-----------	-----	-----	-------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE ESMERIZ
 RUA CRUZ DA REGUENGA - ALDEIA NOVA
 14 ESMERIZ
 4760-480 ESHERIZ
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

Rc 25-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Material Desportivo	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Desportiva de Esmeriz

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

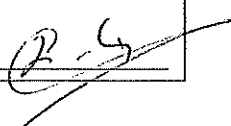
EXTENSO
 MIL EUROS

Documento n.º 2025/7531, Compromisso n.º 2025/6454, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7435

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização de eventos desportivos Associação de Basquetebol de Braga

Considerando que:

A Associação de Basquetebol Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, no corrente ano de 2025, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, a Ação de Formação de Minibasquetebol, que se realizou em abril, Torneio Internacional de Basquetebol de Sub 20, que se realizou em junho, 3º Clinic Associação de Basquetebol de Braga, que se vai realizar em setembro e Torneio Internacional de Natal de Minibasquetebol, que se vai realizar em dezembro;

Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competição e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em vista o apoio à realização da Ação de Formação de Minibasquetebol, Torneio Internacional de Basquetebol de Sub 20, 3º Clinic Associação de Basquetebol de Braga e Torneio Internacional de Natal de Minibasquetebol.**
- 2. Atribuir um apoio não financeiro, na cedência dos espaços desportivos para realização dos eventos.**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**
5. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.16 15:28:55+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 17776



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/2025.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 502 097 825, com sede no Estádio 1.º Maio, Parque S. João da Ponte, 4715-053 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro.

Nota Justificativa

A Associação de Basquetebol Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, no corrente ano de 2025, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, a Ação de Formação de Minibasquetebol, que se realizou em abril, Torneio Internacional de Basquetebol de Sub 20, que se realizou em junho, 3º Clinic Associação de Basquetebol de Braga, que se vai realizar em setembro e Torneio Internacional de Natal de Minibasquetebol, que se vai realizar em dezembro.

Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competições e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à realização da Ação de Formação de Minibasquetebol, Torneio Internacional de Basquetebol de Sub 20, 3.º Clinic Associação de Basquetebol de Braga e Torneio Internacional de Natal de Minibasquetebol.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso n.º 2025/...

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Basquetebol de Braga

(Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

Entrada em FDOC: 51343/2025

Requerente: Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Apoio financeiro para organização de eventos desportivos

Informação Técnica

A Associação de Basquetebol Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, no corrente ano de 2025, 4 eventos relacionados com a modalidade de basquetebol, nomeadamente, a Ação de Formação de Minibasquetebol, que se realizou em abril, Torneio Internacional de Basquetebol de Sub 20, que se realizou em junho, 3º Clinic Associação de Basquetebol de Braga, que se vai realizar em setembro e Torneio Internacional de Natal de Minibasquetebol, que se vai realizar em dezembro.

Atendendo aos elevados custos com a realização destes eventos, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Basquetebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização das competição e formações, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com os mesmos.

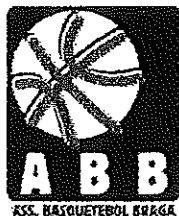
Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de setembro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



associação basquetebol de braga

Enviada EXT. 51343/2025
Em 11 de Setembro de 2025
ABB 11 de Setembro de 2025
CLASS.
ORIENTAÇÃO AP-ROA

Ofício

Vimos pelo presente solicitar apoio à organização das seguintes Atividades a realizar pela Associação de Basquetebol de Braga no Concelho de Famalicão:

- Torneio Internacional de Basquetebol
- Torneio internacional de Natal de Minibasquetebol
- Ação de Formação de Minibasquetebol
- Clinic AB Braga

Saudações Desportivas
Melhores Cumprimentos

Vice-Presidente

Pedro Pinheiro

Assinado por: PEDRO MIGUEL DE SOUSA
PINHEIRO
Num. de identificação: 09902578
Data: 2025.09.11 14:34:09+01'00'

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: HDYAARBPCOGD

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMÃOS ROBY LJ 5
BRAGA
4700-226 BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 062037182ASCD25

Data de emissão 2025-06-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

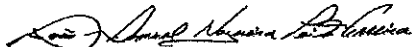
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - ZAYJ5H3KSQHZZ3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/09/19	7529	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
 RUA IRMÃOS ROBY, LOJA 5

502097825	15194	OCR	2025 / 6452
-----------	-------	-----	-------------

4700-226 BRAGA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

Rc 25-9-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para organização de eventos desportivos Associação de Basquetebol de Braga

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

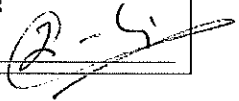
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025/7529, Compromisso n.º 2025/6452, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7433

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à organização de evento desportivo “Famalicão Dança 2025”

Considerando que:

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva;

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva;

A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão;

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Sub 21 nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard;

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança;

A transmissão em livestream será assegurada por canais nacionais, internacionais e pela própria Federação Mundial, complementada cobertura mediática na RTP 2, Porto Canal e A Bola TV;

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 99.000,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município;

As provas decorrerão no dia 8 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva);

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Gindança – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 11ª Edição do “Famalicão Dança 2025”.**
- 2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
- 3. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o caderno de encargos em anexo**
- 4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.18 14:38:26+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RGI n.º 16957

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de evento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 Antas, aqui representada pela Presidente da Direção, Anabela da Silva Gomes.

Nota Justificativa

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Sub 21 nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança.

A transmissão em livestream será assegurada por canais nacionais, internacionais e pela própria Federação Mundial, complementada cobertura mediática na RTP 2, Porto Canal e A Bola TV.

O custo previsual para a organização desta atividade, orça em cerca de 99.000,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio

financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento desportivo de carácter internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para apoio à organização da 11ª Edição do "Famalicão Dança 2025".
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o caderno de encargos em anexo.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto - lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Cancelamento do Evento)

Caso o evento não se realize, pela entidade promotora, no local, data e hora previamente agendado, o mesmo terá de ser reagendado num período máximo de 1 ano, ficando em suspenso o pagamento dos restantes 50% assumidos no contrato até que a atividade se realize.

Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização da mesma.

Sétima
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (..) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da

Ginástica - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

(Anabela da Silva Gomes)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 48791/2025

Requerente: Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro à organização de evento desportivo

Informação Técnica

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva.

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente:

- Campeonato do Mundo de Sub 21 nas 10 Danças
- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 9 de setembro de 2025

O Técnico Superior


(Duarte Carvalho)



11ª Famalicão Dança
Campeonato do Mundo Sub 21 nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional Latinas e Standard



FDOC 48799/2025
FAMALICÃO
DANÇA

Exmo. Sr. Presidente Dr. Mário Passos

Exmo. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

A 11ª edição do *Famalicão Dança®*, promovida pela Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, está prevista para o dia **8 de novembro de 2025** e promete consolidar Vila Nova de Famalicão como uma referência mundial na dança desportiva. Este evento irá acolher o **Campeonato do Mundo Sub 21 nas 10 Danças**, atribuído pela **Federação Mundial de Dança Desportiva (WDSF)**, após uma concorrência forte com outros países que concorriam a esta competição. Paralelamente, será palco da 6ª prova do **Circuito Nacional de Dança Desportiva**, que decidirá as classificações finais da época 2025 e determinará os atletas que integrarão a seleção nacional de 2026.

- **Campeonato do Mundo Sub 21 nas 10 Danças:** Reúne os campeões nacionais de cada país, numa competição fechada que contempla **5 danças Latinas e 5 danças Standard**. É um evento de prestígio com participantes de todos os continentes, promovendo Vila Nova de Famalicão como um palco de excelência.
- **6º Circuito Nacional de Dança Desportiva:** Mais de **100 pares** oriundos de todo o território nacional e ilhas competirão nas danças Latinas e Standard.

A transmissão em **livestream** será assegurada por canais nacionais, internacionais e pela própria Federação Mundial, complementada por cobertura mediática na **RTP2, Porto Canal e A Bola TV**. A edição anterior registou audiências significativas, com crescimento projetado para 2025.

O evento conta com o apoio essencial da **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** e do **IPDJ**, que têm sido pilares no seu sucesso. A colaboração com empresa **Made In** e outros patrocinadores locais busca fortalecer o impacto económico na região.

Desde 2014, o *Famalicão Dança®* tem sido um motor de crescimento da dança desportiva em Portugal, alavancando a projeção internacional do concelho. A qualidade do evento, o ambiente de convívio saudável e a capacidade organizativa têm fidelizado público e atletas, assegurando uma experiência de excelência.

Face aos desafios económicos impostos pela inflação e ao aumento dos custos organizacionais, a Gindança solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro de **30.000€**, essencial para assegurar o sucesso desta edição.

Com este evento, Famalicão continuará a afirmar-se como capital mundial da dança desportiva, contribuindo para o enriquecimento cultural, desportivo e económico da cidade.

Melhores Cumprimentos
Presidente Direção

Luís da Silva Gomes



11ª Famalicão Dança
Campeonato do Mundo nas Dez Danças Under 21
6º Circuito Nacional Latinas e Standard



545
F00C 4874-1/25

Vila Nova de Famalicão, 02 de Setembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente Dr. Mário Passos

Exmo. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de adiantamento de apoio Famalicão Dança 2025

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, irá promover a 11ª edição de "Famalicão Dança" no dia 08 de Novembro.

À semelhança dos anos anteriores, solicitamos que na aprovação do apoio e depois de assinado o contrato-programa, procedam ao adiantamento de 50% do valor concedido para fazer face a despesas imediatas que temos de efetuar, como seja marcação das viagens dos júris de prova, adiantamento para reserva de hotéis, produção televisiva, produção audiovisual.

Certos da sua compreensão, agradecemos desde já a maior brevidade possível no mesmo.

Melhores Cumprimentos

Presidente Direção

André da Silva Gomes



Recognised by the IOC
Member of GAISF,
ARISF, IWGA & IMGA

Lausanne, Tuesday, December 3, 2024

Dear Federacao Portuguesa de Danca Desportiva,

On behalf of the WDSF Presidium, I am happy to inform you that we have granted the following event to your country:

World Championship Under 21 Ten Dance
Which will take place in Vila Nova de Famalicão, Portugal on Saturday, November 8, 2025

I would like to sincerely thank you for your bid and I appreciate your support to WDSF.

Please pay special attentions to the conditions stated in the bidding/application document which you have agreed and adhered to the requirements specified in the WDSF Media Codes.

Nearer the date of the event, WDSF shall be nominating the judges and Chairperson of the granted event with no interference from the organiser.

Thank you very much.

Kind Regards,

Nenad Jetic
WDSF Vice-President for Sport



11ª Famliação Dança
Campeonato do Mundo Sub 21 nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional em Latinas e Standard
08/11/2025



Orçamento				
Designação	Qtd	Unid.	Total	Observações
Alojamento				
As estadias são por duas noites em regime de dormida e pequeno almoço nas noites de 6ª e Sáb.				
Atletas	54	120,00 €	6 480,00 €	Estimativa 27 pares do campeonato do Mundo durante duas noites.
Juízes de Prova	36	120,00 €	4 320,00 €	Hotel Igual ou superior a 4 *. Estadia em quarto single, estimativa de 16 juizes de prova + 2 presidente Jurí, durante duas noites
Pessoal Técnico	60	120,00 €	7 200,00 €	Estadia em quarto single, 2 apresentadores, 2 escrutinadores, 1 DJ, 1 delegado FPDD, 2 Comunicação WDSF, 22 técnicos de TV, som e luz
			18 000,00 €	
Remuneração				
Juízes de Prova	18	250,00 €	4 500,00 €	16 JP e 2 Presidentes de Jurí
Pessoal Técnico	5	200,00 €	1 000,00 €	2 Apresentadores, 2 Escrutinadores e 1 DJ
			5 500,00 €	
Deslocações				
Juízes de Prova	18	400,00 €	7 200,00 €	Estimativa de custo médio da deslocação de 16 Juizes de Prova e 2 PJ
Pessoal Técnico	8	300,00 €	2 400,00 €	2 Apresentadores, 2 Escrutinadores, 1 Delegado FPDD, 2 Comunicação WDSF e 1 DJ
Transporte Atletas	25	50,00 €	1 250,00 €	Transporte de Atletas estrangeiros (Aeroporto Porto - Hotel - Pavilhão)
Transporte Juizes de Prova e Oficiais	26	50,00 €	1 300,00 €	Transporte de Juizes de Prova e Oficiais (Aeroporto Porto - Hotel - Pavilhão)
			12 150,00 €	
Alimentação				
Catering Organização	80	30,00 €	2 400,00 €	Almoço e jantar - Juizes de Prova, Pessoal Técnico, Oficiais, Apoio Médico, Segurança, Produção TV, Técnicos de Luz e Som e Voluntários.
Jantar de Boas Vindas	40	40,00 €	1 600,00 €	Juízes de Prova, Pessoal Técnico, Representantes de Entidades, Organização.
Refeições Staff	300	30,00 €	9 000,00 €	Alimentação Staff e Organização, inclui período de montagem, desmontagem e também o dia da prova.
			13 000,00 €	
Licenças				
WDSF World Championship Ten Dance	1	2 200,00 €	2 200,00 €	Licença da Federação Mundial de Dança Desportiva
Licença PassMusica	1	500,00 €	500,00 €	PassMusica - Direitos de autor e direitos conexos
Licença SPA	1	400,00 €	400,00 €	Sociedade Portuguesa Autores
			3 100,00 €	
Imagem Gráfica/Promoção				
Imagem do Evento	1	300,00 €	300,00 €	Criação de Imagem gráfica do evento
Concepção e alojamento site	1	150,00 €	150,00 €	Licença de alojamento de site oficial do evento na internet
Flyers	5000	0,10 €	500,00 €	Publicidade do evento
Cartazes	300	2,00 €	600,00 €	Publicidade do evento
Outdoor's na cidade e freguesias	5	500,00 €	2 500,00 €	Publicidade do evento
Pulseiras	1000	0,25 €	250,00 €	Acesso do público
Cartões de Identificação	105	0,50 €	52,50 €	Organização; Juizes de Prova; Pessoal Técnico; Oficiais; Técnicos de Som, Luz e TV; Jornalistas e Reporteres; Equipa Médica; Staff.
Produção de suportes publicitários	25	10,00 €	250,00 €	Publicidade do evento
Revista do evento	500	5,00 €	2 500,00 €	Revista com mensagem das entidades nacionais e internacionais, lista participantes, horário, descrição conceito, artigos de dança e publicidade.
			7 102,50 €	



11ª Famação Dança
Campeonato do Mundo Sub 21 nas Dez Danças
Prova do Circuito Nacional em Latinas e Standard
08/11/2025



Designação	Qtd	Unid.	Total	Observações
Troféus/Lembranças				
WDSF World Championship Ten Dance U21	6	50,00 €	300,00 €	Troféus para os pares finalistas de pódio
Troféus Famação Dança	25	7,50 €	187,50 €	Troféus para os finalistas das provas nacionais
Medalhas	300	2,00 €	600,00 €	A entregar a todos os participantes de cada prova realizada
Júzes de Prova	18	10,00 €	180,00 €	Oferta que ajude a lembrar a cidade ou região onde se promove a prova desportiva.
Entidades e pessoal técnico	8	10,00 €	80,00 €	Oferta que ajude a lembrar a cidade ou região onde se promove a prova desportiva.
			1.347,50 €	
Logística				
Transporte e montagem Pista de Dança	1	1 500,00 €	1 500,00 €	Serviço de Montagem/Desmontagem de pista de dança de 24mx12,5m
Som/Luz/Ecran Led central/Truss/motores	1	9 000,00 €	9 000,00 €	Aluguer equipamentos som, luz, ecran led, truss e motores
Placards de Led junto pista	1	3 500,00 €	3 500,00 €	Aluguer. Colocação à volta da pista para publicidade.
Placards de Led para laterais	2	2 000,00 €	4 000,00 €	Aluguer ecran led placards laterais ao escadário
Programa de Escritório	1	300,00 €	300,00 €	Aluguer de Software e Equipamento
Geradores	1	500,00 €	500,00 €	Aluguer geradores para produção energia
Bases palco para topo de pista e lateral	1	2 000,00 €	2 000,00 €	Aluguer, Montagem, Desmontagem
Tenda Restaurante	2	250,00 €	500,00 €	Aluguer tenda para bar de apoio
Mesas e Cadeiras junto pista	1	3 000,00 €	3 000,00 €	Aluguer de 450 cadeiras e 70 mesas para convidados e patrocinadores
Alcatifa para decoração	2	500,00 €	1 000,00 €	Compra de alcatifa para zona dos stands e bases de palco na zona mesas
Produção e filmagem evento	1	7 500,00 €	7 500,00 €	5 Câmaras e régua completa com técnicos e operadores. Transmissão: RTP2, Bola TV, Site Sapo, Meo Canal, WDSF, DSI-London
Organização evento - Serviços especializados	1	5 000,00 €	5 000,00 €	Despesas de Secretariado, Logística, Promoção, Preparação e Gestão do Evento a nível nacional e internacional
Segurança e vigilância	1	500,00 €	500,00 €	Controlo de acessos e circulação
Higienização, desinfeção e limpeza	1	100,00 €	100,00 €	Limpeza frequente, é também essencial levar a cabo a desinfeção dos banheiros e espaços públicos. Colocação de dispensadores álcool Gel
Apoio Médico	2	200,00 €	400,00 €	Serviço Prestado por Bombeiros, constituído por equipa com 4 elementos
			38 800,00 €	
Custos totais:			99 000,00 €	
Receitas				
Bilheteira bancada	240	15,00 €	3 600,00 €	Preço reduzido para 7,5€ em atletas inscritos FPDD e menores de 10 anos, crianças de colo não pagam
Bilheteira mesas	16	150,00 €	2 400,00 €	Mesas junto à pista de dança
Apoios publicitários	40	500,00 €	20 000,00 €	Apoios diversos desde revista a zonas de flash interview
Sponsors	14	2 000,00 €	28 000,00 €	Apoio empresas
Apoio Município	1	30 000,00 €	30 000,00 €	Apoio da Câmara Municipal Vila Nova Famação
Apoio IPDJ	1	15 000,00 €	15 000,00 €	Apoio IPDJ
			89 000,00 €	
Receitas:			89 000,00 €	
Balanco Previsto:			0,00 €	



ORÇAMENTO 2025

Valores em Euros

PROVEITOS		NOTAS	
PROVEITOS ASSOCIATIVOS			
Quotizações Mensais			30 000,00 €
Jóias de Inscrição			2 500,00 €
Actividades			20 000,00 €
	Sub Total		52 500,00 €
RENDIMENTOS SUPLEMENTARES			
Publicidade			60 000,00 €
Inscrições			2 500,00 €
	Sub Total		62 500,00 €
OUTROS RENDIMENTOS SUBSÍDIOS			
Subsídios Câmara Municipal			35 000,00 €
Subsídios IPDJ			25 000,00 €
	Sub Total		60 000,00 €
TOTAL			175 000,00 €
CUSTOS		NOTAS	
CUSTOS DESPORTIVOS			
Preparação de Actividades			9 000,00 €
Trabalhos Especializados			36 000,00 €
Deslocações			31 700,00 €
	Sub Total		76 700,00 €
CUSTOS DE FUNCIONAMENTO			
Rendas			20 000,00 €
Conservação e Reparação			2 750,00 €
Electricidade			4 500,00 €
Água			600,00 €
Limpeza			500,00 €
Material Escritório			500,00 €
Ferramentas Diversas			1 000,00 €
Comunicação			1 350,00 €
Seguros			1 500,00 €
Outros			30 000,00 €
	Sub Total		62 700,00 €
CUSTOS DE PESSOAL			
Custos de Pessoal funcionamento			30 000,00 €
	Sub Total		30 000,00 €
OUTROS CUSTOS			
Juros e custos bancários			5 600,00 €
	Sub Total		5 600,00 €
TOTAL			175 000,00 €

Tesoureiro

Presidente

Conselho Fiscal



11ª Famllicão Dança
Campeonato do Mundo nas Dez Danças Under 21
6ª Circuito Nacional Latinas e Standard



Apoio logístico Câmara Municipal

- Pavilhão disponível início da manhã de 3 de Novembro e 11 de Novembro às 18:00
- Todos os balneários disponíveis e Pavilhão/Ginásio de apoio disponível para dançarinos do WDSF
- 1 tenda quadrada 5 X 5 apoio bar e 3 tenda 3 x 3 do acesso à tenda maior
- Tenda grande como em 2024 para acesso entrada lateral pavilhão
- Utilização da nova estrutura e lona da entrada lateral pavilhão
- Colocação tecido preto dividir pavilhões e atrás balizas
- Retirada das tabelas do ringue principal e secundário dia 03/11
- Fornecimento alcatifa azul entradas laterais com 3 metros largura (50m)
- Colocação alcatifa cinza escuro com 3 metros largura para todo o espaço das mesas
- Cedência de 8 módulos de palco do Desporto para colocação câmara filmar
- 2 Bandeiras de cada um dos países presentes (Solicitar Câmara Lisboa)
- 2 Bandeiras do Município e 2 Bandeiras de Portugal
- Cedência de 35 Mastros do município para colocar as bandeiras
- 30 Ofertas para Júris e Oficiais internacionais e nacionais
- Cedência da aranha para colocação da lona do *flash interview*
- Cedência de 6 postes com fita separadora para pista e acessos mesas
- Plantas de exterior para decoração do Ambiente
- Transporte de plantas de interior da Crisplantas para Pavilhão e vice-versa
- Transporte de materiais armazéns para Pavilhão e vice-versa
- 1 Autocarro 55L para transfer dançarinos Aeroporto/Hotel dia 07 de Novembro todo o dia
- 2 Autocarros 55L para transfer Hotel/Pavilhão dias 07 de Novembro pelas 19:30
- 2 Autocarro 55L para transfer dançarinos Hotel/Pavilhão/Hotel dia 08 de Novembro



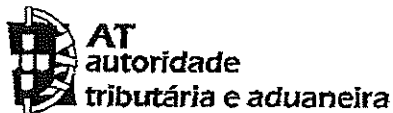
11ª Família Dança
Campeonato do Mundo nas Dez Danças Under 21
6º Circuito Nacional Latinas e Standard



- 1 Mini-autocarro 31L para transfer Júris e Oficiais Hotel/Pavilhão dia 08 de Novembro
- 1 Autocarro 55L para transfer dançarinos Hotel/Aeroporto dia 09 de Novembro todo o dia
- 3 Espaços do Município para colocação de Outdoors com publicidade do evento (Cidade)
- Disponibilização de espaço publicitário do evento nos Mupis eletrónicos na cidade/ENIF
- Requisição da Polícia Municipal no Pavilhão
- Requisição da Proteção Civil no Pavilhão com isenção de taxas
- Pedido de licenciamento do espetáculo/evento com isenção de taxas
- Pedido para utilização de publicidade em lonas no concelho com isenção de taxas
- Empresa para limpeza depois das montagens, antes e durante as competições
- Empresa para limpeza pista e balneários sempre que necessário durante as competições
- Disponibilização equipas de apoio do DOM para montagem e desmontagem
- Disponibilização apoio do DOGU da Arqª Ilídia Sá para preparação e acompanhamento decoração
- Apoio do Departamento de Eletricidade (quadros e ligações luz e tomadas)
- Apoio Departamento Ambiente para colocação de contentores no interior e exterior, recolha lixo
- Cedência do espaço para estacionamento no topo norte do Estádio Municipal junto do F.C. F.
- Plano de segurança em sintonia com a Gala do desporto

2 Bandeiras de cada um dos seguintes países:

África do Sul	China	Hungria	Kazakhstan
Albânia	Chipre	Inglaterra	Republica Checa
Alemanha	Coreia do Sul	Irlanda	Roménia
Arménia	Croácia	Islândia	Sérvia
Austrália	Dinamarca	Israel	Suécia
Áustria	Eslováquia	Itália	Suíça
Azerbaijão	Eslovénia	Japão	Taiwan
Bélgica	Espanha	Letónia	Turquia
Bielorrússia	Estónia	Lituânia	Ucrânia
Bósnia Herzegovina	Filipinas	Moldávia	USA
Brasil	Finlândia	Noruega	Hong Kong
Bulgária	França	Polónia	Portugal
Canadá	Holanda	Georgia	Malásia



Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Julho de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

NIF: 507538781

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507538781

Cód. Validação: HRZMQYDLYNLJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2025/09/22	7548	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507538781	8148	OCR	2025 / 6471
-----------	------	-----	-------------

GIN DANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
 RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
 16 GAVIAO
 4760-056 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	RC 25-9-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A ORGANIZACAO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICAO DANCA 2025 - 11ª EDICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

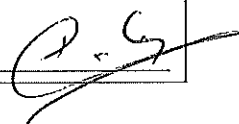
EXTENSO
 TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2025/7548, Compromisso n.º 2025/6471, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7457

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

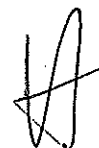
COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de 87 atletas da Associação Teatro Construção, 96 do Famalicense Atlético Clube, 106 do Famabasket e 25 do Ribeirão Basket;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, um apoio financeiro no montante de 12.023,10 € (doze mil e vinte e três euros e dez cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições**

- federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
 - 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
 - 4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.16 15:29:57+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 18183



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 502 097 825, com sede no Estádio 1.º Maio, Parque S. João da Ponte, 4715-053 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 12.023,10 € (doze mil e vinte e três euros e dez cêntimos), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

**Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.



Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Basquetebol de Braga

(Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro)



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 52194/2025

Requerentes: Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2025/2026

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de 87 atletas da Associação Teatro Construção, 96 do Famalicense Atlético Clube, 106 do Famabasket e 25 do Ribeirão Basket;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

NIF: 502097825

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502097825

Cód. Validação: HDYAARBPCOGD

O Chefe de Finanças,



(Abel João Carvalho Duarte)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMÃOS ROBY LJ 5
BRAGA
4700-226 BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 062037182ASCD25

Data de emissão 2025-06-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - ZAYJ5H3KSQHZZ3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/09/19	7530	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
 RUA IRMÃOS ROBY, LOJA 5

502097825	15194	OCR	2025 / 6453
-----------	-------	-----	-------------

4700-226 BRAGA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DDI-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)	UN	1.000	12.023,100			12.023,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.023,10		12.023,10	

EXTENSO

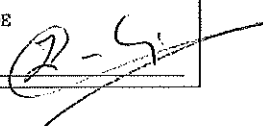
DOZE MIL E VINTE E TRÊS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.º 2025/7530, Compromisso n.º 2025/6453, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7434

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	12.023,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.023,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Associativismo, Cultura e
Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atleta Jorge Soares, vai participar no Campeonato Europeu de Kickboxing, que se vai realizar na Itália, no dia 12 de setembro;

Os Atletas Ana Oliveira, Ruben Amorim e Carlos Sá, da Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, vão participar no Campeonato Mundial de Kickboxing, que se vai realizar em Abu Dhabi, entre os dias 21 e 30 de novembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:

- 1.1. Jorge Mateus Silva Soares, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Kickboxing.**

- 1.2. Dragon Club – Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no Campeonato Mundial de Kickboxing.**
- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025,09.16 15:30:22+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 17803/17804



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: (...), NIF , com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para apoiar à participação internacional.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas nas provas em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

(...)

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

Entrada em FDOC: 51362/2025 e 51353/2025

Requerente: Jorge Mateus Silva Soares e Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O Atleta Jorge Soares, vai participar no Campeonato Europeu de Kickboxing, que se vai realizar na Itália, no dia 12 de setembro;

Os Atletas Ana Oliveira, Ruben Amorim e Carlos Sá, da Dragon Club - Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, vão participar no Campeonato Mundial de Kickboxing, que se vai realizar em Abu Dhabi, entre os dias 21 e 30 de novembro.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72.º e no nº 2 do artigo 71.º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de setembro de 2025

O Técnico Superior



(Duarte Carvalho)

Proc 51302/2025⁵⁷⁰

Atleta: Jorge Mateus Silva Soares

Morada: [REDACTED]

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Jorge Mateus Silva Soares, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a minha participação no Europeu de Kickboxing da WAKO, que se vai realizar na Itália, no dia 12 de setembro, de 2025, para as despesas com (inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação, etc...).

Com os melhores cumprimentos,

O Atleta

Jorge Mateus Silva Soares

Jorge Mateus Silva Soares



DRAGON CLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara de V. N. Famalicão

Dr. Mário Passos

Data: 11-09-2025

Enchada EXT. 51353/2025
 Nº. Ass. Doc. 1021/2025
 Nº. Ass. Doc. 17122/25-0
 Nº. Ass. Doc. 17122/25-0
 Nº. Ass. Doc. 17122/25-0
 Nº. Ass. Doc. 17122/25-0

Assunto: Solicitação de apoio à participação no Mundial Kickboxing Abu Dhabi 2025.

Serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro à participação no Mundial Kickboxing Abu Dhabi 21 a 30 de novembro 2025.

É com enorme satisfação que damos a conhecer que teremos 3 atletas selecionados para representar a seleção nacional Wako Portugal para disputar o Campeonato Mundial de Kickboxing que se realiza em Abu Dhabi de 21 a 30 de Novembro, evento este organizado pela maior Federação Mundial de Kickboxing (WAKO) reconhecida pelo comité Olímpico Internacional.

Os atletas selecionados nas suas respetivas categorias são:

Ana Isabel Oliveira (sénior k1)

Ruben Fernando Amorim (sénior Full Contact)

Carlos Daniel Sá (Masters)

Dada a envolvimento deste prestigiado evento, vimos desta forma pedir o apoio do Município de V. N. Famalicão de forma a minimizar as várias despesas envolvidas.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

Atentamente

O presidente

Carlos Daniel Gonçalves Sá

Carlos Daniel Gonçalves Sá



DRAGON CLUB
 Associação
 Desportiva
 e
 Artes Marciais

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JORGE MATEUS SILVA SOARES

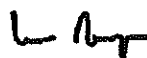
NIF: [REDACTED]

Elementos para validação

Nº Contribuinte: [REDACTED]

Cód. Validação: TRNDMBHVWAXI

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JORGE MATEUS SILVA SOARES

JORGE MATEUS SILVA SOARES

Firma/Denominação JORGE MATEUS SILVA SOARES

NOME

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 078597915ASCD25

Data de emissão 2025-09-10

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

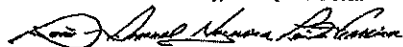
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação -

Código de Verificação - WJZ23M2R8DGJXNF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

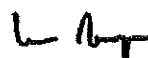
NIF: 513308717

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513308717

Cód. Validação: WJZXSALHSHPB

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 078903194ASCD25

Data de emissão 2025-09-11

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

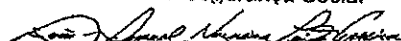
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - D57Q4WSNJCG8WLT

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2025/09/22	7578	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

JORGE MATEUS SILVA SOARES
 RUA DO BAIRRO, N.º 210

266382541	25777	OCR	2025 / 6496
-----------	-------	-----	-------------

4775-444 NINE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	RC 25-11-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPACOES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

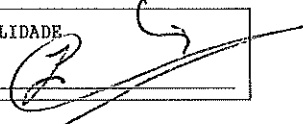
EXTENSO
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025/7578, Compromisso n.º 2025/6496, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7491

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2025/09/22	7580	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALOES
 RUA DO COMERCIO, 294

513308717	13205	OCR	2025 / 6497
-----------	-------	-----	-------------

4760-445 CAVALÕES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	RC 25-9-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPACOES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

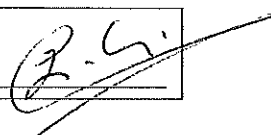
EXTENSO
 MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.º 2025/7580, Compromisso n.º 2025/6497, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7492

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

29 - Apoio financeiro à "Associação Calvário em Movimento", destinado à participação nos custos de constituição e legalização (Página 579)

30 - Apoio financeiro à "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para participação nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" (Página 603)

31 - Ratificação do Protocolo de Cooperação "Bilhética Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural" (Página 619)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “Associação Calvário em Movimento”, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização

Considerando que:

O manifesto interesse público municipal, atusivo à constituição e à legalização da “Associação Calvário em Movimento”, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Rua da Luz, n.º 67, 4770 - 709 Telhado, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, “Fomentar a participação das populações nas ações tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respetiva área e melhorar a sua qualidade de vida. Promoção e realização de iniciativas de ordem social, cultural e desportiva que contribuam para a mais ampla solidariedade e o bem-estar dos habitantes e para o engrandecimento da localidade. Cooperar com as entidades públicas, nomeadamente, com a Câmara Municipal do respetivo concelho, em tudo o que possa valorizar a freguesia de Telhado e que tenha por fim o desenvolvimento e progressos locais”;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre das alíneas a) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à “Associação Calvário em Movimento”, NIPC 518 601 340, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização;**
- 2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2025.09.16 16:56:12+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 18.125

Associação Calvário em Movimento

Rua da Luz nº 67

4770-709 Telhado, V. N. Famalicão

Exmo. Sr. Dr. Presidente Mário Passos

Praça Álvaro Marques

4764-502 V. N. Famalicão

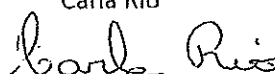
Assunto: Pedido de apoio financeiro para comparticipação nas despesas de constituição e legalização

Vimos pelo presente meio, muito respeitosamente, solicitar a V. Ex.^a se digne mandar proceder à atribuição de um apoio financeiro do município para comparticipar as despesas de constituição e legalização da Associação Calvário em Movimento.

Na certeza da maior atenção de V. Ex.^a subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Telhado, 12 de setembro de 2025

Carla Rio



(Presidente Associação Calvário em Movimento)

FDCC 38.690/2025

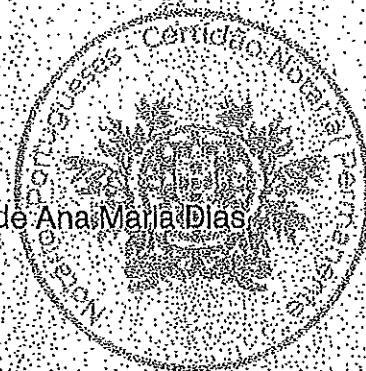
CERTIDÃO NOTARIAL PERMANENTE


Denominação
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Arquivo
512.º Cartório Notarial - Cartório Notarial de Ana Maria Dias

Livro/Maço
71D

Folha
24



Código de acesso
CN:6948F5D3-1376-4691-B6EE-CE9B6EA56AEF



Data do documento
2025-02-20



Data de validade
2026-02-20



Tipo de Arquivo
Livro de escrituras



Espécie de documento
Escritura pública

Poderá consultar a certidão notarial permanente introduzindo o código de acesso em www.notarios.pt

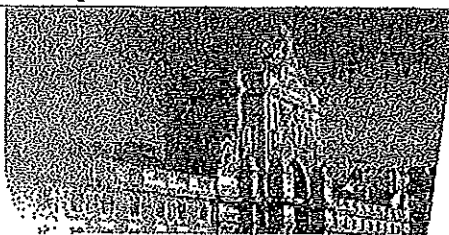
A disponibilização do código de acesso à certidão notarial permanente dispensa, durante o seu prazo de validade, a exibição do documento original perante qualquer entidade pública ou privada, para todos os efeitos legais.

Portaria nº 121/2021, de 9 de Junho

☎ 252164390 ✉ ana.dias@notarios.pt

📍 Cartório Notarial de Ana Cavaleiro Dias - Rua Daniel Santos, 81, 4760-133, Vila Nova de Famalicão

Publicações de Atos Societários e de outras entidades



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

Bem vindo Ana Marla Fernandes Cavaleiro Dias - [sair](#)

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação

NIF/NIPC 518601340
Entidade ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO
Data Publicação 2025-02-20

Publica-se o seguinte:
Constituição de Associação/Fundação relativamente à entidade:

NIPC: 518601340

Associação: ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO

Sede: Braga - Vila Nova de Famalicão

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio eletrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:
certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos

211 950 500

DIR. CENTRAL DOS REGISTOS
(+351) 211 950 500



Luís José
Ribeiro Marques
Presidente

f1
2

CAPÍTULO I - Denominação, âmbito e objetivos

Artigo 1.º

A Associação adota a designação de "ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO" é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e tem a sua sede na Rua da Luz n.º 67-4770-709 Telhado, Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2.º

Duração

A Associação constitui-se por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Artigo 3.º

A Associação tem por objeto:

Fomentar a participação das populações nas ações tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respectiva área e melhorar a sua qualidade de vida, promoção e realização de iniciativas de ordem social, cultural e desportiva que contribuam para a mais ampla solidariedade e o bem-estar dos habitantes e para o engrandecimento da localidade. Cooperar com as entidades públicas, nomeadamente, com a Câmara Municipal do respectivo concelho em tudo o que possa valorizar a freguesia de Telhado e que tenha por fim o desenvolvimento e progressos locais.

CAPÍTULO II

Receltas e Despesas

Artigo 4.º

Receltas e Despesas

1. Entre outras, são receltas da Associação as quotas e Jotas dos associados, as liberalidades e subvenções que lhe sejam atribuídas e os rendimentos de bens próprios;
2. Constituem despesas todos os gastos necessários para a realização das atividades da Associação, devendo ser efetuadas mediante a movimentação das respetivas receltas.

Artigo 5.º

Património

L.v. 710 fis. 24
Doc. 1.3.1.13

Constitui patrimônio da Associação tudo o que adquirir ou lhe for oferecido, devendo elaborar, anualmente, um inventário com vista a ser, nomeadamente, publicitado na Assembleia Geral dos associados da associação.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 6º

Existem três categorias de Associados, os Fundadores, os Efetivos e os Honorários.

Artigo 7º

Associados Fundadores

1. São associados fundadores os que outorgaram a escritura de constituição da Associação.

Artigo 8º

Associados Efetivos

1. São associados efetivos, pessoas singulares que, a seu pedido, venham a ser admitidas como tal.

Artigo 9º

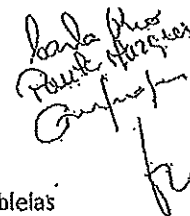
Associados Honorários

1. São associados honorários as pessoas singulares ou coletivas que tenham revelado mérito excepcional no âmbito (da intervenção da Associação) ou que à Associação tenham prestado relevante colaboração;
2. A admissão de associados honorários depende de proposta nesse sentido, apresentada pela Direção ou por um mínimo de dez associados efetivos, à Assembleia Geral e da sua aprovação por esta por maioria de dois terços dos associados presentes.

Artigo 10º

Direitos dos associados

1. São direitos dos associados fundadores e efetivos, além de outros previstos na lei ou no Regulamento Interno, tomar parte nas Assembleias Gerais, elegerem e serem eleitos para os Órgãos da Associação.
2. Não podem votar nem ser eleitos:
 - a) Os associados com mais de seis meses de quotas em atraso;

- b) Os associados honorários, podendo estes, no entanto, assistir às Assembleias Gerais.



Artigo 11º

Déveres dos associados Fundadores e Efetivos

São deveres dos associados fundadores e efetivos cumprir as disposições dos presentes Estatutos, dos Regulamentos que venham a ser aprovados em Assembleia Geral e desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo escusa legítima.

1. Será excluído de associados:
 - a) Todo aquele que infringir reiterada e gravemente as disposições dos Estatutos e dos Regulamentos Internos ou que, pela sua conduta, se torne indigno de pertencer à Associação;
 - b) O que, durante doze meses consecutivos, não pagar as suas quotas, se após aviso da Direção, para o contato indicado pelo associado, não liquidar o seu débito dentro de sessenta dias.
2. A pena de exclusão será aplicada pela Assembleia Geral e comunicada aos associados, por meio de carta registada com aviso de receção, com indicação dos fundamentos, sem prejuízo do direito de defesa.
3. Da decisão cabe recurso nos termos gerais de direito.

Artigo 12º

Exoneração

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a Associação.

Artigo 13º

Quotas

1. Todos os associados devem pagar uma quota, além da joia de inscrição, a serem fixadas pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção;
2. O atraso no pagamento das quotas por período superior a 12 meses determina a suspensão de todos os direitos associativos.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos

Artigo 14º

Órgãos

São Órgãos da Associação, os seguintes:

- a) Assembleia Geral;
- b) Direção;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 15º

Asssembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efetivos no gozo dos seus direitos.
2. A Assembleia Geral não poderá funcionar legalmente sem a presença ou representação de metade dos efetivos associados. Na falta de quórum reunirá com qualquer número de associados, trinta minutos depois, desde que assim conste do aviso convocatório.

Artigo 16º

Competências da Assembleia Geral

1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos cento e setenta e um e seguintes do Código Civil;
2. As Assembleias Gerais são convocadas pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda de um número de associados efetivos não inferior à trinta por cento (30%), que se encontrem no gozo dos seus direitos.


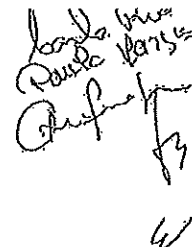
Artigo 17º

Composição da Mesa da Assembleia Geral

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente; um vice-presidente e um secretário;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;
3. Compete ao presidente da Mesa ou a quem o substituir, abrir, suspender e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos e assinar as atas;
4. Compete ao secretário coadjuvar o presidente e redigir as atas.

Artigo 18º

Composição da Direção

1. A Direção é constituída por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;
3. No caso de vacatura da maioria dos lugares da Direção, a Assembleia Geral elegerá novos membros que completarão o mandato iniciado.

Artigo 19º

Competências da Direção

Compete à Direção:

- a) Garantir a efetivação dos direitos e deveres dos associados;
- b) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados;
- c) Propor à Assembleia Geral a exclusão de sócios;
- d) Elaborar anualmente o plano de atividades;
- e) Elaborar e submeter anualmente, a parecer do Conselho Fiscal, o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas;
- f) Dirigir os serviços que a Associação venha a criar;
- g) Dinamizar e incentivar as atividades estatutárias.

Para obrigar a associação é suficiente a intervenção conjunta de dois membros da Direção, dos quais um será necessariamente o do seu Presidente, o outro poderá ser o Vice-Presidente ou Tesoureiro.

Artigo 20º

Funcionamento da Direção

1. A Direção não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros;
2. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de desempate;
3. As deliberações devem constar de um livro de atas da Direção.

Artigo 21º

Composição do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

Artigo 22.º

Competências do Conselho Fiscal

- a) Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos;
- b) Resolver os conflitos que lhe sejam submetidos pelos demais Órgãos da Associação ou pelos associados;
- c) Dar parecer sobre o relatório de contas do exercício apresentado pela Direção;
- d) Assistir às reuniões da Direção, através do seu presidente, sempre que o entender ou quando para tal for convocado.

Artigo 23.º

Funcionamento do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por ano, por convocação do seu presidente, podendo deliberar por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

CAPÍTULO V

Disposições Genéricas

Artigo 24.º

Duração do Mandato

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, por período de quatro anos, sendo permitidas reeleições consecutivas, e manter-se-ão nos seus cargos até à eleição e posse de novos membros.

Artigo 25.º

Extinção. Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integram o patrimônio social, que não estejam afetos a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Artigo 26º

Casos Omissos

No que estes Estatutos sejam omissos e sem prejuízo do disposto em lei geral, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

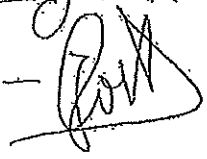
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

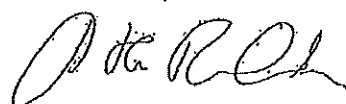
Artigo 27.º

Comissão Instaladora

1. Até à eleição dos órgãos sociais, a gestão da associação competirá à totalidade dos associados fundadores, sendo as suas deliberações tomadas por maioria, sendo suficiente a assinatura de dois associados fundadores para representar e vincular a mesma.

2. Competirá aos associados fundadores a marcação de assembleia eletiva, a realizar até ao final do ano de 2025. _____

— Paula Reis
 — Paulo Manuel Bozanga Cardoso Marques
 — Ana Elizabeth Henrique Ferreira Nogueira
 — José Manuel Marques Gomes
 — 

A Notar




Crédito Agrícola

VILA NOVA DE FAMALICÃO

591

Data: 24-04-2025

Consultas de NIB / IBAN / Titulares da Conta

CCAM: 1280 - CCAM MÉDIO AVE C.R.L.

BALCÃO: 1280 - V. N. FAMALICAO

N.º Conta: 40402611350

Título da Conta: ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO

Moeda: EUR (EURO)

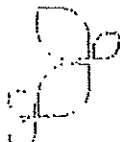
NIB: 0045 1280 40402611350 93

IBAN: PT50 0045 1280 4040 2611 3509 3

BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Titulares da Conta

N.º Cliente	Nome do Cliente	Titularidade
4828740	ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO	EMPRESA



CCAM MÉDIO AVE C.R.L.

Sede: Rua D. Fernando II, nº 173 V. N. de Famalicão - 4760 - 138 VILA NOVA DE FAMALICÃO - Tel: 252501862 (Chamada para a rede fixa nacional) - Fax: 252501870 - www.creditagricola.pt

Agência de Vila Nova de Famalicão - Rua Adolfo Pinto Basto, 220 - 4760-114 V. N. Famalicão - Telef: 252501860 - Chamada para a rede fixa nacional

Uma Directa: Atendimento personalizado 24h/7 dias pré-matina: 21305660 (Chamada para a rede fixa nacional) 808206000 (Custo 1º minuto: 0,07 EUR+IVA; Custo minutos seguintes: 0,0277 EUR/min+IVA (das 06h:30h-21h) e 0,0054 EUR/min+IVA (restantes horários))

Capital Social EUR: 11878595,00 (Vanável) - Matriculada na Conservatória Registo Comercial da Santa Tiso - NIPC: 500948558

Assembleia Geral da Associação Calvário em Movimento

ATA N.º 1

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco pelas vinte horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Telhado, a Assembleia Geral da Associação Calvário em Movimento, em sessão ordinária, presidida pelos sócios fundadores, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1.º - Eleger os membros dos Órgãos Sociais;
- 2.º - Outros assuntos de Interesse.

Os sócios fundadores, presididos por Carla Rlo, iniciaram os trabalhos no primeiro ponto: - "Eleger os Membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2025-2029", após meia hora da primeira convocatória, ao abrigo dos estatutos, estando 26 pessoas presentes, como consta da folha de presenças. Para o efeito apresentou-se uma lista, tendo a mesma sido votada de acordo com os estatutos. Os Órgãos Sociais, para o mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, ficaram constituídos como se segue:

Cargo	Nome
Mesa da Assembleia Geral	
Presidente	Cecília Adriana Rodrigues Vieira
Vice-Presidente	Cláudia Maria Faria Martins
Secretário	José Carlos da Costa Coelho
Direção	
Presidente	Carla Alexandra Cardoso Mendes Rlo
Vice-presidente	Paula Manuela Bezerra Cardoso Marques
Tesoureiro	José Manuel Marques Gomes
Conselho Fiscal	
Presidente	Davide Manuel Azevedo Martins
Vice-Presidente	Carlos Alberto Oliveira Marques
Secretário	Ana Maria Laranjeira Seara
Suplentes	
1º Suplente	Jorge Manuel Carneiro Costa
2º Suplente	Amélia Margarida Ferreira Nogueira
3º Suplente	Angélica Filipa Marques Gomes
4º Suplente	Maria Lúcia da Costa Borges e Silva

Ficou referido, conforme consta nos estatutos, que a conta bancária só pode ser movimentada por duas assinaturas de entre o presidente e o secretário da Direção e o tesoureiro, sendo a do presidente obrigatória. Foi decidido por unanimidade que, no final da Assembleia Geral se iria proceder à tomada de posse dos novos Órgãos Sociais.

Depois de realizada a eleição entrou-se no segundo ponto, onde foram dadas algumas informações sobre algumas atividades nas quais era importante participarmos, seguindo-se um período de discussão alargada sobre algumas atividades.

E nada mais havendo a tratar, o presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por finalizada a Assembleia Geral pelas vinte e quatro horas, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada, nos termos da lei:

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Cecília Adriana Rodrigues Vieira

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral: José Carlos da Costa Coelho

Associação de moradores do Calvário, Telhado

CALVÁRIO
com movimento

Lista de Presenças

Data 19/04/2025

Carla: Alexandra Landini Mendes Rio

Jorge Manuel Carneiro Costa

Maria Gláucia Costa Rodrigues Silva

Cecília Helena Rodrigues Vieira

Paulo Manuel Brazosca Paredes Marques

Antônio Marques Barros

Anna Maria Lencinjeira Soares

Alberto Manuel Alves da Silva

Sua Mãe

Angelika Filipa Marques Gomes

MARIANA GOMES OLIVEIRA

Carmona Mariana da Costa Marques

Cristina Isabel Maria Dias Coelho

Jose Luis Costa Filho

Diana Isabel Dias Coelho

Aneluz Marys de Fereira Nogueira

Conceição Manuel Ferreira Nogueira

Claudia Lucia Faria Martins

Moniz Yoni Moniz da Costa Martins

Paula Cristina Rodrigues Oliveira

Rosa Rodrigues Oliveira

Rui Manuel Costa Martins

Maria de Jêdes da Costa Coelho

Salvo Alberto P. Costa


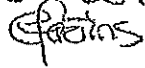
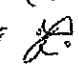
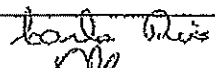

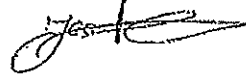
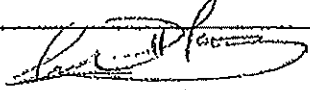
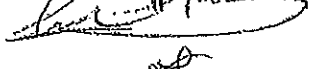



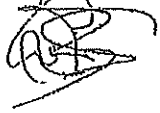

David Manuel Aguiar Marques

Jose Manuel Marques Gomes

Auto de Tomada de Posse

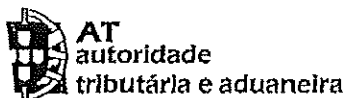
AUTO NÚMERO UM

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e duas horas e vinte minutos, na sede da Junta de Freguesia de Telhado realizou-se a Tomada de Posse dos Órgãos Sociais eleitos da Associação Calvário em Movimento, inicialmente presidida por Carla Rio, (sócia fundadora), que deu posse à presidente da Mesa da Assembleia Geral Cecília Vieira, a qual deu posse aos restantes membros. Os empossados assumiram cumprir as suas funções e dignificar a Associação.

Cargo	Nome	Assinatura
Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	Cecília Azarua Rodrigues Vieira	
Vice-presidente	Claudia Faria-Faria Martins	
Secretário	Yosi Carlos Pato Polho L.	
Direção		
Presidente	Carla Alexandra Bandeira Mendes Rio	
Vice-presidente	Paulo Manuel Bozornic Leal dos Marques	
Tesoureiro	José Manuel Marques Loures	
Conselho Fiscal		
Presidente	José Manuel Azevedo Marques	
Vice-presidente	Carlos Alberto O. Marques	
Secretário	Anna Maria Laranjeira Seabra	
Suplentes		
1º Suplente	Jorge Manuel Carneiro Costa	
2º Suplente	Acácio Manuel de Faria e Nojeira	
3º Suplente	Angélica Filipa Henriques Loures L.	
4º Suplente	Francisca Costa Barros e Silva	

Após as assinaturas supra que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas vinte e três horas e cinco minutos, da qual consta este auto, que vai ser assinado pela presidente da Mesa da Assembleia Geral eleita:

O Presidente da MAG: Cecília Azarua Rodrigues Vieira



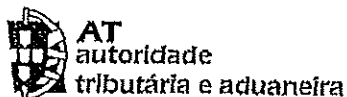
Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

3590000162970

Área da Sede ou Direcção Efectiva/Estabelecimento Estável ou Domicílio			
3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO			
Número Fiscal/ Nome Completo			
518601340	ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO		
Domicílio Fiscal			
País Resid.:	PORTUGAL		
Região/Território:			
Sede ou Estabelecimento Estável (Morada Portuguesa)			
Morada:	RUA DA LUZ N 67		
Localidade:	TELHADO		
Concelho:	VILA NOVA DE FAMALICÃO		
Freguesia:	VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA		
Código Postal:	4770-709 TELHADO VNF		
A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:			
Outros Contactos			
Telefone:	E-Mail:		
N.º IVA no País de Residência (UE/EEA)			
Prefixo:	Número:		
N.º no País de Residência (UE/EEA)			
Prefixo:	Número:		
Tipo de Sujeito Passivo (UE/EEA) Zona Franca Nacional		IRC Regime da Tributação	
Sujeito Passivo:	Associação	Geral	
Leis Especiais:			
Zona Franca:			
Uso Exclusivo dos Serviços			
Enquadramento Definido pelo SF em IR			
Enquadramento:	Regime Geral		
A vigorar a partir de:	2025-01-01	até	
Enquadramento Definido pelo SF em IVA			
Enquadramento:	Isenção Artº 9	A vigorar a partir de:	2025-04-30
SF de Recepção:	3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO	Data de Recepção:	2025-04-30



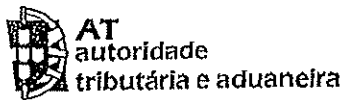
Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

359000162970

Dados Relativos à Actividade Operada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2025-04-30	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 100
IRS - Categoria B (CAE / XXXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IRB			
Valor total anual dos proveitos estimado:	€	100	
Tipo de Operações			
Transmissão de bens ou prestação de serviços		Vicência Real	Propriedade
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (art.º 9.º do CIVA): Sim		De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções Intracomunitárias de bens em que a realização determina a obrigação de registo por força dos arts. 25.º e 26.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (R.I.I.C.)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opcão Opere. Imobiliárias	Opcão Reg. Atribuição (IVA)	Opcão Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não
Informações Relativas à Contabilidade			
Bossun. Contabilidade	Tipos de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade	
Não			
Morada de Centralização da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
Contabilista Certificado			
N.º CC	N.º O.C.C.	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
Contabilista Certificado Suplente			
N.º CC	N.º O.C.C.	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
Confere plenos poderes declarativos ao CC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)		Confere plenos poderes declarativos ao CCS (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)	



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

359000162970

Representantes de Entidades Não Residentes/Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	Representante de IVA

Acção da Representação - IRC

Local: _____
 Data: _____

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

Opção do Regime Especial - Produtores Agrícolas	Opção pelo tributo âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

Justo Impedimento

Motivo: _____

Data do Facto: _____

Data de Cessação do Facto: _____

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

(Vinheta do CC/CCS)	Local: VILA NOVA DE FAMALICAO	NIF do Representante Legal :
	Data: 30 de Abril de 2025	
	Nome do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:	Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:
	Assinatura do Cont. Certificado/Cont. Certificado Supl.:	<i>Carle Rio</i>

Observações

RECEBI O ORIGINAL

30 ABR 2025

Autenticação da Declaração

3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

30 de Abril de 2025

5 de 5

SERVICO DE FINANÇAS DE

V. N. FAMALICAO



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 38.690 / 2025

Requerente: "Associação Calvário em Movimento"

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para comparticipação nas despesas de constituição e legalização

Informação técnica

A "Associação Calvário em Movimento", mediante ofício subscrito em 12 de setembro de 2025, pela Presidente da Direção, Carla Rio, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização. O manifesto interesse público municipal, alusivo à constituição e à legalização da "Associação Calvário em Movimento", pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Rua da Luz, n.º 67, 4770 – 709 Telhado, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição de um apoio financeiro, destinado à comparticipação nas despesas inerentes, e, encontra-se plasmado no respetivo objeto social, ou seja, "Fomentar a participação das populações nas ações tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade da respetiva área e melhorar a sua qualidade de vida. Promoção e realização de iniciativas de ordem social, cultural e desportiva que contribuam para a mais ampla solidariedade e o bem-estar dos habitantes e para o engrandecimento da localidade. Cooperar com as entidades públicas, nomeadamente, com a Câmara Municipal do respetivo concelho em tudo o que possa valorizar a freguesia de Telhado e que tenha por fim o desenvolvimento e progressos locais";

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a) do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município" e "Apoio na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos";
- b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g), do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pueria pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Associação Calvário em Movimento", com vista à comparticipação nas despesas de constituição e legalização.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

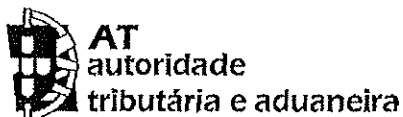
José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à "Associação Calvário em Movimento", destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 15 de setembro de 2025



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)



AT
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CALVARIO EM MOVIMENTO

NIF: 518601340

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 518601340

Cód. Validação: XRIURGSTLPLM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
CALVÁRIO EM MOVIMENTO

ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO
R DA LUZ N 67
TELHADO
4770-709 TELHADO VNF

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM
MOVIMENTO

N.º de Identificação de Segurança Social 25186013409

N.º de Identificação Fiscal 518601340

N.º da Declaração 079008852ASCD25

Data de emissão 2025-09-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferrelra

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25186013409

Código de Verificação - YQCBC6EH5YKYN5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/09/19	7526	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO CALVÁRIO EM MOVIMENTO
 RUA DA LUZ, N° 67

518601340	25246	OCR	2025 / 6446
-----------	-------	-----	-------------

4770-709 TELHADO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio ao Plano de Atividades de Artes Performativas - CO	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à "Associação Calvário em Movimento" destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO (CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - EUR 250.00	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

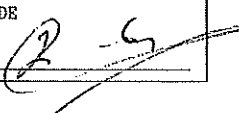
Documento n.º 2025/7526, Compromisso n.º 2025/6446, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7428

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00


COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, para comparticipação nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”

Considerando que:

A “ACV - Associação Cultural de Vermoim” é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa”. É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, para, entre 20 de setembro de 2025 e 18 de outubro de 2025, proceder à realização do XII Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”, enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, dada a singularidade, a sazonalidade e a intermitência dos setores económicos e sociais da cultura, da arte e do recreio, a “ACV - Associação Cultural de Vermoim”, para a concretização do XII Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”, se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de solvabilidade, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

erário público municipal, a Divisão de Cultura desta Câmara Municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 EUR (seis mil euros) à "ACV - Associação Cultural de Vermoim", NIPC 501 869 247, para compartilhar as despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro";**
- 2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
- 4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Ó Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.16 16:52:31+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 18.124

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: "ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM", com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770 - 771 Vermoim, NIPC 501 869 247, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Joaquim Faria da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "ACV - Associação Cultural de Vermoim" é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de "elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e

lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa". É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para, entre 20 de setembro de 2025 e 18 de outubro de 2025, proceder à realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses;

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, dada a singularidade, a sazonalidade e a intermitência dos setores económicos e sociais da cultura, da arte e do recreio, a "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para a concretização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de solvabilidade, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de Cultura desta Câmara Municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos bens e recursos culturais públicos;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para compartilhar as despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

Cláusula 2.^a

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 6.000,00 EUR (seis mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

Cláusula 5.^a

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da ACV - Associação Cultural de Vermoim,

(José Joaquim Faria da Silva)

From: Teatro ACV
Sent: Tuesday, July 29, 2025 9:45:04 AM
To: Pedro Oliveira <pedrooliveira@famalicao.pt>
Subject: Pós-reunião ACV - Teatro

Estimado Sr. Vereador, Dr. Pedro Oliveira,
Esperamos que se encontre bem.

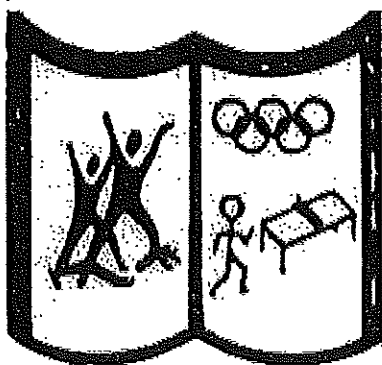
No seguimento da reunião com a **Associação Cultural de Vermoim**, somos a enviar a documentação de suporte da secção do **Teatro**, nomeadamente, a **calendarização do XII VAMOS AO TEATRO**, em conjunto com o plano de custos. Anexamos ainda a proposta da MOP para promoção do festival em Caixas Multibanco.

Em termos promocionais, cumpre-nos questionar como poderemos solicitar a promoção do nosso festival nos mupis digitais da cidade, outdoors físicos e paragens de autocarro. Em caso afirmativo, quem deveremos contactar para obter as indicações técnicas dos conteúdos a serem submetidos?

No que diz respeito à Agenda Cultural, faremos o envio da informação nos próximos dias, cumprindo o prazo de dia 10 de agosto, conforme comunicado.

Ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Atentamente,
Catarina Gomes | 918 535 844
Rui Pimenta | 964 154 940
NUTEACV



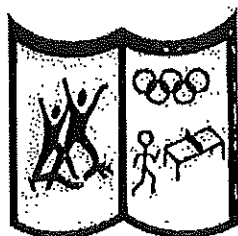
Rua de Vinhó, n.º 109
4770-771 Vermoim
Vila Nova de Famalicao
Portugal

TEATRO ACV

GPS: [N 41° 25.192 - W 08° 27.642](#)
EMAIL: teatro@acvermoim.org
WEBSITE: www.acvermoim.org
FACEBOOK: facebook.com/A.C.Vermoim

NIF / VAT: PT 501 869 247

FDOC 51.734/2025

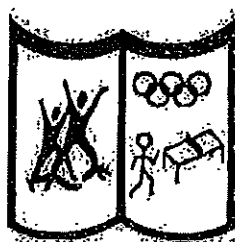


Plano de Atividades 2025
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
SECÇÃO TEATRO NUTEACV

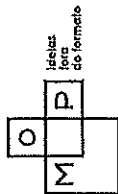
- Participação no Festival de Teatro de Proença-a-Nova (Fevereiro 2025)
- Participação em Noite de Teatro Solidária, Lousado (Abril 2025)
- Participação na Mostra de Teatro do Douro (Maio 2025)
- Participação Cascatas Antoninas (Junho 2025)
- Participação Caminhada Camiliana (Junho 2025)
- Participação do Dia da Freguesia de Vermoim (Junho 2025)
- Participação no Festival de Teatro de Lazarim, Lamego (Julho 2025)
- Participação em Iniciativa Solidária para apoio a IPSS (local a ser confirmado; Outubro 2025)
- Participação no Teatro n'Aldeia (Outubro a Dezembro)
- Participação em Festivais de Teatro Amador (locais e datas finais a serem confirmados; ex.: Penafiel, Barcelos, entre outros)

XII VAMOS AO TEATRO (Setembro e Outubro)

20 setembro: NUTEACV - Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim	700,00€
27 setembro: Companhia de Teatro Nossa Senhora do Monte (Proença-a-nova)	1.300,00€
4 outubro: GTAV - Grupo de Teatro da Aldeia Verde Lazarim (Lamego)	1.250,00€
11 outubro: GTN - Grupo de Teatro de Novelas - Trupe Fernando Leal (Penafiel)	950,00€
18 outubro: TPC - Teatro Popular de Carapeços	800,00€
Direitos SPA de todos os espetáculos	500,00€
Renovar polos e equipamento staff	1550,00€
Desenvolvimento de vídeos promocionais do festival	600,00€
Registo fotográfico das 5 noites de teatro	500,00€
Desenvolvimento de estrutura de fundo de cena polivalente para servir grupos que não conseguem transportar cenário	350,00€



Renovação de cabos de projeção	270,00€
Aquisição de projetor para substituição do atual equipamento	275,00€
Desenvolvimento da identidade visual do festival (cartaz, flyers, conteúdos redes sociais)	250,00€
Inclusão de anúncio do festival em jornais/rádios da região de Braga	600,00€
Aquisição de lona para promoção via outdoor em Vermoim	225,00€
Desenvolvimento e Impressão de Mupi para paragem de autocarro	275,00€
Limpeza, reabastecimento de WCs e custos de luz do Salão Paroquial de Vermoim ao longo do Festival	375,00€
Desenvolvimento cartaz, cenário, figurinos, sonoplastia e desenho de luz, para nova peça	650,00€
Distribuição de flyers porta a porta em Vermoim, Requião, Castelões, Joane, durante as 5 semanas de festival	500,00€
Impressão de cartazes e flyers	200,00€
Publicidade em Caixas Multibanco (Setembro/Outubro)	1.125,00€
Aquisição de Computador	1.500,00€
TOTAL	14.745,00€

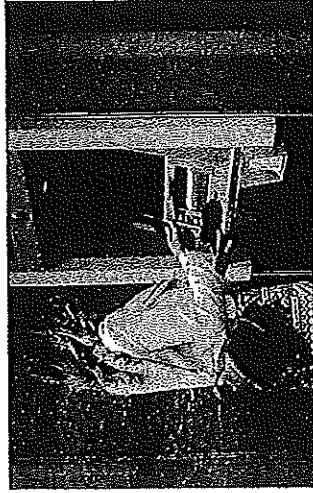


IDEIAS FORA DO FORMATO
REDE MULTIBANCO

De: José Madeira
Data: 14/07/2025
Telemóvel: 916312727
E-Mail:

Anunciante: ACV - Assoc. Cultural de Vermoim
Campanha: Evento "Vamos ao Tecto"
Contacto: Catarina Gomes
NIF: 501869247

Morada Faturação:



FORMATO	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO DA CAMPANHA			PERÍODO / REDE		Nº REDES	VALOR TABELA			VALOR NEGOCIADO		
		Início	Fim	semana	Nº ATM	Visualizações		Rede	ATM unit.	Total	Desconto	Total	ATM unit.
MULTIBANCO / ATM	Rede Segmentada Familiarção	17/09/2025	17/10/2025	38	20	415 287	1	4 428,00 €	69 €	4 428,00 €	74,6%	1 125,00 €	8,04
					20	415 287	1	4 428,00 €		4 428,00 €	74,6%	1 125,00 €	

A este valor acrescenta Iva 23%

Porto, 14 Julho 2025

MOP

Cliente/Agência



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 51.734 / 2025

Requerente: "ACV – Associação Cultural de Vermoim"

Assunto: Atribuição de apoio financeiro, para participar nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

Informação técnica

A "ACV – Associação Cultural de Vermoim", mediante ofício subscrito a 29 de julho de 2025, pelos vogais da Direção, e, simultaneamente, responsáveis pelo NUTEACV – Núcleo de Teatro da "ACV – Associação Cultural de Vermoim" e encenadores, Catarina Gomes e Rui Pimenta, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para participação no financiamento das despesas de realização, entre 20 de setembro de 2025 e 18 de outubro de 2025, na freguesia de Vermoim, do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro". A "ACV - Associação Cultural de Vermoim" é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de "elaborar e promover eventos de caráter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa". É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para, entre 20 de setembro de 2025 e 18 de outubro de 2025, proceder à realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses. A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, dada a singularidade, a sazonalidade e a intermitência dos setores económicos e sociais da cultura, da arte e do recreio, a "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para a concretização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro", se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de solvabilidade, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de Cultura desta Câmara Municipal, tem procurado, na lógica, na premissa, na justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos bens e recursos culturais públicos.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

- a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

- b) Mais dispõem as alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "ACV – Associação Cultural de Vermoim", para comparticipação nas despesas de realização, entre 20 de setembro de 2025 e 18 de outubro de 2025, na freguesia de Vermoim, do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro".

O Técnico Superior,

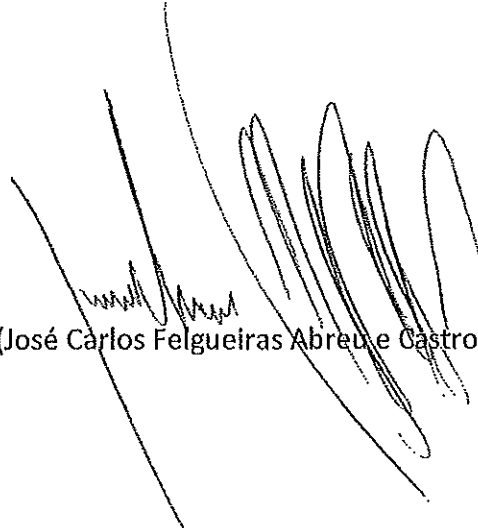
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, D.)

DECLARAÇÃO

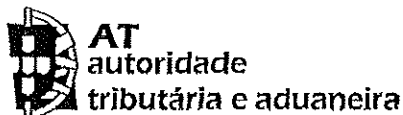
José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à "ACV – Associação Cultural de Vermoim", para participação nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro" -, respeitante a **CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 15 de setembro de 2025



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

NIF: 501869247

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501869247

Cód. Validação: NWAEGVNKTHDC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
R DE VINHÓ N 109
V N FAMILIÇÃO
4770-766 VERMOIM

Firma/Denominação ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942130

N.º de Identificação Fiscal 501869247

N.º da Declaração 079004818ASCD25

Data de emissão 2025-09-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

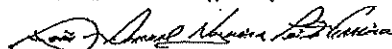
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



João Ferrelira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942130

Código de Verificação - H8EQMSDMRTH7PK4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2025/09/19	7525	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM

RUA DO VINHÓ, N.º 109

47 VERMOIM

4770-771 VERMOIM

LOCAL DE ENTREGA

501869247	427	OCR	2025 / 6445
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

DC-Festivais Artes-Apoio a planos de atividades de Festivais de Teatro - XII FESTIVAL DE TEATRO AMAD	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à "ACV - Associação Cultural de Vermoim", para participação nas despesas de realização do XII Festival de Teatro Amador "Vamos ao Teatro"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - EUR 6.000,00	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

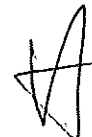
Documento n.º 2025/7525, Compromisso n.º 2025/6445, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7427

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Casa das Artes

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Protocolo de Cooperação “Bilhética Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural”

Considerando que:

A implementação da bilheteira eletrónica em rede entre estruturas culturais do Municípios da “Quadrilátero” - Cineteatro Gil Vicente, Theatro Circo, Casa das Artes, Centro Cultural Vila Flor e Multiusos, em conjugação com o Cartão Quadrilátero Cultural veio estabelecer, desde 2012, um novo quadro regional na promoção e no acesso à cultura, contribuindo para a afirmação do território das cidades de Barcelos, Braga, Famalicão e Guimarães; Este protocolo foi renovado em 2017, atualizando alguns termos do protocolo; A 7 de abril de 2025, procedeu-se à formalização da integração do Município de Viana do Castelo na Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, tornando-se necessário atualizar o Protocolo de Cooperação da “Bilhética Eletrónica em Rede e do Cartão Quadrilátero Cultural”, agora “Pentágono Cultural”, por forma a garantir a prossecução da dinâmica de cooperação interurbana, continuando a procurar consolidar a formação e fidelização de novos públicos; Assim, e considerando o disposto nas alíneas r) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a ratificação do Protocolo de Cooperação da Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural, anexa à presente Proposta, outorgado pelo Sr.



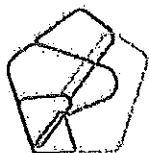
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Vereador da Cultura

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.09.17 12:04:08+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



Pentágono Urbano

Braga
Barcelos
Famalicão
Guimarães
Viana do Castelo

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.

Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

Proposta n.º:	384.2025
Data:	2025.09.17
Autor:	Nuno Alexandre Cunha
Assunto:	Adesão de Viana do Castelo ao Protocolo de cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural"

Informação.

Com a adesão do município de Viana do Castelo, o Grupo de Trabalho Quadrilátero Cultural trabalhou na renovação do protocolo de cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural", na sua atualização e na inclusão do Município de Viana do Castelo a esta ação, que assume a designação de "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural".

Os termos do Protocolo foram aprovados por todos os municípios.

Proposta de deliberação.

Propõe-se a formalização do Protocolo de cooperação "Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural".

Conhecimento a: GTG / Equipa de trabalho
A executar por: GTG / Equipa de trabalho
Deliberação: Tomado conhecimento e aprovado

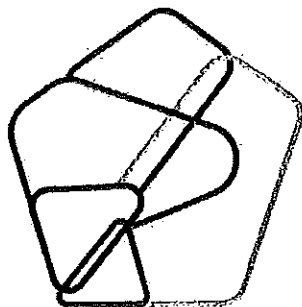
O Presidente em exercício do Conselho Executivo


(Ricardo Rio)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES





Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

"Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural"

Considerando o Pacto para a Competitividade e a Inovação assinado pelos municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, muito particularmente o destaque dado à dinâmica cultural e criativa deste território, à relevância do património dos centros urbanos e à experiência na organização de grandes eventos; Considerando o Protocolo de Cooperação e Adesão do Município de Viana do Castelo à Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, formalizado a 7 de abril do corrente, e conscientes de que a projeção competitiva a nível internacional da região, só é eficaz no quadro de um patamar conjunto das cinco cidades e seus agentes; Considerando a MISSÃO de dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Pentágono" captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

No dia 17 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: A Oficina – Centro de Artes e Mestres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 701 – 4810-431 Guimarães, NIPC 503190985, representada por João Miguel Castro de Oliveira, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designado por Primeiro Outorgante.

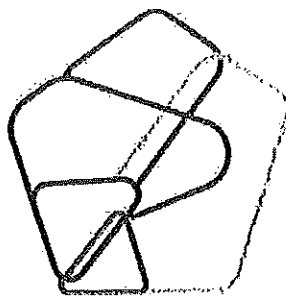
SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Barcelos, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, NIPC 505584760, representado por Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, adiante designado por Segundo Outorgante.

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques – 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506663264, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por Terceiro Outorgante.

QUARTO OUTORGANTE: Faz Cultura – Empresa Municipal de Cultura de Braga, EM, com sede na Av. da Liberdade, nº 697 – 4710-251 Braga, NIPC 500463964, e representado por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Joana Meneses Fernandes, na qualidade de Administradora Executiva, adiante designado por Quarto Outorgante.

QUINTO OUTORGANTE: Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria – 4904-877 Viana do Castelo, NIPC 506037258, e representado por Manuel Vitorino, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designado Quinto Outorgante.

SEXTO OUTORGANTE: Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, com sede na Praça do Município, Braga, NIPC 509441092 e representada por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho de Executivo, adiante designado por Sexto Outorgante.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

é formalizado o **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, sobre o funcionamento da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Pentágono Cultural", o qual é outorgado, de boa-fé, e reciprocamente aceite, regendo-se pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

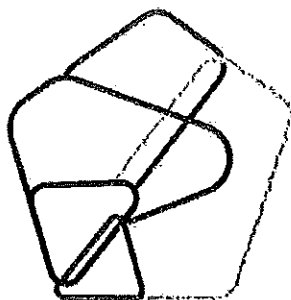
A presente renovação deste protocolo tem por objeto o funcionamento da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Pentágono Cultural".

Cláusula Segunda - Objetivos

1. As ações da "Bilheteira Eletrónica em Rede" e do "Cartão Pentágono Cultural" inserem-se no âmbito da operação "Pentágono Cultural", cuja missão "Promover um trabalho em rede entre entidades e equipamentos culturais; alavancando as dinâmicas culturais das cidades para um nível superior de difusão e visibilidade nacional e internacional, num ambiente favorável para novos criativos, consolidando uma imagem de território de inovação e criatividade", continua atual e em vigor.
2. Em termos mais específicos, pela bilheteira eletrónica em rede e pelo cartão de fidelização, pretende-se:
 - a. Um incremento dos consumos culturais dos residentes nos cinco concelhos e na região do noroeste peninsular;
 - b. Uma crescente fidelização de públicos ao conjunto os equipamentos culturais existentes na rede urbana;
 - c. A promoção de uma circulação crescente e regular dos públicos culturais entre as estruturas culturais envolvidas das cinco cidades.
 - d. Uma imagem forte de território contemporâneo e competitivo.

Cláusula Terceira - Bilheteira Eletrónica em Rede

1. Por "Bilheteira Eletrónica em Rede" entende-se uma bilheteira "on-line" sustentada numa plataforma nacional gerida por uma entidade externa, com a qual cada entidade parceira local contratualiza a prestação do serviço.
2. O equipamento (hardware) da bilheteira eletrónica é propriedade de cada parceiro.
3. Constituem-se como entidades parceiras locais as entidades detentoras ou gestoras de equipamentos culturais no território do Pentágono Urbano, com equipamento de bilheteira eletrónica instalado e em funcionamento ou em vias de instalação e entrada em funcionamento, que partilham entre si um sistema eletrónico comum de venda de bilhetes, disponibilizando e difundindo informação por este meio.
4. As entidades aderentes à "Bilheteira Eletrónica em Rede" comprometem-se a:
 - a. Emitir e vender bilhetes de ingresso para qualquer evento produzido pelas entidades parceiras locais e/ou a decorrer nos equipamentos por si geridos;
 - b. Prestar todas as informações ao cliente relativamente aos espetáculos produzidos e/ou a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais;
 - c. Consolidar a base de dados comum de espectadores e utentes do cartão "Pentágono Cultural" para difusão e emissão de mailing ou inquéritos, por via eletrónica, telefónica ou correio, por meio de registo de espectadores ou atualização dos registos de espectadores;



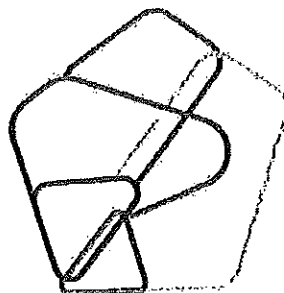
Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

- d, Reciprocamente não ser cobrada nenhuma taxa sobre bilhetes vendidos para outros eventos e/ou espetáculos a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais.
5. Outras entidades organizadoras de eventos culturais no território do Pentágono, poderão associar-se à "Bilheteira Eletrónica em Rede" bastando para o efeito outorgar uma adenda a este protocolo.
6. Novos produtos e produtos especiais (ex.: "passes culturais"; "touring cultural") poderão ser concebidos pelo consórcio das entidades parceiras locais, tendo por requisito a sua funcionalidade no quadro da plataforma da bilheteira online, e constando como adenda a este protocolo.

Cláusula Quarta - Cartão Pentágono Cultural

1. O Cartão Pentágono Cultural é um cartão de fidelização, pessoal e intransmissível, para o acesso, com benefícios e em condições vantajosas, a equipamentos e eventos culturais nas cinco cidades do Pentágono (Casa das Artes e Teatro Narciso Ferreira de Vila Nova em Famalicão; Teatro Circo e gnracion em Braga; Centro Cultural Vila Flor, Centro Internacional das Artes José de Guimarães, Casa da Memória de Guimarães, Espaço Oficina, Centro de Artes e Ofícios dos Fornos da Cruz de Pedra e Teatro Jordão em Guimarães; Teatro Gil Vicente em Barcelos e o Teatro Municipal Sá de Miranda e o Centro Cultural de Viana do Castelo), face ao pagamento de uma anuidade e com validade por 12 meses desde a sua ativação, e com possibilidade de renovação.
2. O cartão é válido por um ano a partir da data da sua aquisição e é renovável mediante a intenção do portador, por pagamento de nova anuidade a qual deverá ser feita até 1 mês após a data de caducidade do cartão; caso o pagamento do cartão decorra fora deste prazo será considerado uma nova aquisição.
3. O valor da anuidade do cartão é fixado por ano civil, podendo ser revisto por acordo entre as entidades parceiras locais.
4. Para o período entre 2025 e o final de 2030, o valor da anuidade do cartão será de 30€ para novas aquisições e 25€ para renovações.
5. Toda a informação sobre a adesão e benefícios estará disponível nas páginas eletrónicas das entidades parceiras locais.
6. A adesão é sempre efetuada via on-line, na bilheteira do equipamento ou na bilheteira on-line do equipamento, através do preenchimento de formulário eletrónico ou presencial, com apresentação do documento oficial de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e pagamento da anuidade.
7. O formulário de registo do utente será obrigatoriamente composto pelos seguintes campos: nome, localidade, cód.postal, nif, data nascimento, e-mail; assinatura; e morada no caso de ser assinalada a opção de envio de agenda por correio.;
8. Com a renovação do cartão, e seguindo as normas da Regulamentação Geral sobre a Proteção de Dados, é preenchido novo formulário com os campos obrigatórios anteriormente mencionados, aceitação de termos e condições, com assinatura;
9. Após a adesão, o cartão é gerado eletronicamente no momento e pode ser entregue fisicamente. Nos casos de adesão/requisição on-line, o cliente deverá indicar o espaço onde efetuará o levantamento físico do cartão, sendo o cartão faturado nessa entidade.
10. Os benefícios entram em vigor no momento de aquisição do cartão;
11. A utilização do cartão é pessoal e intransmissível, sendo necessária a sua apresentação para acesso aos benefícios concedidos. Para a sua emissão e utilização é necessária a apresentação de um documento oficial de identificação (bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão).



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

12. As regalias inerentes não são acumuláveis com outros descontos praticados pela entidade emissora.

13. O cartão deverá ser apresentado na bilheteira, à entrada da sala de espetáculo e sempre que solicitado.

Cláusula Quinta - Sistema de Venda e Gestão Financeira do Cartão

1. A "Bilheteira Eletrônica em Rede", para as Entidades Parceiras Locais emissoras de "Cartão Pentágono Cultural", emitirá mapas anuais repartindo o valor das anuidades e renovações efetuadas no período proporcionalmente ao valor gasto pelos detentores do cartão nos espetáculos assistidos com desconto.

Sobre o acerto de contas da venda e uso dos cartões:

- Até final de janeiro, as estruturas procederão aos acertos de contas do ano transato."
- O valor das anuidades será repartido proporcionalmente em função do valor dos espetáculos assistidos com descontos.

2. No caso de cartão comprado sem qualquer utilização em espetáculos com descontos, no final da vigência da anuidade, o valor da compra do cartão será repartido pelas entidades parceiras locais emissoras de cartões. Esta disposição deverá adotar-se ao conjunto de teatros que promoveram espetáculos.

3. A "Bilheteira Eletrônica em Rede" no final do ano procederá automaticamente às transferências relativas aos bilhetes vendidos.

4. A "Bilheteira Eletrônica em Rede" no final de cada ano civil terá disponível em BackOffice um relatório conjunto relativo aos resultados da venda e utilização do "Cartão Pentágono Cultural", e de venda de bilhetes.

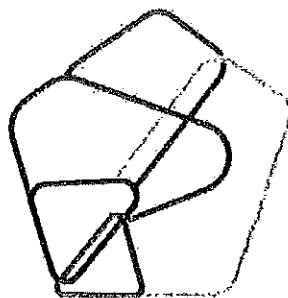
Cláusula Sexta - Compromissos dos Outorgantes

1. Sobre o funcionamento da "Bilheteira Eletrônica em Rede", os outorgantes primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto, na base deste protocolo, comprometem-se a:

- a) Vender e emitir bilhetes para acesso a eventos e/ou espetáculos;
- b) Prestar toda a informação sobre eventos e/ou espetáculos a decorrer na rede;
- c) Disponibilizar informação nos espaços junto à bilheteira;
- d) Contribuir para a formulação da base de dados comum de espectadores, responsabilizando-se por convidar os atuais utentes registados a aderir à nova base de dados;
- e) Não cobrar nenhuma taxa sobre o preço dos bilhetes vendidos para eventos e/ou espetáculos a decorrer nos equipamentos geridos pelas entidades parceiras locais;

2. Sobre o funcionamento do "Cartão Pentágono Cultural", o Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Outorgante, na base deste protocolo, comprometem-se a:

- a) Divulgar este cartão nos vários meios de divulgação utilizados pela entidade (agenda mensal, página eletrônica, etc.);
- b) Disponibilizar toda a informação e meios de adesão na página eletrônica;
- c) Registrar, emitir e disponibilizar para levantamento o cartão no prazo definido;
- d) Proceder à transferência financeira num prazo máximo de 30 dias úteis após receção da nota de débito.
- e) Comunicar sempre nos suportes de divulgação (newsletters, agendas, site, etc) o valor do evento para os utilizadores do Cartão Pentágono Cultural.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

3. Os outorgantes deverão disponibilizar a sua agenda cultural nos diferentes espaços da rede Pentágono
4. O sexto outorgante é o Responsável pelo tratamento de todos os Dados Pessoais, que possam resultar das ações Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Pentágono Cultural, de acordo com o Contrato de Tratamento de Dados de Pessoais em anexo (Anexo I) a este protocolo.

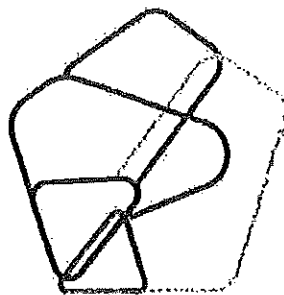
Cláusula Sétima - Dados Pessoais

1. A atividade desenvolvida pelos outorgantes e respetivos trabalhadores ou colaboradores, no âmbito do presente protocolo, independentemente do vínculo contratual que possuam com os mesmos, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) em tudo o que não contrarie o regulamento.
2. Considerando que o presente protocolo de cooperação prevê o tratamento de dados pessoais, para os devidos efeitos, faz parte integrante do presente protocolo, o contrato de tratamento de dados por terceiros, referido no artigo 28º do RGPD.

Cláusula Oitava - Sigilo e Confidencialidade

1. As partes devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa aos destinatários, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do presente protocolo.
2. O dever de sigilo previsto no número anterior abrange, designadamente, documentos escritos, dados pessoais, planos, aplicações e programas informáticos no formato de código fonte ou código objeto, especificações, segredos comerciais, métodos e fórmulas, contratos de financiamento e situações internas, de natureza laboral ou outra.
3. A informação coberta pelo dever de sigilo não pode ser transmitida a terceiros, nem objeto de licenciamento ou qualquer outro uso ou modo de aproveitamento económico, salvo se, tal for autorizado expressamente, por escrito.
4. Os outorgantes só pode transmitir informação confidencial aos seus trabalhadores e, em qualquer caso, apenas se ocorrerem cumulativamente, as seguintes circunstâncias:
 - a) Os trabalhadores em causa necessitarem de conhecer essa informação, tendo em vista o cumprimento das suas tarefas ao abrigo do contrato;
 - b) Os trabalhadores estiverem informados sobre a natureza confidencial da informação;
 - c) Os trabalhadores se obrigarem a cumprir o dever de sigilo emergente desta cláusula.
5. Os Outorgantes são responsáveis pelo cumprimento do dever de sigilo por parte dos seus trabalhadores ou subcontratantes, qualquer que seja a natureza do vínculo, inclusivamente após a cessação deste, independentemente da causa de cessação.
6. Os Outorgantes são ainda responsáveis perante a associação, em caso de violação do dever de sigilo pelos terceiros por si subcontratados, bem como por quaisquer trabalhadores destes terceiros.
7. Os Outorgantes devem prestar, sempre que solicitado pela Associação Pentágono todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do protocolo.

Cláusula Nona - Benefícios do Cartão Pentágono Cultural



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nós ligamos
The future happens where we connect

1. O Primeiro Outorgante (A Oficina) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Pentágono Cultural":
 - a) Informação: Envio regular de "newsletters";
 - b) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos e exposições, promovidos em exclusivo pela estrutura, apenas aplicado quando for comunicado como tal;
2. O Segundo Outorgante (Município de Barcelos) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Pentágono Cultural":
 - a) Informação: Envio de agenda mensal e "newsletters" semanais sobre os espetáculos;
 - b) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura;
3. O Terceiro Outorgante (Município de Vila Nova de Famalicão) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Pentágono Cultural":
 - a) Informação: Envio gratuito do programa mensal por correio; Envio de "newsletters" semanais;
 - b) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura;
 - c) Acessos: Parque de estacionamento gratuito em dias de espetáculos.
4. O Quarto Outorgante (Faz Cultura - Empresa Municipal de Cultura de Braga, E.M., S.A.) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Pentágono Cultural":

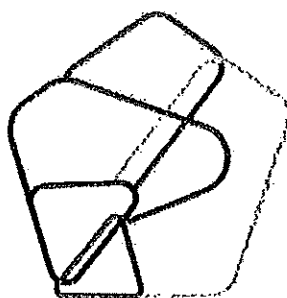
Nos equipamentos Teatro-Circo e gnration:

 - a) Informação: Envio gratuito das agendas quadrimestrais por correio; envio de "newsletters" regulares com informação sobre a programação;
 - b) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura, aplicável a atividades com bilhete superior a 5 euros e exceto espetáculos ou ciclos de programação abrangidos por passe multi-bilhete;
 - c) Benefícios em parceiros; Parque de estacionamento Liberdade Street com 50% de desconto em dias de espetáculo mediante apresentação do respetivo bilhete e de acordo com as condições referidas no website do Teatro Circo.
5. O Quinto Outorgante (Município de Viana do Castelo) compromete-se a assegurar a prestação dos seguintes benefícios concedidos aos utentes detentores do "Cartão Pentágono Cultural":
 - a) Informação: Envio de agenda mensal e "newsletters" regulares sobre os espetáculos;
 - b) Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pelo Município, aplicável a atividades com bilhete superior a 5 euros e exceto espetáculos ou ciclos de programação abrangidos por passe multi-bilhete.

Descontos na Bilheteira: 50% Desconto nos bilhetes para os espetáculos promovidos pela estrutura.

O protocolo, no que respeita aos descontos proporcionados pelo cartão "Pentágono Cultural", cinge-se aos espetáculos promovidos pelas entidades, não cobrindo espetáculos com "contrato à bilheteira" e em regime de aluguer de sala.

- Na divulgação deve ser inserida uma referência para simples reconhecimento dos espetáculos válidos para uso do desconto do cartão (e/ou sem desconto).



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nós ligamos
The future happens where we connect

- Não se exclui a possibilidade de a estrutura negociar com o promotor do espetáculo com "contrato à bilheteira" a admissão do cartão.

Sobre as sessões de "Cinema" incluem-se os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão:

- Na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão, a organização e bilheteira "das quintas do Cine Clube" é da responsabilidade do Cineclube de Joane, assim as sessões de "cinema" não integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão.
- No Centro Cultural Vila Flor, a organização e bilheteira do cinema é da responsabilidade do Cineclube de Guimarães, assim as sessões de "cinema" não integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão.
- No Theatro Circó e gñration Teatro Circo de Braga, EM, S.A., as sessões de "cinema" integram os espetáculos válidos para uso do desconto do cartão, nestes casos ainda que o seu custo seja inferior a 5 euros.

Cláusula Décima - Acompanhamento e Avaliação

1. O acompanhamento deste Protocolo é efetuado através da verificação do cumprimento da execução que as Entidades Outorgantes se comprometem a respeitar, e que faz parte integrante do presente Protocolo.
2. Até ao final de 2030, todo o protocolo deverá ser objeto de profunda análise e avaliação, a fim de definir as novas condições a vigorar a partir de 2030.
3. As Entidades Parceiras outorgantes deste protocolo tomam por base organizativa e de concertação, o Grupo "Pentágono Cultural e Criativo", dinamizado pela Associação de Municípios Pentágono Urbano.
4. A Associação Pentágono Urbano é designada por gestor do protocolo, cabendo-lhe a gestão e acompanhamento do mesmo.

Cláusula Décima Primeira - Prazo de vigência do protocolo

O presente protocolo devidamente assinado por todos os outorgantes começa a produzir efeitos a partir da data nele expressa e mantém-se em vigor até ao final de 2030, sendo renovado automaticamente e por igual período se nenhum dos outorgantes realizar comunicação em contrário.

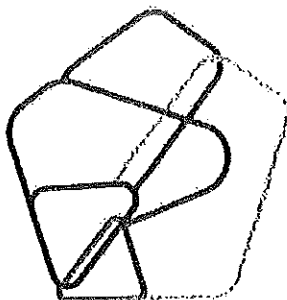
Cláusula Décima Segunda - Alteração

1. Sem prejuízo dos princípios e objetivos de enquadramento, o presente protocolo pode ser alterado, caso haja necessidade de introduzir modificações de carácter financeiro, temporal, organizativo ou processual.
2. Exceto por força maior, as condições, nomeadamente o valor do "Cartão Pentágono Cultural" e os benefícios a este associado, deverão vigorar até final de 2030.
3. A alteração identificada no número um será objeto de formalização através de Adenda ao presente protocolo, assinada por todos os outorgantes.

Cláusula Décima Terceira - Indicadores de Avaliação

Para avaliação deste protocolo são selecionados os seguintes indicadores:

- Taxa de ocupação antes do protocolo (n° total de lugares ocupados/ n° total de lugares x 100);
- Taxa de ocupação depois do protocolo (n° total de lugares ocupados/ n° total de lugares x 100);
- N° de inscritos na base de dados;



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

- Nº total de cartões vendidos;
- Nº médio anual de cartões ativos;
- Percentagem de bilhetes vendidos com desconto por espetáculo;
- Distribuição percentual dos utentes do cartão Pentágono Cultural por concelho;
- Distribuição percentual dos espectadores segundo o local de aquisição do bilhete;
- Distribuição percentual etária dos utentes do cartão.

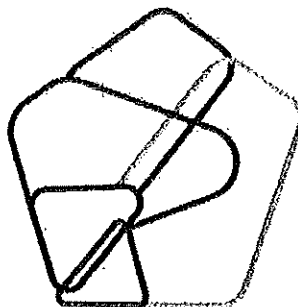
Nota: Para efeitos de cálculo dos primeiros dois indicadores, são apenas considerados os espetáculos de produção interna, nos quais o cartão pode ser utilizado é o nº total de lugares da sala corresponde à lotação máxima para o espetáculo.

Cláusula Décima Quarta - Responsabilidades

Fica estipulado que o parceiro Pentágono com a responsabilidade de tratar o acerto de contas é a Faz Cultura - Empresa Municipal de Cultura de Braga, EM, o tratamento das estatísticas é da responsabilidade do Centro Cultural Vila Flor, a Casa das Artes é o parceiro responsável pelas convocatórias e acompanhamento geral do Cartão Pentágono Cultural e o Município de Barcelos é o parceiro responsável pela vigência e atualização do presente protocolo.

O presente contrato é assinado em seis exemplares, destinando-se um deles à Associação de Municípios Pentágono Urbano, entidade promotora do Programa Estratégico de Cooperação "Pentágono urbano para a Competitividade, a Inovação e a Internacionalização" e os restantes cinco exemplares a cada uma das entidades outorgantes.

<p>O Primeiro Outorgante,</p> <p><i>Michael Oliveira</i></p> <hr/> <p>Presidente de Direção d' A Oficina João Miguel Castro de Oliveira</p>	<p>O Segundo Outorgante,</p> <p><i>Mário Constantino Araujo</i></p> <hr/> <p>Presidente da Câmara Municipal de Barcelos Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes</p>
<p>O Terceiro Outorgante,</p> <p><i>Mário de Sousa Passos</i></p> <hr/> <p>Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Mário de Sousa Passos</p>	<p>O Quarto Outorgante,</p> <p><i>Joana Meñeses Fernandes</i></p> <hr/> <p>Presidente do Conselho de Administração da Faz Cultura - Empresa Municipal de Cultura de Braga, EM Ricardo Bruno Antunes Machado Rio e a Administradora Executiva Joana Meñeses Fernandes</p>



Pentágono Urbano

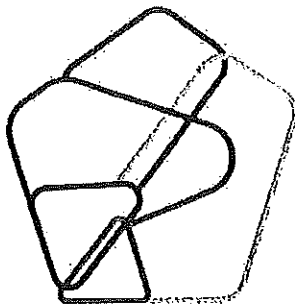
O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

O Quinto Outorgante,

Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Viana do Castelo
Manuel Vitorino

O Sexto Outorgante

Presidente do Conselho Executivo da
Associação Pentágono
Ricardo Bruno Antunes Machado Rio



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

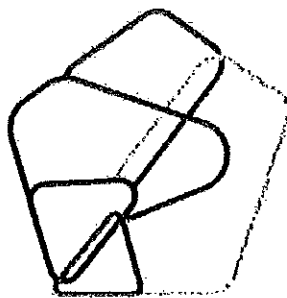
Anexo I

Contrato de Tratamento de Dados de Pessoais

O presente Contrato de Tratamento de Dados de Terceiros, doravante, "Contrato" é celebrado entre a: **Associação Pentágono**, com sede na Praça do Município, NIPC 509441092, neste ato devidamente representada por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, doravante, designado por "Associação Pentágono" ou "Responsável pelo Tratamento", e **A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL**, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 701 - 4810-431 Guimarães, NIPC 503190985, representada por João Miguel Castro de Oliveira, na qualidade de Presidente de Direção, adiante designado por Primeiro Subcontratante; **Município de Barcelos**, com sede no Largo do Município 4750-323 Barcelos, NIPC 505584760, representado por Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, adiante designado por Segundo Subcontratante; **Município de Vila Nova de Famalicão**, com sede na Praça Álvaro Marques - 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506663264, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por Terceiro Subcontratante; **Faz Cultura - Empresa Municipal de Cultura de Braga, EM**, com sede na Av. da Liberdade, nº 697 - 4710-251 Braga, NIPC 500463964, e representado por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Joana Meneses Fernandes, na qualidade de Administradora Executiva, adiante designado por Quarto Subcontratante; **Município de Viana do Castelo**, com sede no Passelo das Mordomas da Romaria - 4904-877 Viana do Castelo, NIPC 506037258, e representado por Manuel Vitorino, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo adiante designado por Quinto Subcontratante; A Associação Pentágono e os Subcontratantes correspondem cada um a uma "Parte", sendo conjuntamente, designadas por "Partes". Considerando o Protocolo de Cooperação entre as partes, cujos termos e condições se mantêm em pleno vigor e efeito, salvo se modificados pelo presente Contrato de Tratamento de Dados, os outorgantes de boa-fé, celebram o presente contrato, que se regerá pelos seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1. Os termos utilizados no presente contrato terão os significados estabelecidos nesta cláusula:
 - a) «**Responsável pelo tratamento**», significa a autoridade competente que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais; caso as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou pelo direito de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;
 - b) «**Dados pessoais**», significa as informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores em linha ou um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

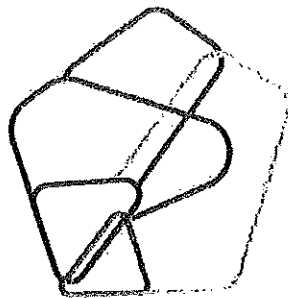
- c) «**Tratamento**», (incluindo o termo correlacionado "Tratar") significa uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- d) «**Subcontratante**», a pessoa singular ou coletiva, uma autoridade pública, uma agência ou outro organismo que tratam dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento;
- e) «**Violação de dados pessoais**», uma violação da segurança que provoca, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação não autorizada de dados pessoais transmitidos, conservados ou tratados de outro modo, ou o acesso não autorizado a esses dados;
- f) «**Norma de Proteção de Dados Pessoais**», toda e qualquer norma jurídica aplicável no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação pessoal, seja de carácter internacional ou comunitário, seja de carácter nacional, tal como, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e outra Legislação Complementar vigente no ordenamento jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Associação Pentágono é o Responsável pelo tratamento de todos os Dados Pessoais, e dará instruções ao Subcontratante relativamente ao Tratamento dos Dados Pessoais por este.
2. A natureza e finalidade do tratamento a efetuar limita-se a todas as atividades contratadas entre as Partes, no âmbito do Protocolo de Cooperação referido nos considerandos deste contrato, e/ou todas as atividades que constituem o objeto social do responsável pelo tratamento e/ou do(s) subcontratante(s).
3. Os Subcontratantes só procederão ao Tratamento de Dados Pessoais em conformidade com as instruções documentadas pelo Protocolo de Cooperação apenas na medida em que seja necessário para esse efeito e durante o período de tempo acordado pelas partes.
4. Os detalhes das instruções relativas ao tratamento de dados que os subcontratantes vão realizar são disponibilizados no momento da recolha dos dados.
5. As disposições do presente Contrato aplicam-se em todos e quaisquer casos em que os Subcontratantes prestem serviços que impliquem o Tratamento de Dados Pessoais pelos Subcontratantes em nome ou por conta do Associação Pentágono.
6. Para concretização da finalidade do protocolo de cooperação, poderão ser efetuados, entre outros, os seguintes tratamentos dos dados pessoais: adaptação; alteração; apagamento; coleção; comparação; comunicação; comunicação por transmissão; conservação; consulta; destruição; difusão; divulgação por transmissão; estruturação; extração; interconexão; limitação; modificação; organização; recolha; recuperação; registo; supressão; utilização e/ou qualquer outra forma de disponibilização.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS SUBCONTRATANTES

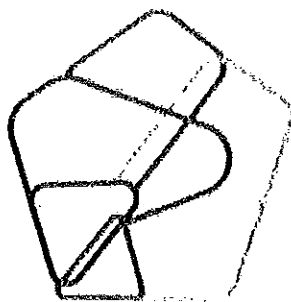
1. Os Subcontratantes, incluindo todos os seus colaboradores, devem:



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nós ligamos
The future happens where we connect

- a) Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento apenas para os fins descritos no objeto deste contrato e apenas na medida em que seja necessário para esses fins. Em nenhum caso poderão ser utilizados para outras finalidades;
- b) Não comunicar os dados a partes terceiras, exceto se autorizado expressamente e por escrito pelo responsável pelo tratamento, de acordo com os pressupostos legalmente admissíveis ou se se tratar de divulgação exigida pela Legislação Aplicável, sendo que neste caso os Subcontratantes deverão notificar o Associação Pentágono prontamente, por escrito, antes de cumprir qualquer solicitação de divulgação;
Sem prejuízo do exposto nesta alínea, os subcontratantes podem comunicar os dados a outros subcontratantes do mesmo responsável de acordo com as instruções do responsável. Neste caso, o responsável, identificará de forma prévia e por escrito, a entidade à qual se devem comunicar os dados, quais os dados e as medidas de segurança a aplicar para se proceder à comunicação;
- c) Solicitar autorização prévia para a transferência de dados pessoais, não estando autorizado, sem que o responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral e, neste caso, cumpridas que sejam as respetivas instruções, a proceder à transferência de dados pessoais para entidades terceiras, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito, informando nesse caso o responsável pelo tratamento desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
- d) Cumprir todas as políticas estabelecidas pela Associação Pentágono em matéria de privacidade, confidencialidade, segurança da informação, e outras matérias (disponíveis para consulta no Apêndice I);
- e) Manter o dever de sigilo perante os dados de carácter pessoal que tenham acesso em virtude das funções desempenhadas, inclusive após a cessação do objeto de tratamento, devendo assegurar que os colaboradores, trabalhadores ou pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- f) Caso os titulares dos dados pessoais exerçam junto dos subcontratantes os seus direitos de acesso, retificação, eliminação e oposição, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e a não ser objeto de tratamento automatizado, perante o encarregado pelo tratamento, este deve comunicar para o correio eletrónico geral@quadrilatero.eu, de forma imediata e nunca após o dia seguinte ao da receção de tal exercício, devendo enviar, juntamente, e caso existam, todas as informações que possam ser relevantes para resolver a solicitação;
- g) Registrar por escrito, incluindo em formato eletrónico, todas as categorias de atividades de tratamento de dados efetuadas por conta do responsável pelo tratamento que contenham;
- I. O nome e contactos do subcontratante ou subcontratantes e de cada responsável pelo tratamento em nome do qual o subcontratante atua, bem como, sendo caso disso, do representante do responsável pelo tratamento ou do subcontratante e do encarregado da proteção de dados;
 - II. As categorias de tratamentos de dados pessoais efetuados em nome de cada responsável pelo tratamento;
 - III. Se for aplicável, as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais, incluindo a identificação desses países terceiros ou



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

organizações internacionais e, no caso das transferências referidas no artigo 49º, nº1 do RGPD, segundo parágrafo, a documentação que comprove a existência das garantias adequadas;

- IV. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança:
1. A pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais;
 2. A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 3. A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico; e
 4. Um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.
- h) Os Subcontratantes e, caso existam, os seus subcontratantes devem disponibilizar, a pedido, o registo das operações de tratamento ao responsável pelo tratamento bem com à autoridade de controlo;
- i) Os Subcontratantes devem fornecer todos os materiais, documentos, avaliações e outras informações necessários para a Associação Pentágono, poder confirmar o cumprimento por parte dos Subcontratantes das suas obrigações nos termos do presente Contrato de Tratamento de Dados.
2. Os Subcontratantes reconhece e aceita que a Associação Pentágono dispõe do direito de realizar inspeções e auditorias, devendo permitir ou facilitar todas as auditorias ou inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado, que sejam consideradas necessárias no âmbito deste contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos acrescidos associados a essas auditorias ou inspeções sempre que sejam detetadas desconformidades da sua exclusiva responsabilidade.

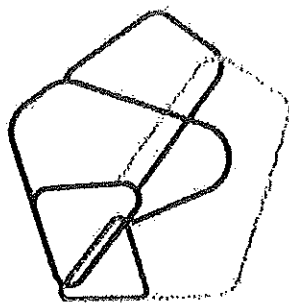
CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

Compete ao responsável pelo tratamento:

- a) Disponibilizar a informação relativa aos tratamentos de dados pessoais a efetuar;
- b) Realizar uma avaliação de impacto relativa à proteção de dados pessoais sobre as operações de tratamento a realizar pelo subcontratante;
- c) Realizar as consultas prévias necessárias;
- d) Assegurar o cumprimento antes e durante o tratamento, da conformidade com o RGPD por parte do subcontratante; e
- e) Supervisionar o tratamento, incluindo a realização de inspeções e auditorias.

CLAUSULA QUINTA - RETENÇÃO E DEVOLUÇÃO DE DADOS

1. Os Subcontratantes apenas deve reter os dados enquanto necessários para a prestação dos serviços, ou conforme for exigido pela Legislação Aplicável.
2. Quando da cessação do contrato, ou em qualquer altura, a pedido do Associação Pentágono o Subcontratante deve devolver ou destruir de imediato todos os dados, incluindo sem limitações, todos os originais e cópias dos referidos dados em qualquer suporte, e quaisquer materiais resultantes da incorporação desses dados. Os Subcontratantes devem enviar ao Responsável pelo Tratamento, no prazo de 10 (dez) dias após a cessação do Contrato um certificado/comprovativo escrito dando conhecimento que todos os dados foram devolvidos ou destruídos.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nós ligamos
The future happens where we connect

3. A devolução ou destruição deve comportar a eliminação total dos dados existentes nos equipamentos informáticos utilizados para o processamento.

CLAUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

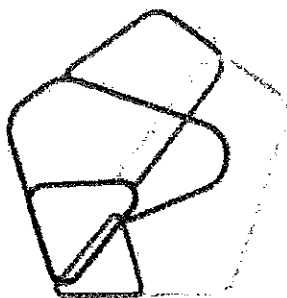
1. Não é permitida a subcontratação para prestar o serviço objeto deste contrato na parte que diga respeito aos dados pessoais, exceto para serviços auxiliares necessários ao normal funcionamento do subcontratante.
2. Caso se mostre indispensável ao cumprimento da prestação de serviços contratada, subcontratar algum tratamento, este facto deverá ser comunicado previamente e por escrito ao responsável, com uma antecedência de 10 (dez) dias, indicando os tratamentos que se pretende subcontratar e identificando de forma clara e inequívoca a empresa subcontratada e os seus dados de contato.
3. O subcontratante apenas poderá subcontratar se o responsável pelo tratamento der o seu consentimento, por escrito, no prazo referido no número anterior.

CLAUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

1. Os Subcontratantes devem implementar e manter um programa de segurança da informação que integre salvaguardas administrativas, técnicas e físicas concebidas para assegurar a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais.
2. Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações, os Subcontratantes devem proceder à encriptação dos dados pessoais, usando cifras e funções hash criptográficas fortes, sempre que seja adequado e, em qualquer caso, sempre que estes sejam transferidos, comunicados ou de qualquer outro modo transmitidos eletronicamente e em suporte físico fora do sistema dos Subcontratantes; em ligação com conectividade de acesso remoto envolvendo os dados pessoais em causa; na medida em que sejam utilizados quaisquer dispositivos portáteis no tratamento dos dados pessoais e em quaisquer circunstâncias em que seja exigido nos termos da legislação aplicável. Para os efeitos deste requisito, encriptação significa a transformação de dados, através da utilização de um processo algorítmico, numa forma para a qual exista uma probabilidade mínima de atribuir significado sem a utilização de um processo ou chave confidencial, ou proteger a informação através de outro método que torne os elementos dos dados ilegíveis ou inutilizáveis.
3. Os subcontratantes deverão ainda implementar os mecanismos seguintes:
 - a) A capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
 - b) A capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
 - c) Um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento;
 - d) A pseudonimização e a cifragem dos dados pessoais;
 - e) Designar um encarregado da proteção de dados e comunicar a sua identidade e dados de contato ao responsável pelo tratamento dos dados.

CLAUSULA OITAVA - NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DA SEGURANÇA DOS DADOS

1. Os Subcontratantes devem notificar a Associação Pentágono, por escrito, sempre que se verifique qualquer violação da segurança de dados que afete os dados Pessoais, logo que tome conhecimento e em qualquer caso antes do prazo máximo de 48 horas, após a ocorrência de tal violação da Segurança de dados pessoais a seu cargo.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

2. A notificação deve resumir com razoável pormenor o impacto da violação da segurança de dados na Associação Pentágono e nas pessoas cujos dados pessoais sejam afetados pela violação da segurança de dados, bem como as medidas corretivas a serem empreendidas pelos Subcontratantes, bem como ainda, toda a informação relevante para documentação e comunicação do incidente.

3. A notificação tem de conter, como mínima, a informação seguinte:

- a) Descrição da natureza da violação da segurança dos dados pessoais, inclusive, quando seja possível, as categorias e o número aproximado de pessoas afetadas, e as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais afetados;
- b) O nome e os dados de contato do encarregado de proteção de dados ou outro ponto de contato onde se podem obter mais informações;
- c) Descrição das possíveis consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
- d) Descrição das medidas tomadas ou previstas para remediar a violação de segurança dos dados pessoais, incluindo, quando necessário, medidas tomadas para mitigar possíveis efeitos negativos;

4. O Subcontratante deve ainda comunicar prontamente à Responsável pelo Tratamento a receção de qualquer comunicação, inquérito ou reclamação de qualquer autoridade legal ou reguladora relativamente ao tratamento de quaisquer dados pessoais por parte do Subcontratante, devendo ainda prestar todo o apoio razoável ao Associação Pentágono na resposta a todos esses inquéritos, comunicações ou reclamações.

CLAUSULA NONA - TERMOS DE VINCULAÇÃO

O tratamento de dados pessoais no âmbito das relações de subcontratação entre as partes é regulado por este contrato, ficando os Subcontratantes vinculada ao responsável pelo tratamento nos termos estabelecidos no Apêndice I quanto ao objeto e à duração do tratamento, à natureza e finalidade do tratamento, ao tipo de dados pessoais e às categorias dos titulares dos dados, e às obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.

CLAUSULA DÉCIMA - TRATAMENTO SEGUNDO INSTRUÇÕES

1. Os Subcontratantes trata os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento.

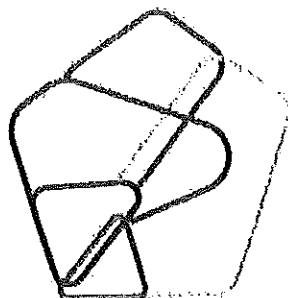
2. O tratamento a efetuar pelos Subcontratantes deve ser realizado nos termos definidos no Apêndice I, de acordo com as revisões e atualizações periódicas, por escrito, de que este seja objeto, bem como outro qualquer tratamento que venha a ser notificado pela Responsável pelo Tratamento ao Subcontratante no âmbito do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONFORMIDADE DOS COLABORADORES OU TRABALHADORES

1. Os Subcontratantes são responsáveis por garantir a conformidade da atividade de todos os seus colaboradores ou trabalhadores com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.

2. Os Subcontratantes devem garantir a implementação das medidas de segurança necessárias à respetiva conformidade, estando obrigada a celebrar acordos de confidencialidade enquadrados em contratos escritos com esses colaboradores ou trabalhadores.

3. Sempre que seja necessário para a realização de operações de tratamento de dados pessoais inerentes a este contrato, os Subcontratantes garantem o consentimento, nos termos da Norma de Proteção de Dados Pessoais, de todos os seus colaboradores ou trabalhadores.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nós ligamos
The future happens where we connect

4. Os Subcontratantes devem adotar as medidas consideradas adequadas para garantir a fiabilidade dos tratamentos dos dados pessoais pelos seus colaboradores e trabalhadores, sendo responsável em proceder à formação adequada destes para garantia da atividade em conformidade com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA AO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

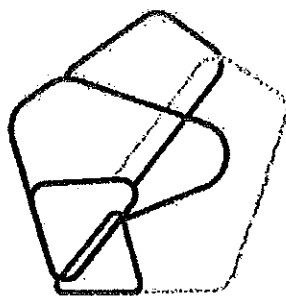
1. Assistência na resposta ao exercício dos direitos dos titulares:
Tendo em conta a natureza do tratamento, os Subcontratantes prestam assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais previstos na Norma de Proteção de Dados Pessoais, registando e notificando ao responsável pelo tratamento, no prazo de dois dias úteis, quer todos os pedidos dos titulares dos dados pessoais, quer as reclamações ou quaisquer outros pedidos relacionados com as obrigações das partes em matéria de conformidade com a Norma de Proteção de Dados Pessoais.
2. Assistência nas notificações ou comunicações de violação de incidentes de dados pessoais:
Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de notificações ou comunicações de violação de dados pessoais.
3. Assistência na realização de avaliações de impacto:
Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de realização de avaliações de impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais.
4. Assistência na realização de consultas prévias:
Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o Subcontratante deve prestar assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de este assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de consultas prévias às autoridades de supervisão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DEVER DE PRESTAR INFORMAÇÕES

1. Os Subcontratantes devem disponibilizar ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na Norma de Proteção de Dados Pessoais em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.
2. Em especial, os Subcontratantes devem informar imediatamente o responsável pelo tratamento se, no seu entender, alguma instrução violar o presente regulamento ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - INDEMNIZAÇÃO E LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Os Subcontratantes devem indemnizar, defender e salvaguardar a Associação Pentágono as suas unidades orgânicas e trabalhadores de e contra todos e quaisquer custos, encargos, danos, despesas, honorários (incluindo, sem limitações, honorários legais) e prejuízos incorridos para qualquer daqueles ou para todos em conjunto ou em separado, que resultem de negligência, negligência grosseira ou



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

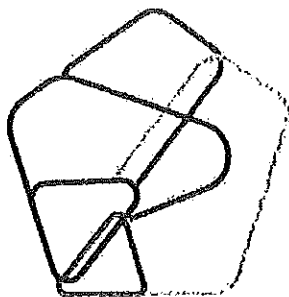
conduta dolosa dos Subcontratantes, ou de uma violação por parte do Subcontratante, ou de qualquer dos seus trabalhadores, subcontratados, ou agentes, do presente contrato ou da legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente acordo tem início com a sua assinatura, permanecendo em vigor todo o tempo durante o qual o subcontratante processar dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO E JURISDIÇÃO

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. Em caso de litígio, ou para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas pela interpretação, cumprimento ou resolução do presente contrato, as partes escolhem, desde já, o foro da comarca de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

APÊNDICE I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

[Fundamento: Artigo 28º-3 RGPD - O tratamento em subcontratação é regulado por contrato ou outro ato normativo ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros, que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento, estabeleça o objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, e as obrigações e direitos do responsável pelo tratamento.]

1.OBJECTO DO TRATAMENTO - Operações de tratamento de dados pessoais necessárias à execução do Protocolo de Cooperação celebrado e em vigor entre a **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO** e os **SUBCONTRATANTES**.

2.DURAÇÃO DO TRATAMENTO - Duração do tratamento enquanto o Protocolo de Cooperação entre o responsável pelo tratamento e os Subcontratantes estiver em vigor.

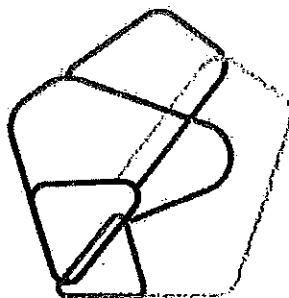
3.NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO - Operações de tratamento de dados pessoais realizadas para prossecução das seguintes finalidades contratuais: venda e aplicação dos benefícios do cartão ao público do cartão Pentágono.

4.TIPOS DE DADOS PESSOAIS - Os dados pessoais exigidos no protocolo de partilha do sistema de bilhética Pentágono Urbano Cultural, nomeadamente: nome; e-mail, morada; data de nascimento; habilitações académicas, profissão; contribuinte; nacionalidade; telefone; interesses.

5.CATEGORIAS DOS TITULARES DOS DADOS - Operações de tratamento de dados pessoais realizadas sobre as seguintes categorias: Clientes cartão Pentágono

6.INSTRUÇÕES DE TRATAMENTO - Os Subcontratantes devem implementar e executar todas as medidas de segurança que sejam consideradas adequadas para garantir a proteção dos dados pessoais, comprometendo-se em particular a:

- a) impedir o acesso de pessoas não autorizadas ao equipamento utilizado para o tratamento;
- b) impedir que os suportes de dados sejam lidos, copiados, alterados ou retirados sem autorização;
- c) impedir a introdução não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer inspeção, alteração ou apagamento não autorizados de dados pessoais conservados;
- d) impedir que os sistemas de tratamento automatizado sejam utilizados por pessoas não autorizadas por meio de equipamento de comunicação de dados;
- e) assegurar que as pessoas autorizadas a utilizar um sistema de tratamento automatizado só tenham acesso aos dados pessoais abrangidos pela sua autorização de acesso;
- f) assegurar que possa ser verificado e determinado a que organismos os dados pessoais foram ou podem ser transmitidos ou facultados utilizando equipamento de comunicação de dados;
- g) assegurar que possa ser verificada e determinada a posteriori quais os dados pessoais introduzidos nos sistemas de tratamento automatizado, quando e por quem;
- h) impedir que, durante as transferências de dados pessoais ou o transporte de suportes de dados, os dados pessoais possam ser lidos, copiados, alterados ou suprimidos sem autorização;



Pentágono Urbano

O futuro acontece onde nos ligamos
The future happens where we connect

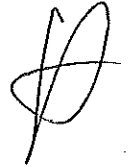
- i) assegurar que os sistemas utilizados possam ser restaurados em caso de interrupção;
- j) assegurar que o sistema funcione, que os erros de funcionamento sejam assinalados (fiabilidade) e que os dados arquivados não sejam falseados por quaisquer erros de funcionamento do sistema (integridade);
- k) assegurar que os dados pessoais conservados não possam ser falseados por um disfuncionamento do sistema;
- l) assegurar a encriptação de todos os dados pessoais que estiverem armazenados ou transferidos num ambiente sem controlo físico ou fora do sistema de controlo de acesso físico ou lógico; e
- m) proceder à transmissão de informação de ficheiros via SFTP, serviços web ou correio eletrónico encriptado com palavra-chave.

Para além destas condições gerais, são aplicáveis todas as medidas que estão previstas no contrato ou em outros instrumentos contratuais celebrados entre as partes para efeitos de tratamento de dados pessoais.

JUVENTUDE:

32 - Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave para a organização do V Incognifest (Página 642)

33 - Apoio financeiro e não financeiro - Receção ao Caloiro 2025 (Página 653)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave para a organização do V Incognifest

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão orgulha-se das suas instituições de ensino superior, que têm promovido o crescimento académico, cultural e social da cidade. Neste contexto, a Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave apresenta à Câmara Municipal o V Incognifest. Este é um evento de grande relevância a nível cultural e académica, que decorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, e que conta com a tradicional Noite de Serenatas, na Matriz Velha, momento de forte simbolismo e tradição académica, e a Noite de Concurso, na Casa das Artes, reunindo tunas académicas de todo o país;

Este evento, que promove a cultura musical e aproxima a comunidade estudantil à população famalicense, assume-se como um importante momento de convívio, partilha e promoção do espírito académico, reforçando o papel das tunas enquanto guardiãs de um estilo musical e cultural que atravessa gerações;

Para garantir as condições necessárias à realização de mais uma edição memorável, foram estimadas despesas relativas a alojamento, alimentação, material promocional, aluguer de espaços, prémios e logística. Esta colaboração entre a instituição académica, autarquia e comunidade local consolida Famalicão como um verdadeiro polo universitário e cultural, onde a tradição e a inovação caminham lado a lado;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o),

do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante máximo de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, para a realização V Incognifest;
2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
3. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;
4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo;
5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2025.09.16 12:29:36+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI n.º 18102/2025

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE PARA A ORGANIZAÇÃO DO V INCOGNIFEST

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 2025;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAUDE DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 504 266 632, aqui representada pelo Presidente da Associação, Pedro Cintrão Leal Pinto dos Santos.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão orgulha-se das suas instituições de ensino superior, que têm promovido o crescimento académico, cultural e social da cidade. Neste contexto, a Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave apresenta à Câmara Municipal o V Incognifest Este é um evento de grande relevância a nível cultural e académica, que decorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, e que conta com a tradicional Noite de Serenatas, na Matriz Velha, momento de forte simbolismo e tradição académica, e a Noite de Concurso, na Casa das Artes, reunindo tunas académicas de todo o país;

Este evento, que promove a cultura musical e aproxima a comunidade estudantil à população famalicense, assume-se como um importante momento de convívio, partilha e promoção do espírito académico, reforçando o papel das tunas enquanto guardiãs de um estilo musical e cultural que atravessa gerações;

Para garantir as condições necessárias à realização de mais uma edição memorável, foram estimadas despesas relativas a alojamento, alimentação, material promocional, aluguer de espaços, prémios e logística. Esta colaboração entre a instituição académica, autarquia e comunidade local consolida Famalicão como um verdadeiro polo universitário e cultural, onde a tradição e a inovação caminham lado a lado;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante para a organização do v Incongnifest.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2025 o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Munic(PIO, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- b) Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro e não-financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro e não-financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no documento nº 2025/..., no compromisso n.º 2025/..., cabimento n.º 2025/...

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro e não-financeiro, atribuídos pelo Município.

Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos. Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...de 2025

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Académica da
Escola Superior de Saúde do Vale do Ave,

(Pedro Cintrão Leal Pinto dos Santos)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos,

A Incognituna, Tuna Académica Masculina da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, vem, por este meio, apresentar a iniciativa do V Incognifest, um evento de grande relevo cultural e académico, que decorrerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2025.

No dia 24 de outubro, terá lugar a tradicional Noite de Serenatas na Matriz Velha, momento de forte simbolismo e tradição académica, que promove a cultura musical e aproxima a comunidade estudantil à população famalicense. Já no dia 25 de outubro, o evento continuará na Casa das Artes, com a Noite de Concurso, reunindo tunas académicas de todo o país, num espetáculo de excelência reconhecido a nível nacional e internacional, dada a relevância histórica deste encontro no panorama cultural das tunas.

O V Incognifest representa não apenas uma celebração da vida académica, mas também uma oportunidade de dinamização cultural, social e económica para o concelho de Vila Nova de Famalicão, trazendo centenas de visitantes e garantindo exposição mediática relevante através da comunicação com diversos órgãos de imprensa.

Nesse sentido, vimos por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da atribuição de uma verba no valor de 8.000€, destinada a assegurar a produção e logística necessárias para a realização deste evento de grande impacto.

Estamos convictos de que este apoio permitirá engrandecer ainda mais o papel de Famalicão como um centro cultural dinâmico e aberto, reforçando a ligação entre a comunidade académica e a sociedade civil.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da Associação Académica da ESSVA

Assinatura:

Pedro Cintrão Santos

Assinatura: Presidente da AAESSVA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

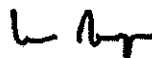
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A.A.E.S.S.-V.A. - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE
NIF: 504266632

Elementos para validação**Nº Contribuinte:** 504266632**Cód. Validação:** BPZQBMQBZQIK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.A.E.S.S.-V.A.
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE
SAÚDE VALE DO AVE

Firma/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO
ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE
DO AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010231292

N.º de Identificação Fiscal 504266632

N.º da Declaração 074485366ASCD25

Data de emissão 2025-08-23

A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE
SAÚDE VALE DO AVE
R JOSÉ ANTÓNIO VIDAL N 81
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

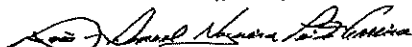
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20010231292

Código de Verificação - NG2329FVZWFN3RB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.



Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 54785/2025

Requerente: Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro e Não Financeiro para a organização V Incognifest

A Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave vem, por este meio, solicitar apoio financeiro e não financeiro para a realização do V Incognifest. Para o efeito, junta-se em anexo o respetivo programa.

A realização deste Festival constitui um evento de relevante dimensão cultural e académica para a comunidade de Vila Nova de Famalicão, atraindo numerosos jovens e demais interessados, ao mesmo tempo que valoriza e promove o património cultural e institucional do ensino superior.

Face ao exposto, e em cumprimento dos requisitos de atribuição previstos no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, considero que o apoio solicitado será determinante para o êxito do evento, pelo que manifesto a minha concordância com o pedido apresentado, confirmando que o pedido de apoio em causa cumpre os requisitos legais e regulamentares em vigor.

12 de setembro de 2025

Fernando Pereira, Eng.

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	anabela	2025/09/22	7566	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO ACADEMICA DA ESCOLA SUPERIOR SAUDE VALE DO AVE
 RUA JOSE ANTONIO VIDAL N81

504266632	19	OCR	2025 / 6488
-----------	----	-----	-------------

4760-409 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/09/22	DJTMA-Apoios e Parcerias-Rececao ao caloiro , Queima das Fitas		

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZACAO DO V INCOGNIFEST

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE E TURISMO (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Festival Tunas - CESPU	UN	1.000	1.600,000			1.600,000	ISD	

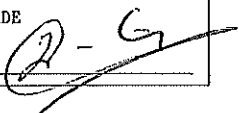
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.600,00		1.600,00	

EXTENSO
 MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2025/7566, Compromisso n.º 2025/6488, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7470

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	1.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro - Receção ao Caloiro 2025

Considerando que:

As Instituições de Ensino Superior desempenham um papel essencial no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença impulsiona o progresso em diversas áreas, influenciando diretamente a vida dos jovens famalicenses e contribuindo para moldar o futuro do concelho;

O Município assume o compromisso de apoiar iniciativas académicas promovidas por Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, com o propósito de reforçar a ligação entre as instituições de ensino, os seus alunos, as empresas e a comunidade local. Esse apoio procura criar sinergias que beneficiem todos os envolvidos;

A Receção ao Caloiro ultrapassa o carácter de uma simples celebração, assumindo-se como um momento inesquecível na vida de cada estudante. É um encontro de emoções, onde a alegria vibrante se mistura com a memória do passado e a expectativa do futuro. Mais do que uma festividade, trata-se de um verdadeiro rito de passagem, uma homenagem à juventude e uma celebração da vida académica, deixando uma marca duradoura na trajetória de cada aluno;

Ao apoiar esta iniciativa, o Município expressa a sua gratidão e proximidade aos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão como cidade académica, mantendo viva a tradição estudantil e projetando o concelho como um polo académico de referência;

A Receção ao Caloiro é organizada pela Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 28 a 30 de outubro, com atuações de DJ e vários artistas, assim como o Encontro de 4 tunas académicas, conforme programa anexo;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;



A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, para a realização da Receção ao Caloiro 2025, um apoio financeiro, no montante máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;
2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;
5. Atribuir à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais e DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;
6. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo;
7. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão,
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2025.09.16 12:27:39+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 18100/2025

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Atribuição de apoio financeiro e não financeiro)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 2025;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAUDE DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 504 266 632, aqui representada pelo Presidente da Associação, Pedro Cintrão Leal Pinto dos Santos.

Nota Introdutória

Considerando que:

As Instituições de Ensino Superior desempenham um papel essencial no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença impulsiona o progresso em diversas áreas, influenciando diretamente a vida dos jovens famalicenses e contribuindo para moldar o futuro do concelho;

O Município assume o compromisso de apoiar iniciativas académicas promovidas por Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, com o propósito de reforçar a ligação entre as instituições de ensino, os seus alunos, as empresas e a comunidade local. Esse apoio procura criar sinergias que beneficiem todos os envolvidos;

A Receção ao Caloiro ultrapassa o carácter de uma simples celebração, assumindo-se como um momento inesquecível na vida de cada estudante. É um encontro de emoções, onde a alegria vibrante se mistura com a memória do passado e a expectativa do futuro. Mais do que uma festividade, trata-se de um verdadeiro rito de passagem, uma homenagem à juventude e uma celebração da vida académica, deixando uma marca duradoura na trajetória de cada aluno;

Ao apoiar esta iniciativa, o Município expressa a sua gratidão e proximidade aos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão como cidade académica,

mantendo viva a tradição estudantil e projetando o concelho como um polo académico de referência;

A Receção ao Calouro é organizada pela Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 28 a 30 de outubro, com atuações de DJ e vários artistas, assim como o Encontro de 4 tunas académicas, conforme programa anexo;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Consciente que um evento desta envergadura acarreta um grande esforço a nível humano e financeiro, nomeadamente o Cortejo Académico, com a construção e decoração dos carros alegóricos, e reconhecendo a mais-valia que o Ensino Superior produz para o Município, é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à realização da Receção ao Calouro 2025.

Segunda
(Pagamento)

- I. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de ... de 2025 pelo Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:
 - a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Segundo Outorgante;
 - b) Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo, atribuída aos fins para os quais se propôs e estão mencionados na cláusula primeira, está devidamente cabimentada na rubrica n.º .../2025, compromisso n.º .../2025, efetuado com base no cabimento n.º .../2025.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2025

O Primeiro Outorgante



O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Académica da
Escola Superior de Saúde do Vale do Ave,

(Pedro Cintrão Leal Pinto dos Santos)

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário de Sousa Passos,

É com grande entusiasmo que a Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (AAESSVA), em colaboração com a Associação Académica da Lusíada de Famalicão, anuncia a realização da Receção ao Caloiro 2025, a decorrer nos dias 28, 29 e 30 de outubro, em Vila Nova de Famalicão.

Por acordo mútuo entre as associações, a AAESSVA ficará responsável pela gestão do apoio financeiro, assegurando que este se mantém isento de impostos, embora o evento seja organizado em conjunto com a Lusíada.

Mais do que um simples evento académico, esta receção representa uma oportunidade única de dinamizar a cidade, projetando-a como um polo atrativo para estudantes, famílias e visitantes. Ao longo de três dias, Vila Nova de Famalicão receberá centenas de jovens, num ambiente de integração, celebração e convívio saudável, aliado a uma programação musical com artistas de destaque a nível nacional e internacional.

Os impactos positivos são claros:

- Económico, através do impulso ao comércio, restauração e hotelaria local;
- Cultural, com um cartaz diversificado que valoriza a música e a tradição académica;
- Social, ao promover a coesão, a juventude e o espírito académico.

Para garantir a qualidade e segurança de um evento desta magnitude, vimos solicitar à Câmara Municipal o apoio financeiro de 12.000€, verba destinada a cobrir as despesas de produção, nomeadamente logística, infraestruturas, segurança, palco, som e luz.

Estamos certos de que este evento terá um forte impacto mediático, e gostaríamos de sublinhar que todo o contributo da Câmara será devidamente valorizado e divulgado, refletindo o compromisso do município com a juventude e a cultura.

Na expectativa do vosso apoio, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da Associação Académica da ESSVA

Assinatura:

Pedro Cintrão Santos

Presidente da AAESSVA

Dia	Timeline	Artista
28	22h00	Encontro das 4 Tunas Académicas
	00h30	DJ Nunes
	02h00	DJ Hélio

Dia	Timeline	Artista
29	22h00	Caça
	22h30	Mayara Azevedo
	00h00	DJ Bajjon
	02h00	DJ Hélio

Dia	Timeline	Artista
30	22h15	Francisco Primeiro
	23h00	Samuel Mor
	23h45	MC MARKS
	01h00	DJ Hélio
	02h30	DJ Lowie

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Agosto de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A.A.E.S.S.-V.A. - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

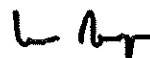
NIF: 504266632

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504266632

Cód. Validação: BPZQBMQBZQIK

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.A.E.S.S.-V.A.
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE
SAÚDE VALE DO AVE

Firma/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO
ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE
DO AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010231292

N.º de Identificação Fiscal 504266632

N.º da Declaração 074485366ASCD25

Data de emissão 2025-08-23

A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE
SAÚDE VALE DO AVE
R JOSÉ ANTÓNIO VIDAL N 81
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

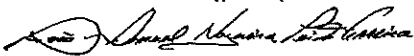
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20010231292

Código de Verificação - NG2329FVZWFN3RB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 57896/2025

Requerentes: Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Assunto: Receção ao Caloiro 2025

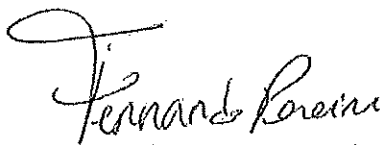
Considerando que a Receção ao Caloiro é uma tradição académica que celebra o início do ano letivo dos estudantes universitários e tem como tradição algumas celebrações com atividades, serenatas e eventos culturais.

Os apoios atribuídos pela autarquia ao longo dos últimos anos, destinados a assegurar as despesas indispensáveis das atividades promovidas pelas associações, constituem um contributo significativo para o cumprimento dos objetivos e para o êxito das iniciativas realizadas.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 69.º, a atribuição de apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, confirmo que o pedido de apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2025

O Técnico Superior



(Fernando Pereira, Eng.)

IMPRESSO	PAGINA
2025/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	anabela	2025/09/22	7565	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO ACADEMICA DA ESCOLA SUPERIOR SAUDE VALE DO AVE
 RUA JOSE ANTONIO VIDAL N81

504266632	19	OCR	2025 / 6487
-----------	----	-----	-------------

4760-409 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/09/22	DJTMA-Apoios e Parcerias-Rede Associacao de Estudantes - Associação Académica da CESPU - Recepção Cal	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - RECECAO AO CALOIRO 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE E TURISMO (CORRENTE)-PROPOSTA RC - Recepção Caloiro - CESPU	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

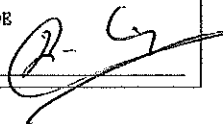
EXTENSO
 DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025/7565, Compromisso n.º 2025/6487, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/7469

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/09/22

CONTABILIDADE




PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

34 - Atribuição de Tarifa Social (Página 665)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Domingos José Silva Alves;
- José Abílio Oliveira Cruz;
- Olinda Fátima Macedo Costa;
- António Fernando Castro Abreu;
- Carla Alexandra Azevedo Magalhães;
- Gabriela da Conceição Forte Carneiro;
- Renata Sousa Marinho;
- Paula Maria Azevedo Vieira;
- Joaquina da Silva Mendes;
- João Silva Machado;
- Fábria Monteiro;
- Luís Armando de Freitas Barroso;
- Maria Leopoldina Oliveira Cruz;
- Maria Celeste da Silva Mendes;
- Maria Graça Silva Oliveira;
- José Campos Martins Oliveira;

- Sónia Maria Souza Nascimento;
- Susana Cristina Faria da Costa;
- Rosa Silva Carneiro;
- Maria Celeste de Oliveira Ferreira;
- Manuel da Costa Pinto;
- Maria José Pereira Mirra;
- Maria Celeste Pereira Salgado;
- Maria Madalena de Sousa Araújo;
- Marta Sofia Monteiro Carvalho;
- Rafael Marinho Pereira;
- Sónia Maria Silva Ferreira;
- Maria Júlia Silva Mendes;
- Maria Antónia Dias Ramos;
- Emília Pinheiro Azevedo;
- Maria Dores Fonseca Silva;
- Maria Fátima Fernandes Ferreira Lopes;
- José António Silva Monteiro;
- Maria Bernardete Sousa Araújo;
- Carla Manuela Silva Moreira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 9 de setembro de 2025, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA

Assinado de forma
digital por HÉLDER
JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
Data: 2025.09.11
11:27:02 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Perelra

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome

Domingos José Silva Alves
José Abílio Oliveira Cruz
Olinda Fátima Macedo Costa
António Fernando Castro Abreu
Carla Alexandra Azevedo Magalhães
Gabriela da Conceição Forte Carneiro
Renata Sousa Marinho
Paula Maria Azevedo Vieira
Joaquina da Silva Mendes
João Silva Machado
Fábia Montelro
Luís Armando de Freitas Barroso
Maria Leopoldina Oliveira Cruz
Maria Celeste da Silva Mendes
Maria Graça Silva Oliveira
José Campos Martins Oliveira
Sónia Maria Souza Nascimento
Susana Cristina Faria da Costa
Rosa Silva Carneiro
Maria Celeste de Oliveira Ferreira

Manuel da Costa Pinto
Maria José Pereira Mirra
Maria Celeste Pereira Salgado
Maria Madalena de Sousa Araújo
Marta Sofia Montelro Carvalho
Rafael Marinho Pereira
Sónia Maria Silva Ferreira
Maria Júlia Silva Mendes
Maria Antónia Dias Ramos
Emília Pinheiro Azevedo
Maria Dores Fonseca Silva
Maria Fátima Fernandes Ferreira Lopes
José António Silva Monteiro
Maria Bernardete Sousa Araújo
Carla Manuela Silva Morelra

09 de Setembro de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial


Daniela Costa Silva, Dr.ª



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39199/2025
Requerente:	Domingos José Silva Alves
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de julho de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39680/2025
Requerente:	José Abillo de Oliveira Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.06 12:00:33+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46216/2025
Requerente:	Olinda de Fátima Macedo da Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Perelra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.19 16:01:31+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42010/2025
Requerente:	António Fernando de Castro Abreu
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de identificação: 11758379

Data: 2025.08.12 12:38:58+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL



Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39461/2025
Requerente:	Carla Alexandra Azevedo Magalhães
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

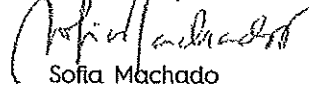
A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de julho de 2025

Feira

A Técnica Superior



Sofia Machado



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43913/2025
Requerente:	Gabriela da Concelção Forte Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de agosto de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.18 10:23:39+01'00'



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44170/2025
Requerente:	Ligia Patrícia Neves de Sousa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Núm. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.18 14:34:02+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44482/2025
Requerente:	Paula Maria Azevedo Vieira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.18 12:33:57+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44928/2025
Requerente:	Joaquina da Silva Mendes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.18 15:00:17+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44940/2025
Requerente:	João da Silva Machado
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.18 15:17:33+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46225/2025
Requerente:	Fábia Monteiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.19 16:11:50+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	45194/2025
Requerente:	Luís Armando de Freitas Barroso
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Perelra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.19 12:07:52+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47198/2025
Requerente:	Maria Leopoldina de Oliveira Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria

Núm. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.21 16:16:51+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47466/2025
Requerente:	Maria Celesta da Silva Mendes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de identificação: 11758379

Data: 2025.08.27 15:28:03+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47644/2025
Requerente:	Maria da Graça Silva Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.02 16:19:42+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48290/2025
Requerente:	José Campos Martins de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.05 11:16:34+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49248/2025
Requerente:	Sonia Maria de Souza
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.08 15:04:51+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	37731/2025
Requerente:	Susana Cristina Faria da Costa
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

08 de julho de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	40124/2025
Requerente:	Rosa da Silva Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção dos encargos contratuais à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.07 15:47:04 +01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	40655/2025
Requerente:	Maria Celeste Oliveira Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria

Num. de identificação: 11758379

Data: 2025.08.07 10:00:00



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41072/2025
Requerente:	Manuel da Costa Pinto
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.11 15:36:28+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41353/2025
Requerente:	Maria José Pereira Mirra
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de identificação: 11758379

Data: 2025.08.11 16:56:03+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41823/2025
Requerente:	Maria Celeste Pereira Salgado
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.12 12:18:01+01'00'



CHAVE MÓVEL
• • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46683/2025
Requerente:	Maria Madalena de Sousa Araújo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.21 16:06:26+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47585/2025
Requerente:	Marta Sofia Monteiro Carvalho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.02 14:55:02+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL



Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39206/2025
Requerente:	Rafael Marinho Pereira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

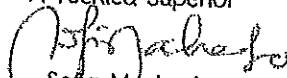
À consideração superior.

31 de julho de 2025

feira

21. de 2025

A Técnica Superior


Sofia Machado



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41313/2025
Requerente:	Sónia Maria da Silva Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.11 12:20:04+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34405/2025
Requerente:	Maria Júlia da Silva Mendes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de junho de 2025

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46139/2025
Requerente:	Maria Antónia Dias Ramos
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.19 15:20:45+01'00'

Célia Carina



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	45739/2025
Requerente:	Emília Pinheiro de Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

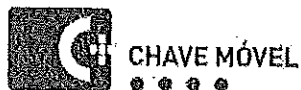
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.08.19 14:06:11+01'00'





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	46145/2025
Requerente:	Maria das Dores Fonseca da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de identificação: 11758379
Data: 2025.08.19 15:38:51+01'00'





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47251/2025
Requerente:	Maria de Fátima Fernandes Ferreira Lopes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.08.25 15:52:46+01'00'



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47490/2025
Requerente:	José António da Silva Monteiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de agosto de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de identificação: 11758379
Data: 2025.08.27 15:41:44+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL
• • • • •



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47552/2025
Requerente:	Maria Bernardete Sousa Araújo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**

Num. de Identificação: 11758379

Data: 2025.09.04 14:28:08+01'00'

Célia Faria



CHAVE MÓVEL





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48273/2025
Requerente:	Carla Manuela da Silva Moreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de setembro de 2025

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2025.09.04 15:22:00+01'00'



CHAVE MÓVEL
•••••